SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2159

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**

## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Fernando José Castro Cabral, Prefeito Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º deste Ato Administrativo os servidores: Adriano Miranda Gomes, ocupante do Cargo de Secretário Executivo; Vinícius Aparecido Gomes Soares, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio e Éliton Eliamar de Alcântara, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Topografia como membros efetivos, e, os servidores: Wáriston Emídio da Silva, ocupante do cargo de Técnico Agrícola e César Rafael de Paulo, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, como membros suplentes.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Adriano Miranda Gomes.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Ato ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste Ato até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por este Ato estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2018.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 03 de janeiro de 2018.

***FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL***
Prefeito de Bom Despacho/MG
Presidente do COMASF

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**D648E2E3

## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA PREGOEIRO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Fernando José Castro Cabral, Prefeito Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeiro nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, o Sr. ADRIANO MIRANDA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo.

Art. 2º. O Pregoeiro nomeado no art. 1º deste Ato obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro nomeado por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Ato Administrativo N.º 01/2018, de 03 de janeiro de 2018.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 03 de janeiro de 2018.

***FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL***
Prefeito de Bom Despacho/MG
Presidente do COMASF

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**0BC41C73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2017**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Processo Licitatório:** nº 005/2017 – Registro de Preços
**Modalidade:** Pregão nº 005/2017
**Ata de Registro de Preços**: nº 002/2017
**Contratante**: Câmara Municipal de Formiga/MG.
**Contratado:** Supermercado Formiga Ltda-EPP

- A quantidade inicial contratada de 180 (cento e oitenta) unidades do "item 04 – Manteiga de primeira qualidade de sal" do Lote 02, fica acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 45 (quarenta e cinco) unidades.

- A referida alteração está de acordo com o item 23.5 do Edital e com o art. 65 da Lei 8.666/93.

**Data da assinatura:** 22 de dezembro de 2017.

***WILSE MARQUES FARIA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**916BE993

### PORTARIAS
### PORTARIA Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Carla Teles Costa,** para provimento do cargo de Assessora de Secretaria Geral, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**B87F852E

### PORTARIAS
### PORTARIA Nº 2/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Marcelo Nogueira,** para provimento do cargo de Assessor Administrativo Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**BBA7A9AA

### PORTARIAS
### PORTARIA Nº 3/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Marco Túlio de Paiva Leal,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Evandro Donizetti da Cunha.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**5517CE11

### PORTARIAS
### PORTARIA Nº 4/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e

o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Lívio César Andrade Vieira,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Marcelo Fernandes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**88E48FC0

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 5/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Káttia Cristina Borges Alves,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Mauro César Alves Sousa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**CD694B99

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 6/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Luciene Morais Teixeira,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Sidney Geraldo Ferreira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**699F0EA6

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 7/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Mariana Augusta de Carvalho,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação da vereadora Wilse Marques Faria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**80255F52

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 8/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Maria Vitória Ramos,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Rogério Alves de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**64687E39

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 9/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Cleverson Nascimento Lares,** para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

**Parágrafo único.** A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no *caput,* é feita mediante indicação do vereador Flávio Martins da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA***
Piruca
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**3A6AF3F7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 10/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Evandro Donizetti da Cunha - Piruca,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo em comissão **Miriam Mara Mendonça,** para provimento do cargo de Assessor Jurídico Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**1E03FFDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**MESA DIRETORA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ALTERA ANEXOS II CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar:**

**Art. 1º** O anexo II referente à criação de Cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, da Lei Complementar 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"ANEXO II**

**CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Coordenador Pedagógico | **02** | 24 horas semanais | R$ 2.117,32 |

**Art. 2º** O anexo IV, referente somente aos Cargos de Nutricionista e Monitor de Creche, da Lei Complementar 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO IV**

| Denominação do Cargo | Nº de Cargos | Jornada de Trabalho | Nível de Promoção | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| Nutricionista | 01 | **30 horas semanais** | Inicial de Carreira | R$ 2.405,63 |
| Monitor de Creche | 11 | **30 horas semanais** | Inicial de Carreira | R$ 1.132,46 |

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 2º da Lei Complementar n.º 29, de 14 de setembro de 2015.

Itapeva/MG, 21 de dezembro de 2017.

***CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.***
Prefeita Município de Itapeva/MG.

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**D15AE716

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 144**

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera Luiz Roberto Rodrigues do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Luiz Roberto Rodrigues do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2017.

*VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA*
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**543F0F63

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017**

**DO OBJETO:**
Contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais de interesse da Câmara Municipal de Pará de Minas para o exercício de 2018.
**DA JUSTIFICATIVA:**
O Município de Pará de Minas já adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais como veículo oficial para a publicação de seus atos desde o ano de 2009 formalizado pela Lei 4979/2009, portanto, imperiosa se faz tal contratação. A escolha do Diário Oficial dos Municípios administrado pela AMM pelo Município de Pará de Minas através de lei para ser o órgão oficial de suas publicações.
Além de viabilizar aos órgãos municipais o cumprimento do princípio da publicidade quanto a seus atos oficiais é certo que se a Câmara Municipal de Pará de Minas fosse firmar contrato com jornal privado ou até mesmo com o Diário Oficial da União, o valor a ser despendido seria superior à mensalidade proposta, o que demonstra a vantajosidade da contratação.
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
A prestadora é a Associação Mineira dos Municípios – AMM portadora do CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
**DO VALOR**
O valor da assinatura é de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais.
**DA BASE LEGAL**
Art. 25*, caput*, da Lei 8666/93
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2018.

*MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA*
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Juliana Gomes Lima da Silva
**Código Identificador:**C73D765A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**Retificação 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2017**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem retificar o Pregão Presencial nº 29/2017, cujo OBJETO *é* Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, impressoras digital a laser (preta/branco) impressora a jato de tinta (colorida) incluindo a manutenção e tonners com a franquia global por mês e software de monitoramento de impressões para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Os itens retificados serão os seguintes: Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 e Cláusula Nona , subitem 9.3 , ambas do Anexo X passam a vigorar conforme descrito abaixo:

• **Leia-se:**

**ANEXO X**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO N.º /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ..... NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1.1. Franquia global de 25000 (vinte e cinco mil) cópias podendo ser utilizadas nas impressoras multifuncionais e monocromáticas e franquia de 1000 (mil) cópias que serão utilizadas na impressora a jato de tinta.

**CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.3. Quando exceder a franquia de 25000 (vinte e cinco mil) cópias para as impressoras multifuncionais e monocromáticas e 1000 (mil) cópias para cópias coloridas o valor excedido será contabilizado até o limite de 25%.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2018.

*EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Gomes Lima da Silva
**Código Identificador:**24FB778B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA**

**CÂMARA DE RUBELITA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rubelita/MG. CONTRATADA: Empresa Solução Contábil e Dados Ltda. Objeto**: Prestação de serviços de Assessoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal. **Valor:** R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), assinado em 29/12/2017.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Franciele Junine Almeida Guimarães
**Código Identificador:**A170C3D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA = EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade Gastroenterologia

- Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (05/08/2017 à 05/08/2018) – Origem: Processo Licitatório nº 10/2016 - Pregão Presencial nº 09/2016 – Data: 05/08/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante Legal da contratada.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**097EBC2A

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA = EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade Dermatologia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 11 meses (02/01/2018 à 30/11/2018) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015 – Data: 29/12/2017 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante Legal da contratada.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**4225E6B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**TERMO DE POSSE CISLESTE 2018**

**TERMO DE POSSE**

**(PERÍODO DE 02/01/2018 A 31/12/2018)**

AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE **2018** (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 09h00min (NOVE) HORAS, NA SEDE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250, CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO **CISLESTE,** FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE **2018**, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE **IOANNIS KONTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE **CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA,** REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

**DIRETORIA**

**IOANNIS KONTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**DD.** PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ

**VICE-PRESIDENTE: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA**
**DD.** PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

**SECRETARIA EXECUTIVA: SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES**
SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**629BD1EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO**
**PL 174-2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017**
**PREGÃO Nº 090/2017**
**CONTRATO Nº137/2017**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UAI LOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, com endereço À Rio de Janeiro, 40, b.Santo Antonio, Arcos/MG, CNPJ: 23.822.911/0001-08 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica acrescido em R$53.332,86( cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 13.7103%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasilia e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquativo Municipal e casa de cultura, conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$465709,01( quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e um centavo).
1.3 Fica prorrogado até 31/01/2018 o prazo do contrato original, conforme justificativa.

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***UAI LOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**67227F85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO**
**PL 058/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017**
**PREGÃO Nº 032/2017**
**CONTRATO Nº093/2017**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NRX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço À Rua Manoel Fernandes, 640, Bairro São Judas, Arcos/MG, CNPJ: 05.463.165/0001-13 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica acrescido em R$2.281,03(dois mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos), equivalente a1,3426%,conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para serviços de manutenção, fiscalização das guaritas municipais, 24 horas/dia, compreendendo a vigilância nas passagens de nível dos trilhos da FCA 24; limpeza, manutenção, pintura e recuperação das cabines e cancelas das guaritas, conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$172.181,03 ( cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e três centavos).
1.3 Fica prorrogado até 31/01/2018 o prazo do contrato original, conforme justificativa.

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***NRX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME:CPF

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5E1FB064

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO**
**PL 059/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**
**PREGÃO Nº 033/2017**
**CONTRATO Nº100/2017**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ROCHA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI –EPP, com endereço À Rua Padre Pedro lambert, 414, centro, Arcos/MG, CNPJ: 03.197.891/0001-06 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica acrescido em R$11.151,61 ( onze mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), equivalente a 10,213%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para manutenção, conservação, zeladoria no Terminal Rodoviario do Municipio, em conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$122.734,76 ( cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
1.3 – Fica prorrogado o contrato original e aditivo até 31/01/2018, conforme justificativa anexa.

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROCHA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI –EPP***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CD77775B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO**
**PL 059/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**
**PREGÃO Nº 033/2017**
**CONTRATO Nº100/2017**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ROCHA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI –EPP, com endereço À Rua Padre Pedro lambert, 414, centro, Arcos/MG, CNPJ: 03.197.891/0001-06 doravante denominada CONTRATADA, por seu representante abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica acrescido em R$2.393,15 ( dois mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos), equivalente a 2,1917%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para manutenção, conservação, zeladoria no Terminal Rodoviario do Municipio, em conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$111.583,15 ( cento e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROCHA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI –EPP***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2644B03E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CORREÇÃO DE NUMERO DE CONTRATO PL 160-2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017**
**PREGÃO Nº 080/2017**
**CONTRATO Nº149/2017**

**TERMO DE ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197,centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica acrescido em R$4.060,96 ( quatro mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), equivalente a 4,06%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Municipio, em conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$104.083,12 ( cento e quatro mil, oitenta e três reais e doze centavos).

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***JD COMERCIO DE CARNES LTDA***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2AA601A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO PL 284/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**
**CONTRATO Nº 173/2017**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1.** É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

**CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:**

2.1 Fica acrescido em R$16.075,73 ( dezesseis mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos), equivalente a 2,07%, conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa para locação de trator de esteira, em conformidade com a clausula 14.1 do edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
2.2 – O valor da obra passará a ser de R$793854,31 ( setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos).

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0FFFBD48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO**
**PL 283/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATO Nº172/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MR CIVIL E METALICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, Distrito Industrial II, ARCOS/MG,representado por Marcio Jose Ribeiro, portador da Cédula de Identidade (CREA) n.º140373852-0 e CPF n.º 496.119.846-34, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Fica suprimido em R$6.516,00(seis mil, quinhentos e dezesseis reais), equivalente a 6,689% conforme justificativa em anexo, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de interseção da Rua São Geraldo com Av. Dr. João Vaz Sobrinho – Trecho II, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos, em conformidade com o edital: "A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
1.2 – O valor da obra passará a ser de R$120.655,01( cento e vinte mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo).

**2- CLAUSULA SEGUNDA:**

2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2017.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MR CIVIL E METALICA LTDA-ME***
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME:CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0A446ECD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 53/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E LOCACAO DE TENDAS PARA O REVEILLON

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 3153 | ALEXANDRE DE OLIVEIRRA ALVES | 27.920.803/0001-10 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**60519C36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 53/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 3153 | ALEXANDRE DE OLIVEIRRA ALVES | 27.920.803/0001-10 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 5.000,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E LOCACAO DE TENDAS PARA O REVEILLON

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI***
Equipe de Apoio

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**4426B8D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 52/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX NO MUNICIPIO DE ARGIRITA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 3171 | MARCIANO DE SOUZA SILVA | 28.946.307/0001-07 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 5 de dezembro de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**5A4F38C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 52/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 3171 | MARCIANO DE SOUZA SILVA | 28.946.307/0001-07 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 13.000,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX NO MUNICIPIO DE ARGIRITA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, terça-feira, 5 de dezembro de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI***
Equipe de Apoio

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**FEE94360

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 50/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 369 | PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA & VASCONCELOS LTDAME | 02.930.389/0001-08 |
| 3170 | ANDRE ALMEIDA CARMO | 28.198.164/0001-94 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quinta-feira, 30 de novembro de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**618AAC43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 50/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 3170 | ANDRE ALMEIDA CARMO | 28.198.164/0001-94 |
| | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 103.322,500 |
| 369 | PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA & VASCONCELOS LTDAME | 02.930.389/0001-08 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 39.230,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS

DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 30 de novembro de 2017

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeiro

***ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI***
Equipe de Apoio

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**FAB8A113

## GABINETE
## LEI Nº 131/2017

*"Institui o plano municipal de recuperação fiscal e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o programa municipal de recuperação fiscal – REFIS.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao programa instituído pela presente lei descontos em juros e multas para regularização dos pagamentos dos tributos municipais, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:
I – 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2018;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2018;
III – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de junho de 2018;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de julho de 2018;
V – 30%(trinta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de setembro de 2018;
VI – 10% (dez por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de novembro de 2018;
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos dos contribuintes referentes a todos os tributos municipais apurados até 30 de dezembro de 2017, acrescidos de juros e multa cabíveis, em até 36 (trinta e seis) vezes, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais)
§2º. As parcelas serão apuradas pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Argirita e serão mensais e sucessivas, devendo o setor responsável providenciar a emissão dos respectivos boletos para o devido recolhimento bancário aos cofres municipais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita,28 de dezembro de 2017

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito
Município de Argirita/MG

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B3EE492B

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 10/2017

DECRETO 10/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica inserido no or‡amento vigente, conforme discrimina‡Æo abaixo, as seguintes naturezas de despesas:abrindo-se para este fim.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | | | |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | R$ 9.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 20.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 500,00 |
| 02.001.20.602.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 3.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 50.000,00 |
| 02.001.24.722.034 .2044.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 200,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 17.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 43.000,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 245.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.1003.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 25.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 19.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | | R$ 2.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 200,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 3.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 25.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | | R$ 2.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 33.300,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 563.200,00 |
| 02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| 02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 1.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2030.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 3.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 4.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2029.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 15.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 3.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 20.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | | R$ 10.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 520.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 587.000,00 |
| 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 15.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para | | R$ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Distribuicao Gratuit | | 91.000,00 |
| 02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 41.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 60.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2047.3.3.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | | R$ 3.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | | R$ 60.000,00 |
| 02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 6.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 1.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | | R$ 5.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 21.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | | R$ 14.500,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 322.500,00 |
| 02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 4.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 6.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | | R$ 7.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 10.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 19.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 46.000,00 |
| 02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | |
| 02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 10.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 30.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 42.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 5.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2033.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 93.000,00 |
| 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR | | | |
| 02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 7.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 7.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ | 1.618.700,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso:
anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | | | |
| 02.001.04.122.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00 | Sentencas Judiciais | | R$ 30.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.91.00.00.00 | Sentencas Judiciais | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 20.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 50.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 40.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2052.3.3.9.0.47.00.00.00 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | | R$ 30.000,00 |
| 02.001.04.129.0007.1038.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | | R$ 8.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | R$ 10.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.452.024 .2039.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 35.000,00 |
| 02.001.17.512.0002.2106.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 15.000,00 |
| 02.001.18.541.0029.2105.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 30.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 9.000,00 |
| 02.001.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 | Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS | | R$ 1.000,00 |
| 02.001.15.452.0007.1051.4.4.9.0.61.00.00.00 | Aquisicao de Imoveis | | R$ 1.000,00 |
| 02.001.11.334.0018.1040.4.4.9.0.61.00.00.00 | Aquisicao de Imoveis | | R$ 1.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.20.602.0030.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 20.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.511.0007.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 8.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 20.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 19.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 1.650,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 388.650,00 |
| 02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| 02.002.12.361.015 .1006.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 45.045,00 |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 300.000,00 |
| 02.002.13.392.0021.1068.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.361.0170.2080.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2019.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 20.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 9.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .1005.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 20.000,00 |
| 02.002.12.361.0007.1065.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 409.050,00 |
| 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | | R$ 100.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 470.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.4.4.9.0.61.00.00.00 | Aquisicao de Imoveis | | R$ 1.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 15.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 9.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2096.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 3.000,00 |
| 02.003.10.305.0014.2051.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.003.10.304.0007.1066.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| 02.003.10.302.0007.2088.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 50.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 658.000,00 |
| 02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 10.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 9.000,00 |
| 02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 10.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 34.000,00 |
| 02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, | LAZER E TURISMO | | |
| 02.005.27.813.0007.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 100.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2034.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 105.000,00 |
| 02.006-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| 02.006.02.062.0005.0007.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 1.000,00 |
| 02.007-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 02.007.08.122.0007.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 1.000,00 |
| 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR | | | |
| 02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.61.00.00.00 | Aquisicao de Imoveis | | R$ 1.000,00 |
| 02.008.16.482.0009.1029.4.4.9.0.61.00.00.00 | Aquisicao de Imoveis | | R$ 1.000,00 |
| 02.008.16.482.0009.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 10.000,00 |
| 02.008.16.481.0009.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | | R$ 10.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ | 22.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ | 1.618.700,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Maio de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**4ED69617

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 18/2017

DECRETO 18/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

| 02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | | |
|---|---|---|
| 02.001.20.606.0030.2063.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 25.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 25.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 25.000,00 |

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 25.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 25.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 25.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Agosto de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**EC32E568

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 19/2017

DECRETO 19/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015, e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

| 01.01- CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas | | R$ 2.500,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 2.500,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 2.500,00 |

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes Dotações orcamentarias:

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ 2.500,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 2.500,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 2.500,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Agosto de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**4A1CF108

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 24/2017

DECRETO 24/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica inserido no or‡amento vigente, conforme discrimina‡Æo abaixo, as seguintes naturezas de despesas:abrindo-se para este fim.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ | 30.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 30.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 30.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 30.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Agosto de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**5C3D28C3

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 25/2017

DECRETO 25/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica inserido no or‡amento vigente, conforme discrimina‡Æo abaixo, as seguintes naturezas de despesas:abrindo-se para este fim.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 9.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 9.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 9.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 9.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 9.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 9.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Agosto de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**143A0F89

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 31/2017

DECRETO 31/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015, e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica aberto Credito Suplementar novalor de R$5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotacoes do municipio de ARGIRITA.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 5.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 5.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV
do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ | 5.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ | 5.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**73D5CDA5

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 32/2017

DECRETO 32/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica aberto Credito Suplementar novalor de R$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) as seguintes dotacoes do municipio de ARGIRITA.

| 01.001- | CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 3.500,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 3.500,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 3.500,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001- | CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 3.500,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 3.500,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 3.500,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**A1DB9979

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 34/2017

DECRETO 34/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica aberto Credito Suplementar novalor de R$20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotacoes do municipio de ARGIRITA.

| 01.001- | CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 20.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 20.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001- | CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.35.00.00.00 | Servicos de Consultoria | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 20.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 20.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**D75C549E

**GABINETE**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 35/2017**

DECRETO 35/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art 1 - Fica inserido no orcamento vigente, conforme discrimacao abaixo,a seguinte Natureza dedespesa:abrindo-se para este fim.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.4.4.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ 5.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ 5.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | |
|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | R$ 5.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R$ 5.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Novembro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**49666F80

**GABINETE**
**DECRETO Nº 36/2017**

DECRETO 36/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica iaberto credito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorse mil reais) as seguintes dotacoes do municipio de ARGIRITA

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 14.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 14.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 14.000,00 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 1.950,00 |
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.35.00.00.00 | Servicos de Consultoria | R$ 2.950,00 |
| 01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 4.150,00 |
| 01.001.01.031.0001.2002.4.4.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 4.950,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 14.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 14.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Dezembro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**CAF6079F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto** torna público Edital de Pregão Presencial 001/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de violão, teclado, violino, sopro, canto oral e formação de banda. Abertura dia 15/01/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/01/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**612B9551

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto** torna público Edital de Pregão Presencial 002/2018 – Contratação de empresa para prestar serviços de Monitoria de Artesanato. Abertura dia 15/01/2018, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/01/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**CD960BB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 22/2017**

Extrato de Contrato: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **GIL – SOM E EVENTOS LTDA.ME**. CNPJ 07.155.227/0001-55. **Objeto:**

Apresentação de shows da **Banda Eletrosampop,** nos dias 31 de dezembro/2017 e 01 de janeiro/2018, durante as festividades do Reveillon. **Valor Global**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 22/2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**FC09BE05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/01/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 143/2017.**

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**3A64AC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL DE DERIVADOS DO PETROLEO NOVO HORIZONTE LTDA EPP. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/01/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 143/2017.**

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**C896B5B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

Torna público a abertura de Processo Licitatório Nº 002/2018 - Pregão Nº 001/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Combustível - Gasolina/ Óleo Diesel S 500/ Óleo Diesel A S 10, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 12/01/2018 às 09:00 horas. Informações Prefeitura, pelo telefone: (38) 3675 1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro de 2018.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**4FCF5B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

Torna público a realização de Processo Nº 003/2018 - Pregão Nº 002/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Didático-Escolar, de Expediente e Papelaria. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/01/2018 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 02/01/2018.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**AA53D4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Edital Chamada Pública n° 001/2018, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna publico que no dia 24 de janeiro de 2018, a partir das 08h00min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 01/2018 em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resoluções nº. 38/2009 e nº 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Informações pelo tel. (38) 3675-1121 ou na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**8CEA0325

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

prefeitura Municipal De Bueno Brandão – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial nº 01/2018, Processo Licitatório nº 426/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24-01-2018, às 14h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35)3463-1377 ou poderá ser retirado no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**176AB3AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DA ATA DE RP 171/2017 DO PROC -225/2017**

PROCESSO...: PRC 00225 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 171/2017 LICITAÇÃO: PREG009717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SANT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TRÊS VANS.
VALOR.....: R$465.000,00
VIGENCIA...: 22/12/2017 a 21/12/2018

DOTAÇÕES...:
0346 - 449052 - 1236112021.273 - FEB.40

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**0525DDDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE RP 080/2017 DO PROC- 017/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 080/2017
PROCESSO.....: PRC 00017 17 LICITAÇÃO: CONC000117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LIAMARA PEREIRA CASTELLO BRANCO - EPP
VALOR.....: R$1.600,00
ASSINATURA...: 01/12/2017
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**40B4680B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE RP 080/2017 DO PROC 017/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 080/2017
PROCESSO.....: PRC 00017 17 LICITAÇÃO: CONC000117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LIAMARA PEREIRA CASTELLO BRANCO - EPP
VALOR.....: R$ 6.075,00
ASSINATURA...: 13/12/2017
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**9F2CE786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE RP 053/2017 DO PROC-014/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 053/17
PROCESSO.....: PRC 00014 17 LICITAÇÃO: PREG001417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
VALOR.....: R$1.130,00
ASSINATURA...: 14/12/2017
OBJETO.....: ART 65, PARAG 8 DA LEI 8.666-93, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**B73ECA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 044/2017 - PROCESSO 230/2017**

PROCESSO...: PRC 00230 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0442017 LICITACAO: INEX001017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VANTUIL DE PAULA JUNIOR MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DA BANDA SONORA PARA APRESENTAÇAO
ARTISTICA NO DIA 31/12/2017 (REVEILLON).
VALOR.....: R$8.500,00
VIGENCIA...: 28/12/2017 a 10/01/2018
DOTACOES...:
0383 - 339039 - 1339213012.059 -

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**2A380647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 043/2017 - PROCESSO 207/2017**

**PROCESSO...: PRC 00207 17**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0432017 LICITACAO: PREG008717**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**
**CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTACAO STATU'S LTDA - ME**
**OBJETO.....: AQUISIÇAO E INSTALAÇAO DE DIVISORIAS NA UNIDADE**
**BASICA DE SAUDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA, SITUADA NA AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTA, Nº 639, CENTRO, CABO VERDE-MG.**
**VALOR.....: R$7.200,00**
**VIGENCIA...: 01/12/2017 a 31/01/2018**
**DOTACOES...:**
**0258 - 339039 - 1030110032.115 - SAUDE**

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**B8B3A76F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 305/17 – Pregão Presencial n.º 091/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2018.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresas ***LH EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.317.356/0001-00, no valor total de R$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**62D583E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 306/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 306/17 – Pregão Presencial n.º 092/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer

da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***UNICOPIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, no valor total de R$ 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**2ED17AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 307/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 307/17 – Pregão Presencial n.º 094/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0031-34, no valor total de R$ 167.472,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais); e ***GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 203.472,00 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**67AF9FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 308/17 – Pregão Presencial n.º 093/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos hospitalares, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 08.774.904/0001-86, no valor total de R$ 7.409,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**CD1B687B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 309/17 – Pregão Presencial n.º 095/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 1.910,25 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 3.942,80 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 9.556,05 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos); ***DIMIPEL LIMITADA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 11.023,50 (Onze Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos); ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 13.113,00 (Treze Mil, Cento e Treze Reais); ***JOSE C DA COSTA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 17.228.466/0001-41, no valor total de R$ 8.704,65 (Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); ***FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 17.097.702/0001-38, no valor total de R$ 4.267,50 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); e ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 8.497,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 61.014,75 (Sessenta e Um Mil e Quatorze Reis e Setenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**72290947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17,*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises e verificou-se o seguinte: o ***ITEM 003*** não foi apresentado amostra do mesmo para analise pela empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME***; o ***ITEM 021*** apresentado pela licitante ***RODINEY JULIAN GOMES – ME***, foi *aprovado*, e o ***ITEM 009*** foi *reprovado;* o ***ITEM 026*** apresentado pela licitante ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA – ME***, foi *aprovado*, e os ***ITENS 015*** e ***057*** foram *reprovados;* o ***ITEM 029*** apresentado pela licitante ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME***, foi *aprovado*; os ***ITENS 045*** e ***059*** apresentados pela licitante ***DIMIPEL LIMITADA – ME***, foram *aprovados*; e o ***ITEM 060*** não foi apresentado amostra do mesmo para analise pela empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***; conforme constam nos autos do Processo. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes participantes, classificadas posteriormente nos *itens* para a fase de negociação e posterior apresentação de amostras, a ser realizada no dia 03 de Janeiro de 2018, às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**C525516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 001/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 001/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para realização de manutenção corretiva no equipamento autoclave utilizada para esterilização de materiais odontológicos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***RITA HELENA DE CARVALHO LIMA 03581473607***, inscrita no CNPJ nº 24.756.516/0001-29, no valor total de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**24756480

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 001/2018 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL DOURADO 2018, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JANEIRO DE 2018, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 15/01/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de janeiro de 2018.

***BRENDA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**31B2311F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 143 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o suplementação de dotação orçamentária.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.168, de 22 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto a CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o crédito adicional através de suplementação, no valor de R$ 7.241,00 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais), as seguintes dotações orçamentárias a seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil.....R$ 2.866,00
33.90.36.00 – Outros Serv.Terc. Pessoa Física.....R$ 100,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 2.115,00
31.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 1.650,00
31.91.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 510,00
**Total Geral: .....R$ 7.241,00**

**Art. 2 º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme especificação a seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 235,00
31.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 7.006,00
**Total Geral:.....R$ 7.241,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira douradas/MG, em 01 de dezembro de 2017.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison Virginio Silva
**Código Identificador:**547B3548

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PROCESSO 001/2018**

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 001/2018, na data de 16/01/2018, às 09h00min, Registro de Preço nº 001/2018, **para futura e eventual aquisição de combustível Diesel S10 com cessão de tanque de combustível com capacidade mínima 7.500 (sete mil e quinhentos) litros em regime de comodato, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 02/01/2018,

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**99969459

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL002/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/015 - PREGÃO PRESENCIAL 064/015 – SRP 046/015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Contrato nº SL002/2015 - Processo Licitatório 077/015 - Pregão Presencial 064/015 – SRP 046/015. Objeto: Prorrogar o prazo de contrato, iniciando dia 01/01/2018 até a data de 31/12/2018. Contratado: SL002/2017_ Center Prestadora De

Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 05.012.742/0001-50, valor total de R$30.937,20 (Trinta mil novecentos e trinta sete reais e vinte centavos). Vigência: 01/01/2018 até a data de 31/12/2018.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**958168B7

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/017, CONCORRÊNCIA 001/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 046/017, Concorrência 001/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 067/017 do dia 01/01/2018 à 31/03/2018. **Extrato de Segundo Termo Aditivo:** SL067/017_ A0 Eletricidade LTDA, CNPJ nº 10.642.633/0001-57. Vigência: do dia 01/01/2018 até o dia 31/03/2018.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**E614F3B4

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/017 -PREGÃO PRESENCIAL 027/017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 032/017 -Pregão Presencial 027/017. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratados: SL032/017_ Thaila Monique Franco 07001153664 - CNPJ nº 23.732.574/0001-50, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço contratação de serviços de oficina de música, para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. Vigência: O contrato terá validade da data 01/01/2018 até 31/12/2018.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**626BB9D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 92/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A OFICINA DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda - ME. Contrato nº. 209/2017. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018. Data assinatura 26/12/2017. Valor Contrato: R$ 31.647,71.

Campos Altos – MG, 02/01/2018.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**0C19075D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 01/2018, Processo n.º 01/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG E CONVÊNIOS, com abertura prevista para o dia 16/01/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 02/01/2018

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B72E9434

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018**

**ATA DE RP Nº 001/2018 - PAL Nº 123/2017 - PP Nº 059/2017**
**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
**EMPRESA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA** CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS SALAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER O SERVIÇO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
**VALIDADE:**12 MESES, OU SEJA, DE 02/01/2018 A 02/01/2019
**VALOR: R$ 7.512,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).**

**Publicado por:**
Jéssica Martins Nunes
**Código Identificador:**CE246884

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018**

**ATA DE RP Nº 002/2018 - PAL Nº 123/2017 - PP Nº 059/2017**
**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
**EMPRESA: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME** CNPJ Nº 17.008.058/0001-84
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS SALAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER O SERVIÇO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
**VALIDADE:**12 MESES, OU SEJA, DE 02/01/2018 A 02/01/2019
**VALOR: R$ 32.020,00 (TRINTA E DOIS MIL E VINTE REAIS).**

**Publicado por:**
Jéssica Martins Nunes
**Código Identificador:**22CD95BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2017**

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se constituir de grupo de trabalho responsável pela elaboração e coordenação de festas e eventos na cidade de Carbonita/MG;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias para elaboração do Programa Oficial das Festas do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, para organização e realização das Festas e eventos no Município de Carbonita/MG, com as seguintes atribuições:

I - De definir o Programa Oficial de Eventos do Município de Carbonita/MG,

II - Organizar e coordenar os Eventos e Festas constantes do Programa Oficial de Eventos do Município de Carbonita/MG;

Parágrafo único – Para compor a Comissão de que trata o *"caput"*, ficam nomeados os servidores, com funções e atribuições pertinentes, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º - Todos os Eventos e ações festivas a serem realizados dentro da circunscrição do Município de Carbonita/MG, só poderão ser executados mediante autorização prévia da Comissão Especial de Eventos.

Art. 3º –O Programa Oficial de Eventos do Município conterá, dentre outras diretrizes:

I - A justificativa para a realização do evento;

II - O cronograma de realização;

III- A previsão orçamentária e estimativa de custo do evento.

Art. 4° - Poderá a Comissão Especial de Eventos do Município de Carbonita/MG:

I- Receber incentivo financeiro, por meio de doações de recursos destinados ao fomento das manifestações culturais do Município;
II - Arrecadar recursos por meio de cobranças de taxas de inscrições de expositores; parques de diversões; bilheterias; barracas;
Parágrafo único - O presidente da Comissão de Eventos, ao termino de cada festividade realizada, prestará contas ao chefe do executivo acerca dos recursos recebidos, por meio de relatório detalhado, elaborado e aprovado pela Comissão de Festadas do Município de Carbonita/MG.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Carbonita, 29 de dezembro de 2017.**

**Nivaldo Moraes Santana**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG E RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 541/2017.**

**PRESIDENTE – CLEUSA MARIA SILVA**

**ATRIBUIÇÕES**:

I - Elaboração do Programa Oficial de Festas e Eventos do MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

II - Organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa Oficial de Festas e Eventos do MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

III - Coordenação das assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

**VICE PRESIDENTE – ORLANDO COSTA DE SOUSA**

**ATRIBUIÇÕES**: Em colaboração ao presidente:

I - Elaboração do Programa Oficial de Festas e Eventos do MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

II - Organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa Oficial de Festas e Eventos do MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

III - coordenação das assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

**COORDENAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**COMPONENTES** –

ANDRÉ MACHADO AZEVEDO
EVELSON VENTURA SOUZA
GOWBEER MONTHANA FERNANDES
HELENA DE OLIVEIRA MORAIS E CORREA
JÉSSICA MARTINS NUNES
JUMAR NUNES DE OLIVEIRA
KALIL MARTINS LEITE
LÚCIA HELENA MARTINS
LUCIANA MACHADO ANDRADE
MAISA RIBEIRO MACEDO
MARIANA PINHEIRO DUARTE
NORMA DE MACEDO GOMES LEMOS
PAULO DE JESUS SOUZA
SANTA IRENE DE MEIRA
THÂMARA GONÇALVES TEIXEIRA
VENCESLAU MARTINS HONÓRIO

**ATRIBUIÇÕES**:

I - Gerência das contratações das em geral;

II - Acompanhamento e controle de todos os processos relativos às Festas e Eventos a serem realizados no MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

III - Apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes às Festas e Eventos a serem realizadas no MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG;

IV - Suporte técnico e administrativo direto ao presidente e vice-presidente da comissão;

V - Solicitar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Judiciária e Militar todas as autorizações e apoios necessários à realização das festas e eventos constantes do programa oficial;

**ASSESSORIA FINANCEIRA, TESOURARIA E FISCALIZAÇÃO**

**COMPONENTES –**
CLAYTON RIBEIRO
BERNARDO LUIZ RIBEIRO MORAIS
MARLÚCIA DO ROSÁRIO MACHADO MORAIS
POLIANA DE SOUZA CORREA

**ATRIBUIÇÕES**:

I - Viabilizar recursos do orçamento e receita, bem como das arrecadações provenientes de doações, taxas de inscrições de expositores, parque de diversão, bilheteria, barracas;

II - Controlar e assessor a comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referentes aos festejos municipais;

III - Prestar conta de toda movimentação financeira do evento;
Carbonita, 29 de dezembro de 2017.

***NIVALDO MORAES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**4A3F6038

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO NA CIDADE DE VARGINHA - MG, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**BFC162E3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2013 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2013 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TECHOSP VENDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. VIGÊNCIA: 21/05/2018.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**7B2F36A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PL 66/13 PP nº 32/13 - CONTRATO. 91/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das normas ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA - ME, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 05/04/2018.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D1A4C9C7

### SAAE
### 1º TERMO ADITIVO – PL 104/2017 - INEXIGIBILIDADE 04/2017

SAAE-CARMO DO CAJURU – 1º TERMO ADITIVO – PL 104/2017 - INEXIGIBILIDADE 04/2017. Contratada: RABELO E VILELA ADVOGADOS. CNPJ: 10.587.114/0001-33 Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, cujo objetivo é contratar assessoria na área jurídica, especialmente no ramo do direito administrativo, tributário, cível e constitucional. Vigência 01/01/2018 até 31/12/2018.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**C55BDF6F

### SAAE
### SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação credenciamento nº 01/2018, Processo Licitatório nº 01/2018, objeto: visando à prestação de serviços de recebimento das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de R$ 01,36 (Hum real e trinta e seis centavos) por guia de recolhimento (conta emitida pelo SAAE) recebida e autenticada, ou pelo sistema de débito automático, na forma, cláusula e condições estabelecidas no edital.
Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 23/01/2018, às 13:00. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Info tel.(37) 3244-1303 e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2018.

***DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES***
Diretora.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**2F6A3733

### SAAE
### SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação pregão nº 01/2018, Processo Licitatório nº 02/2018, objeto: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção do sistema de água, esgoto e administrativo, melhorias e ampliações do sistema de água e esgoto, e materiais elétricos para construção da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) do bairro Adelino Mano, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.
Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 16/01/2018, às 09:00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Info tel. (37) 3244-1303 e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 18 de janeiro de 2018.

***DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES***
Diretora.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**24B99589

**SAAE**
**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018**

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação pregão nº 02/2018, Processo Licitatório nº 03/2018, objeto: Aquisição de produtos de panificação, com fornecimento parcelado, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 17/01/2018, às 09:00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Info tel. (37) 3244-1303 e-mail
licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 18 de janeiro de 2018.

***DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES***
Diretora.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**FB2A0749

**SAAE**
**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018**

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação pregão nº 03/2018, Processo Licitatório nº 04/2018, objeto: Aquisição de materiais de escritório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 18/01/2018, às 09:00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Info tel.(37) 3244-1303 e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2018.

***DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES***
Diretora.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**0F2BECC1

**SAAE**
**CONVÊNIO 01/2017**

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG e Município de Carmo de Carmo do Cajuru objeto: Transferência de recursos financeiro da Autarquia para a Prefeitura visando suportar, unicamente a contrapartida necessária para a conclusão das obras de construção da estação de tratamento de esgoto – ETE, realizada através de convenio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme art. 2º, da lei municipal nº 2.619/2017, de 20 de dezembro de 2017. Valor total é de R$450.000.00(quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão transferidos de uma só vez. Vigência de 12 meses podendo o mesmo ser prorrogado.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2018.

***DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES***
Diretora Geral.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**E9C551F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 01/18 - PP Nº. 01/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa da Merenda Escolar". Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 16/01/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**43EB5643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 02/18 - PP Nº. 02/18. Objeto: Aquisição de lanches, com fornecimento parcelado para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 16/01/18 às 16h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**DE0D06C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/18 - PP Nº. 03/18. Objeto: Contratação de empresas para locação de palco com camarim, som, luz de palco e gradil para as Festividades Carnavalescas de 2018. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/01/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**8C4577FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 04/18 - PP Nº. 04/18. Objeto: Contratação de empresas para serviços de seguranças desarmados e locação de banheiros químicos para as Festividades Carnavalescas de 2018. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/01/18 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**F5833E3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PP 073/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 073/17, cujo objeto e a contratação de empresa para contratação de instrutor de artes marciais Taekwondo e Jiu-jitsu em atendimento Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura das Propostas: 16 de janeiro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 01 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Evlen Silva Gomes
**Código Identificador:**EF93F428

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 025/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 – Credenciamento nº 001/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Bar e Restaurante Casa de Taipa Ltda.-ME. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 021/2017, cujo objeto é a contratação de restaurantes, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante de 350 ml, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Valor: R$25.800,00. Vigência: 1º/01/2018 a 31/12/2018. Fund. legal: artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 29 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**D59F2AF0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc. nº 198/2017 – Inexibilidade de Licitação nº 018/2017 – Edital de Credenciamento nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda.-ME. Objeto: renovação e prorrogação de prazo do contrato nº 081/2017, credenciamento de empresa concessionária e/ou permissionária dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais, visando levar à população conteúdos informativos, educativos e de orientação social, com alcance de sinal na sede, zona rural e distrito do município de Catas Altas. Valor: R$19.950,00. Vigência: 1º/01/2018 a 31/12/2018. Fund. legal: artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**E747E780

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 01/2018**

*Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Escola Municipal João XXIII*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1° -** Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Sra. **ANA PAULA EUGÊNIO NUNES,** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-01, símbolo de vencimento – CCM – 01, lotada na Escola Municipal João XXIII.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**254776A0

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 02/2018**

*Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Escola Municipal Agnes Pereira Machado*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1° -** Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr. **OTAVIANO LÚCIO DE MAGALHÃES,** do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-01, símbolo de vencimento – CCM – 01, lotada na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**40ADC063

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 03/2018**

*Dispõe sobre a exoneração do chefe de departamento II*

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA**:**

**Art. 1°–** Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do Município de Catas Altas, cargo demissível **Ad Nutum**, grupo de chefia-CH, Código de cargo CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário

Catas Altas,02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**8E40A353

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 04/2018**

*Dispõe sobre a nomeação do chefe de departamento III*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1° –** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia – CH, Código de cargo CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**9A200B03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 001/2018-TRANSPORTE ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 001/2018, autuado em 02/01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunosmatriculados nas escolas da Rede Pública do Município, de acordo comespecificações contidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 17/01/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 Janeiro de 2018.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**F33601E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

*"Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município, estabelece penalidades e dá outras providências".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1 -** Esta lei dispõe sobre a proibição de queimadas no território do município, com o objetivo de manter o Meio Ambiente local ecologicamente equilibrado.
**Art. 2**- Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta lei.
**§ 1º.** Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, esteja envolvidona prática da infração, inclusive o proprietário e possuidor do imóvel, caso tenha concorrido para a ocorrência do fato.
**§ 2º.** Caso identificado mais de um infrator a que se refere o parágrafo anterior, serão aplicadas as penalidades de que trata esta lei para cada um deles, inexistindo qualquer solidariedade entre eles.
**Art. 3 -** Constituem infrações à presente lei:
I - utilizar-se do fogo como método despalhador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Conquista;
II - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
III - causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:
a) pneus, borrachas, plásticos, embalagens de agrotóxicos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis não especificados na alínea b;
b) madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico.
IV – Qualquer outro tipo de queimada no território do município.
V – o proprietário quer não manter o imóvel, lote ou outra propriedade limpa adequadamente, com vegetação nunca superior a 0.30 cm (trinta centímetros) de altura e desprovido de quaisquer resíduos que facilita a propagação de queimadas acidentais ou criminosas.
**§ 1º.** Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.
**§ 2º.** Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.
**§ 3º.** A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.
**Art. 4** -Ficam estabelecidas a seguinte multa para as infrações previstas no artigo anterior:
**§ 1º -** infração prevista nos incisos I a IV do Art. 3: multa de 274 UFMC´s;
**§ 2º -** infração prevista no inciso V do Art. 3: multa de 137 UFMC´s;
**§ 3º -** na reincidência do autor da infração prevista nesta lei, a multa se aplicará o dobro do § 1º, e assim sucessivamente.
**§ 4º.** Além de responder pelas multas previstas na presente lei, o infrator fica também obrigado a reparar os danos causados no prazo e modo estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Conquista.
**§ 5º.** Os valores das multas estabelecidas neste artigo serão atualizados pela Administração Municipal, assim que achar necessário.
**Art. 5** - A defesa e o recurso serão interpostos por requerimento dirigido à Autoridade que deles deva conhecer, em um prazo de 10 (dez) dias após a autuação,nele se mencionando o número do processo em que foi proferido o despacho recorrido.
**Art. 6** -A defesa e o recurso não serão conhecidos quando interposto:

I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - após o encerramento da instância administrativa.
**Art. 7 -** Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
**Art. 8 -** A competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei será determinada pela Administração Municipal.
**Art. 9 -** A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente ou outro órgão competente determinado pelo Art. 8, deverá comunicar de ofício a Procuradoria do Município acerca do fato, para averiguar o dano difuso ocorrido e a necessidade de adoção de medidas judiciais para repará-lo, bem como para remeter cópia do expediente ao órgão do Ministério Público local para adoção das providências na esfera criminal.
**Art. 10** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**953E8E63

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Lei N.º: 1.063/2012, regulamentando o 13º salário e o gozo de férias aos agentes políticos do Poder Legislativo, ambos previstos na Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Conquista, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de gratificação natalina (13º salário), conforme previsto no artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, no montante de 01 (um) subsídio mensal, no mês de dezembro de cada ano, aos Vereadores em exercício no Poder Legislativo do Município.

**§1º** - Fica autorizado o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), conforme previsto no artigo 7º, inciso XVII, aos Vereadores em exercício no Município.

**§2º** - O subsídio mensal para fins do pagamento da referida verba de gratificação natalina (13º salário) e o adicional de 1/3 (um terço) nas férias, será aquele fixado na Lei de Subsídios e conforme reajuste anual válido no ano de pagamento e/ou gozo de tal verba.
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conquista, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**B7A21280

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.211/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

"*Institui no Município o dia do Conselheiro Tutelar e dá outras providências."*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** Fica instituído no Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, em homenagem aos componentes do Conselho Tutelar de Conquista/MG.

**Art. 2o** A homenagem ora instituída, passa a constar no calendário oficial do Município.

**Art. 3o** Na última reunião ordinária do mês de Novembro que reunir os nobres *edis* dessa Casa Legislativa, serão convidados todos os Conselheiros Tutelares a participarem pessoalmente no Salão Nobre Dr. Ronaldo Vidal de Morais, os quais serão homenageados pelos relevantes serviços prestados em nosso município, onde serão agraciados com uma Moção de Aplausos entregue pessoalmente pelos nobres Vereadores que estiverem presentes.

**Art. 4o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**2F5B06D8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 043/2017.
Tomada de Preços nº 001/2017.

Retifico a publicação do dia 02 de janeiro de 2017, na página 31, devendo constar o texto a seguir:

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS, OU SEJA, ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

PRAZO: **ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.**

**CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**E30E369F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3964/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º -** Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ABADIA DE PAULA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09.04.2003 a 08.04.2008 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS II | 07.04.2008 a 06.04.2013 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**2989111B

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 29/12/2017 | Transferência CFM | 04553 | 37.143-2 | R$ 1.355,31 |
| 29/12/2017 | Transferência CFH | 04553 | 20.661-X | R$ 51.049,57 |

Conquista, 29 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**0767C0EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 001/2018**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** como integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, os servidores:

**PRESIDENTE:** Delmon Nobre de Souza
**SECRETÁRIA**: Joana Eunice Costa
**MEMBRO ATIVO:** Lucas Valdieric Oliveira Santos
**SUPLENTE**: Dircilene Nunes Amaral

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, em 02 de janeiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**F104825D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 002/2018**

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o determinado pela Lei 10.520/02, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO** para Pregoeiro Oficial Municipal e as senhoras **IVANILDE TEIXEIRA SOARES e LUDMILA SALLES LAFETÁ**, para comporem a equipe de apoio aos pregões municipais, durante o ano de 2018, assim como nomear **TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS** como suplente desta comissão

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, em 02 de janeiro de 2018.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**399749C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 85 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder Férias Regulamentares a partir de 01 de janeiro de 2018, as Servidoras abaixo relacionadas:

• Débora Zucco Bernardes de Carvalho - referente ao per. aquis. 2016/2017 – (20 dias)
• Ivanda Maria de Oliveira - referente ao per. aquis. 2017/2018 – (30 dias)
• Gerinha das Graças Leite - referente ao per. aquis. 2017/2018 – (30 dias)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de dezembro de 2017.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0767EBFA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- Maria José De Paula Clemente – 03, 01 Dias
- João Batista Rodrigues – 01 Dia
- Marli Candida Da Silva Marins – 180 Dias
- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 02 Dias
- Maria Aparecida Crescencio Pereira – 02 Dias
- Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 01 Dia
- Luiz Juvencio De Andrade – 07 Dias
- José Arais Correa – 07 Dias
- Vanilda Dos Santos Gonçalves 01 Dia
- Maria Izabel Dos Reis – 01 Dia
- Veronica Auxiliadora Da Silva Pereira – 01 Dia
- Shirlei Aparecida Capanema Costa – 01 Dia
- Rosinei De Paula Salgado – 02, 03 Dias
- Daiane Espedita Alvarenga Bernardes – 01 Dia
- Maria De Lourdes Costa – 01 Dia
- Olivia Maria Garcia – 30 Dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de dezembro de 2017.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**10793A3D

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o parágrafo 1o do Art. 87 da Lei 550/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Conceder a Servidora **Débora Zucco Bernardes de Carvalho**, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de dezembro de 2017.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**4B1C1AE0

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

"NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal n° 982, de 23 de maio de 2007 e na Lei Federal nº 11.494/2007

DECRETA:

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Municipal nº 982/2007, será constituído pelos seguintes membros:

**I** - Representantes do Executivo Municipal:
a) Titular: Maria de Lourdes Costa, pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Marina Aparecida Afonso
c) Titular: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
d) Suplente: Sandra Helena Garcia de Azevedo Faria

**II** - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Amanda Bárbara Garcia
b) Suplente: Maria das Dores Silva

**III** - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Irlene Maria de Carvalho
b) Suplente: Márcia Ferreira Duarte

**IV** - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Municipais:
a) Titular: Sheila Aparecida Silva
b) Suplente: Gláucia Aparecida de Oliveira Rocha

**V** - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Maria de Fátima Moreira
b) Suplente: Valéria de Oliveira
c) Titular: Esimone Ferreira Ribeiro
d) Suplente: Angélica da Silva Marques

**VI** - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Isabela Carvalho Sousa Afonso, pela entidade de estudantes secundaristas.
b) Suplente: Alisson Mizael Correa
c) Titular: Davi Elias Reis da Silva
d) Suplente: Sabrina Carvalho Almeida

**VII** - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Rosinei de Paula Salgado
b) Suplente: Valdirene Ribeiro dos Reis

**VIII** - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Gelson dos Santos Marins
b) Suplente: José Maria de Carvalho

Art. 2°. O Conselho Municipal do FUNDEB elegerá seu Presidente e seu Vice-Presidente, vedada a escolha daqueles indicados na forma do art. 1º, inciso I.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e os respectivos suplentes exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 982/2007.

Art. 4º. Compete ao Conselho do FUNDEB o exercício das atribuições descritas no art. 5º, da Lei Municipal nº 982/2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 209/2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de dezembro de 2017.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**8F3DB1D7

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 375, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Maria Carmem Rosa de Matos, inscrita no CPF sob o nº 027.961.756-93, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de janeiro de 2018.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**06BF51B9

**SETOR DE LICITAÇAO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, representada pelo Prefeito Municipal REGINALDO SATURNINO CARDOSO**,** adiante denominado **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

**Córrego Danta, 02 de janeiro de 2018.**

**Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG**

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM***
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:**_____
**CPF:**_____

**Nome:**_____
**CPF:**_____

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**A9F2E468

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

EXONERA MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar n° 123, de 28 de dezembro de 2017,

Considerando o Ofício nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2018, Maria Eunice Ascendino França, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 303.687.666-91, da função gratificada de Coordenador Executivo do PROCON, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de janeiro de 2017.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**AA1B8093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade e propaganda, para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos,

programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração municipal de Curvelo, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover e difundir idéias ou informar o público em geral - A Comissão Permanente de Licitação Ratifica o resultado da avaliação da Subcomissão Técnica Apócrifa: Desclassificar o Envelope 2B por estar em desacordo com o item 5, subitem 5.13, concomitante com item 6, subitem 6.8 e item 8 do Anexo IV (BRIEFING) alíneas "a" e "f" do Edital. Em cumprimento ao item 5, subitem 5.7 do Edital, fica designado à data de abertura do ENVELOPE III – PROPOSTA TÉCNICA (Identificada) para o dia 16/1/2018 às 9 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 487, Centro. Curvelo, 28/12/17 – CPL

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**46194868

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SEMAD – EXTRATO DO TR DE CT 003/2014 – SEMAD – PL 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014.

**CONTRATADO: ELIANA DE FÁTIMA SOARES FERNANDES, CPF 000.814.416-81. OBJETO:** Com fulcro no inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, juntamente com o inciso I, artigo 9° da Lei 8.245/91, fica rescindido amigavelmente o Contrato Semad 003/2014, firmado em 01 de abril de 2014, ressaltando-se que, o contratado vistoriou o imóvel e está de acordo em recebê-lo na forma em que se encontra, renunciado neste ato, a qualquer direito que eventualmente surja e guarde relação com o estado do imóvel. **ASS:** 31/12/2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**41091BE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA DIVIPREV Nº 001//2018

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria Diviprev nº 115/2017, no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Rejane Alves campos Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 (trinta) de abril de 2018, os efeitos da Portaria Diviprev nº 115/2017, que reduz a carga horária nos setores de natureza administrativa no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, restando mantida uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, salvo quando convocado pela chefia imediata para cumprimento da jornada integral, não podendo este acréscimo, até o limite de duas horas diárias, ser entendido como horas extraordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

***REJANE ALVES CAMPOS SOUZA***
Superintendente.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F81DF901

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017- PL Nº 253/2017.
### APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Após recebimento das amostras dos produtos apresentados pelas empresas classificadas em 2ª lugar e convocadas para apresentação das mesmas, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME - Apresentou amostras no item 37, sendo que o mesmo foi devidamente aprovado por estar em conformidade com as especificações exigidas em edital e Termo de Referência. MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA- EPP - Apresentou amostras nos itens 02 e 23, sendo que os mesmos foram devidamente aprovados por estarem em conformidade com as especificações exigidas em edital e Termo de Referência. Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

***RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**84F5F4F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35910/2017, datado de 12/12/2017, concede à servidora **MARIA DE LOURDES MELO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 9701508-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/11/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 2175/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A05C9A24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35948/2017, datado de 13/12/2017, concede à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0202652-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais

para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 06/08/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 2174/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F3C9776C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 12.772/2017**

EXONERA DANIEL JOSÉ DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E DOCUMENTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Imobiliário e Documentação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RICARDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5DDEC3DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR POR ÁREA E DISCIPLINA EDITAL NORMATIVO N° 02/2016 - SEMED DEZEMBRO DE 2016**

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Professor por Área e Disciplina Edital Normativo N°. 02/2016 - SEMED Dezembro 2016, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de professor Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina atendendo às necessidades de excepcional interesse público da Municipalidade, conforme as seguintes disposições:
1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO
1.1. – A vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Processo Seletivo Simplificado para Professor por Área e Disciplina Edital Normativo N°. 02/2016 - SEMED Dezembro 2016, descrita no item 1.2 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
1.2. – O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº. 02/2016, passa a vigorar até 31/12/2018.
1.3. – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada.
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2016.

Divinópolis, dezembro de 2017

***VERA LÚCIA SOARES MACHADO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DCB83BA2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF**

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL NORMATIVO N° 01/2016 - SEMED DEZEMBRO DE 2016

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Edital Normativo N°. 01/2016 - SEMED Dezembro 2016, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental atendendo às necessidades de excepcional interesse público da Municipalidade, conforme as seguintes disposições:
1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO
1.1. – A vigência do Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Edital Normativo N°. 01/2016 - SEMED Dezembro 2016, descrita no item 1.2 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
1.2. – O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital Nº. 01/2016, passa a vigorar até 31/12/2018.
1.3. – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final publicada.
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2016.

Divinópolis, dezembro de 2017

***VERA LÚCIA SOARES MACHADO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8BDE797C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO EDITAL Nº. 01/20137**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS torna pública a retificação do Edital Normativo Nº. 01/2017 - Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para compor banco de reserva de Assistente Educacional pelo período de maio de 2017 a maio de 2018, prorrogável por mais um ano, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias de Assistente Educacional, conforme estabelecido na Lei 7.290/2011 – PCCS da Educação, nas unidades de ensino da rede pública de Divinópolis e em suas conveniadas, publicado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br em maio de 2017.
Considerando o estabelecido na Lei 7.290/2011, Anexo V - Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público faz a retificação do edital alterando o item a seguir:
1. O item 9.1., passa a ter a seguinte redação:
9.1. A jornada de trabalho do Assistente Educacional será de 40 (quarenta) horas semanais.
2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo anterior

***VERA LÚCIA SOARES PRADO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FBC05E0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 007/2018, na modalidade Credenciamento n° 002/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de passageiros através de van, micro-ônibus e ônibus, atendendo às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 22/01/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**BB941DDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 200, DE 29-12-2017.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2016 a 11.03.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**753B6B3A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais etc...

**RESOLVE CONCEDER,** a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**5141D5CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipalde Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.823, em 29-12-2017, a Srª. **CLAUDILAINE DA SILVA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**6466EF29

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.824, em 29-12-2017, a Srª. **CONCEIÇÃO MARIA DE FREITAS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**13B48F75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.825, em 29-12-2017, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GRUGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**AB69D11F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.831, em 02-01-2018, a Srª. **FABRICIO GABRIEL DE JESUS**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**39DEB85F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.826, em 29-12-2017, a Srª. **ILMA APARECIDA DE JESUS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**6154F6CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.827, em 29-12-2017, a Srª. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**130EE8A7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.822, em 28.12.2017, a Sra. **maria dalva de silva,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**D17EA147

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.828, em 29-12-2017, a Srª. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**75F6097B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.829, em 29-12-2017, a Srª. **SANDRA APARECIDA SILVA LINO**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2017.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ilza Zulmira Cardoso
**Código Identificador:**BA9CE0D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 134/2017 PP 64/2017 RP 19/2017**

EXTRATO DE ATA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 134/2017 – Pregão Presencial 64/2017, Registro de Preço 19/2017 objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal para o exercício de 2018: firmado com a pessoa jurídica MARIA DA PIEDADE R L SILVA - ME - inscrita no CNPJ sob o 07.804.224/0001-03, valor global: R$ 592.700,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e setecentos reais). Assinado em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**91DAA3D0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 121/217 PP 57/2017 RP 17/2017**

EXTRATO DE ATA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 121/2017 – Pregão Presencial 57/2017, Registro de Preço 17/2017 objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva em 2.805 pontos do sistema de iluminação pública do município de Felixlândia, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por ponto defeituoso (manutenido): firmado com a empresa GILMEIA GONÇALVES PEREIRA – ME – 27.449.423/0001-40, valor global: R$ 252.450,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Assinado em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**D86363C5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 125/2017 PP 58/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 125/2017 – Pregão Presencial 58/2017, objeto é contratação de empresa para fornecer combustível: diesel S500, diesel S10, álcool e gasolina para abastecimento interno da frota de veículos do Município, com empresa sediada no município de Felixlândia, e, fornecimento de gás GLP de 13 kg para os Departamentos, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018, fechado com as empresas: **P.O. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP: R$ 327.590,00 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais), POSTO PIONEIRO LTDA: R$ 431.500,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais) e EDWARD BORBA COSTA – EPP: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Valor Global R$ R$ 795.590,00 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais).** Assinados em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**9581E04D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 127/2017 PP 59/2017 RP 18/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 127/2017 – Pregão Presencial 59/2017, RP 18/2017, objeto contratação de empresa para aquisição de cestas básicas com o objetivo de atender famílias carentes que se encontram em vulnerabilidade social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.872/93 em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social durante 12 meses: firmado com a empresa **MARDELY A LEAL-ME- CNPJ 29.981.935/0001-90,** valor**: R$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais).** Assinados em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**376F99E4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 128/2017 PP 60/2017**

**EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.695.032/0001-51**, Processo **128/2017** – Pregão Presencial **60/2017**, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos para o Departamento de Saúde, no exercício de 2018**, MENOR PREÇO POR ITEM**: firmado com as empresas **DUARTE & FILHOS LTDA – EPP** CNPJ n.º **20.201.265/0001-65**, valor **R$ 14.273,00 (Quatorze mil duzentos e setenta e três reais), MPA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 24.478.341/0001-35, valor R$6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).** Valor global **R$21.093,00 (vinte um mil e noventa e três reais).** Assinados em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**A89E29F8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 129/2017 PP 61/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 129/2017 – Pregão Presencial 61/2017, objeto: contração de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, para o ano de 2018: 3 PODERES COMERCIO LTDA – ME, - 14.937.152/0001-20, valor R$ 22.762,39 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), GERALDO MENDES DE SÁ – ME - 17.448.838/0001-45, valor R$ 9.839,95 (Nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI – ME - 27.417.234/0001-95, valor R$ 1.702,75 (Um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), MARDELY A LEAL – ME - 26.981.935/0001-90, valor R$ 49.935,75 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e GAMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME - 19.179.591/0001-34, valor R$ 21.781,10 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos). Valor global R$ 106.021,94 (cento e seis mil vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Assinados em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**FA06CD9A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 130/2017 PP 62/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 130/2017 – Pregão Presencial 62/2017, objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, Minas Gerais, durante o exercício de 2018: firmado com as empresas: **GERALDO MENDES DE SA - ME R$ 28.306,89 (Vinte oito mil trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos)** 17.448.838/0001-45, **CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME** 23.358.575/0001-86 **R$ 59.990,20 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte centavos), MARDELY A LEAL ME** 26.981.935/0001-90**R$ 90.150,47 (Noventa mil cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES – ME** 18.582.375/0001-72 **R$ 17.373,28 (Dezessete mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) e 2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME** 28.232.626/0001-42 **R$ 23.539,81 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Valor Global R$ 219.360,65 (Duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).** Assinados em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**806C9DD4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PROCESSO 01/2018 DISPENSA 01/2018**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 01/2018 – Dispensa 01/2018, objeto: Contratação de empresa para fornecer 20 cadeiras bistrô brancas, para o Departamento de Educação: firmado com a empresa **MOVPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS, INFLÁVEIS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ **27.688.783/0001-02, valor global: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).** Assinado em 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**EC212C56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

### LEI Nº. 5225 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Feira Livre no município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA FEIRA LIVRE

**Art. 1º** A Feira Livre, implantada, orientada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, destina-se a venda, ao comércio varejista de produtos alimentares, hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e produtos de panificação e confeitaria, bem como artigos artesanais manufaturados e semi-manufaturados, floricultura e produtos naturais.

**§ 1º** A Associação dos Produtores Feirantes, entidade privada sem fins lucrativos será consultada e terá a autonomia associativa e participativa dos seus membros respeitadas e preservadas, colaborando sempre que necessário com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico nas atividades de sua competência, observando-se a sua independência estatutária.

**§ 2º** Os produtos que se adequarem ao disposto no caput deste artigo poderão ser de produção própria dos produtores feirantes ou adquiridos da pequena indústria, cooperativas de produção, pequenos e médios produtores e de entidades jurídicas sem fins lucrativos, devendo conter, cada produto, rótulo segundo a regulamentação pertinente.

**§ 3º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico:

I - Dispor sobre o local onde a feira funcionará;
II - Organizar a instalação das barracas e bancas, definindo;
III – Disponibilizar banheiros no local de funcionamento da feira;
IV – Garantir a segurança, a ordem e a integridade física dos feirantes e frequentadores da feira;

a) A padronização, quantidade e distâncias entre elas, garantindo o trânsito dos usuários;

b) Sua localização na feira em setores específicos, observada a natureza dos produtos comercializados.

**Art. 2º** A Associação dos Produtores Feirantes de Formiga, entidade inscrita no CNPJ sob número 01.016.154/0001-34, solicitará o licenciamento da feira livre ao Executivo Municipal, devendo apresentar os documentos exigidos pela legislação tributária.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

**Art. 3º** A Feira Livre funcionará preferencialmente aos sábados, dividida em dois períodos, o primeiro entre 02:30 e 06:00 horas, destinado à organização dos feirantes, e o segundo entre 06:00 e 12:00 horas, destinado à comercialização dos produtos.

**§ 1º** O acesso de veículos, motorizados ou não, no local de funcionamento da feira somente será permitido durante o período destinado à organização dos feirantes sendo proibida, durante este período, a comercialização de produtos.

**§ 2º** Durante o horário destinado à comercialização dos produtos é proibido, no local de funcionamento da feira, a presença ou a circulação de quaisquer veículos, motorizados ou não.

**Art. 4º** O número máximo de feirantes é fixado em120 (cento e vinte).

**§ 1º** Alcançado o número de máximo de feirantes, não será admitido aumento deste quantitativo.

**§ 2º** Os locais vagos ou que vagarem na feira livre serão preenchidos por novos feirantes que, tendo apresentado requerimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, figurem como os mais antigos no ramo similar ao de sua respectiva atividade.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico expedirá, atendidos os requisitos previstos nesta lei, autorização aos feirantes, da qual deverá constar número de matrícula, o nome do feirante, as mercadorias autorizadas a comercializar, o local ser utilizado na feira e a data de início da atividade.

**§ 4º** É obrigatória durante todo o período de funcionamento da feira, a exibição, pelo feirante, da autorização.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

**Art. 5º** Após o licenciamento da feira, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico concederá autorização individual aos atuais feirantes que apresentem requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;
II - Cadastro de pessoa física;
III - Uma foto 3x4 recente;
IV - Documento que comprove a atividade (cartão do produtor, atestado emitido pela EMATER, DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, outro documento que comprove que o requerente exerce profissão correlata às atividades exercidas na feira.

**Art. 6º** Além da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a Vigilância Sanitária, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), farão a fiscalização da feira livre, devendo informar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico eventuais autuações.

**Art. 7º** O feirante poderá requerer, à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, a extinção de sua autorização.

**Art. 8º** As autorizações concedidas aos feirantes deverão ser anualmente revalidadas mediante a comprovação do pagamento dos tributos e tarifas devidos ao Município.

**Art. 9º** Todas as autorizações para feirantes serão concedidas a título precário, podendo ser revogadas a qualquer tempo, sem que assista aos autorizados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem.

**Art. 10º** Em caso de extravio da autorização, deverá o feirante solicitar segunda via, mediante requerimento e pagamento dos tributos e tarifas correspondentes.

**Art. 11.** O feirante não poderá transferir a terceiros sua barraca ou banca.

**Art. 12.** Quando ocorrer doença grave na pessoa do feirante, comprovada mediante atestado ou laudo médico, ser-lhe-á concedido afastamento e reservados os seus respectivos lugares, podendo designar substituto.

**Art. 13.** Ocorrendo o falecimento do feirante, a condição será atribuída aos seus herdeiros por sucessão, se houver, devendo os mesmos requerê-la no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**§ 1º** Não havendo cônjuge sobrevivente o falecimento do feirante implica na extinção da respectiva autorização.

**§ 2º** Extinta a autorização, proceder-se-á da forma como previsto no § 2º do art. 4º desta lei.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

**Art. 14.** Os feirantes deverão observar as seguintes obrigações:

I - Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento das feiras livres;
II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - Apregoar as mercadorias sem algazarra;
IV - Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;
V - Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
VI - Não vender gêneros falsificados, com data de validade expirada, impróprios para consumo, com aplicação de medidas cautelares, ou ainda sem pesos ou medidas;
VII - Não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira livre;
VIII - Observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na feira livre, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;
IX - Usar avental segundo o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
X - Afixar em local visível na banca o preço das mercadorias que comercializar;
XI - Não sonegar e nem se recusar a vender mercadorias;
XII - Não lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
XIII - Portar e apresentar a respectiva autorização e documentos, quando solicitados pela fiscalização;
XIV - Não usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;
XV - Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes.
XVI - Responsabilizar-se pelo uso de instalações elétricas ou hidráulicas, arcando com os custos da energia elétrica e da água consumida pela banca.
XVII - Não anteceder ou prorrogar o horário estabelecido para o início e término da comercialização.

**Art. 15.** É proibido ao feirante:

I - Deslocar sua banca do local estipulado ou ocupar espaço além do que lhe for destinado;
II - Utilizar-se das árvores e postes existentes no local para exposição de mercadorias;
III - Participar da feira em estado de embriaguez;
IV - Praticar qualquer tipo de jogo no perímetro da feira, sob pena das sanções legais;
V - Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, sua autorização na feira;
VI - Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento;
VII - A utilização do gás de cozinha (GLP), sem autorização do Corpo de Bombeiros, no espaço da feira;
VIII - A entrada e permanência, no recinto da feira, de veículos e equipamentos e animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.

**Art. 16.** Constitui, também, proibição aos feirantes, a comercialização nas feiras dos seguintes artigos:

I - Quaisquer animais vivos, exceto galináceos, devendo ser observada a legislação pertinente à proteção dos animais;
II - Armas e munições;
III - Substâncias inflamáveis e explosivas; e
IV - Quaisquer espécies de artigos que ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como, o que seja objeto de proibição legal.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, DOS PROCEDIMENTOS E DOS RECURSOS

**Art. 17.** Constitui infração sujeitando o feirante a penalidade:

I - Venda de mercadorias vencidas, com aplicação de medidas cautelares, deterioradas ou impróprias ao consumo;
II - Fraude nos pesos e medidas;
III - Comportamento que atente contra a integridade física dos demais feirantes, autoridades ou do público em geral;
IV - Desatendimento a determinação legal de autoridade municipal;
V - Inobservância de qualquer norma prevista em lei ou regulamento, inclusive de ordem sanitária.

**Art. 18.** Incorrendo em infração, o feirante:

I - Na ocorrência da primeira infração, de qualquer natureza, será punido com advertência por escrito;
II - Na ocorrência de segunda infração, de qualquer natureza, será punido com a suspensão da autorização por período de trinta (30) dias;
III - Na ocorrência de terceira infração, de qualquer natureza, será punido com a revogação definitiva da autorização.

**Parágrafo único.** Considera-se sucessiva, para fins de imposição da sanção mais grave, o cometimento de nova infração no período de até 120 (cento e vinte) dias contados da infração anterior.

**Art. 19.** Verificada qualquer infração pela fiscalização, será lavrado Auto de Constatação, em 03(três) vias, que conterá:

I - Qualificação do infrator;
II - Local, data e hora da infração;
III - Nome e matrícula do fiscal;
IV - Descrição sumária da infração cometida;
V - Dispositivo legal ou regulamentar que foi violado;
VI - Assinatura do fiscal e do autuado.

**Parágrafo único.** A recusa do feirante autuado, em assinar o Auto de Constatação, será certificada pelo autuante, na presença de 02 (duas) testemunhas presenciais, cuja certidão servirá como prova de que o autuado foi cientificado.

**Art. 20.** O feirante autuado terá 10 (dez) dias úteis, contados da data de ciência do auto de constatação, para contesta-lo, devendo apresentar suas razões e requerimento de provas, por escrito, ao Supervisor de Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que designará comissão processante composta por 03 (três) servidores de carreira para a apuração.

**§ 1º.** Instruído o processo de apuração da infração com a realização das provas que forem consideradas úteis pela comissão processante, o feirante apontado como infrator será notificado para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.

**§ 2º.** Apresentadas as alegações finais ou vencido o prazo sem sua apresentação, a comissão apresentará relatório circunstanciado do processo com proposta de decisão sobre a aplicação ou não de penalidade ao feirante apontado como infrator, ao Supervisor de Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que decidirá o processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos, notificando o feirante da decisão.

**Art. 21.** Imposta penalidade ao feirante infrator pelo Supervisor de Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, poderá o feirante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação, interpor, perante esta autoridade, recurso dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, que, recebendo os autos, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**§ 1º** O recurso terá efeito suspensivo, devendo o autuado quando for o caso, permanecer em sua atividade até o julgamento.

**§ 2º** A decisão do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico será definitiva, devendo o feirante ser notificado da imposição da penalidade, ou, se for o caso, do arquivamento do processo sem imposição de penalidade.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO

**Art. 22.** Mercadorias e produtos importados ou industrializados não poderão ser comercializados na feira livre, exceto os da pequena indústria a que se refere o § 2º, do art. 1º, desta Lei.

**Art. 23.** Nenhum alimento poderá ser manipulado na feira livre.

**Art. 24.** Poderão ser comercializados produtos de origem animal e/ou vegetal, produtos hortifrutigranjeiros e produtos de panificação e confeitaria, aplicando-se as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor e em legislações específicas.

**§ 1º** Os produtos de origem animal, para serem expostos à venda, deverão ser inspecionados e registrados no Serviço de Inspeção Municipal, devendo apresentar embalagens e rótulos em conformidade com as normas vigentes.

**§ 2º** Os produtos de origem animal, como por exemplo, mel, leite, queijos, manteigas e derivados, deverão ser transportados e mantidos em locais refrigerados, aplicando-se as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor e em legislações específicas.

**§ 3º** Os produtos de origem vegetal, para serem expostos à venda, deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo apresentar embalagens e rótulos em conformidade com as normas vigentes.

**§ 4º** Os produtos de origem vegetal, como por exemplo, rapaduras de cana, melado, polpa de frutas e as geleias, deverão estar abrigadas de qualquer impureza do ambiente, aplicando-se as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor e em legislações específicas.

**§ 5º** Os produtos hortifrutigranjeiros, orgânicos ou não, poderão ser comercializados desde que frescos, selecionados e já despojados de suas aderências inúteis.

**Art. 25.** Será permitida a venda de pescado e carnes, com origem e certificação do Serviço de Inspeção Municipal, desde que observados os preceitos sanitários.

**§ 1º** O feirante de pescado e carnes fica obrigado a transportá-los e mantê-los constantemente resfriados ou congelados, mantê-los embalados adequadamente e rotulados, conforme legislação pertinente.

**§ 2º** Não será permitido, na feira livre, fatiamento, fracionamento e manipulação de pescados e carnes.

**§ 3º** As normas e preceitos sanitários serão regulados em legislação específica.

**Art. 26.** As mercadorias alimentícias devem ostentar embalagens com rótulos informativos e serão armazenadas em condições ideais de temperatura, abrigadas de toda e qualquer impureza do ambiente;

**Art. 27.** Produtos hortifrutigranjeiros provenientes de outros municípios somente poderão ser comercializados na feira livre se não houver produção similar em Formiga.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28.** É proibido o comércio ambulante na área destinada à feira livre.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico organizará, em área próxima a de localização da feira, espaço destinado à comercialização de cafés, salgados diversos, fritos e assados, refrigerantes e cervejas em lata, atendidas as exigências legais estabelecidas para o comércio ambulante.

**Art. 29.** O Município de Formiga poderá disponibilizar aos feirantes, ouvida a Associação dos Produtores Feirantes de Formiga que estabelecerá os critérios de recebimento pelos destinatários, barracas padronizadas para utilização na feira livre.

**§ 1º** O Município de Formiga poderá firmar parceria, convênio ou ajuste de outra natureza, com entidades privadas ou públicas de ordem estadual e/ou federal que lhe cedam ou transfiram barracas padronizadas para utilização na feira livre.

**§ 2º** O feirante que receber do Município barraca padronizada para a feira livre, será responsável pela sua manutenção, devendo restitui-la ao Município se, por qualquer motivo, deixar de exercer a atividade de feirante.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a lei municipal nº. 2.240, de 21 de março de 1994.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**36EBF385

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Formiga a aderir e implantar nas Escolas Municipais de Ensino Integral, o programa "Direito na Escola" da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais (OAB/MG).

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a aderir, nos limites fixados nesta Lei Complementar, ao programa "Direito na Escola" da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais (OAB/MG).

**Parágrafo único.** O programa "Direito na Escola" será implantado como atividade complementar nas Escolas Municipais de tempo integral para os alunos dos quartos e quintos anos do ensino fundamental.

**Art. 2º** Para implantação do programa "Direito na Escola", fica autorizada a criação, na base diversificada das escolas de tempo integral do Município de Formiga, da disciplina Noções de Direito e Cidadania.

**§ 1º** A disciplina Noções de Direito e Cidadania terá como conteúdo mínimo os direitos e garantias fundamentais, os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral.

**§ 2º** A carga horária da disciplina será de uma hora aula semanal com cada grupo de alunos dos quartos e quintos anos do ensino fundamental.

**§ 3º** O Município poderá adotar nas aulas de Noções de Direito e Cidadania, materiais técnicos e didáticos versando sobre o conteúdo mínimo das noções de direito e cidadania previstas neste artigo, elaborados e fornecidos pela OAB/MG.

**Art. 3º** Para ministrar as aulas, fica autorizada a criação, na carreira de Analista em Educação – ANE, um (01) cargo de Professor de Noções de Direito e Cidadania, com carga horária de 24 horas semanais e vencimento da classe IV a que se refere o anexo VII, da Lei Complementar Municipal 43, de 24 de fevereiro de 2011.

**§ 1º** As atribuições do cargo de Professor de Noções de Direito e Cidadania são as constantes do anexo único desta Lei Complementar.

**§ 2º** Para exercer as funções de Professor de Noções de Direito e Cidadania, o servidor público deverá:

a) Possuir graduação em Direito;
b) Ser inscrito como advogado na OAB; e
c) Possuir certificado de conclusão de curso específico ministrado pela Comissão da OAB/MG denominada OAB vai à Escola, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**Art. 4º** Poderá o Município, para execução do programa "Direito na Escola", realizar parcerias com pessoas naturais ou com entidades públicas ou privadas, objetivando, inclusive, o trabalho de professor voluntário para ministrar as aulas previstas nesta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao professor voluntário as condições previstas no § 2º do art. 3º desta Lei Complementar.

**Art. 5º** O professor de noções de Direito e Cidadania poderá ser responsabilizado, nos termos da lei, por atos e manifestações que extrapolem o exercício da docência, respeitada a liberdade de cátedra, por ser imprescindível e inerente à atividade.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já constantes da lei orçamentária anual.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no início do período letivo do ano de 2018.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**7983834D

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº. 7261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º (.....);**

**II – João Gonçalves Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas;**

**(....)."**

**Art. 2º** A vigência deste Decreto será apenas durante o período de férias oficiais do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Jaderson Teixeira, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, 28 de dezembro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C3B89A57

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº. 5224 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Formiga a receber, de forma antecipada, área institucional, autorizando também a desafetação de áreas institucionais e sua doação ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de antecipação de área institucional, o lote 100C, com área de 2.300 m2, de propriedade de Silmar Resende Brasil e Mônica Teresa Couto Oliveira, matriculado sob o número 71.044 do livro nº 02, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes confrontações e medidas: a poligonal inicia no ponto V01, deste segue por uma distância de 68,07m, confrontando com lote 100ª, até atingir o ponto V02; deste volve à direita e segue com distância de 36,81m, confrontando com Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, até atingir o ponto V03; deste curva à direita e segue com distância de 2,44m, confrontando com Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, até atingir o ponto V04; deste volve à direita e segue com distância de 26,7m, confrontando com Área do Município de Formiga, até atingir o ponto V05; deste curva à esquerda e segue com distância de 42,31m, confrontando com área do Município de Formiga, até atingir o ponto V06; deste curva à esquerda e segue com distância de 4,82m, confrontando com área do Município de Formiga, até atingir o ponto V01, onde teve início a descrição deste perímetro.

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo será recebida pelo Município como antecipação de área institucional de eventual empreendimento que venha a ser efetivado no lote 100A, com área de 33.461,72m2 de propriedade de Silmar Resende Brasil e Mônica Teresa Couto Oliveira.

**Art. 2º** A antecipação de área institucional prevista nesta lei é condicionada à sua desafetação e posterior doação, pelo Município, ao Estado de Minas Gerais com a finalidade de servir ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para construção do edifício do Fórum da Comarca.

**Parágrafo único.** Não ocorrendo a destinação prevista nesta Lei, o imóvel objeto da antecipação de área institucional será revertido aos seus atuais proprietários.

**Art. 3º** Formalizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis a antecipação de área institucional a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a unificar em uma só matrícula, a área institucional recebida e aquela registrada sob o número 70.418 do cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se no ponto A, localizado na divida com o Sr. Silmar Resende Brasil e outros, segue até o ponto 19 confrontando pela esquerda com o mesmo, com distância de 27,08m, do ponto 19 volve-se para a direita com ângulo de 02º23'0'', segue até o ponto 20, com distância de 46,11m, confrontando pela esquerda com Silmar Resende Brasil e outros, do ponto 20 volve-se para a direita com ângulo de 69º37'20'', segue até o ponto F com distância de 35,44m, pela fachada da Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, do ponto F segue em curva para a direita com desenvolvimento de 8,91m e raio de 17,61m, até o ponto E, do ponto E segue até o ponto D, com distância de 23,20m, do ponto D segue em curva até o ponto C com desenvolvimento 7,46m e raio de 5,00m, do ponto C segue até o ponto B, pela fachada da via de acesso Florianópolis, com distância de 87,03, do ponto B, volve-se para a direita com ângulo de 90º0'0'', segue até o ponto A inicial, com distância de 44,07m, confrontando pela esquerda com a área para equipamento público do condomínio, totalizando uma área de 4.985,37 m2.

**Art. 4º** Unificadas as matrículas, fica o imóvel desafetado de sua finalidade atual, passando à categoria de bem dominical.

**Art. 5º** Fica o Município de Formiga autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o imóvel resultante da unificação das matrículas a que se refere o artigo 3º desta lei.

**Parágrafo único.** A doação de que trata este artigo tem por finalidade a construção do edifício do Fórum da Comarca.

**Art. 6º** Não sendo edificado o prédio do Fórum no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura da escritura de doação, o imóvel será revertido a seus respectivos proprietários, observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

**Art. 7º** O Chefe do Executivo Municipal assinará todos os documentos necessários à execução desta Lei, inclusive as escrituras públicas.

**Art. 8º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes da lei orçamentária municipal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E5FB94AF

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 7256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera denominação do imóvel, sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** O imóvel de propriedade do Município de Formiga, localizado no pátio ferroviário, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Cultura, passa a ser denominado como: **"Centro Cultural Claudinê Silvio dos Santos - Casa do Engenheiro".**

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C64E054C

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018. PROCESSO Nº 002/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, REFERENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017 / RETIFICAÇÃO 001/2017.**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR. CONTRATADA: Centro de Imagem de Arcos Ltda - ME. Objeto: contratação pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, de profissional médico (pessoa física e jurídica) para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres Especializados (vide Tabela abaixo) para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores. MODALIDADE: 01 -Perícia Médica e 02 - Pareceres Especializados: **Descrição do Serviço**: **01 -** Prestação de serviços na área de perícia, junta médica, avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída

aposentadoria especial, conforme legislação vigente. **02 -** Prestação de serviços de exames médicos especializados avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente. Valor Modalidade Perícia Médica: R$141,73 (Cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) por atendimento. Valor Modalidade Pareceres Especializados: R$167,32 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) por atendimento Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Dotação Orçamentária: 04.01.09.272.0023.8.003.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Perícias Médicas.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**FE24BF29

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0143/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0108/2017, PREGÃO Nº: 094/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE-FORMIGA/MG** – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0143/2017**. Processo Licitatório nº: **0108/2017**, Pregão nº: **094/2017** – Registro de Preços – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME**, vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 63 e 64**, no valor total estimado de: **R$79.043,00** (Setenta e nove mil e quarenta e três reais). Vigência: **29/12/2017 a 29/12/2018 –**

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**0BFF6AE2

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 144, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 092/2017 – SAAE FORMIGA-MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **144**, Processo Licitatório nº: **0106/2017**, na modalidade Pregão nº **092/2017** – Registro de Preços – Contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01 ao 33,** totalizando o valor geral estimado de: **R$280.840,00** (Duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais)**.** Vigência: **29/12/2017 a 29/12/2018**

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**923DD3AC

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 092/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP** vencedora nos itens: **01 ao 33,** totalizando o valor geral estimado de: **R$280.840,00** (Duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais) – Processo Licitatório nº **0106/2017**, na modalidade Pregão nº **092/2017 – Registro de Preços –** SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F9CC7577

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2017, PREGÃO Nº 094/2017 – SAAE FORMIGA/MG.**

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME**, vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 63 e 64**, no valor total estimado de: **R$79.043,00** (Setenta e nove mil e quarenta e três reais). Processo Licitatório nº **0108/2017,** Pregão nº **094/2017** – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**4CF6F0EC

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONVÊNIONº 093/2017**

**Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**
**Convenente: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.**

**DOS PRAZOS, VALORES DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**O MUNICÍPIO DEFORMIGA-MG, repassará a SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de cofinanciamento do componente hospitalar da Rede Resposta Hospitalar de Urgência e Emergência, o valor correspondente a razão de R$ 1,00 (um real) per capita, conforme PDR/IBGE/TCU 2015, que totaliza o valor de R$ 816.480,00 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), parcelado em 12 (doze) parcelas de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais) conforme Plano de Trabalho, bem como os valores repassados pelos municípios participantes: Iguatama, Córrego Fundo, Córrego Danta, Pains, Bambuí, Tapiraí e Pimenta, que serão depositados em conta nº 2168-7, Op. 003, agência nº 0115 da Caixa Econômica Federal, de titularidade da SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos recebidos pela SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados na forma da lei aplicável.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o custeio das despesas do presente convênio, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:01 09 10 302 0000 0009 33 50 41 00 00 00 00 0102 (Ficha 445), 01 09 10 302 0000 0098 33 50 41 00 00 00 00 0123 (Ficha 1579).**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F4B874D0

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 065/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0181/2015 – DISPENSA Nº: 016/2015.**

**Locatário**: Município de Formiga-MG, através do FMS. **Locadora**: Associação de Auxílio ao Deficiente Físico-ASADEF. **Vigência**: 06

meses. Valor Mensal: R$1.345,25. Valor Estimado: R$8.071,50. **Data**: 13/12/17.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**39D6E67B

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 058/2013.**

Processo Licitatório nº: 0747/2013 – Pregão nº: 057/2013. **Contratante**: Município de Formiga-MG, através do FMS. **Contratada**: Medical Eletromedicina Ltda. **Vigência**: 06 meses. **Data**: 22/12/17.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**1ED2FFEE

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 031/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2016 – PREGÃO Nº: 095/2016.**

**Contratante**: Município de Formiga-MG. **Contratada**: Ducarmo Serviços Médicos Ltda-EPP. **Vigência**: 06 meses. **Data**: 27/12/17.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**0A0D545A

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 001 AOCONVÊNIONº 037/2017.**

**Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do convênio, para até **31/12/2018**, a fim de atender o Plano de Trabalho firmado para o ano de 2018, conforme declaração do gestor, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei Orçamentária Municipal 5222, de 20/12/2017. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Altera a Cláusula Quinta para incluir a seguinte dotação orçamentária da LOA de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a fim de custear as despesas do presente convênio: **01 12 05 08 845 0.094 3350 41.DO PLANO DE TRABALHO:** Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado Plano de Trabalho para o ano de 2018, com novo cronograma de desembolso, que deverá ser executado durante a vigência do convênio. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**95CCE033

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 097/2014.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 275/2014 – PREGÃO Nº: 208/2014.**

**Contratante**: Município de Formiga-MG. **Contratada**: M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda.-ME. **Vigência**: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigorando de 30/12/2017 até **30/12/2018**. **Supressão**: Fica suprimida a prestação de serviços referente ao CEMAP – Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem, no valor de R$108,00/mensais. **Valor total do contrato**: R$2.352,00. **Data**: 27/12/2017.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**9C2D95BC

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PRC 131/17, CONCORRÊNCIA 005/17.**

A Comissão de Licitação julga as licitantes: **MICHELY CRISTINA DA SILVA ARRUDA 08540537605,** referente ao item 03, quiosque 01, por apresentar o maior preço mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **HENI RIBEIRO DA SILVA 031772596605,** referente ao item 04, quiosque 02, por apresentar o maior preço mensal de R$1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **GORETI APARECIDA CARDOSO 00593144600,** referente ao item 05, quiosque 03, por apresentar o maior preço mensal de R$1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais); **JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - ME,** referente ao item 07, quiosque 05, por apresentar o maior preço mensal de R$1.100,00 (um mil e cem reais); **JOSÉ BERNARDES DE FARIA 14368862600,** referente ao item 01, salas comerciais 04,05 e 06 (lanchonete), por apresentar o maior preço mensal de R$1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais), vencedoras no PRC 131/17, Concorrência 005/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**0C71EA29

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2294 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2018**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:
**JOSÉ OMERO DA COSTA**
**ANIBAL SALETE OLIVEIRA JÚNIOR**
**JOSÉ ANTONIO DE MENEZES**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C0D42402

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2295 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ANIBAL SALETE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Motorista, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA/ESGOTO**, do dia **02/01/2018 a 31/01/2018**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**74CDA412

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº2296 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, para **SUBSTITUIR** Riziane Kênia Duarte Costa, no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, do dia **02/01/2018 à 16/01/2018**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**32F8C5C7

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº2297 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora, **ZAÍRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **02/01/2018 à 21/01/2018**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**D361A92C

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2298 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Prorroga cessão de servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **PRORROGAR** a cessão do servidor **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais, conforme convênio firmado em 01/01/2017.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2BF77E9F

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº2299 DE 02/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **CEDER** o servidor **WALTER COUTINHOFARIA**, Mensageiro, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2018

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**C885C526

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 001/2018 - PREVIFOR**

*O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito a paridade, à Servidora **NEUZA MARIA DE ALMEIDA**, Bibliotecário, Classe VI, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matriculada sob o nº 10.842, CPF nº: **465.784.476-87**, atualmente com 65 anos de idade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e em conformidade com o artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01º de janeiro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EVERALDO ALVES PACHECO***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**087326ED

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2834/2017**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL , para substituir JOSÉ ARCANJO BORGES, COORDENADOR DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL, no período de suas férias regulamentares, de 27/12/2017 a 10/01/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8BDAF5AB

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2835/2017**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA LOPES, ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CADASTRO GERAL, no período de 27/12/2017 a 10/01/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**5E427579

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2836/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANO CABRAL CARVALHO, MÉDICO PNEUMOLOGISTA XII C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/12/2017 a 25/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**96E7446A

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2837/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIMEIRY CRISTINA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL II B, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/12/2017 a 26/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**212C25A1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2838/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 31/12/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2720/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**FE8E59EE

**PORTARIAS**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL: PORTARIA Nº. 3445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Designa servidores para compor a Comissão de Reestruturação do Código de Saúde do município de Formiga, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
considerando a Lei Estadual nº. 13.317/1999 e art. 8º, §2º, I da Lei Municipal nº. 3439/2002 e
considerando a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 290/2017, datada de 20 de dezembro de 2017,
considerando que não foi possível concluir os trabalhos no prazo estabelecido na Portaria nº. 3356/2017 devida a extensão e complexidade do Código de Saúde do município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor Comissão de Reestruturação do Código de Saúde de Formiga:
I – ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, Diretora de Vigilância Sanitária;
II – ANA DALVA DA COSTA, Coordenadora de Serviço Social;
III – ARSON CRUZ, Encarregado de serviço de triagem do PAM;
IV – CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO, Gerente de Endemias;
V – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, Coord. de Depart. de Planos, Metas e Políticas Públicas;
VI – LORENA PEDROSA GOMES, Bioquimica;
VII – MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA, Of. Adm. II,
VIII – VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, Assessor Técnico SUS.

**Art. 2º.** A Comissão tem por finalidade reformular o Código de Saúde de Formiga, Lei Municipal nº. 3439/2002, que dispõe sobre ações e serviços de fiscalização e inspeção sanitária municipal, estabelece normas para consolidação dos atos normativos que menciona e dá outras providências.
**Art. 3º.** A presente Comissão funcionará sob a coordenação da servidora Ana Carolina Castro Oliveira.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, contados da data dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**Art. 5º**. As funções dos membros da Comissão são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**34A368CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 43/2017, Tomada de Preços 06/2017. Contratado Allan Toledo Advogados Associados, CNPJ 12.916.361/0001-61. Objeto: Aditivo de Acréscimo ao objeto contratado da seguinte forma: Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica em licitações e contratos administrativos com a emissão de pareceres em apoio ao departamento de licitações e contratos, acompanhamento dos processos judiciais, em todas as instancias, à exceção de matérias relacionadas às questões previdenciárias, tributárias e trabalhistas e Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2018 até 31/12/2018. Base legal art. 57, inciso II, lei 8666/93. Valor global do aditamento R$84.000,00. Data 29/12/2017.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**5742CA1A

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2018, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum e S10; e etanol) destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 16/01/2018, às 15h:30min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**75E59F34

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial nº 32/2017, do tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa ou profissional qualificado para execução de projeto esportivo (Voleibol), beneficiando as crianças, adolescentes e jovens em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Frei Inocêncio – MG. Abertura prevista para 16/01/2018, às 10h:00min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**CEB605B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº. 001/2018**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
**DECRETA:**
ART. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para desempenhar atribuições relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão o Sr. Eleazaro Pereira, durante o exercício de 2018.
ART. 2º. A Comissão Pregoeira será formada pelo Pregoeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação a qual nos moldes do Decreto nº. 001/2018 é composta:
**01. Sr. ELEAZARO PEREIRA – Pregoeiro Oficial**
**02. Srª. MARIA ALINE VIEIRA FROES – Equipe de Apoio**
**03. Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA – Equipe de Apoio**
**04. Sr. DINDALVA ALVES COSTA – Equipe de Apoio**
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Pregoeira será presidida pelo Pregoeiro Oficial.
ART. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2018.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**73D0CFA5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
**RESOLVE:**
ART. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de todos os procedimentos relativos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2018.
ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta:
**1. Presidente: ELEAZARO PEREIRA**
**2. Secretário: ELIANE OLIVEIRA PORTO**
**3. Membro Efetivo: FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO**
**4. Membro Suplente: MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS**
§ 1º. Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado o membro suplente para a composição da Comissão.
§ 2º. Os atos praticados pela Comissão deverão ser acompanhados pela Assessoria Jurídica.
ART. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2018.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**DCC49904

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 002/2018**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO REIS FIGUEIREDO**, portador do CPF 354.989.946-72, do Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**8276B600

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013**

**Contratante:** Município de Guarani
**Contratado: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DR. DAVI BARBIERI**
CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**
Constitui objeto contratual a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com representação judicial em 2ª Instância para a Administração Pública, especialmente para os fins de comparecimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal para realização dos atos processuais concernentes às ações objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidente, e, comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para realização dos atos processuais concernentes aos processos administrativos objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidentes.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, PRC n.º 035/2013
**Signatários**: Paulo César Santos Neves e Dr. Davi Barbieri Soc. Advogados.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**03822891

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016**

***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO***

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ: 17.815.826.0001-01
OBJETO: Conforme homologação do PRC n.º 036/2016 – Carta Convite n.º 001/2016, constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de assessoria, suporte e desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Guarani/MG, de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG, para o repasse de ICMS Critério Patrimônio Cultural, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO **-** Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 063/2016, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2017, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Diretoria de Cultura, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR **-** A Contratante pagará à Contratada o valor global R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 28/12/2017.
PRC n.º 036/2016 – Carta Convite n.º 001/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANO VIEIRA COLOMBO

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**437FE1FF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 018/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 018/2015**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SARTORI E SILVA TRANSPORTES GUARANI LTDA - CNPJ: 17.387.570/0001-89
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em transporte escolar das zonas urbana para rural do Município de Guarani, e respectivo retorno, diurno e noturno, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO **-** Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 018/2015, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2017, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR **-** O valor do presente aditivo será de R$53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 28/12/2017
Pregão n.º 012/2015, Processo Licitatório n.º015/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDO SÉRGIO SARTORI CORREIA

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**4D4F7516

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016**

***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO***

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2016**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MENDONÇA & LAZZARINI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.336.164/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de transporte, afim de atender tanto os usuários do Programa Bolsa Família como demais que realizam oficinas desenvolvidas pela equipe do Acessuas, Sindicato Rural de Guarani, SENAR e Pronatec, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO **-** Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 158/2016, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor do presente aditivo é de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 28/12/2016.
Pregão n.º 055/2016, Processo Licitatório n.º100/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIANO TOLEDO DE MENDONÇA

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**A544584D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Guarani, Minas Gerais, torna público, que o Registro Cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição para o ano de 2018, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, atendendo o disposto no

§ 1º do art.34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. O presente aviso destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados, no registro cadastral do Município de Guarani para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.
Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h00min.
Fone: (32) 3575- 1214
Email: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani, 02 de janeiro de 2018.

**MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**7B5BA4BB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017**

***Conveniente:*** Município de Guarani
***Conveniado:*** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG -** CNPJ sob o n°: 04.664.584/0001-50
***Objeto:*** O Convenente coloca à disposição da Conveniada, para fins do atendimento ao objeto do presente convênio, o Setor de Licitações e Contratos Administrativos, bem como a Comissão Permanente de Licitações com fins específicos de operacionalizar os procedimentos licitatórios até sua fase final para as aquisições de produtos e serviços de necessidade operacional do Conveniado.
***Vigência:*** Considerando a manifestação por escrito da Conveniada, fica prorrogado o presente convênio pelo período de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 03/01/2018 a 02/01/2019.
***Data da assinatura***: 02/01/2018
***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Renata Maciel Machado Marigo

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**52A6A824

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017**

***Conveniente:*** Município de Guarani
***Conveniado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI -*** CNPJ sob o n°: 73.960.056/0001-61
***Objeto*** O Convenente coloca à disposição da Conveniada, para fins do atendimento ao objeto do presente convênio, o Setor de Licitações e Contratos Administrativos, bem como a Comissão Permanente de Licitações com fins específicos de operacionalizar os procedimentos licitatórios até sua fase final para as aquisições de produtos e serviços de necessidade operacional do Conveniado.
***Vigência:*** Considerando a manifestação por escrito da Conveniada, fica prorrogado o presente convênio pelo período de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 03/01/2018 a 02/01/2019.
***Data da assinatura***: 02/01/2018
***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Ary Junior Lodron Liziero

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**4FF3E45D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PRC Nº 144/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – PRC Nº 144/2017**

***OBJETO:*** **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAEG - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CASO HAJA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**Empresa: AUTO POSTO GUARANI LTDA.**
**CNPJ: 03.224.603/0001-65**
**Endereço: Avenida Nova Guarani, s/n, bairro Nova Guarani, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000**
**Item: 01**
**VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 ( Onze mil e novecentos e vinte reais).**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** *02/01/2018*

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**14F6BE1B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 – PRC Nº 145/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 – PRC Nº 145/2017**

***OBJETO:*** **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARANI, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CASO HAJA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**Empresa: AUTO POSTO GUARANI LTDA.**
**CNPJ: 03.224.603/0001-65**
**Endereço: Avenida Nova Guarani, s/n, bairro Nova Guarani, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000**
**Itens: 01, 02, 03 e 04.**
**VALOR TOTAL: R$ 335.728,56 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** *02/01/2018.*

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**61F6FEBC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº 002/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 335.728,56 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 2/1/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**02605D0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 – PRC Nº 143/2017**

***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANI, A SE REALIZAR NOS DIAS 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.**
**CNPJ: 02.541.817/0001-00**
**Endereço: Rua Luiz Rocha, nº 590, bairro Eldorado, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.046-130.**
**Lote Único**
**Valor Total: R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado da seguinte forma: 04 parcelas de 25% do valor, mediante acordo entre as partes, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação.

***Data da assinatura da homologação:*** *02/01/2018.*

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**0BDFB383

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº 003/2018**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2018 do Município de Guarani, a se realizar nos dias 08 a 13 de fevereiro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, conforme ordem de serviços, notadamente nas festividades do Carnaval 2018.
Data da assinatura: 2/1/2018.
Pregão n.º 095/2017, Processo Licitatório n.º143/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**B1B4308D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2014 originado da realização da Tomada de Preços nº 0014/2014, firmado com a empresa G. I Geoprocessamento e Internet Ltda - ME . Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/12/2017.

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**29E23EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2017: Termo Aditivo que celebram o Município de Guaxupé e CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé . Objeto: Fica prorrogado seu prazo de vigência de 31/12/2017 a 30/06/2018.**

**Guaxupé, 02 de janeiro de 2018.**

***JARBAS CORRÊA FILHO.***
Prefeito de Guaxupé.

**Publicado por:**
Leni Helce Elias de Melo Tauil
**Código Identificador:**392068C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, torna público que, no dia 19/01/2018 às 13:15 horas, no Centro de Convenções localizado na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro Carvalho - PEMARC, situada na rua Gleide Maria Costa (antiga rua 19) nº 276, Centro, na cidade de Ibiá/MG, realizará licitação na modalidade LEILÃO – MAIOR LANÇO (igual ou superior a avaliação), para alienação de veículos automotores. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

***WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**34D011FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 - DISPENSA 008/2017**

ORIGEM: Dispensa 008/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 14.599.453/0001-90
DATA DO APOSTILAMENTO: 27 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**24BC19C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2014**

Origem: Dispensa 006/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 06 de janeiro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação da Casa de Apoio de Uberaba. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2017, com término previsto para 31/12/2018. O valor global passará de 83.218,45 (oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 105.123,49 (cento e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses a o aluguel mensal de R$ 1.825,42 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Imobiliária Vínculo Ltda – ME - CNPJ: 18.515.536/0001-05
Valor do Aditivo: R$ 21.905,04 (Vinte e um mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).
Data do Aditivo: 27 de dezembro de 2017

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**82AC66CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 - DISPENSA 004/2014**

ORIGEM: Dispensa 004/2014
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: HILCEU LÁZARO SILVA
DATA DO APOSTILAMENTO: 21 de dezembro de 2017

Ibiá (MG), 21 de dezembro de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**E407A1C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2015**

Origem: Dispensa 005/2015.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 30 de junho de 2015 para a locação de imóvel destinado a instalação ao CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2017, com término previsto para 30/06/2018. O valor global passará de R$ 25.294,56 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 30.451,86 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses e o aluguel mensal de R$ 859,55 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Jorne Valter de Andrade
Valor do Aditivo: R$5.157,30 (Cinco mil, cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
Data do Aditivo: 27 de dezembro de 2017.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2017.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**73924B6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº075/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 17.431.419/0001-09. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 64.334,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VIGÊNCIA: 12 MESES.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**2830114B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA N.º 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Delega à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;
Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e
Considerando ainda que, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, instituída pela Lei n.º 1.437, de 5 de abril de 2005, não foi atribuída a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, atualmente designada para a função de confiança de Diretora de Administração e Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11502532, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;
XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e
XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***WELBEMAR ALVES XAVIER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**BE4E21D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA N.º 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Designa pregoeira e sua equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade pregão presencial, promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.438, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e Contábil, Código OAC-CM, para atuar como pregoeira, nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal, na modalidade denominada pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Designar os servidores Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho e Selmo Alves de Souza e o vereador Elmar Fernandes de Resende para comporem a equipe de apoio, objetivando prestar a necessária assistência à pregoeira.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***WELBEMAR ALVES XAVIER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**3D5D7F3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA N.º 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2018, com a seguinte composição:

I – Presidente: Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho;
II – Lílian da Silva Borges Rabelo; e
III – Daniel Alves Miranda.

Art. 2º À Comissão, constituída nos termos desta Portaria, compete as atribuições referentes aos processos licitatórios, na forma da lei e das instruções baixadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As cotações de preços, cujo total seja inferior ao exigido para o processo licitatório, também passarão pelo exame da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***WELBEMAR ALVES XAVIER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**BF20BAFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA N.º 29, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

Disciplina o uso do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o 23, inciso I, alínea *k*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado pelos Vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo Municipal em benefício particular de agente público ou de terceiros.
Art. 2º O veículo não poderá ser usado para fins político-partidários, como participação em congressos ou convenções de partidos políticos, recepções a candidatos a cargos políticos, ainda que a candidatura não esteja registrada na Justiça Eleitoral.
Art. 3º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara Municipal.
Art. 4º A solicitação de uso do veículo deverá ser feita, mediante o formulário anexo a esta Portaria, acompanhada de justificativa.
Art. 5º O requerimento de uso do veículo deverá ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º A requisição de saída de veículo far-se-á por meio do formulário anexo a esta Portaria.
Art. 7º No caso de infração de trânsito, por ocasião do uso do veículo da Câmara, o condutor será o responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquela aplicada em decorrência da má conservação do veículo.
Art. 8º Além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, são deveres do servidor responsável pelo uso de veículo da Câmara Municipal:
I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças quaisquer defeitos ou anormalidades constatados no veículo;
III – verificar, periodicamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus e o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;
V – em caso de acidente, registrar a ocorrência policial, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara; e
VI – requisitar anualmente a contração de seguro para o veículo.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***WELBEMAR ALVES XAVIER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**CE268DA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 3.848, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2018:

I - 30 de março, sexta-feira da Paixão;
II - 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
III - 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
IV - 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**6C75AC11

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 3.849, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 1,94 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2018 é de R$ 2,31(dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**F7EC1F8E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 3.850, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art.51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, a saber:

Membros Efetivos:
Derimar Borges da Silva – Presidente
Shirlei Bergamasco dos Santos
Rogério Marcos Resende

Membros Suplentes:
João Antônio Herculano
Silvia de Fátima Silva Borges

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.823, de 6 de setembro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Indianópolis, 2 de janeiro de 2018.**

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**AE3B030E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 3.851, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa pregoeira e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão do Município Indianópolis-MG.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira Administrativa do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, assim como para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do pregão, a Senhora Shirlei Bergamasco dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.161.726-90, portadora da CI/RG MG-15.538.443.

Art. 2º Designa-se como suplente de pregoeira a Senhora Derimar Borges da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.165.556-09, portadora da RG nº MG-10.545.777.

Art. 3º Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Membros:
José Abadio Alves
Rogério Marcos Resende

Suplente:
João Antônio Herculano

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.824, de 6 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2018.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**64417DD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 116/2017 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. Licitatório116/2017 Pregão Eletrônico 65/2017 SRP– Extrato de adjudicação e homologação, a favor das empresas Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda, valor total R$15.720,00; Tendas Aluban Ltda Ltda, valor total R$20.800,00. OBJETO: Aquisição de Tendas e Lonas para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação e Secretaria M. de Esporte, Cultura e Turismo. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 27/12/2017.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**EFE64379

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por intermédio do Decreto nº 001/218 publicado no dia 02 de janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2017, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Município de Itambé do Mato Dentro/ MG.

***JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**A48670BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITACAO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI** torna pública, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 12/01/2018, ás 08h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao cardápio da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais**, no período de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 02 de janeiro de 2018.

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**3BDAEAE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA AO PROCESSO Nº 007/2017 DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017**

**Justificativa ao processo nº 007/2017 de dispensa de chamamento público nº 005/2017**

Justificamos a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.818/0001-53, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a administração pública municipal, não possui unidades específicas no atendimento do público, objeto da presente dispensa, o que neste caso, justifica a necessidade da formalização de parcerias, com entidades que desenvolvam tais atividades, neste município, de modo que possibilite

a concretização desse tipo de atendimento aos munícipes, com base no art. 30, incisos III e VI da Lei nº 13.019/14. Objeto: Execução de atividades de serviços de acolhimento provisório em abrigo institucional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos de idade, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas). Valor R$ 204.811,08 (duzentos e quatro mil e oitocentos e onze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 10.03.08.243.32.0.038.33.50.43. Vigência: 01/01/2018 à 30/06/2018.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação, nos termos §2º do art. 32 da Lei Federal º 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Itatiaiuçu/MG, 03 de janeiro de 2018.

***JHON MAGNO FERREIRA***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
**Código Identificador:**9D5B0F5F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017**

Credenciamento/chamada pública nº 005/2017 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 15/01/2018 as 08:00h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3FF28C0D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 09/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 6.2.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**Contratado:** Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
**Valor total:** R$ 5.882,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais).
**Prazo de Vigência:** Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 29 de dezembro de 2017.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Batista Oliveira
**Código Identificador:**90595886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba - **CONVENENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata; **OBJETO:** cooperação técnica entre as partes para a realização de análises bacteriológica e físico-química da água potável produzida nos sistemas de captação e tratamento de água do Município de Japaraíba; **FUNDAMENTO:** Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações; **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$980,00 (novecentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO:** 02.09.05.17.511.0012.2.089.339039; **Representantes:** Ismar Roberto de Araújo, Diretor do SAAE de Lagoa da Prata;

Japaraíba, 12 de dezembro de 2017.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**86CBA50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DOAÇÃO SSVP**

**DOADOR:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público o Termo de Doação de Bens Móveis; **DONATÁRIO:** O Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paula - SSVP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Termo de Doação de Bens Móveis para auxiliar na sua missão institucional.

Representantes:

***OSVALDO LOPES,***
Presidente da SSVP,

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**4800CEA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2017**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2017**

Partícipes: Município de Jequitibá.
Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB
OBJETO: Contrato de Rateio de consórcio público.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Jequitibá, 28 de dezembro de 2017.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**F111BD84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2013 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. **Objeto:** Prestação de serviços de disponibilização de sistema para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito do município de João Monlevade que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo

DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE, em atendimento ao SETTRAN, decorrente do Processo Pregão Presencial nº58/2013 **– Valor:** R$ 17.332,50 **- Fundamentação:** Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 13/12/2017 a 12/02/2018 **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2098 – 3.3.90.39.00 – Ficha 458 – F.R. 1.57. **- Data**: 11/12/2017.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**71DEC988

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO**: **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. Objeto:** Registro de preços visando aquisição futura de lâmpadas LED e receptáculos, conforme termo de referência, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº46/2017**. **– Valor:** R$ 2.444,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2017.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**B083B66E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO**: **LUMINAR LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de lâmpadas LED e receptáculos, conforme termo de referência, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Presencial nº46/2017**. **– Valor:** R$ 9.235,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/12/2017.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**B66247B9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO**: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referencia, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº48/2017**. **– Valor:** R$ 48.961,44. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 07/12/2017.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**6EC34BFF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO**: **BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referencia, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº48/2017**. **– Valor:** R$ 47.716,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 07/12/2017.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**64870090

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação,, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** como oficineiros para desenvolvimento de oficinas nos seguintes termos: Instrutor Oficina de Arte e Expressão com foco nas seguintes linguagens: Artes visuais – escultura, artes gráficas, artesanato, fotografia, performance, pintura e modelagens; Dança – dança como forma de expressão, como narração, como manifestação social, danças populares; Teatro – teatro de fantoches, de bonecos, teatro infantil, mímica, performance; Instrutor de Oficina de Música sendo para a modalidade de comunicação, gêneros musicais, voz humana, sons corporais, sons produzidos, improvisação, interpretação e possibilidade de composição musical; Instrutor de Oficina de modalidades esportivas, atendendo interesses e aptidões dos alunos dentre as diversas modalidades esportivas, tais como: voleibol, basquetebol, futebol, handebol, karatê, taekandô, judô; e Instrutor de Inglês – atividade lúdica para despertar curiosidade e conhecimento da língua inglesa.

**PREÂMBULO**

O **Município de João Monlevade** FAZ SABER que durante o período de 08/01/2018 a 12/01/2018, das 08 às 10h30min e de 13 às 16h30min, receberá documentos previstos neste Edital de Chamamento Público de Instrutores de Oficinas, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798 - Carneirinhos, nesta cidade, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente que regulamenta a matéria e conforme regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Descrição das Modalidades/Oficinas e objetivos das oficinas quanto as suas áreas de especificidade;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Ficha de Qualificação do Candidato;
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Pessoa Física com Fins a Comprovação de
Experiência na Área Pretendida;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Cadastro de Contribuinte Mobiliário em Nome do Proponente;
- Anexo VII – Declaração de que não é Funcionário Público e de Aceite;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa o Chamamento Público de interessados em apresentar propostas pedagógicas para desenvolvimento de oficinas, modalidades descritas na introdução, para prestar serviços no Município de João Monlevade, como OFICINEIRO, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (crianças de 6 a 10 anos) de acordo com matriz curricular.

**1.2.** As oficinas serão realizadas em unidade escolar designada pela Secretaria Municipal de Educação.
.
**1.3.** As propostas pedagógicas deverão ser apresentadas tendo como base o seguinte sumário: 1) Apresentação; 2) Objetivos; 3) Desenvolvimento e 4) Conclusão.

**1.3.1.** Deverão ser observados nas propostas pedagógicas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme EMENTAS, descritas no Anexo I.

**1.4.** Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e/ou experiência na respectiva modalidade.

**1.5.** O Chamamento Público a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portaria nº **01/2018**, específica para esse fim.

**1.6.** Os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada estritamente a ordem de classificação.

**1.7.** Este Edital de Chamamento Público possui validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.8.** Este **Edital será publicado** para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **02/01/2018**.

**1.9.** O processo de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:
**a)** Entrega da ficha de qualificação do interessado acompanhada de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no preâmbulo;
**b)** Análise documental e da proposta pedagógica;
**c)** Atribuição de notas e classificação dos interessados;
**d)** Divulgação dos resultados;
**e)** Homologação do resultado final;
**f)** Contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**1.10** Até 1 (um) dia útil depois de publicado este edital, qualquer cidadão poderá impugná-lo.

**1.10.1.** A Comissão nomeada pela Portaria nº 01/2018 responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolização da impugnação na Secretaria Municipal de Educação.

**1.11.** Este processo de Chamamento Público é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, aplicando-se no que couberem, os princípios gerais de direito público.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

**2.1.** As oficinas não são livres e obedecerão a critérios previstos na proposta pedagógica da escola.
**2.2.** As propostas pedagógicas das Oficinas deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades estabelecidas no Anexo I, proporcionando aos alunos da unidade escolar conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização.

**2.3.** As propostas poderão ter **carga horária máxima de 18 horas semanais**.

**2.3.1.** Os horários das aulas serão no turno vespertino.

**2.4.** As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos e ambientes externos, em consonância com a matriz curricular da unidade escolar.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Poderão participar deste Chamamento Público todos os profissionais, conforme descrição da modalidade da oficina, constante no Anexo I, maiores de 18 (dezoito) anos de idade; que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital; que apresentarem a documentação exigida no Item 5.1., deste Edital; e que aceitem as exigências estabelecidas neste Instrumento e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**3.2.** A participação no processo implica manifestação do interessado em participar do processo de chamamento público junto a Secretaria Municipal de Educação e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes.

**4. DAS VAGAS**

**4.1.** Serão contratados, conforme lista classificatória, os instrutores que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

**4.2.** A entrega de documentos e classificação não implica em contratação, mas, assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desta condicionada à disponibilidade orçamentária, observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Município de João Monlevade, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste Edital e limites de vagas existentes, ou seja, este Chamamento Público não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

**5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**5.1.** Os interessados em participar do processo de Chamamento Público, objeto deste Edital, deverão entregar, no período previsto no preâmbulo deste edital, os documentos listados abaixo:
**a)** Ficha de qualificação, conforme Anexo III, deste Edital;
**b)** Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo IV, deste Edital;
**c)** Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
**d)** Cópia do Documento de Identidade;
**e)** Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
**f)** Cópia de comprovantes de escolaridade, cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, cópia do comprovante de experiência e atuação como oficineiro na modalidade que pleiteia;
**g)** Proposta Pedagógica, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO II);
**h)** Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
**j)** Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de João Monlevade, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários (requerer junto à Prefeitura);
**k)** Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (ANEXO VII);
**l)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**m)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
**n)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
**o)** Certidão Negativa Judicial **Criminal** em 1ª instância, tipo Normal;

**5.2.** Os documentos listados no item 5.1. deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.

**5.4.** As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital e que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidas desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento dos documentos para inscrição neste processo de Chamamento Público.

**5.4.1.** As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.

**6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.1.** Os documentos exigidos neste Edital (item 5.1.) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos - João

Monlevade/MG, nesta cidade, nos dias **8 a 12 de janeiro de 2018,** no horário de 08 às 10h30 e de 13h30 às 16 horas.

**6.1.2.** Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de Chamamento Público deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– COMISSÃO DE JULGAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO –
EDITAL Nº ___/2018
NOME DO INTERESSADO: _____
MODALIDADE PLEITEADA: _____

**6.1.3.** Os documentos exigidos não poderão ser remetidos via fax ou por correio eletrônico.

**6.1.3.1.** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal**.**

**6.1.4.** Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**6.1.5.** A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante para o candidato.

**6.1.6.** As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.

**6.1.6.1.** Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida em cartório, ficando esta retida pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.1.6.2.** O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.

**6.1.7.** Cada interessado poderá inscrever somente 01 (uma) proposta para o Chamamento Público.

**6.2. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**6.2.1.** A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão nomeada pela 01/2018.

**6.2.2.** Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.

**6.2.2.1** O modelo de declaração de pessoa física com fins de comprovação de experiência na área pretendida é o constante no Anexo V, deste Edital.

**6.2.3.** A distribuição dos pontos para os títulos, cursos de capacitação e comprovação de experiência profissional se fará conforme quadro abaixo:

| TÍTULO/EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Curso Superior específico na área que pleiteia (Arte e Expressão, Música, Inglês, Educação Física) | 02 (dois) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso Superior na área de Educação | 01 (um) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso Superior em qualquer área | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso de aperfeiçoamento na área pleiteada | 1 (um) ponto para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados |
| Experiência profissional como oficineiro | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 05 (cinco) pontos *[OBS: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados].* |

**6.2.4.** Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsiderados.

**6.2.5.** Não serão aceitas propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, conforme Termo de Referência (ANEXO II), e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.

**6.2.6.** A distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com o item abaixo:

| | |
|---|---|
| Proposta pedagógica (coerente com a ementa do anexo II) | máximo de 10 pontos |

**6.2.7.** Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica citados no item 1.3, será atribuída a nota 0 (zero).

**6.2.8.** Não serão classificados os interessados que:
**a)** não apresentarem os documentos descritos no item 5.1.
**b)** Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

**6.3. DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E RECURSOS**

**6.3.1.** Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 01/2018 publicará a pontuação alcançada pelos candidatos, conforme documentação apresentada no item 5.1. e analisadas conforme os itens 6.2.3 e 6.2.6, no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia **18 de janeiro de 2018, após as 16 horas.**

**6.3.2.** Os interessados poderão recorrer do resultado publicado apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no dia **19 de janeiro de 2018**, observada as seguintes determinações:

**a)** O recurso limitar-se-á a questões de pontuação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
**b)** Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 6.3.2.
**c)** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, nesta cidade, no horário de 8 às 10h30 e 13h30 às 16 horas, com identificação do interessado, número de inscrição, função para a qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
**d)** Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.

**6.3.3.** A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**6.3.4.** O resultado dos recursos interpostos serão divulgados no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de João Monlevade no dia **22 de janeiro de 2018, após as 16 horas.**

**7. DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1.** À Comissão de Seleção caberá a análise, contagem de pontos e classificação da documentação relativa à formação e experiência profissional do candidato, bem como das propostas pedagógicas, além da análise de recursos e definição do resultado final.

**7.2.** A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Direta ou Indireta.

**7.3.** A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

**7.4.** Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

**7.5.** A Comissão de Seleção avaliará e pontuará as propostas pedagógicas inscritas por área e modalidade pleiteada, considerando as exigências especificadas neste Edital, classificando os candidatos por ordem decrescente de pontuação.

**7.6.** O critério de classificação dos candidatos será por meio do resultado do somatório das notas atribuídas aos documentos de formação e experiência profissional e à proposta pedagógica.

**7.7.** Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os interessados, o desempate obedecerá inicialmente o critério da maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de formação e, se ainda persistir o empate, será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de experiência como instrutor. Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos, em data e hora definidos pela Comissão Julgadora, e na presença dos interessados.

**8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, no dia **22 de janeiro de 2018,** a lista dos classificados a serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**09. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas:

**9.1.1.** As propostas pedagógicas dos candidatos integrarão um banco de dados específico deste Chamamento Público, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Município de João Monlevade.

**9.1.2.** Os classificados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**9.1.3.** A classificação não garante ao interessado ser efetivamente contratado pelo Município de João Monlevade.

**9.2.** Os candidatos classificados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**9.3.** O contrato terá vigência estabelecida pelo Município de João Monlevade, dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4.** O contratado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.

**9.5.** O contrato celebrado com o candidato selecionado não gera qualquer vínculo empregatício com o Município de João Monlevade.

**9.6.** Para fins de contratação, os candidatos selecionados serão convocados, e terão o prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento do comunicado para apresentarem-se para contratação, munido de original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), cópia do NIT/PIS/PASEP, apresentação de conta bancária em qualquer estabelecimento bancário com titularidade do próprio candidato, e do comprovante de cadastro de contribuinte mobiliário no Município de João Monlevade ou, na ausência deste, da declaração do Anexo VI.

**9.7.** Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do candidato no prazo estabelecido no item 09.6, será convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

**10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências, serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.

**10.2.** As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

**10.3.** O Município de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município.

**11. DA REMUNERAÇÃO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** O Contratante pagará ao profissional contratado por meio deste Chamamento Público os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela unidade escolar, comprovadamente realizadas, os valores de R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) por hora/aula efetivamente trabalhada.

**11.2.** O valor acima especificado é bruto e será devido por hora/aula efetivamente trabalhada, estando sujeito aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**11.3.** Os valores devidos aos prestadores de serviços contratados serão apurados mensalmente e pagos até no 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

**11.4.** Os contratados receberão os pagamentos referentes à prestação de serviços por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária, devendo indicar sua conta (agência, banco e numeração de conta corrente ou poupança) no momento da contratação.

**11.5.** O valor hora/aula contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses, se aditado o contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**11.6.** Para atender as despesas decorrentes das contratações oriundas deste Chamamento Público, o Município de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: 12.361.1202.2070/3.3.90.36.00/Ficha 200, bem como a equivalente do ano seguinte.

**12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Secretaria Municipal de Educação que pretende deixar a oficina antes de seu término.

**12.2.1.** Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo candidato contratado sujeitará o mesmo, no que couber às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:

**a)** Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor restante do contrato.
**b)** Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.

**13.2.** Para cada falta injustificada, não haverá pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial.

**13.3.** As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família etc), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

**13.4.** A não pontualidade aos horários estabelecidos pela unidade escolar poderá ser considerada como falta sendo analisado caso a caso.

**13.5.** São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital ou no contrato; a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Secretaria Municipal de Educação e ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

**14. AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.

**14.2.** A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a não utilizar as propostas pedagógicas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

**14.3.** As propostas pedagógicas inscritas não selecionadas poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, serão encaminhadas para reciclagem.

**14.4.** O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Município de João Monlevade.

**14.5.** O Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem o Município de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

**14.6.** O Chamamento Público e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre o Município de João Monlevade e o Contratado.

**14.7.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.

**14.8.** A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.

**14.9.** A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**14.10.** É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.

**14.11.** Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.

**14.12.** Os candidatos classificados serão chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**14.12.1.** Na hipótese de recusa ou ausência de resposta do profissional convocado para contratação, a Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação do próximo classificado.

**14.13.** A Minuta do Contrato de Chamamento Público, assim como o inteiro teor do Edital estarão à disposição dos interessados, para conhecimento de suas cláusulas, no site institucional do Município de João Monlevade.

**15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

João Monlevade, 2 de janeiro de 2018.

***TEOTINO DAMASCENO FILHO***
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES/OFICINAS**

**INSTRUTOR DE ARTE E EXPRESSÃO**

| **Vaga** | **Modalidade Instrutor de Arte e Expressão** |
|---|---|
| **Número de Vagas** | 01 (uma) |
| **Ementa da Oficina** | Desenvolver capacidade criativa, imaginação, sensibilidade, musicalidade, ritmo, habilidade, expressividade, consciência corporal, percepção através das linguagens da arte. |
| **Requisitos/Qualificação** | Profissional de nível médio completo com qualificação na oficina pleiteada. |
| **Carga horária** | 18 horas/aula semanal |
| **Remuneração** | R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) hora/aula |
| **Local de trabalho** | Unidade escolar municipal |
| **Período de Trabalho** | Segunda a sexta, no turno vespertino de acordo com horário da escola |

**INSTRUTOR DE MÚSICA**

| **Vaga** | **Modalidade Instrutor de Música** |
|---|---|
| **Número de Vagas** | 01 (uma) |
| **Ementa da Oficina** | Favorecer o desenvolvimento da musicalidade, da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvirmúsica, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo; contribuir para uma |

| | |
|---|---|
| | efetiva consciência corporal e de movimentação. |
| **Requisitos/Qualificação** | Profissional de nível médio completo com qualificação na oficina pleiteada. |
| **Carga horária** | 18 horas/aula semanal |
| **Remuneração** | R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) hora/aula |
| **Local de trabalho** | Unidade escolar municipal |
| **Período de Trabalho** | Segunda a sexta, no turno vespertino de acordo com horário da escola |

**INSTRUTOR DE INGLÊS**

| **Vaga** | **Modalidade Instrutor de Inglês** |
|---|---|
| **Número de Vagas** | 01 (uma) |
| **Ementa da Oficina** | **Despertar a curiosidade infantil**para a segunda língua, de forma interessante, lúdica e significativa para as crianças, por meio de jogos, músicas e vídeos, entre outros recursos que poderão auxiliar o processo de fixação. |
| **Requisitos/Qualificação** | Profissional de nível médio completo com qualificação na oficina pleiteada e nível avançado em curso de inglês com certificado. |
| **Carga horária** | 18 horas/aula semanal |
| **Remuneração** | R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) hora/aula |
| **Local de trabalho** | Unidade escolar municipal |
| **Período de Trabalho** | Segunda a sexta, no turno vespertino de acordo com horário da escola |

**INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS**

| **Vaga** | **Modalidade Instrutor de Modalidades Esportivas** |
|---|---|
| **Número de Vagas** | 01 (uma) |
| **Ementa da Oficina** | Desenvolver a motricidade básica geral para iniciação esportiva de crianças por meio de atividade esportiva direcionada e praticada com orientação técnico-pedagógico; aplicar a prática esportiva como atividade extra-curricular com a finalidade de complementar as atividades escolares e promover o desenvolvimento integral do indivíduo, buscando o trabalho em equipe e a interação social; Desenvolver hábitos de vida saudável através de práticas esportivas. |
| **Requisitos/Qualificação** | Profissional de nível médio completo com qualificação na oficina pleiteada ou com graduação em Educação Física. |
| **Carga horária** | 18 horas/aula semanal |
| **Remuneração** | R$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) hora/aula |
| **Local de trabalho** | Unidade escolar municipal |
| **Período de Trabalho** | Segunda a sexta, no turno vespertino de acordo com horário da escola |

*O quadro de horários das oficinas será apresentado pela unidade escolar após a contratação conforme a carga horária do contratado, sendo que poderá ser adaptado conforme necessidade comprovadas; sem ferir, contudo, a exigência de disponibilidade de trabalho no turno vespertino, de acordo com o horário da unidade escolar.

.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

*Este é um anexo informativo e orientador que deverá servir como referência à juntada de documentos, elaboração da proposta pedagógica e do currículo dos interessados em participar do processo de contratação de instrutores de música, artes e dança da Fundação Casa de Cultura*

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES**

**1- Ementas das oficinas**

**Instrutor de Arte e Expressão: 01 (uma) vaga – 18 horas/aula semanais**

Ementa: Compreender as relações entre as linguagens da arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações; Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da arte; Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes; - Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e local; Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança; estimular o aprendizado, a memória e socialização. Resgatar a cultura através da arte do movimento; Enfatizar as atividades dramáticas, demonstrando o grande valor na formação da personalidade da criança e do adolescente, expressão corporal, impostação de voz, socialização, desinibição.

**Instrutor de Música: 01 (uma) vaga – 18 horas/aula semanais**

Ementa: Favorecer o desenvolvimento da musicalidade, da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvirmúsica, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, contribuir para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.

**Instrutor de Inglês: 01 (uma) vaga – 18 horas/aula semanais**

Ementa: Despertar a curiosidade infantilpara a segunda língua, de forma interessante, lúdica e significativa para as crianças, por meio de jogos, músicas e vídeos, entre outros recursos que poderão auxiliar o processo de fixação.

**Instrutor de Modalidade Esportiva: 01 (uma) vaga – 18 horas/aula semanais**

Ementa: Desenvolver a motricidade básica geral para iniciação esportiva de crianças por meio de atividade esportiva direcionada e praticada com orientação técnico-pedagógico; aplicar a prática esportiva como atividade extra-curricular com a finalidade de complementar as atividades escolares e promover o desenvolvimento integral do indivíduo, buscando o trabalho em equipe e a interação social; Desenvolver hábitos de vida saudável através de práticas esportivas

**2- Formação e experiência profissional – até 20 pontos**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

| **TÍTULO/EXPERIÊNCIA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|
| Curso Superior específico na área que pleiteia (Arte e Expressão, Música, Inglês, Educação Física) | 02 (dois) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso Superior na área de Educação | 01 (um) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso Superior em qualquer área | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos |
| Curso de aperfeiçoamento na área pleiteada | 1 (um) ponto para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados |
| Experiência profissional como oficineiro | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 05 (cinco) pontos *[OBS: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados].* |

| | |
|---|---|
| Proposta pedagógica (coerente com a ementa do anexo II) | máximo de 10 pontos |

**ANEXO III – FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

| **Nome completo** | |
|---|---|
| Nacionalidade | Estado Civil |
| Filiação | |
| Mãe | |
| Pai | |
| CPF | Identidade |
| Data de Nascimento | **Oficina / modalidade Pretendida** |

| Endereço | |
|---|---|
| Rua/Avenida | |
| nº | Bairro |
| Cidade/UF | CEP |
| Tel. ( ) | Cel. ( ) |
| E-mail | |

Apresenta à Secretaria Municipal de João Monlevade documentos descritos no item 5.1 do Edital nº __/2018, para prestar serviços como INSTRUTOR DE _____, para desenvolvimento de oficina na modalidade de _____.

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, comprometendo-me a cumpri-las.

[local], [data].
[assinatura]
[nome do declarante]

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:

I - não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II – estar de acordo com os valores pagos pela hora/aula, conforme estabelecido unilateralmente pelo Município de João Monlevade;

III – não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da Lei (art. 299, do Código Penal);

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FINS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA**

**DECLARAÇÃO**

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], (ministra)[1] OU ministrou AULAS DE [DESCREVERA MODALIDADE], para mim, (desde [data] até o presente momento)[1] OU (no período de [data] a [data])[2].

Por ser verdade, firmo a presente.

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO EM NOME DO PROPONENTE**

A
Secretaria Municipal de Educação

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Declaro ainda que NÃO POSSUO Cadastro de Contribuinte Junto ao Município de João Monlevade e que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE**

**DECLARAÇÃO**

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

I - Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital nº __/2018, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto ao Município de João Monlevade;
II - Responsabilizo-me por todas as informações contidas nos documentos de formação e experiência profissional, bem como na proposta pedagógica;
III - Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, o Município de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Prefeitura;
IV - Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento do horário escolar apresentado pela unidade escolar, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
V - Declaro que não sou servidor público municipal.

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

**ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO Chamamento Público nº 01/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, celebrado entre o Município de João Monlevade neste ato representado pela Prefeita, Sra. Simone Carvalho, e o CONTRATADO a seguir indicado, com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTOR DE OFICINA DE _____.

| | | |
|---|---|---|
| Nome completo | | |
| Nacionalidade | Estado Civil | Data de Nascimento |
| Filiação | | |
| Mãe | | |
| Pai | | |
| CPF | Identidade | |
| Nº de inscrição junto ao INSS | Inscrição municipal | |
| Endereço | | |
| Rua/Avenida | | |
| nº | Bairro | |
| Cidade/UF | CEP | |
| Tel. ( ) | Cel. ( ) | |
| E-mail | | |
| Banco | Agência | Conta Corrente/Poupança |
| Titularidade | | |

O Município de João Monlevade, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP 35.930-027, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Simone Carvalho, firma Contrato com o(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF sob o nº [.....], portador do documento de identificação nº [.....], residente e domiciliado na Rua/Avenida [....], nº [...], bairro [.....], na cidade de [.....]/[UF], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1. 1**. A presente contratação decorre do Chamamento Público nº 01/2018, homologado em ...../..../2017 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE OFICINA DE _____, conforme Termo de Referência previamente elaborado pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.

**2.2** O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

**3.1** É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer titulo, por parte do CONTRATADO, aos alunos da escola, onde ministrar as oficinas, sob pena de distrato.

**3.2** O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados serão definidos de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

**3.3** A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.

**3.4** As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

**3.5** A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de João Monlevade.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**4.1** Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta pedagógica apresentada e habilitada, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:

**4.1.1** Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da unidade escolar, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.

**4.1.2** Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de distrato.

**4.1.3** Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

**4.1.4** Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando for solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.

**4.1.5** Garantir aos alunos da unidade escolar a equidade durante a prestação dos serviços.

**4.1.6** Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais.

**4.1.7** O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos alunos devidamente matriculados na unidade escolar.

**5.1.8** Outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

**5.1.1** Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.

**5.1.2** Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.

**5.1.3** Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.

**5.1.4** Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela unidade escolar, comprovadamente realizadas, o valor de R$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) por hora-aula efetivamente trabalhada.

**6.2** O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**6.3** Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

**6.4** O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.

**6.5** Para atender as despesas decorrentes destas contratações, o Município de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: 12.361.1202.2070/3.3.90.36.00/Ficha 200, bem como a equivalente do ano seguinte.

**6.6** Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das aulas ministradas, conforme orientação da unidade escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO**

**7.1** O presente contrato terá sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.1** Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**7.2.2** O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**7.3** O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Secretaria Municipal de Educação que pretende deixar a oficina antes de seu término.

**8.2.1** Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 8.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO**

**9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:

**a)** Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
**b)** Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.

**9.2** Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

**9.3** As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

**9.4** As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da unidade escolar, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

**9.5** A não pontualidade aos horários estabelecidos pela unidade escolar poderá ser considerada como falta, caso a caso.

**9.6** São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital nº __/2018 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação o CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

**CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

**10.2** As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita do Município de João Monlevade

[nome]
Contratado

Testemunhas:

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**B1AC89C2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2016**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2016 – HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME. – Objeto:** Contratação de empresa para publicações legais em jornal de circulação restrita, no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba, decorrente do Processo Licitatório 180/2016, **Pregão Presencial nº 18/2016– Valor:** R$ 15.000,00. **- Dotação Orçamentária:**
04.131.0401.2015 – Ficha 158. - F.R. 1.00. **- Data:** 05/12/2017.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**8CB6AD1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2017.PROCESSO LICITATÓRIO 84/2017.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, retifica a data da sessão do Pregão Presencial 54/2017.Processo licitatório 84/2017. Objeto: Aquisição de Poltronas plásticas, forno industrial e panela de pressão para secretaria de assistência social. Tipo: menor preço por item. Sessão 09/01/2018, as 09:00horas. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239, site:
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

***JOSÉ RAUL REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Junia Mara Oliveira Silva
**Código Identificador:**29869DA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ADVERTÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Advertência envida à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda-ME, Ata de Registro de Preços n.º 064/2017. A Advertência encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8968/2017. Em 02/01/2018.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Pires de Moura
**Código Identificador:**5EC485CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 106/2017**

Torna público a abertura do Pregão Presencial 106/2017, no dia 19/01/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartões de pvc e cordões para crachás, bem como cartões de limpeza e fitas para impressora de cartões para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**86407CB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 004/17**

Torna público a Retomada da sessão pública da Tomada de Preços 004/17 para resultado de julgamento de Habilitação. No dia 05/01/18 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da policlínica central, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

***ANDRÉ L. FERNANDES***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**BFEDFF67

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estabelece novo valor da tarifa do transporte coletivo no município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de reajuste de tarifa apresentado pelo Consórcio Lagoa Viva, concessionária local dos serviços de transporte urbano de passageiros, por meio do contrato de concessão de serviço público nº. 016/2008;

Considerando que há previsão contratual expressa da tarifa de concessão, como dispõem o art. 9º, § 2°, art. 18, VIII e art. 29, V da Lei Federal n. 8.987/95, garantindo o direito ao reajuste e a revisão para o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando os princípios da modicidade, regularidade, bem como sustentabilidade e regularidade do sistema concessionário ao transporte Lagoa Viva;

Considerando a necessidade de se repor os custos da operação principalmente a volatilidade dos preços de diesel e seus derivados, pneus, mão de obra e depreciação de veículos;

Considerando a variação de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) do IPCA avaliado nos últimos 12 meses, conforme informado pelo site do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE;

Considerando que é prudente, portanto, analisar o reajuste da tarifa de acordo as perdas passadas observando o IPCA máximo para 2018 e repondo os últimos 12 meses (2017);

Considerando que há previsão expressa no ordenamento jurídico vigente, nacional e municipal, quanto à necessidade de revisão para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico dos contratos, que buscam permitir condições mínimas de preço que assegurem a continuidade dos serviços, em proveito dos usuários;

Considerando que o consórcio enviou planilha com estudos de custos e de impactos na atividade, requerendo o reajuste de tarifa na ordem de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o que hoje é materialmente impossível, podendo significar a evasão e fuga de passageiros do sistema, o que acarretaria a inviabilidade de operação do transporte;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Aplica-se o índice de reajuste de 7.92% sobre o valor atual da tarifa, o que significa uma passagem no valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2°** O preço máximo da tarifa será de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos),
desprezando-se a fração decimal após a terceira casa.

**Art. 3°** Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de dezembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**D022C733

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, para correção de erro material, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
*"**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado "CASA NOVA", com uma área total de 871.931,12 m² (oitocentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), referente a matrícula nº 31.184, do livro 2-FO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 21 (vinte e uma) quadras, 260 (duzentos e sessenta) lotes, 02 (duas) áreas institucionais, sendo: Área Institucional I com 23.589,86 m² e Área Institucional II com 748,30 m²; 01 (uma) Área de Equipamento Público com 98,58m²; 02 áreas verdes, sendo: Área Verde I com 33.718,14 m² e Área Verde II com 12.445,56 m² com o total de 46.163,70 m²; 02 (duas) áreas de lazer com o total de 19.102,41 m², sendo Área de lazer I com 17.543,30 m² e Área de lazer II com 1.559,11m²; 01 (uma) área non aedificandi medindo 1.803,61 m², 01 área remanescente de 385.204,63 m² e área de ruas com o total de 100.745,07 m², conforme planta aprovada, de propriedade de*

*CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº: 12.123.093/0001-20."*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal 3.484, de 28 de novembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**C4738EA7

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 067/2017 – PP 096/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LTA-RH Informática Comércio Representações LTDA.Objeto:Fornecimento parcelado de servidores e sistema de armanezamento centralizado (strorage) para atender as demandas do Municipio de Lagoa Santa. Vigência 11/12/2017 a 10/12/2018 – Valor: R$ 285.000,00

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**1516824C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00100/2017 - Inexigibilidade 00004/2017 - Contrato nº 00078/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: ZRT3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2018 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG
Vigência: 20/11/2017 à 20/02/2018
Valor: R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais )
Data Assinatura: 20/11/2017

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00108/2017 - Inexigibilidade 00005/2017 - Contrato nº 00080/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: MUSIC TIME COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GABRIEL VALIM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2018 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG
Vigência: 30/11/2017 à 28/02/2018
Valor: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais )
Data Assinatura: 30/11/2017

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**952C170C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00113/2017 – Pregão Presencial nº 00080/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 16/01/2018 às 13h15min. Sessão de lances: 16/01/2018 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**92BEF004

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 076/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO - 137/2017**

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata do Edital de Pregão Presencial **076/2017**, Processo **137/2017**, em relação ao item 35, aumentando o prazo de entrega, conforme especificado abaixo:

***Onde se lê:***
Data, horário e local para início da sessão pública:

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**Endereço: Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000**
**Data: 11/01/2017**
**Horário: 09:00hs. (Nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

***Leia-se:***
Data, horário e local para início da sessão pública:

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**Endereço: Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000**
**Data: 11/01/2018**
**Horário: 09:00hs. (Nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Os demais itens do Edital de Pregão Presencial **076/2017**, Processo **137/2017** permanecem inalterados, inclusive a data de abertura.

Laranjal/MG, 02 de Janeiro de 2018.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**78A48583

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório nº 003/2017*
*Pregão Presencial nº: 003/2017*
*Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de* gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, para exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 003/2017, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, que julgou vencedora do certame a licitante:

Total Transportes e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23,

**HOMOLOGA** o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2018.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D3E1EA58

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório nº 002/2017*
*Pregão Presencial nº: 002/2017*
*Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de* gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores, para exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que julgou vencedora do certame as licitantes: Total Transportes e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23 e Buffet Doçura Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.153.546/0001-57,

**HOMOLOGA** o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2018.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**2B858B90

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório nº 001/2017*
*Pregão Presencial nº: 001/2017*

*Objeto: Contratação de serviços de táxi para deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz*, para exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 001/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que julgou vencedor do certame o licitante: Daniel Henrique Mendes Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 794.181.476-53,

**HOMOLOGA** o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2018.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**2FBD67EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

Processo Licitatório nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Registro de preço nº 001/2017
Ata de Registro de preço nº 001/2018
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz, para o exercício de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Daniel Henrique Mendes Carvalho
Data da assinatura: 02/01/2018
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 e 02
Valor total: R$ 27.000,00
Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3390.36.00
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00
**Fundamento Jurídico:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Edital Pregão Presencial nº 001/2017

Luz, 02 de janeiro de 2018.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Câmara

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**66FA4065

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de preço nº 002/2017
Ata de Registro de preço nº 002/2018
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Buffet Doçura Ltda.
Data da assinatura: 02/01/2018
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 05
Valor total: R$ 9.800,00
Dotação Orçamentária:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00
**Fundamento Jurídico:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Edital Pregão Presencial nº 002/2017

Luz, 2 de janeiro de 2018.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Câmara

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de preço nº 002/2017
Ata de Registro de preço nº 003/2018
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.

Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 02/01/2018
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 04 e 06 a 13
Valor total: R$ 15.881,20
Dotação Orçamentária:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00
**Fundamento Jurídico:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Edital Pregão Presencial nº 002/2017

Luz, 2 de janeiro de 2018.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Câmara

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**9F63150F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de preço nº 003/2017
Ata de Registro de preço nº 004/2018
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 02/01/2018
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 50
Valor total: R$ 16.743,20
Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00
01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00
**Fundamento Jurídico:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Edital Pregão Presencial nº 002/2017

Luz, 02 de janeiro de 2018.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Câmara

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**81C5E679

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016**

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

***Processo Licitatório nº 004/2016***
***Pregão Presencial nº 004/2016***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Wanderson Pinto da Silva, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 038.297.086-10 e no RG sob o nº MG-10.452.853, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, sociedade empresária anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77), neste ato representada pelo acionista Max Giovani de Paula Tavares, inscrito no CPF sob o nº 806.676.276-34, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016 cujo objeto é a locação e licença de uso de software de gestão municipal, com atualizações mensais corretivas, adaptativas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, implantação, treinamento, suporte e assessoria técnica para os softwares de Sistema de Orçamento Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema de Compras, Licitações e Contratos; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Patrimônio e Portal da Transparência, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 01/2016 e em seu 1º Termo Aditivo, em 31.12.2017;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual a partir do seu vencimento em 31 de dezembro de 2017, previsto no Contrato nº 01/2016, datado de 04 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**
O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2016 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 29 de dezembro de 2017.

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ***
Contratante

***ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A***
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**B8D0C498

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**:

**Art.1º.** Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Legislativo Municipal os servidores abaixo relacionados:
I –Pregoeira: servidora Maria Cecília Bahia Paulinelli;
II - Equipe de apoio:
a) Lislei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
b) Marlúcia Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cantineira;
c) Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

**Art.2º.** Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art.3º.** Os membros da Comissão Permanente no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2018.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**81CA8B15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Publicado por:**
Leila Aparecida Leonel
**Código Identificador:**43CDDAFB

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Publicado por:**
Leila Aparecida Leonel
**Código Identificador:**DD2C8B0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, COM ABERTURA DIA 16/01/2018 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRÉ-PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, VISTORIAS DE OBRAS DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS NO SOFTWARE GEO-OBRAS (DO TCE/MG) E ORIENTAÇÕES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS RELACIONADOS À ENGENHARIA EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**E395F0C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, COM ABERTURA DIA 16/01/2018 ÀS 14:00 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS/MG."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**5D0CC52B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### PORTARIA Nº. 01/2018

"Determina horário especial de expediente da Câmara Legislativa Municipal de Miradouro – MG, no período de 02 a 05 de janeiro de 2018".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 186, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e adequação das atividades administrativas da Câmara Municipal de Miradouro, sob sua gestão, e de outras providências afins,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** O expediente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, **no período de 02 a 05 janeiro de 2018, será das 9:00 às 11:00 horas**, exclusivamente para atividades internas administrativas.

**Art. 2º** - No período constante do artigo 1º não haverá atendimento ao público.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Miradouro, 2 de janeiro de 2018.

***PAULO SILVEIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**833FE172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas no município de Miradouro. Abertura dia 16/01/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
**Código Identificador:**0CA4CDA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o Extrato do Contrato nº 41/2017. Objeto: Aquisição de uma van zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio nº 841887/2016 e Proposta nº 039425/2016 firmado entre o Município de Moema e o Ministério do Desenvolvimento Social – Contratada: Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0001-15. Vigência até 30/06/2018. Valor total R$155.000,00. Data da assinatura 29/12/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**B8014B0A

**LICITAÇÕES**
**REABERTURA PRAZO PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará a reabertura do prazo de entrega de novas propostas de preços, conforme art. 48, §3º, da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, no dia 12/01/2018 às 14:00 horas, cujo objeto aquisição de combustível, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações:
www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 02/01/2018.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**BB4F51E0

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 37/2017, dia 19/01/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte escolar na zona rural – linha Grotadas/Doce no município de Moema – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 26/12/2017.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**80580F71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 99/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 99/2017.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de janeiro de 2018, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 99/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos e Bombas Injetoras em Veículos, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de dezembro de 2017.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**F82C18BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, RETIFICAÇÃO DE PUBICAÇÃO,** Modalidade**:** Dispensa nº. 13/2017 – PROCESSO nº 152/2017. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 02/01/2018 pág. 75. No Extrato de Dispensa de Licitação, onde se lê: Valor Global: R$ 96.056,94, Lê se: Valor Global: R$ 99.056,94.

Monte Carmelo, 02 de janeiro de 2018,

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**E5D22B4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

*Homologa resultado preliminar do edital de chamamento público nº. 002/2017.*

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. 002/2017;

***CONSIDERANDO*** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº. 002/2017;

***CONSIDERANDO*** as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 002/2017, informando abaixo a Organização da Sociedade Civil classificada e sua pontuação:

| Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Pontuação |
|---|---|---|
| PAIS - Programa de Ação e Integração Social | 07.178.301/0001-59 | 18 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2018.

***CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**01C9E916

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 234/2017**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Publicar o seguinte número de Matrícula no Serviço Público – MASP do respectivo servidor do DEMSUR:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO | 1400 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de dezembro de 2017.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**4DAC2BAA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 244/2017**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| MATEUS SEVENINI COURI | 1401 |
| RENAN PAULO MACEDO | 1402 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de dezembro de 2017.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**C45C731C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 249/2017**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Publicar o seguinte número de Matrícula no Serviço Público – MASP do respectivo servidor do DEMSUR:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA | 1403 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de dezembro de 2017.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**5D2A6105

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 - OBJETO: PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DO CARNAVAL 2018 NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, COM PARTICIPAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES LOCAIS EM TODO O DECORRER DAS AÇÕES PLANEJADAS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS MUNICIPAIS, CONFORME REGULAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014 - CONTRATADA: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - VALOR: R$ 100.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 28/12/2017 E ENCERRA-SE EM 15/02/2018 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 069,

DOTAÇÃO 13.392.0013.2.050.3390.41.00; REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364.3390.41.00

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**3DD9B622

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROCESSO N.º 001/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2018" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 15/01/2018 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**922B5D69

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – PROCESSO N.º 002/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELA DE TRANSMISSÃO E SOM PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 15/01/2018 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**2694DF93

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

Ás 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelo Srª. Diretora Geral, através do Portaria nº 38/2017 - 11/10/2017 para realizar a abertura do Chamamento Público nº 002/2017, para Credenciamento de blocos locais para o carnaval de rua de 2018 a ser realizado pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG.
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Chamamento Público nº 002/2017 conforme os procedimentos descritos no edital do presente certame. Foram recebidos os envelopes dos proponentes: **THIAGO VITAL DE SOUSA GUEDES – BLOCO MANGUAÇA** e **ROBERTA CÁSSIA DE OLIVEIRA – BLOCO VIRA LATA.**
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO: Após abertura dos envelopes dos proponentes **THIAGO VITAL DE SOUSA GUEDES – BLOCO MANGUAÇA** e **ROBERTA CÁSSIA DE OLIVEIRA – BLOCO VIRA LATA** e análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção considerou habilitado e apto de acordo com os critérios de seleção do edital o proponente **ROBERTA CÁSSIA DE OLIVEIRA – BLOCO VIRA LATA** com a pontuação total de avaliação de 56 pontos, e inabilitado por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais e consequetemente inapto o proponente **THIAGO VITAL DE SOUSA GUEDES – BLOCO MANGUAÇA**. A Comissão de Seleção declara o proponente **ROBERTA CÁSSIA DE OLIVEIRA – BLOCO VIRA LATA** credenciado por perfazer as exigências do edital do Chamamento Público nº 002/2017.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Comissão de Seleção. Esta sessão encerrou-se às 10 horas e 05 minutos.

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**C8C1D18F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso X, RATIFICA o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, para a locação do imóvel situado à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. Paulo Luzia de Lima, inscrito no CPF Nº 386.506.306-34, para funcionamento da Prefeitura Municipal de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG, com o valor mensal de R$ 2.179,29 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Naque, MG, 02 de Janeiro de 2018.

***HÉLIO PINTO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Santiago de Carvalho
**Código Identificador:**6213EB4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 132/2017. Pregão Presencial nº

068/2017. Processo Licitatório nº 089/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de papel toalha destinado ao uso de todas as secretarias municipais, quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 14,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ultipaper Indústria e Comércio Eireli.

Nepomuceno, 07/12/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4660C9D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 133/2017. Pregão Presencial nº 072/2017. Processo Licitatório nº 094/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de Ressolagem a frio, de pneus de caminhões, ônibus e máquinas da Linha pesada da frota municipal, de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo INMETRO, para contratação eventual de acordo com a necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 395,00; Item 02, ao valor unitário de 410,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 390,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 399,00; Item 07, ao valor unitário de R$ 399,00; Item 12, ao valor unitário de R$ 1.052,00; Item 15, ao valor unitário de R$ 211,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Recapagem Felipe Fontes Eireli.

Nepomuceno, 21/12/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**9811A120

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 134/2017. Pregão Presencial nº 072/2017. Processo Licitatório nº 094/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de Ressolagem a frio, de pneus de caminhões, ônibus e máquinas da Linha pesada da frota municipal, de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo INMETRO, para contratação eventual de acordo com a necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 380,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 275,00; Item 09, ao valor unitário de R$ 327,00; Item 10, ao valor unitário de R$ 1.335,00; Item 16, ao valor unitário de R$ 590,00; Item 17, ao valor unitário de R$ 1.399,00; Item 18, ao valor unitário de R$ 425,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Marcos Eduardo da Silveira ME. Nepomuceno, 21/12/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**74C7AEE4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 135/2017. Pregão Presencial nº 072/2017. Processo Licitatório nº 094/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de Ressolagem a frio, de pneus de caminhões, ônibus e máquinas da Linha pesada da frota municipal, de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo INMETRO, para contratação eventual de acordo com a necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 08, ao valor unitário de R$ 1.075,00; Item 11, ao valor unitário de R$ 1.317,00; Item 13, ao valor unitário de R$ 1.259,00; Item 14, ao valor unitário de R$ 505,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 650,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus.

Nepomuceno, 21/12/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**EA61C236

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO Nº 252/2017**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 252/2017** |
| CONTRATADA | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 104/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 070/2017 homologado em 26 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Hospital Municipal. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 2.023.768,00 (dois milhões vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**54498E38

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO Nº 253/2017**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 253/2017** |
| CONTRATADA | CIRURGICA PINHEIRO LTDA |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 104/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 070/2017 homologado em 26 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Hospital Municipal conforme especificações |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 1.100.221,52 (Hum milhão cem mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**4CE4CCA4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO Nº 254/2017**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 254/2017** |
| CONTRATADA | DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 104/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 070/2017 homologado em 26 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Hospital Municipal. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 237.988,30 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**F89073B2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO Nº 255/2017**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 255/2017** |
| CONTRATADA | LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 104/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 070/2017 homologado em 26 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Hospital Municipal. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 284.313,37 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e sete centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**0BA2C22E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO Nº 256/2017**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 256/2017** |
| CONTRATADA | MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESETNAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 104/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 070/2017 homologado em 26 de dezembro de 2017, e nas disposições contidas na legislação vigente. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Hospital Municipal. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 26 de dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**F5571614

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ADITIVO**

| ADITIVO | |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | **Nº 156/2017** |
| FUNDAMENTO: | ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 24, INCISO II E NAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 8.666, DE 21.06.93 NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017. |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. |
| CONTRATADA: | COPIADORAS UBERABA COMÉRCIO LTDA |
| ASSINATURA: | NOVA PONTE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**881559C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ADITIVO**

| ADITIVO | |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | **Nº 005/2015** |
| FUNDAMENTO: | ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 24, INCISO II E NAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 8.666, DE 21.06.93 NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015. |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM POR UM NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. |
| CONTRATADA: | COMUNIC- MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP |
| ASSINATURA: | NOVA PONTE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**600F16C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 070/2017**

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 070/2017, autuada em 01/12/2017, processada e julgada em 15/12/2017, classificando , NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 3018, 20208, 12606, 20228, 3063, 20213, 20214, 20215, 692, 704, 705, 4864, 3105, 712, 20217, 13120, 13121, 13122, 12645, 11559, 11541, 1418, 3127, 726, 3128, 314, 3161, 4858, 3171, 20224, 12632, 4818, 4819, 3190, 3189, 4310, 4816, 3557, 3558, 13949, 3205, 3210, 3212, 13135, 4733, 3566, 13953, 837, 838, 841, 842, 843, 839, 13137, 20191, 20192, 20193, 20194, 20195, 863, 864, 865, 866, 867, 869, 870, 3309, 3310, 3311, 4847, 3313, 3314, 3315, 3335, com o valor total de R$ 2.023.768,00 (Dois milhões e Vinte e Três mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. para os itens, 20226, 20231, 20225, 13134, 8388, 284, 3541, 4311, 1373, 8501, 655, 3041, 12611, 8543, 671, 11524, 2814, 12630, 3067, 3068, 3073, 691, 4782, 699, 700, 701, 703, 3548, 12687, 11566, 3121, 3550, 12626, 4801, 13947, 1398, 20199, 15579, 12695, 4304, 12665, 12668, 15611, 1760, 3594, 1573, 3562, 4723, 12671, 12674, 12675, 823, 824, 4867, 840, 8563, 868, 3312, 3316, 20219, 12686, 12685, com o valor total de R$ 237.988,30 (Duzentos e Trinta e Sete mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens, 20239, 3043, 901, 15594, 15591, 15616, 13954, 4813, 4814, 4815, 20211, 20212, 20216, 687, 688, 20186, 697, 11536, 13144, 3103, 11574, 1651, 723, 12625, 3130, 12663, 20235, 20238, 20241, 20243, 20230, 20236, 20200, 15596, 4309, 12699, 13142, 20271, 20223, 15613, 3556, 771, 3202, 3207, 3224, 3228, 3563, 20229, 812, 3366, 17285, 3263, 827, 20204, 4865, 831, 830, 3570, 3571, 3572, 1634, 20190, 4851, 4856, 4852, 4853, 8577, 8578, 8611, 8612, 8613, 8614, 8615, 8616, 20220, 20202, 8572, 8573, 12682, com o valor total de R$ 284.313,37 (Duzentos e Oitenta e Quatro mil e Trezentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos), CIRURGICA PINHEIRO LTDA para os itens, 20221, 294, 20227, 12613, 12616, 12619, 666, 667, 668, 672, 3059, 20187, 684, 689, 690, 702, 4680, 8544, 12629, 12628, 1542, 719, 721, 20218, 20203, 20272, 396, 11548, 730, 3133, 12697, 12660, 11567, 13148, 737, 736, 12659, 738, 740, 20253, 20254, 20255, 20256, 20257, 20258, 20260, 20261, 11877, 11876, 13150, 4797, 4802, 4803, 12664, 20232, 20237, 20240, 20242, 20233, 1630, 3163, 3168, 3167, 3169, 3170, 3555, 3187, 13948, 13123, 2822, 8580, 769, 3192, 3193, 12667, 3195, 4502, 15595, 12683, 3248, 15592, 20197, 1617, 4306, 8550, 8551, 3259, 3255, 3256, 12672, 12673, 3299, 3298, 3297, 3296, 3317, 3318, 4148, 3336, 20222, 8579, 4308, com o valor total de R$ 1.100.221,52 (Um milhão e Cem mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES para os itens, 883, com o valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), com valor de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE E,PRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 070/2017.

Nova Ponte – MG, 26 de Dezembro de 2017;

***EDUARDO PEREIRA FERNANDES.***
Secretario Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**5EE5B2F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**ADITIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº: | **Nº 114/2017** |
| FUNDAMENTO: | Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2017 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento. |
| OBJETO: | O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08/02/2017, |

| | |
|---|---|
| | nos termos previstos em sua Cláusula Quarta |
| VALOR | Total : R$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais). |
| CONTRATADA: | GAS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME |
| ASSINATURA: | Nova Ponte, 04 de Dezembro de 2017. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**DFF7C2A2

**DEPARTAMENTO DE RH**
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**Edital nº: 001/2017**
**Processo Simplificado- Seleção do Futuro-**
**Resultado final dos candidatos classificados na Etapa Ùnica – Análise Curricular- do Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2017 para o Projeto Seleção do Futuro**.

| | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 01 | Júlio César Lopes Juvêncio | Coordenador Geral |
| 02 | Henrique Alves dos Santos | Coordenado Técnico Pedagógico |
| 03 | Hércules Fernando Reis Filho | Monitor |
| 04 | Fábio Henrique Soares de Paula | Monitor |
| 05 | Leon Deniz Martins da Silva | Monitor |
| 06 | Aline Rodrigues Resende | Monitor |

Nova Ponte-MG., 02 de janeiro de 2018.

Comissão Organizadora:

***DIOGO JOÃO DAS NEVES***

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR***

***SILVANIA APARECIDA M. RESENDE***

**Publicado por:**
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
**Código Identificador:**983566F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 071/2017**

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 169/2017, Pregão nº 071/2017, cujo objeto é contratação de serviços de seguro total de veículos, para atender o Município de Nova União, houve por bem deliberar vencedora a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 11711, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, representada por **Rodrigo Souza dos Santos, CPF: 001.274.746-76, HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado em anexo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Nova União/MG, 02 de janeiro de 2018.

***AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kênia Cristina Aguiar
**Código Identificador:**C0898FC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório n. 01/2018
Pregão Presencial n. 01/2018 (Material de Limpeza)

**TERMO DE REVOGAÇÃODEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede readequação do objeto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para melhor atender ao interesse da administração, sendo que alguns itens foram lançados no corpo do edital equivocadamente;

**RESOLVE:**

**REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Processo Licitatório n. 01/2018, Pregão Presencial n. 01/2018 (Material de Limpeza).**

Em breve, será publicado novo Edital, na forma exigida pela lei e com a readequações necessárias.

Oliveira Fortes/MG, 02 de janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**4973C156

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório n. 02/2018
Pregão Presencial n. 02/2018 (Gêneros alimentícios)

**TERMO DE REVOGAÇÃODEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede readequação do objeto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para melhor atender ao interesse da administração, sendo que alguns itens foram lançados no corpo do edital equivocadamente;

**RESOLVE:**

**REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Processo Licitatório n. 02/2018, Pregão Presencial n. 02/2018 (Gêneros Alimentícios).**

Em breve, será publicado novo Edital, na forma exigida pela lei e com a readequações necessárias.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Janeiro de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**43223108

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 257/2017**

**Contrato nº 257/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO CATÁLOGO DA CMED
Dotação:
02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.91-0510
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 1.800.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2017.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**65707DFA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 258/2017**

Contrato nº 258/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO CATÁLOGO DA CMED
Dotação: 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.91-0510
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 400.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2017.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A4ECD3D0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO 261/2017**

**Contrato nº 261/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA
Dotação: 02.09.10.301.0022.1.054.449051-0462
02.09.10.301.0022.1.054.449051-0463
Vigência: de 11/12/2017 à 30/04/2018. Valor R$ 409.236,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 007/2017.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**8D430863

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 262/2017**

Contrato nº 262/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO CIRCULO TRAPEZIO INFANTIL, REFEITORIO INFANTIL, CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL E CONJUNTO MESA PROFESSOR TRAPEZIO.
Dotação: 02.07.12.365.0033.2.0764.4.90.52-0274
Vigência: 12 meses. Valor R$ 128.820,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Registro de Preço Externo. Processo 1604/2017.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**E4299ADC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 263/2017**

Contrato nº 263/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO HOSPITALAR E SACOS DE LIXO COMUM
Dotação: 02.09.10.301.0022-2.192.3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0537
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 90.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 094/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**0636D59C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 264/2017**

Contrato nº 264/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO HOSPITALAR
Dotação: 02.09.10.301.0022-2.192.3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0537
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 17.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 094/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**E053299B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 265/2017**

Contrato nº 265/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COMUM
Dotação: 02.09.10.301.0022-2.192.3.3.90.30-0452

02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0537
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 7.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 094/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**FBBB125B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 266/2017**

**Contrato nº 266/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 120.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**6D7446D2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 267/2017**

**Contrato nº 267/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E RETRO-MINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B3AC3735

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 268/2017**

Contrato nº 268/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**1C01CE05

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 269/2017**

Contrato nº 269/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**910622F3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 270/2017**

**Contrato nº 270/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610 - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação:
02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 10.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2017.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**74E578B3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 271/2017**

Contrato nº 271/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 50.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**29FB3759

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 272/2017**

Contrato nº 272/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E A.R.COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 40.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**12135EF4

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 273/2017**

**Contrato nº 273/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E V.C.P – VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 70.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**7C9CAC82

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 274/2017**

**Contrato nº 274/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Dotação:
02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D3DFC28F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 275/2017**

**Contrato nº 275/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E 3E COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**F3646FD4

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 276/2017**

Contrato nº 276/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**7F031829

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 277/2017**

Contrato nº 277/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotação: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 230.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2017.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**79FCC74D

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 278/2017**

**Contrato nº 278/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SACOLÃO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
Dotação:
02.07.12.122.0001-2.033.3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032-2.082.3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032-2.084.3.3.90.30-0295

02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021-2.354.3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 183.158,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**6F2534DA

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 279/2017**

Contrato nº 279/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SACOLÃO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 72.821,11 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**487AC495

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 280/2017**

Contrato nº 280/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E GN ALIMENTOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA EM PEDAÇO (ACÉM)
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 45.752,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**A2EC4D2C

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 281/2017**

Contrato nº 281/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE SALSICHA E FRANGO PICADO COXA/CONTRA COXA
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 5.183,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**09C6DD2B

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 282/2017**

**Contrato nº 282/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE FRANGO, CARNE BOVINA MUSCULO E PERNIL TRASEIRO
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 778.879,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**E17BA732

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 283/2017**

Contrato nº 283/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SIBELE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE QUEIJO
Dotação:

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 925,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**DD169E68

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 284/2017**

Contrato nº 284/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 293.742,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**614E978B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 285/2017**

**Contrato nº 285/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE BEBIDA LACTEA E LEITE PASTEURIZADO
Dotação:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 264.841,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 104/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**10B6D748

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 286/2017**

Contrato nº 286/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E AGAS GASES LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA USO NA OFICINA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotação:
02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722
Vigência: janeiro a julho de 2018. Valor R$ 8.082,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 105/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**77EB30DA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 287/2017**

Contrato nº 287/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MEMORIA RAM
Dotação:
02.03.04.122.0001.2.014-339030-0056
Vigência: 19/12/2017 à 31/01/2018. Valor R$ 3.680,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 109/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**C42CB99D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 288/2017**

**Contrato nº 288/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646
Objeto: FORNECIMENTO DE MEMORIA RAM
Dotação:
02.03.04.122.0001.2.014-339030-0056
Vigência: 19/12/2017 à 31/01/2018. Valor R$ 2.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 109/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**B940EDB7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 289/2017**

**Contrato nº 289/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS
Dotação:
02.07.12.361.0029-2.059.3.3.90.30-0213
02.09.10.122.0001-2.334.3.3.90.30-0430
02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 132.775,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 111/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**903A94D5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 290/2017**

**Contrato nº 290/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS
Dotação:
02.07.12.361.0029-2.059.3.3.90.30-0213
02.09.10.122.0001-2.334.3.3.90.30-0430
02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 120.383,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 111/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**1ECF2942

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 291/2017**

Contrato nº 291/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA 15954327874

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
Dotação:
02.07.12.361.0029-2.059.3.3.90.30-0213
02.09.10.122.0001-2.334.3.3.90.30-0430
02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.30-0771
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 33.752,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 111/2017.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**057F29F8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 292/2017**

Contrato nº 292/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SAME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO
Dotação:
02.13.04.122.0001.2.143.3390.30.0713
Vigência: 20/12/2017 à 31/01/2018. Valor R$ 298,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 015/2017.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**1418B225

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 293/2017**

Contrato nº 293/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E POSTO PARAENSE LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-339030-0467
02.07.12.361.0029.2.059-339030-0206
Vigência: 21/12/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 85.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 113/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**8F48A979

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 294/2017**

**Contrato nº 294/2017**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E POSTO PARA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S.10
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192-339030-0467
02.07.12.361.0029.2.059-339030-0206
Vigência: 21/12/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 7.220,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 113/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**2920FD99

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 295/2017**

Contrato nº 295/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR MEIO DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM OU SEM HOSPEDAGEM
Dotação:
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.33-0006
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008
Vigência: exercício de 2018. Valor R$ 55.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4B79C318

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 296/2017**

Contrato nº 296/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E FLÁVIO L. GRECO SANTOS EIRELI - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES RESULTANDO EM UM PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – QUADRA DE TAVARES COM 1010,96 M2 DE PROJEÇÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
Dotação:
02.19.27.812.0055.2.182.3390.39.0891
Vigência: 21/12/2017 à 20/02/2018. Valor R$ 14.900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 1540/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**D190332F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 297/2017**

Contrato nº 297/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192.339030-0467
Vigência: 21/12/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 155.219,64. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 086/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**22DE23D2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 298/2017**

Contrato nº 298/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Dotação:
02.09.10.301.0022.2.192.339030-0467
Vigência: 21/12/2017 à 31/12/2017. Valor R$ 4.637,22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 086/2017.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

***ELIAS DINIZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**7502788D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 095/2017 - PREGÃO 058/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 095/2017**, modalidade **Pregão 058/2017,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e de manutenção das piscinas do Clube Recreativo Indaiaense, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Dezembro de 2017.

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**BBC7841E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**DECRETO N° 053 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Decreto n° 053 de 29 de dezembro de 2017**

"Concede Aposentadoria por idade à servidora ANTELINA MARIA PEREIRA e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede Aposentadoria por idade à servidora **ANTELINA MARIA PEREIRA**, matricula nº 0154, portadora do RG nº MG-12.681.461 SSP/MG, inscrita no CPF nº 029.561.146-46, PIS/PASEP nº. 1.253.602.325-9, nascida em 01/08/1957, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, com fundamento no art. 40, §1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Os proventos devidos serão proporcionais, calculados pela média do período contributivo, respeitando o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, non termos do art. 40, § 1º, inc. III,"b" da Constituição Federal.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 29 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**853CD190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 052 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe Sobre a Atualização do Valor Monetário da Planta De Valores Imobiliários para o Imposto Predial e Territorial Urbano e Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura de Pedrinópolis, sob a sigla UFPMP.*

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e XVII, da Lei Orgânica Municipal, e no § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593, de 07 de dezembro de 1995,

Considerando que o § 1º, do art. 9º, da Lei Municipal n. 593/1995, determina a atualização obrigatória dos valores venais dos imóveis localizados na zona urbana do Município, pelos índices oficiais, no caso de sua não atualização na forma do *caput* do mencionado artigo.

Considerando a variação positiva do INPC/IBGE acumulada no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017 estimado em 1,94%.

Considerando que o índice acima referido é oficial e reflete tão somente a atualização monetária do período, não espelhando aumento efetivo da base de cálculo do tributo.

Considerando que a atualização monetária do valor venal dos imóveis, por decreto, é medida legal e legítima, posto que, em atenção ao princípio da reserva legal, somente se exige lei para autorizar efetivo aumento da base de cálculo do imposto, superior à atualização monetária, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores venais dos imóveis constantes da planta de valores anexa à lei municipal n. 593/1995, para cálculo dos Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2018, em 1,94%. (um vírgula noventa e quatro por cento), nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica atualizada a Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura de Pedrinópolis, sob a sigla UFPMP, em 1,94%. (um vírgula noventa e quatro por cento), nos termos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 28 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**38D8A97B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**PORTARIA 001/2018**

"Nomeia interinamente Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Pedrinópolis e contém outras providências"

André Luiz Espíndula de Oliveira, Prefeito em exercício de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Municipais nº 510/1990, Lei nº 934/2017 e Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 - II - alínea "a" e legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica Senhor Marcos Werner Moreira de Paula, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº MG-11.628.055 SSP/MG e cadastrado junto ao CPF sob o nº 099.128.526-30, para exercer o cargo de forma interina de Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município de Pedrinópolis, com atribuições definidas na Lei Municipal n° 934 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar e Publicar.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2018.

***ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**BB3DC69E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**PORTARIA 002/2017**

PORTARIA Nº 002/2018

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedrinópolis/MG e dá outras providências".

**André Luiz Espíndula de Oliveira**, Prefeito em exercício Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis e o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 além da legislação em vigor, **resolve**:

**Art. 1º** - Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, os seguintes servidores:

Presidente: **Flavia Aparecida Gonçalves Oliveira Castro**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CI/RG sob o nº M-8.392.867 SSP/MG e cadastrada junto ao CPF sob o nº 038.908.596-07.

Secretária: **Michele Ferraz Dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-8.557.816 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 037.714.596-30.

Membro: **Carla Regina Baía Vargas**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº MG-10.922.334 SSP/MG, e cadastrada junto ao CPF sob o nº 038.483.896-06.

**Parágrafo único:** Ficam designados como membros suplentes os servidores: **Paulo Renato de Almeida**, portador da CI/RG nº MG-19.165.614 SSP/MG, e cadastrado junto ao CPF sob o nº 116.515.226-69 e **Ruiter Luan Cunha Cruz**, portador da CI/RG nº MG-13.994.680 SSP/MG, e cadastrado junto ao CPF sob o nº 083.502.576-44.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Carla Regina Baía Vargas, servidora do quadro efetivo deste Município.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação atuará com o número mínimo de 03 (três) membros, ficando facultado aos suplentes a participação nos certames. Entretanto os mesmos serão convocados na ausência da Presidente ou qualquer outro membro efetivo.

Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - Instituir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações e recursos apresentados;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou

inabilitação dos licitantes e classificando ou desclassificando as propostas;
VI - Usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes eu desclassificação de todas as propostas;
VII - Rever suas decisões de oficio ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrar e Publicar.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2018.

***ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**DA46B5D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**NOMEIA PREGOEIRA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DO PREGÃO E SUA EQUIPE E APOIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.**

PORTARIA Nº 003/2018

*"Nomeia Pregoeira responsável pelos trabalhos do Pregão e sua Equipe e apoio, no âmbito do Município, na modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns."*

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º -** Fica nomeada como Pregoeira oficial, para atuar nas licitações de pregões, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Pedrinópolis, qualquer que seja o valor estimado á aquisição, observadas as disposições legais, a servidora **ALLBA LEMOS,** brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG nº MG-10.965.331 SSP/MG e inscrita no CPF n° 067.942.566-73.

**Art. 2º -** Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de três, como Equipe de Apoio à pregoeira responsável pelos trabalhos do pregão de que trata o artigo 1º desta portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

**I - Carla Regina Baía Vargas**, portadora da CI/RG nº MG-10.922.334 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 038.483.896-06;

**II – Flavia Aparecida Gonçalves Oliveira Castro,** portadora do CI/RG nº M-8.392.867 SSP/MG e inscrita CPF sob o nº 038.908.596-07;

**III - Michele Ferraz dos Santos**, portadora do RG nº M-8.557.816 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 037.714.596-30;

**IV - Paulo Renato de Almeida,** portador da CI/RG nº MG-19.165.614 SSP/MG, e inscrita junto ao CPF sob o nº 116.515.226-69.

**Art. 3° -** A pregoeira e a Equipe de Apoio nomeados nesta Portaria, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar, integralmente, as disposições contidas no **Decreto Municipal n° 043 de 18 de novembro de 2009.**

**Parágrafo único -** A investidura do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio obedecerá ao art. 11 do Decreto Municipal n° 043/2009.

**Art. 4° -** Aplicam-se, subsidiariamente, a esta Portaria as normas do Decreto Municipal n° 043/2009, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Federal n° 8.666/2002, e demais legislações aplicáveis á espécie.

**Art. 5° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2018.

***ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**4FA32E6C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E NOMEIA SEUS INTEGRANTES**

PORTARIA Nº 004/2018

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Públicos e Privados do Município de Pedrinópolis e nomeia seus integrantes.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 70, inciso VI, e art. 101, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB, com a finalidade de avaliar os bens privados que o Município de Pedrinópolis tencionar adquirir e de bens públicos que o Município pretender alienar, bem como avaliação técnica e financeira de bens imóveis destinados a locação pelo Município de Pedrinópolis.

Art. 2º - A avaliação a que se destina a locação de bens imóveis para uso da Administração Pública municipal, obedecerá ao valor de mercado com base na avaliação técnica.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB - será composta por seis servidores públicos municipais, sendo três titulares e três suplentes.

Parágrafo único - Os membros suplentes somente participarão das avaliações que forem determinadas à Comissão quando os titulares se encontrarem ausentes ou impedidos.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB os servidores seguintes:

Membros titulares:
Rodrigo Costa Borges;
Wesley Batista Malaquias;
Ruiter Luan Cunha Cruz

Membros suplentes:
Ernane José Rodrigues;
Maria Teresa Rodrigues Fonseca;
Renis de Araújo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2018.

*ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA*
Prefeito em Exercício de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**FD561170

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000001/2018, Pregão nº 000001/2018, Registro de preços: 000001/2018. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS GASTOS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS COM SEUS COLABORADORES DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA**. Entrega dos Envelopes: 15 de janeiro de 2018, às 08:30. Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 02 de janeiro de 2018.

*LUZIANA CORDEIRO DE MELO*
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**7CFB58DE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000002/2018, Pregão nº 000002/2018, Registro de preços: 000002/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO. Entrega dos Envelopes: 15 de janeiro de 2018, às 13:00. Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 02 de janeiro de 2018.

*LUZIANA CORDEIRO DE MELO*
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**A12F7F4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBLIÁRIA 5.558/2017 - JAIRO CARVALHO - DEPARTAMETNO MUNICIPAL ENGENHARIA MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO N.º 01/17 AO CONTRATO 5.558/17 FIRMADO EM 02.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAIRO CARVALHO.
Termo aditivo n.º 01/17 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-214.274.536-91, RG nº 24.201 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Jairo Carvalho,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade R MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, Bairro centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 01/17:
**Cláusula Primeira :** Do Prazo
A Cláusula Terceira do Contrato n.º 5.558/17 passa a vigorar com a seguinte redação:
**CLÁUSULA TERCEIRA** – do prazo
O presente contrato vigorará de **01.01.2017 até 31.12.2018**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGPM.
**Cláusula Segunda:** Das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 28 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B66A82A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 6.012/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. DEZEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 6.012/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**
**ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.**São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.**São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.**
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PERDÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Município de Perdões

***SÔNIA APARECIDA DA SILVA***
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

***WILTON ANTONIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A1CE36D9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.694/2017 FIRMADO EM 03/04/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA**

**DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

"TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.694/2017 FIRMADO EM 03/04/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA*."

Termo aditivo nº 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno Gabriel Henrique Ferreira Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG- 16148537 SSP/MG e CPF n.º 106.742.316-86, residente e domiciliado à Rua Sincinato Carlos, n.º 197, Bairro São Dimas, Perdões – MG, devidamente matriculada no 6º período letivo do Curso Superior de Educação Física na **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.078.679/0001–74, com sede na cidade de Lavras - MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:**
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/12/2018*"**

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA***
Estagiário

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7D7442D7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.918/2017 FIRMADO EM 28/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIZA MAIA ALVARENGA**

**DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

"TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.918/2017 FIRMADO EM 28/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *LAIZA MAIA ALVARENGA*."

Termo aditivo nº 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**Laíza Maia Alvarenga,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.044.917 e CPF n.º 117.780.156-62, residente e domiciliada na Rua Nagib José Asmar, n.º 68, Bairro Vila Nova, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso dePsicologia da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada**ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras-MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:**
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/12/2018"***

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LAIZA MAIA ALVARENGA***
Estagiária

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FC995F59

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.917/2017 FIRMADO EM 24/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA.**

**DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

"TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.917/2017 FIRMADO EM 24/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA*."

Termo aditivo nº 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**Rafaela Roldão Alvarenga,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.995.265 e CPF n.º 115.334.596-06, residente e domiciliada na Rua Dr. José Norberto de Andrade, n.º 54, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso dePsicologia da**INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras-MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:**
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/12/2018"***

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA***
Estagiária

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C0313DA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.811/2017 FIRMADO EM 14/06/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VITÓRIA BASTOS MANCINI**

**DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

"TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.811/2017 FIRMADO EM 14/06/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *VITÓRIA BASTOS MANCINI*."

Termo aditivo nº 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna Vitória Bastos Mancini, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.666.193 SSP/MG e CPF n.º 112.016.336-64, residente e domiciliada na Rua Coronel Augusto Alvarenga, n.º 52, Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de Educação Física da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a Universidade Federal de Lavras, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada UFLA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:**
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/12/2018"***

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***VITÓRIA BASTOS MANCINI***
Estagiária

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E21A07C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DE APOIO AO PREGÃO DO MUNICIPIO DE PIRANGA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Piranga/MG e membros de apoio ao Pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro**:**LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO**, portador do CPF n°
625.182.676-20 e RG n° MG - 4310268**;**

**Apoio ao Pregão**:**GLAYCE CRISTIANE REZENDE**, portadora do CPF/MF nº 128.161.186-73 e RG MG-19.154.309 SSP/MG.

**Apoio ao Pregão**:**HELOISA GONÇALVES DIAS**, portadora do CPF/MF nº 123.761.486-42 e RG MG - 17.756.757 SSP/MG.

**Apoio ao Pregão: DIEGO DA CUNHA MEIRELES**, portador do CPF/MF nº 096.288.636-06 e RG MG12523510;

**Art. 2º.**Revoga-se a Portaria 103 de 29 de setembro de 2017

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Órgão e no Quadro Oficial do Município.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Onele Gonçalves Freire
**Código Identificador:**49E04B15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRANGA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ,

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Licitação Pública deve ser renovada, a cada início de exercício, na forma preceituada no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeada Comissão de licitação do Município de Piranga/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2018, assim constituída:

**Presidente**: **GLAYCE CRISTIANE REZENDE**, portadora do CPF/MF nº 128.161.186-73 e RG MG-19.154.309 SSP/MG;

**Membro**: **DIEGO DA CUNHA MEIRELES**, portador do CPF/MF nº 096.288.636-06 e RG MG12523510;

**Membro**:**HELOISA GONÇALVES DIAS**, portadora do CPF/MF nº 123.761.486-42 e RG MG - 17.756.757 SSP/MG.

**Suplente: REINALDO DOS REIS HELENO,** portador do CPF/MF nº 128.906.466-02 e RG MG 19.766.812 SSP/MG;

**Art. 2º.**Revoga-se a Portaria 044 de 03 de fevereiro de 2017

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Órgão e no Quadro Oficial do Município.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de Janeiro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelson Onele Gonçalves Freire
**Código Identificador:**05C994EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. Contrato Administrativo 031/2017. **Termo aditivo 01. Contratada:** COLEFAR LTDA. - ME. **Objeto:** prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a, b e e gerados pela fundação municipal de saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Valor Mensal:** R$ 2.664,00. **Vigência contratual:** 02/01/18 até 04/07/18**. Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0097.
02/01/2018.

***LOHAINE MIGUEZ MARTINS***
Pregoeira.

***SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO***
Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**
Lohaine Miguez Martins
**Código Identificador:**FCE210DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº0108/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 080/2017, com o objetivo da aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Pirapora/MG**.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/01/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
**www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/01/2018 –

***AILTON BARRETO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**467EF763

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CHAMAMENTO- AVISO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeita Municipal de Pirapora, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, torna público, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/01/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**9AF878EE

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### PORTARIA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de secretário Municipal de Saúde.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonerar **SINVALDO ALVES PEREIRA,** servidor comissionado Matricula: 13974, no cargo *Secretário Municipal de Saúde*.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de janeiro de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário de Administração e Finanças

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
**Código Identificador:**AC96C4F3

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### PORTARIA N° 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*Nomeia Secretária Municipal de Saúde.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear **MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 03 de janeiro de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***DARCI DE SOUZA MAIA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
**Código Identificador:**3DEF6C07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 01 DE JANEIRO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 099/2017 CONVITE N° 003/2017**, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de realização do evento Réveillon passagem do ano **2017 para o ano de 2018 a** ser realizado na Praça Plínio Malachias.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**3FCCC6FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomeia comissão especial de acompanhamento e monitoramento da execução dos atos administrativos voltados à extinção da Fundação Pouso-alegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.884/2017 e o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a comissão especial de acompanhamento e monitoramento da execução dos atos administrativos voltados à extinção da Fundação Pouso-alegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR:

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

***SUDÁRIO RIOS BRAGA***
Secretário Municipal de Políticas Sociais

***DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO***
Procurador Geral do Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 29 de dezembro de 2017.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**B39B3D1B

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS/PA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Sr. Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 2.608, de 06 de julho de 1992, e do art. 1º, alíneas e parágrafo 1º da Lei Municipal n. 3.262, de 15 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre – CMS/PA, criado pela LOM e instituído pela Lei nº 2.608/92, conforme processo eleitoral descrito na Resolução CMS 14/2017, com a participação das entidades representativas dos segmentos aludidos no § 2º, do art. 1º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS 453/2012, com mandato de 02(dois) anos, como seguem:

**Representantes dos Usuários**

Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas – Sindsul
Titular: Lúcio de Lima
Suplente: Wilson Vicente Pereira

Associação de Moradores do Bairro Jardim Esplanada e Adjacências
Titular: Fernanda Andrade Biondi Ribeiro
Suplente: Gabriel Gavião Avelino de Mello

Associação Cultural Comunitária Pouso Alegre
Titular: Sandra D'Ávila de Araújo
Suplente: Luiz Valmizio Vieira

Associação de Moradores do Bairro Cantagalo
Titular: Nicésio Aparecido Franco Custódio
Suplente: José Anísio Renô Moreira

71º/MG Grupo Escoteiro Ludovico Pavoni
Titular: Wesley de Assis Costa
Suplente: Carlos Roberto Ramos

Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências
Titular: Paulo Henrique Cabral Coutinho
Suplente: Jessé Rodrigues Silva

Associação dos Moradores do Bairro Pão de Açúcar
Titular: Antônio Sérgio Benhossi
Suplente: Leandro de Almeida

Mobilização Estudantil de Pouso Alegre
Titular: Helena Vieira de Carvalho
Suplente: Natan dos Santos Marques

**Representantes dos Trabalhadores**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pouso Alegre - SEESSPA
Titular: Maria Nerci Ribeiro Oliveira da Costa
Suplente: José Antônio Pereira de Freitas

Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região/Minas Gerais – CRP/MG 4ª
Titular: Waldomiro Epifânio Bueno Salles
Suplente: Helena Abreu Paiva

Associação dos Fiscais do Município de Pouso Alegre - MG - AFIMPA

Titular: José Augusto de Andrade Kawabe
Suplente: Hamilton Luiz Alvarenga Júnior

**Representantes dos Prestadores de Serviços ao SUS**

Hospital das Clínicas Samuel Libânio
Titular: Jusselma de Paiva Reis

Serviço de Diagnóstico por Imagem Santa Paula Ltda
Titular: Cláudia da Costa Ribeiro

**Representantes do Governo Municipal**

Titular: Sílvia Regina Pereira da Silva
Suplente: Joselita Morais de Souza

Titular: Leandro Gonçalves
Suplente: Leliana Vianna do Val

Parágrafo único. Caberá aos membros do Conselho eleger seu Presidente e demais membros da Diretoria.

Art. 2º. As funções exercidas pelos Membros do Conselho não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas relevantes serviços públicos prestados à comunidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 28 de novembro de 2017.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**25550A20

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 138/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/17 – Decorrência: Pregão RP nº 138/17- Objeto: "Locação de máquinas retroescavadeira e motoniveladora, com operador, por hora" Valor: R$319.680,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais). Contratada: INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, vencedora do item 1. Data da assinatura: 22/11/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0017.2010.3.3.90.39.00 – ficha 168.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/17 – Decorrência: Pregão RP nº 138/17- Objeto: "Locação de máquinas retroescavadeira e motoniveladora, com operador, por hora" Valor: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil). Contratada: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do item 02. Data da assinatura: 22/11/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.03.04.122.0017.2010.3.3.90.39.00 – ficha 168.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**EC1BBFFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 151/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/17 – Decorrência: Pregão RP nº 151/17- Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de oxigenoterapia" Valor: R$1.239.999,60 (um milhão duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Data da assinatura: 21/12/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 – FICHA 640,
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 553.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**F5457F6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº001/2018**

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME LEI Nº 2.560/2017.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2018, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.560, de 29/11/2017, da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| 01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R$ 285.285,10 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 | Venc. e vantag. fixas–Pessoal civil | R$2.221.908,85 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R$ 467.346,79 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 | Diárias – Civil | R$ 50.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$ 45.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00 | Passagens e Desp. c/ locomoção | R$ 60.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 60.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 | Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física | R$ 40.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica | R$ 500.753,04 |
| 01.01.00.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | R$ 60.000,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 1.500,00 |
| 01.01.00.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 | Equipam. e Materiais Permanentes | R$ 50.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA | | R$ 3.841.793,78 |

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2018, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 02 de janeiro de 2018.

***LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**0A40626B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ERRATA**

O Presidente da Câmara Municipal do Prata – Lázaro Marques de Souza Filho, DETERMINA a publicação de ERRATA no Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº005/2017.

**O correto é:**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.005/2017.**
Processo Licitatório nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Rosa Maria Souto – ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº005/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei n.° 8.666/93
Data da assinatura: 27/12/2017.

***JOÃO BATISTA ALVES SILVA***
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**18DBE378

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 103/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Isabella Thinassi do Vale
**Objeto** – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
**Data da Rescisão –** 02/01/2018
**Data da Homologação –** 02/01/2018
**Signatários –** Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
**Isabella Thinassi do Vale - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**1FF883C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO Nº 161/17 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/17.** Objeto: Gerenciamento do pronto atendimento e outros serviços. Contratado: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês/ Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Fundamento legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 5.790.153,96. Ratificado em 02/01/2018 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02 de Janeiro de 2018

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**0AE5F1E0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/18 - PROCESSO N.º 002/18**. Licitação exclusiva para MPEs. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/01/2018** às 09 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/01/2018.

***A) DANIELA MARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**5B951F87

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA 003/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/17.

Às 08 horas do dia 02 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 003/17, Processo n.º 109/17 que tem por objeto escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária de Custo, Planilha de Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Projeto, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Considerando a necessidade da realização de diligência, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação, para empresa citada abaixo comparecer no setor de compras/licitações da Prefeitura de Santa Bárbara para as seguintes providências:

| Licitante | Providências: |
|---|---|
| EPL Construções e Pavimentação – EPP | Apresentar meios que demonstre a exequibilidade do preço proposto para o **item 6.8** - "Estrutura metálica perfil I de aço carbono w152,4 x 85,70 e vergalhão de aço D =32,00 mm corte e dobra e solda com chapa de reforço". |

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**7623A973

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 001/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18**. Menor preço por ITEM. Objeto: R.P para eventual e futura contratação de Serviços de segurança, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 15/01/2018 às 08 horas, na Pç. Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) DANIELA MARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**78B848DF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/18

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 003/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/18**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: MATIELE ALVES FABRETE - ME . Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 9.000,00. Ratificação em 02/01/18 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**95C3213A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 004/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/18**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: COSTA E NEVES LTDA - ME. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 12.000,00. Ratificação em 02/01/18 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**9F320826

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 005/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/18**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA - ME. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 17.500,00. Ratificação em 02/01/18 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**AFD0B86F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 006/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/18**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 35.000,00. Ratificação em 02/01/18 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**381EB65B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 007/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/18**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: RIONEGRO E SOLIMOES S/S LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 87.500,00. Ratificação em 02/01/18 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 02/01/18.

***A) LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**D64B2073

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18- PROCESSO N.º 008/18**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/01/18** às 09 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/01/2018.

***A) DANIELA MARRA***
CPL

**Publicado por:**
Simone Alexeeff
**Código Identificador:**A13567F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
CONTRATADA: Zinis Construtora Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.677/0001-74, Inscrição Estadual nº 002917150.00-30, situada na praça Cinco de Novembro, nº 217, Edif. Breder, Sala 211, Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Cep. 36900-000, representada por seu titular Denival Zinis de Souza, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 730.503.696-04 e portador da Cédula de identidade nº 4909130, Cédula expedida pela SSP/MG.
**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Santa Margarida, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra especializada, nos exatos moldes das especificações técnicas previstas no projeto básico/projeto executivo, planilhas e cronograma fisco-financeiro que integram a carta convite
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 40.015,36 (quarenta mil, quinze reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.000001.00031.00001.1001.4405100– ficha 1
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 02 de janeiro de 2018.

***GIZÉLIA BASILIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**F6F983D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
CONTRATADA: Rosa Maria Perígolo Elias –ME, inscrita no CNPJ nº 04.822.585/0001-86, situada na Rua Des. Alonso Starling, 90B, Centro, CEP. 369100-000, na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rosa Maria Perígolo

Elias, brasileira, casada, empresária, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 504.723.306-59, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-3.302.631
**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de registro e revelação de fotografias, restauração de fotografias antigas, emolduração das imagens (fotografias), sendo necessário a fabricação de 11 (onze) molduras com vidro frontal e alcatex de fundo no tamanho 60X90, bens de valor histórico pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.000.00001.0031.00001.2001.33903900– ficha Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 02 de janeiro de 2018.

***GIZÉLIA BASILIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**BF2B10CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 005-2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 005/PMSR/2017, celebrado entre o Município de Santana do Riacho e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO -** CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41 - Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo **contratado**, dos seguintes serviços:
**I -** Serviços ambulatoriais;
**II -** Exames especializados e
**III -** Consultas especializadas que **não** estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**4A728619

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 034-2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 034/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 049-PMSR/2017 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação 009-PMSR/2017. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS AO VIVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2017-2018."**

- Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME–CNPJ: 16.932.678/0001-42** Valor global de R$ **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**C13A0772

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESCISÃO CONTRATO Nº 071/2017

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 071/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2017, PREGÃO Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE SANTA VITÓRIA E WASHINGTON ROCHA DE SOUTO MEI.**

**MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**4CA20D03

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ADITIVO CONTRATO 065/2017

**2º Termo Aditivo ref. Contrato: 065/2017; PR 018/2017**
**Partes: Município Santa Vitória e Santos e Parreira Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 22/12/2017 a 31/12/2017; Valor acrescido: R$22.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**FBFADB3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2017

Processo Licitatório 013/2017, Pregão Presencial 009/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL AS ÁREAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS; CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2017.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**358621B9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2017

Processo Licitatório 035/2017, Pregão Presencial 025/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses a partir de 01 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de dezembro de 2017.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**AC9EB5DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial nº 001/2018 por Registro de Preços.** OBJETO: Futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEL** a serem destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Administração Municipal. Credenciamento: **16/01/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro–Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**BEE798CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA 06/2018

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado a senhora **LUNAYARA OLIVEIRA SILVA,** nacionalidade brasileira, casada, portadora do CPF nº 155.849.697-10, para o cargo de provimento efetivo de GARI, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 02 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**AECCF886

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA 04/2018

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **CIDENI PEDROSA,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 674.895.406-15, para o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 03 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**87FC4A86

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA 03/2018

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **JOSUE LIRA DE SOUZA OLIVEIRA,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 044.921.806-64, para o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 02 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**01EBC72F

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA 05/2018

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **RAMON DE PAULA OLIVEIRA SILVA,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 089.959.996-67, para o cargo de provimento efetivo de Gari, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 03 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**EEBB838E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA 02/2018**

**PORTARIA Nº 05/2018**

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital n° 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 06 de dezembro de 2017 RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **RAMON DE PAULA OLIVEIRA SILVA,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 089.959.996-67, para o cargo de provimento efetivo de Gari, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 03 de janeiro de 2018, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2018.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**C9C7F800

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DA ESTEIRA TRANSPORTADORA. EMPRESA vencedora: ERMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME VENCEU OS ITENS COM O VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA A PARTIR DE 29 DE DEZEMBRO ATÉ 29 DE MARÇO DE 2018.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**4C2660F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DA ESTEIRA TRANSPORTADORA. EMPRESA vencedora:ERMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME venceu os itens com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA ATÉ 29 DE MARÇO DE 2018.

SÃO GOTARDO-MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**42015E4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017, OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para o preparo de refeições sendo; café da manhã (com o fornecimento do pão francês), almoço e jantar para aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas e comissão técnica, que participarão da 4ª Copa de Futebol do Alto Paranaíba, durante os dias 18/01/2018 e 25/01/2018, no Parque de Exposições de São Gotardo, com fornecimento de todo material necessário para o funcionamento da cozinha, incluindo: copos, pratos e talheres para servir. Serviços de limpeza do salão e banheiros, incluindo os produtos de limpeza EMPRESA vencedora: WILSON CATOSSO MAIA FILHO - MEI venceu com o valor ESTIMADO de R$ 30.000,00 (TRINTA mil reais). VIGÊNCIA ATÉ 29 DE MARÇO DE 2018.

SÃO GOTARDO-MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**629B33B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017, DESTINADA A Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para o preparo de refeições sendo; café da manhã (com o fornecimento do pão francês), almoço e jantar para aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas e comissão técnica, que participarão da 4ª Copa de Futebol do Alto Paranaíba, durante os dias 18/01/2018 e 25/01/2018, no Parque de Exposições de São Gotardo, com fornecimento de todo material necessário para o funcionamento da cozinha, incluindo: copos, pratos e talheres para servir. Serviços de limpeza do salão e banheiros, incluindo os produtos de limpeza EMPRESA vencedora: WILSON CATOSSO MAIA FILHO - MEI venceu com o valor ESTIMADO de R$ 30.000,00 (TRINTA mil reais). VIGÊNCIA ATÉ 29 DE MARÇO DE 2018.

SÃO GOTARDO-MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**9B18DD8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 051/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME – CNPJ: 06.349.763/0001-29 R$ 79.497,60 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0374/2017, Pregão Presencial nº 0051/2017.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0374/2017, Pregão Presencial nº 0051/2017, que tem como objeto Prestação de serviço de locação de alarmes e sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme e de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**58DC7860

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 050/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Carmo e Oliveira Com. Ltda – CNPJ: 64.450.125/0001-04 R$ 416.659,93 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0367/2017, Pregão Presencial nº 0050/2017. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0367/2017, Pregão Presencial nº 0050/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças originais e acessórios originais, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**EA6965B8

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 055/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vanda Paiva Pereira Ferreira - ME – CNPJ: 05.551.614/0001-85 R$ 63.495,30 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0402/2017, Pregão Presencial nº 0055/2017.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0402/2017, Pregão Presencial nº 0055/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem e refeições para pacientes em tratamento oncológico na cidade de Varginha. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**342F45A1

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 155/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Allper Comercial Eireli – CNPJ: 24.547.906/0001-99 R$ 7.305,60 (sete mil, trezentos e cinco reais, sessenta centavos), WR Calçados Eireli – CNPJ: 25.369.684/0001-24, R$ 10.000,00 (dez mil reais), Tallyta Cristina Silva Santos – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R$ 25.565,00 (vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), RCM Ramos Lombardi – CNPJ: 68.352.350/0001-50, R$ 21.417,20 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta centavos licitantes vencedores do processo licitatório nº 0365/2017, Pregão Eletrônico nº 0155/2017. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0365/2017, Pregão Eletrônico nº 0155/2017, que tem como objeto Aquisição de material esportivo para utilização das escolas de educação infantil e ensino fundamental, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**ABDFBE63

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 157/2017

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas: Vilson da Silva Brum CNPJ:

11.038.785/0001-08 R$ 17.230,27 (dezessete mil, duzentos e trinta reais, vinte e sete centavos, Dimipel Limitada – ME CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), Almed Ltda - EPP CNPJ: 03.574.839/0001-21 R$: 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), Atuante Comercial Ltda CNPJ: 03.479.428/0001-57 R$ 24.428,00 (vinte quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais), CBS Médico Científica Com. e Rep. Ltda CNPJ: 48.791.685/0001-68 R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte cinco reais), AMV Medica Ltda ME CNPJ: 18.669.729/0001-10 R$ 23.225,26 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), Medlevensohn Com. Rep. Prod. Hosp. Ltda CNPJ: 05.343.029/0001-90 R$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), Medi Química Industria Farmacêutica Ltda CNPJ: 07.944.100/0001-15 R$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte cinco reais), Exemplarmed Com. Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 23.312.871/0001-46 R$ 31.443,38 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta três reais, trinta e oito centavos), RCM Com. de Equipamentos Eletro Eletrônico CNPJ: 04.878.432/0001-50 R$ 21.662,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinqüenta centavos) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0368/2017, Pregão Eletrônico nº 0157/2017.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0368/2017, Pregão Eletrônico nº 0157/2017, que tem como objeto Aquisição de materiais médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**CB142856

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 154/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Transrio Caminhões, Ônibus Maq. Mot Ltda - ME – CNPJ: 11.726.521/0001-47 R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0364/2017, Pregão Eletrônico nº 0154/2017. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
**Extrato de Homologação** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0364/2017, Pregão Eletrônico nº 0154/2017, que tem como objeto Aquisição de veículo automotivo tipo Microônibus para utilização no transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação

. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**E019ABE3

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 153/2017**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 12.375,86 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0359/2017, Pregão Eletrônico nº 0153/2017. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0359/2017, Pregão Eletrônico nº 0153/2017, que tem como objeto Aquisição de diversos materiais de pintura, elétricos, construção, de madeireira, vidraçaria para manutenção e reforma da Ermida Bom Jesus do Monte e Escola Melo Viana.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

***MARCELO DA SILVA FLORI***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**283996ED

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/SLO- 001/2018**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO*

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.
**RESOLVE:**
Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **WAGNER RIBEIRO LIMA JÚNIOR** das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 041/2017.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2018.

***DANIEL DONATO NUNES***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**885D5A3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA INEXIGIBILIDADE 034/2017**

Errata a publicação realizada no dia 29 de dezembro de 2.017, referente a Inexigibilidade nº 034/2017. Onde se lê: Valor Total: R$ 31.234.410,56 (trinta e um milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos), leia-se Valor Total **ANUAL:** R$ 31.234.410,56 (trinta e um milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos)

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**3D829F86

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 118/17**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 118/2017, Processo:

2425/2017, Registro de Preços nº 064/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Britas, areias, cascalho, pó de pedra entre outros destinados a Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018. Contratadas: Integrativa Comercio e Serviços Ltda – ME valor estimado R$487.129,35 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), Pedreira e Britadora Cantieri ltda. valor estimado R$25.433,45 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
***WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**7A3DA559

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2016. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Cidade Industrial e Hortências, iniciando em 26/12/2017 e findando em 23/02/2018.

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***

Contratado:
***CETENGE ENGENHARIA LTDA.***

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.
22/12/2017.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**9CDCFF8B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 075/2015 – Processo nº 01659/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 19/08/2015, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e findando dia 31 de dezembro de 2018, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de link dedicado de internet de 50mb, na implantação do projeto "Paraíso Digital", destinado a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, pelo período de 12 (doze) meses". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

***MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.***
Contratada:

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**FBBCE1FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2017**

Contrato Administrativo nº 100/2017, PL nº 055/2017, TP nº 002/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Preconst Construtora e Premoldados Ltda. ME,** CNPJ nº 04.341.052/0001-82. Fica acrescido ao contrato original, valor de R$6.488,47, (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 22 de dezembro de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**EE400070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICIT. Nº 080/2017,**
**LEILÃO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Leiloeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 080/2017, Leilão nº 001/2017, Tipo Maior Lance. Objeto: ALIENAÇÃO DE VEICULOS DE MARCAS DIVERSAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL: AUTOMOVEIS, TRATOR, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN, MOTOCICLETA, CAMINHONETE E 05 TONELADAS DE SUCATA:

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | |
|---|---|---|
| 01 | Automóvel: VW, Kombi, Placa HLF-2635. Ano/Modelo 2010/2010, Alc/Gas, Cor Branca. Chassi: 9BWMF07X4AP021645 | Arrematado pelo lance mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo Senhor Senhor Sidnei Ribeiro Fernandes - RG nº M-6.351.136 SSP/MG e CPF nº 941.583.046-87 |
| 02 | Automóvel: VW, Kombi, Placa HLF-2636. Ano/Modelo 2010/2010, Alc/Gas, Cor Branca. Chassi: 9BWMF07X8AP021616 | Arrematado pelo lance mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo Senhor Senhor Sidnei Ribeiro Fernandes - RG nº M-6.351.136 SSP/MG e CPF nº 941.583.046-87 |
| 03 | Automóvel: Fiat Ducato, Placa HMG-2870. Ano/Modelo 2004/2004, Diesel, Cor Branca. Espécie: Ambulância - Chassi: 93W231H2141015351 | Arrematado pelo lance mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) pelo Senhor Senhor Anderson Teixeira Resende - RG nº M-4.147.291 SSP/MG e CPF nº 741.759.556-15 |
| 04 | Automóvel: Fiat Doblô, Placa OPD-0950. Ano/Modelo 2012/2013, Alc/Gasol, Cor Branca. Espécie: Ambulância - Chassi: 9BD223156D2029582 | Arrematado pelo lance de R$3.100,00 (três mil e cem reasi) pelo Senhor Matheus Esteves Xavier - RG nº 54.114.784-5 SSP-SP e CPF nº 110.291.396-01 |
| 05 | Automóvel: Fiat Uno Mille Economy, Placa HLF-3788. Ano/Modelo 2010/2011, Alc//Gasol, Cor Branca. Chassi: 9BD15802AB6509256 | Arrematado pelo lance de R$1.600,00 Hum mil e seiscentos reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| 06 | Automóvel: Fiat Uno Mille Way, Placa OQV-4632. Ano/Modelo 2017/2017, Alc/Gasol, Cor Branca. CHASSI: 9BD15844AD6873329 | Arrematado pelo lance de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) pelo Senhor Danilo Cezar Oliveira Pacheco - RG nº MG-16.616.958 SSP-MG e CPF nº 088.457.136-01 |
| 07 | Automóvel: Fiat Uno Mille Way, Placa HMN-9150. Ano/Modelo 2008/2008, Alc/Gasol, Cor Branca. CHASSI: 9BD15802786167771 | Arrematado pelo lance de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelo Senhor Danilo Cezar Oliveira Pacheco - RG nº MG-16.616.958 SSP-MG e CPF nº 088.457.136-01 |
| 08 | Automóvel: Motocicleta Honda/XLR 125, Placa GYK-7289. Ano/Modelo 2002/2002, Gasolina, Cor Azul. CHASSI: 9C2JD17102R021882 | Arrematado pelo lance de R$1.000,00 (hum mil reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| 09 | Veículo Trator – Modelo 283 - Quantidade: 01 (um) trator - Marca: Massey Fergusson | Arrematado pelo lance de R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |
| 10 | Automóvel: Pas/Onibus/IMP/M.Benz OF1318, Placa GMM-7814. Ano/Modelo 1995/1996, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 8AB384089SA115820/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |
| 11 | Automóvel: Pas/Onibus/IMP/M.Benz OF1318, Placa GMM-7813. Ano/Modelo 1995/1996, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 8AB384089SA115752/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| 12 | Automóvel: Esp/Caminhonete AB. C. DUP/Modelo GM/S10 2.2 D, Placa GMG-9823. Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Cor Branca. CHASSI: | Arrematado pelo lance de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº |

| | | |
|---|---|---|
| | 9BG138ASWWC942410/// | MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **13** | Automóvel: Esp/Camioneta/ Ambulância/Modelo FIAT FIORINO, Placa GMG-8613. Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 9BD255424W8618321/// | Arrematado pelo lance de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **14** | Automóvel: Pas/Onibus/MARCOPOLO/VOLARE, Placa HMM-9578. Ano/Modelo 2003/2003, Diesel, Cor PRATA. CHASSI: 93PB01A2M3C008935/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$8.000,00 (oito mil reais) pelo Senhor Wanderley Alves de Miranda - RG nº M-6.232.291 SSP/MG e CPF nº 887.437.806-87 |
| **15** | 05 TONELADAS DE SUCATA (FERRO VELHO) | Arrematado pelo lance de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de dezembro de 2017.

***ARNALDO DE OLIVEIRA NETO***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**765A6A2C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 080/2017, LEILÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 080/2017, Leilão nº 001/2017, Tipo Maior Lance. Objeto: ALIENAÇÃO DE VEICULOS DE MARCAS DIVERSAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL: AUTOMOVEIS, TRATOR, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN, MOTOCICLETA, CAMINHONETE E 05 TONELADAS DE SUCATA, resolve homologá-lo na forma a seguir:

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | |
|---|---|---|
| **01** | Automóvel: VW, Kombi, Placa HLF-2635. Ano/Modelo 2010/2010, Alc/Gas, Cor Branca. Chassi: 9BWMF07X4AP021645 | Arrematado pelo lance mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo Senhor Senhor Sidnei Ribeiro Fernandes - RG nº M-6.351.136 SSP/MG e CPF nº 941.583.046-87 |
| **02** | Automóvel: VW, Kombi, Placa HLF-2636. Ano/Modelo 2010/2010, Alc/Gas, Cor Branca. Chassi: 9BWMF07X8AP021616 | Arrematado pelo lance mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo Senhor Senhor Sidnei Ribeiro Fernandes - RG nº M-6.351.136 SSP/MG e CPF nº 941.583.046-87 |
| **03** | Automóvel: Fiat Ducato, Placa HMG-2870. Ano/Modelo 2004/2004, Diesel, Cor Branca. Espécie: Ambulância - Chassi: 93W231H2141015351 | Arrematado pelo lance mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) pelo Senhor Senhor Anderson Teixeira Resende - RG nº M-4.147.291 SSP/MG e CPF nº 741.759.556-15 |
| **04** | Automóvel: Fiat Doblô, Placa OPD-0950. Ano/Modelo 2012/2013, Alc/Gasol, Cor Branca. Espécie: Ambulância - Chassi: 9BD223156D2029582 | Arrematado pelo lance de R$3.100,00 (três mil e cem reasi) pelo Senhor Matheus Esteves Xavier - RG nº 54.114.784-5 SSP-SP e CPF nº 110.291.396-01 |
| **05** | Automóvel: Fiat Uno Mille Economy, Placa HLF-3788. Ano/Modelo 2010/2011, Alc//Gasol, Cor Branca. Chassi: 9BD15802AB6509256 | Arrematado pelo lance de R$1.600,00 Hum mil e seiscentos reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **06** | Automóvel: Fiat Uno Mille Way, Placa OQV-4632. Ano/Modelo 2017/2017, Alc/Gasol, Cor Branca. CHASSI: 9BD15844AD6873329 | Arrematado pelo lance de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) pelo Senhor Danilo Cezar Oliveira Pacheco - RG nº MG-16.616.958 SSP-MG e CPF nº 088.457.136-01 |
| **07** | Automóvel: Fiat Uno Mille Way, Placa HMN-9150. Ano/Modelo 2008/2008, Alc/Gasol, Cor Branca. CHASSI: 9BD15802786167771 | Arrematado pelo lance de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelo Senhor Danilo Cezar Oliveira Pacheco - RG nº MG-16.616.958 SSP-MG e CPF nº 088.457.136-01 |
| **08** | Automóvel: Motocicleta Honda/XLR 125, Placa GYK-7289. Ano/Modelo 2002/2002, Gasolina, Cor Azul. CHASSI: 9C2JD17102R021882 | Arrematado pelo lance de R$1.000,00 (hum mil reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **09** | Veículo Trator – Modelo 283 - Quantidade: 01 (um) trator - Marca: Massey Fergusson | Arrematado pelo lance de R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |
| **10** | Automóvel: Pas/Onibus/IMP/M.Benz OF1318, Placa GMM-7814. Ano/Modelo 1995/1996, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 8AB384089SA115820/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |
| **11** | Automóvel: Pas/Onibus/IMP/M.Benz OF1318, Placa GMM-7813. Ano/Modelo 1995/1996, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 8AB384089SA115752/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **12** | Automóvel: Esp/Caminhonete AB. C. DUP/Modelo GM/S10 2.2 D, Placa GMG-9823. Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 9BG138ASWWC942410/// | Arrematado pelo lance de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **13** | Automóvel: Esp/Camioneta/ Ambulância/Modelo FIAT FIORINO, Placa GMG-8613. Ano/Modelo 1998/1998, Diesel, Cor Branca. CHASSI: 9BD255424W8618321/// | Arrematado pelo lance de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) pelo Senhor Agmar Alves da Silva - RG nº MG-6.698.800 SSP/MG e CPF nº 981.549.236-53 |
| **14** | Automóvel: Pas/Onibus/MARCOPOLO/VOLARE, Placa HMM-9578. Ano/Modelo 2003/2003, Diesel, Cor PRATA. CHASSI: 93PB01A2M3C008935/// | Arrematado pelo lance mínimo de R$8.000,00 (oito mil reais) pelo Senhor Wanderley Alves de Miranda - RG nº M-6.232.291 SSP/MG e CPF nº 887.437.806-87 |
| **15** | 05 TONELADAS DE SUCATA (FERRO VELHO) | Arrematado pelo lance de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo Senhor Jadir Sebastião França - RG nº M-7.182.285 SSP/MG e CPF nº 862.110.306-06 |

Senador Modestino Gonçalves-MG, 22 de dezembro de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**092C6B79

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público, que devido a alterações que serão feitas no Edital, fica remarcado a data para realização do Processo Licitatório nº 081/2017, Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE REDE WIRELLES, UTILIZANDO RADIOFREQUÊNCIA EM 5.8 MHZ, INTERNET NORMAL DE NO MÍNIMO 41500 KBPS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA REDE, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. **Abertura de envelopes às 09h do dia 15/01/2018**. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02/01/2018.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**B2C4F6DF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 006/2017

Contrato Administrativo nº 080/2013, PL nº 037/2013, PP nº 008/2013. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Gerir Administração e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 25.774.852/0001-67**. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/03/2018. Objeto: PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de dezembro de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**FB53818E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PAL 132/2017 PP 066/2017**

**Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 66/2017** - ERRATA
Na publicação no Diário Oficial do dia 21/12/2017, pág. 137, Diário oficial dos municípios Mineiros, na segunda coluna, no segundo aviso. objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E AFINS, DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA Devido a correção e melhoria no Edital fica redesignada a sessão de abertura para o dia 10/01/2018 às 8:30 horas.

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**CD6822C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 131/2017 PP 065/2017**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 131/17 – Pregão Presencial n.º 065/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, MOBILIARIO,CORTINAS E TENDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:
VENCEDOR: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP, CNPJ:** 13.158.216/0001-21,. DO VALOR: **R$ 18.349,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove reais).**
VENCEDOR: **MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, CNPJ:** 66.342.197/0001-55 DO VALOR: **R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG, 29 de DEZEMBRO de 2017.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**9FE13D0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 131/2017 PP 065/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0131/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO,MOBILIARIO,CORTINAS E TENDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP, CNPJ:** 13.158.216/0001-21, DO VALOR: **R$ 18.349,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove reais).**
CONTRATADO: **MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, CNPJ:** 66.342.197/0001-55 DO VALOR: **R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**97ECCED7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 125/2017 PP 61/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2018 Processo Licitatório nº 00125/2017, PREGÃO nº 61/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e HLH-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70, DO VALOR: R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 02/01/2018. Vigência 02/01/2018 ate 31/12/2018.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**E19305F6

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 125/2017 PP 61/2017**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 125/17 – Pregão Presencial n.º 061/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:
VENCEDOR: HLH- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70, DO VALOR: R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Serra Azul de Minas/MG, 29 de DEZEMBRO de 2017.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

***VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**4EB2EE36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**
**RESUMO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS**

**RESUMO DE COMPRA DIRETA REALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS CORPORATIVO**

**REFEREFÊNCIAS:**

**Número do processo administrativo:** 27/2017;
**Modalidade:** dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93);

**CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º882.486.406-63.

**CONTRATADO: THIAGO REIS OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02, com sede na Av. Caio de Brito, n.º 688, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representado pelo Sr. Thiago Reis Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 045.957.446-92.

**OBJETO:** aquisição de licenças para uso de software antivírus corporativo.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.726,17.

**PRAZO DE VALIDADE DAS LICENÇAS:** 24 meses.

**Publicado por:**
Daniel Moreira Reis
**Código Identificador:**1BE62E1C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 119/2017 – PROCESSO Nº 1364/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contração de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JANEIRO DE 2018.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**00E79568

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 114/2017 – PROCESSO Nº 1242/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Arranjos, Coroas e Buquê de Flores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 15 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JANEIRO DE 2018.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**B8BBDB53

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2017**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.245.167/0001-88 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o n.° 16.695.025/0001-97. Objeto: Altera-se o valor total do Convênio passando a vigorar o valor de R$ 34.464,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), devendo ser gasto pelo município R$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais) e executado pela PMMG R$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo Aditivo. Data: 13/11/2017.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**D50662B8

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PROCESSO Nº 127/2017.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 043/2017 – Processo Licitatório nº 127/2017, realizado no dia 27 de dezembro de 2017, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários, em favor da empresa: PARREIRA FARIA E CIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.513.030/0001-43, o Lote 01, sendo o valor total registrado de R$ 49.220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais).

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2018.

***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E8454C47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 30/04/2018. TUPACIGUARA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**04E7B1B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRODE 2018**

"FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG,** no uso de suas atribuições e com base nos artigos 122, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e 172, §2° da Lei Complementar nº. 073/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O valor da unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM a vigorar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, é fixado em R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 02 de Janeiro de 2018.**

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**29802198

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandatos judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **16/01/2018** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

***ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**31967023

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 083/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a SUSPENSÃO do referido processo, cujo objeto é o registro de preços de empresas que ofereçam o menor custo para eventual prestação de serviços funerários, tendo vista ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando que sejam feitas correções no edital.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**80B89F35

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. ATA DE JULGAMENTO FINAL

**OBJETO**: Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas **A TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP** e **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** A íntegra da publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

***ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**C47C6FFA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a CHAMADA PÚBLICA visando o CREDENCIAMENTO de empresa especializada em serviço de consultoria em tecnologia da informação, instalação e suporte técnico operacional para implementar o sistema de averbação *on line,* objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento, bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão protocolizar os envelopes até às **14h** do dia **22/01/2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **14h15m** do dia **22/01/2018**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br.**

***LÉCIA APARECIDA SOARES,***
Presidente da CPL..

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FCC75ADD

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços, para a eventual aquisição de medicamentos para cumprir a Mandados Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **19/01/2018** e o recebimento dos envelopes serão às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**04131C89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 01/2018.

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 001/2018, PREGÃO 01/2018, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, abertura **dia** 16 **de Janeiro de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador

Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**80B77C69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 014/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 7º aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 014/2017, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.**

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**0990BF45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 48/2017

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 1/2017 **ao Contrato n°**0048/2017
**Licitação n°** 0054/2017
**Modalidade de Convite n°** 0005/2017
**Contratado:** LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 08.320.203/0001-77

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2018.**

| N° Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | un | SERVIÇOS LABORATÓRIAS | - | 77.189,40 |

**Valor do Contrato:** 79.965,00
**Valor do Aditivo: 77.189,40**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**FB969AE2

### PREGÕES
### EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 41/2017

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 1/2017 **ao Contrato n°**0041/2017
**Licitação n°** 0048/2017
**Modalidade de Convite n°** 0002/2017
**Contratado:** QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Prç. José Villela Pedras n° 30 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| N° Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO | 2.290,00 | 27.480,00 |
| 02 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A EMATER | 100,00 | 1.200,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A UNIDADE HOSPITALAR | 300,00 | 3.600,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POLÍCIA MILITAR, CIVIL E CONSELHO TUTELAR | 300,00 | 3.600,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A CRAS | 200,00 | 2.400,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL | 400,00 | 4.800,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA | 200,00 | 2.400,00 |
| 01 | 12 | sv | PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE | 200,00 | 2.400,00 |

**Valor do Contrato:** 39.900,00
**Valor do Aditivo: 47.880,00**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**F3215317

### PREGÕES
### EXTRATO DE TA Nº 04/2017 AO CONTRATO 24/2017

VOLTA GRANDE, 29 de dezembro de 2017

**Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 4/2017 **ao Contrato n°** 024/2017
**Licitação n°** 013/2017
**Modalidade de Pregão nº 001/2017**

**Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI**
**CNPJ :** 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
**Cidade:** VOLTA GRANDE/MG
**Objeto: Acréscimo de Valor – Reajuste**
**Valor do Contrato: R$104.691,78**
**Valor do Aditivo: 10.338,54**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**EB599AE6

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 02/2017 AO CONTRATO 20/2017**

VOLTA GRANDE, 29 de dezembro de 2017

**Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 2/2017 **ao Contrato n°** 020/2017
**Licitação n°** 013/2017
**Modalidade de Pregão nº 001/2017**
**Contratado:** ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS
Logradouro: Av. Cineasta Humberto Mauro n° 236 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9987-4792
CNPJ: 24.288.741/0001-88
**Objeto: Não houve alteração de valor-Alteração de Dotação para Apoio ao Ensino Profissionalizante**
**Valor do Contrato: R$21.888,90**
**Valor do Aditivo: 0,00**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**17939521

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.
**ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL Nº. 001/2017**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, resolve publicar **ERRATA** junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ NO CRONOGRAMA (ANEXO II):**

| | |
|---|---|
| Listagem Classificatória dos Aprovados | 28 de dezembro de 2017 |

***Cronograma sujeito a alterações.**

**LEIA-SE NO CRONOGRAMA (ANEXO II):**

| | |
|---|---|
| Homologação e Listagem Classificatória Final dos Aprovados | 29 de dezembro de 2017 |

*Cronograma sujeito a alterações.

Em que pese problemas no sistema, houve a necessidade da alteração de data.

**Patrocínio MG., 28 de dezembro de 2017.**

***MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**DF5EB7F3

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**DECRETO NO. 3448 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Homologa o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, para preenchimento de vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental – Edital nº. 001/2017 e dá outras providências.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio;

**DECRETA**

Art. 1º. – Fica HOMOLOGADO, para que supra seus devidos e jurídicos efeitos, o RESULTADO FINAL do Concurso Público - Edital nº. 001/2017, publicado no endereço eletrônico www.patrocinio.mg.gov.br, bem como nos meios de comunicações oficiais e quadros de avisos pertencentes ao Paço Municipal, para preenchimento de vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, da Administração Pública do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. – A posse do candidato aprovado dar-se-á dentro da ordem de classificação e após o cumprimento de todos os requisitos previstos no Edital nº. 001/2017, ficando condicionada a posse definitiva no cargo respectivo, à aprovação pela Junta Médica Municipal e/ou Perito Médico do Trabalho, além da apresentação de toda documentação exigida no referido Edital.

Art. 3º. – O presente Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. – Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de dezembro de 2017.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**C37B875B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.450 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**DECRETO Nº 3.450 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do oficio e planilhas apresentadas no processo administrativo nº 0042259/2017.
Considerando proposta da Empresa Concessionária de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.
Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
**Parágrafo único -** A tarifa do estudante será de 50 % (cinquenta por cento) do valor.
**Art. 2° -** O usuário do transporte público Municipal que adquirir o cartão magnético para aquisição das passagens, pagará a quantia de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) a partir de 00:00hs do dia 07 de janeiro de 2018.
**Art. 3º** - O usuário do transporte municipal urbano que efetuar o pagamento da tarifa em dinheiro pagará a quantia de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a partir da 00:00 hs do dia 07 de janeiro de 2018.
**Art. 4°-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**9C353492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.479/2017**

**Portaria Nº 11.479/2017**

NOMEIA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, ODIRLEI JOSÉ DE MAGALHÃES, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02.01.2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2017.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**58900B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 11.480/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 42.260/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAROLINA ALVES BELO**, do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, Nível XIV, Padrão 02, a partir de 29.12.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2017.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**869224DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONVÊNIO 01/2018**

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e a Associação de Beneficência Cristã de Pirapora. O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$1,00; R$2,00; R$5,00; R$10,00; R$15,00. Data da Assinatura: 02/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**9F66F416

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONVÊNIO 02/2018**

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC. O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$2,00; R$5,00; R$10,00; R$15,00; R$30,00 e R$40,00. Data da Assinatura: 02/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**04883168

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONVÊNIO 03/2018**

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e Associação Cultural Musical e Artística São Vicente de Paulo. O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$10,00; R$15,00; R$30,00; R$50,00 e R$100,00. Data da Assinatura: 02/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**924B9E77

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONVÊNIO 04/2018**

**CONVÊNIO 04/2018.**

Termo de convênio de arrecadação de contribuições a ser arrecadas nas faturas de água e esgoto, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora MG– SAAE/Pirapora e a Mitra Arquidiocesana de Diamantina – Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Pirapora-MG. O Convênio tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos usuários do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$2,00; R$5,00; R$10,00; R$15,00; R$30,00 e R$40,00. Data da Assinatura: 02/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**B1AB1CB6

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO 01/2015.**

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 3º aditivo ao Convênio 1/2015. Conveniados: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE/Pirapora e Rotary Clube Praia. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2018. Data assinatura: 29/12/2017.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**9C1120D7

**SAAE PIRAPORA-MG**
**3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO 02/2015.**

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 3º aditivo ao convênio 02/2015. Conveniados: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE/Pirapora e Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Pirapora com a interveniência e Rotary Clube Praia. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2018. Data assinatura: 29/12/2017.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**60816D39

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO 02/2016.**

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 2º aditivo ao convênio 02/2016. Conveniados: Associação dos Servidores do SAAE/PIRAPORA. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2018. Data assinatura: 29/12/2017.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**DA89C5D0

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO 04/2016.**

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 2º aditivo ao convênio 04/2016. Conveniados: Associação da Terceira Idade de Pirapora. Altera o período de vigência do convenio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2018. Data assinatura: 29/12/2017.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE
Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**EAA8042B

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO 01/2017.**

Serviço Autônomo de agua e esgoto de Pirapora- MG. 1º aditivo ao convênio 01/2017. Conveniados: Associação Faces da Arte de Pirapora. Altera o período de vigência do convênio inicial, que passa a ter termino em 31/12/2018. Data assinatura: 29/12/2017.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**FE9C81C8

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2017**

DECRETO 1/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

| | | |
|---|---|---|
| 02.001- | SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | |
| 02.001.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00 | Despesas de Exercicios Anteriores | R$ 11.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 2.500,00 |
| 02.001.04.122.0003.2010.3.1.9.0.92.00.00.00 | Despesas de Exercicios Anteriores | R$ 23.000,00 |
| 02.001.15.451.0039.1048.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 6.540,00 |
| 02.001.24.722.034 .2044.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 10.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.534,50 |
| 02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 20.000,00 |
| 02.001.28.843.003 .2013.4.6.9.0.71.00.00.00 | Principal da Divida Contratual Resgatado | R$ 30.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 11.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 3.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.35.00.00.00 | Servicos de Consultoria | R$ 5.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.35.00.00.00 | Servicos de Consultoria | R$ 26.500,00 |
| 02.001.15.451.0022.1020.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 8.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 2.000,00 |
| 02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 6.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 7.100,00 |
| 02.001.20.122.0007.2098.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 300,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 20.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 15.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 215.474,50 |
| 02.002- | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 10.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2024.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 2.700,00 |
| 02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 500,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 10.000,00 |
| 02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 5.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2025.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.640,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 16.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2022.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 71.840,00 |
| 02.003- | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 900,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 10.000,00 |
| 02.003.10.302.0012.2104.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 6.520,00 |
| 02.003.10.301.0012.2047.3.3.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 2.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2047.4.4.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 15.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2047.3.1.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 7.000,00 |
| 02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 4.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 29.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit R$ 38.000,00 | |
| 02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 10.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 5.000,00 |
| 02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 12.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 139.420,00 |
| 02.004- | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2093.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 500,00 |
| 02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 2.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 13.500,00 |
| 02.005- | SECRETARIA DE ESPORTE,LAZER E TURISMO | |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 5.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 547,15 |
| 02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 4.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 7.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 30.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 71.547,15 |
| 02.008- | FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR | |
| 02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 20.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 531.781,65 |

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotações orcamentarias:

| | | |
|---|---|---|
| 02.001- | SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | |
| 02.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 11.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| 02.001.18.541.0029.2105.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 35.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 71.000,00 |
| 02.002- | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 110.781,65 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 150.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 260.781,65 |
| 02.003- | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 200.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R$ 200.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R$ 531.781,65 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,02 de Janeiro de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**AC970C87

## GABINETE
## REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20/2017

DECRETO 20/ 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Aurelio Carminate Almeida, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015, e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica inserido no or‡amento vigente, conforme discrimina‡Æo abaixo, as seguintes naturezas de despesas: abrindo-se para este fim.

| | | |
|---|---|---|
| 02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | | |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 2.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 7.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 8.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 25.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 2.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 7.800,00 |
| 02.001.04.122.0003.2114.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 10.000,00 |
| 02.001.28.843.003 .2013.4.6.9.0.71.00.00.00 | Principal da Divida Contratual Resgatado | R$ 24.000,00 |
| 02.001.15.452.024 .2039.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 4.000,00 |
| 02.001.22.661.0032.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 11.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.300,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 35.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 3.500,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 25.500,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 700,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 46.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 8.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 292.800,00 |
| 02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 7.000,00 |
| 02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 13.400,00 |
| 02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.500,00 |
| 02.002.13.392.021 .2029.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 4.000,00 |
| 02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 50.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 50.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2027.3.3.5.0.43.00.00.00 | Subvencoes Sociais | R$ 1.693,00 |
| 02.002.12.365.017 .2022.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 200,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 15.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 30.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 10.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 15.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 271.793,00 |
| 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 70.000,00 |
| 02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 35.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 8.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 60.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 200,00 |
| 02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 31.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 12.000,00 |
| 02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 15.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 45.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 11.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 37.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 325.200,00 |
| 02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.08.00.00.00 | Outros Beneficios Assistenciais | R$ 5.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 27.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 3.500,00 |
| 02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 55.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 14.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 107.500,00 |
| 02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 18.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 300,00 |
| 02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 3.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.1036.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.092,10 |
| 02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 2.500,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 28.892,10 |
| 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR | | |
| 02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R$ 75.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 75.000,00 |
| TOTAL GERAL: R$ | | 1.101.185,10 |

Art 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, ser utilizado como fonte de recurso: anula‡Æo de dota‡äes do or‡amento do municipio na forma do paragrafo 1§, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| 01.001-CAMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 45.200,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 45.200,00 |
| 02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO | | |
| 02.001.18.541.0029.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 10.000,00 |
| 02.001.17.512.0031.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 5.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 8.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 8.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 8.600,00 |
| 02.001.17.512.0025.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.200,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.360,00 |
| 02.001.26.782.036 .2045.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 4.800,00 |
| 02.001.24.722.034 .2044.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.240,00 |
| 02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.20.122.0007.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0031.2070.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.400,00 |
| 02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 3.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.001.24.722.034 .2044.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 2.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 48.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 14.000,00 |
| 02.001.17.512.0002.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 02.001.20.606.0030.2061.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 10.000,00 |
| 02.001.18.541.0029.2102.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 5.000,00 |
| 02.001.04.122.0003.2115.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 15.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.1.9.0.34.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato | R$ 3.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.800,00 |
| 02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.2042.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 2.160,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 2.400,00 |
| 02.001.15.451.0022.2037.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.200,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 3.000,00 |
| 02.001.26.782.0035.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 20.000,00 |
| 02.001.20.122.0007.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.001.17.512.0026.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.001.17.512.0025.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 30.000,00 |
| 02.001.17.512.0002.2106.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.001.15.451.0022.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| 02.001.15.122.0003.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 50.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 314.160,00 |
| 02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 300.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2029.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2024.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.002.13.391.0080.2092.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.362.0016.2082.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 500,00 |
| 02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 2.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 2.000,00 |
| 02.002.12.361.0170.2080.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 2.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 4.000,00 |
| 02.002.13.392.0021.2029.3.3.9.0.31.00.00.00 | Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des | R$ 5.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2029.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.360,00 |
| 02.002.13.392.021 .2023.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.002.13.391.0080.2092.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 2.000,00 |
| 02.002.12.365.0170.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| 02.002.12.362.0016.2082.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.002.12.361.0170.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2019.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| 02.002.13.392.021 .2023.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.800,00 |
| 02.002.12.361.015 .2017.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.200,00 |
| 02.002.12.361.015 .2018.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 20.000,00 |
| 02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 30.000,00 |
| 02.002.12.361.0170.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.002.12.361.015 .2019.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 481.860,00 |
| 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| 02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | R$ 30.000,00 |
| 02.003.10.305.0014.2107.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 9.000,00 |
| 02.003.10.302.0012.2104.3.3.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 4.463,51 |
| 02.003.10.302.0003.2112.3.3.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 10.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2047.3.3.7.1.70.00.00.00 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | R$ 3.388,95 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.3.7.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 5.700,00 |
| 02.003.10.301.0003.2113.3.3.5.0.41.00.00.00 | Contribuicoes | R$ 3.000,00 |
| 02.003.10.301.0012.2065.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.500,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.16.00.00.00 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | R$ 1.200,00 |
| 02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 18.000,00 |
| 02.003.10.302.0012.2103.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.003.10.301.0007.2099.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 02.003.10.122.0003.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.003.10.305.0014.2051.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 6.212,00 |
| 02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 0,64 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 167.465,10 |
| 02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.004.08.244.0042.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0042.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2093.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.243.0042.2074.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 500,00 |
| 02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 10.000,00 |
| 02.004.08.244.0042.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0042.1070.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 4.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 9.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2054.3.3.5.0.43.00.00.00 | Subvencoes Sociais | R$ 2.000,00 |
| 02.004.08.241.0007.2110.3.3.5.0.43.00.00.00 | Subvencoes Sociais | R$ 3.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2094.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 10.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2093.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 2.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 5.000,00 |
| 02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado | R$ 20.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 75.500,00 |
| 02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.500,00 |
| 02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomocao | R$ 3.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 02.005.27.813.0027.1037.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2032.3.3.5.0.43.00.00.00 | Subvencoes Sociais | R$ 1.000,00 |
| 02.005.27.812.037 .2034.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | R$ 2.500,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 14.000,00 |
| 02.006-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 02.006.02.062.0005.0007.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R$ 1.000,00 |
| 02.006.02.062.0005.0007.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 02.006.02.062.0005.0007.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: R$ | | 3.000,00 |
| TOTAL GERAL: R$ | | 1.101.185,10 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, 01 de Agosto de 2017.

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**966371F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 143/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S500 E S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DA SEDE DA EMPRESA A SER CONTRATADA. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

| **AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA.** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **COTA PRINCIPAL** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **MARCA** | **RSUNIT** |
| 1 | 127.500 | LT | GASOLINA COMUM | BR | **4,38** |
| 2 | 112.500 | LT | OLEO DIESEL S500 | BR | **3,51** |
| 3 | 75.000 | LT | ÓLEO DIESEL S10 | BR | **3,61** |
| **COMERCIAL DE DERIVADOS DO PETRÓLEO NOVO HORIZONTE LTDA.** | | | | | |
| **COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **MARCA** | **RSUNIT** |
| 1A | 42.500 | LT | GASOLINA COMUM | PETROBRÁS | **4,38** |
| 2A | 37.500 | LT | ÓLEO DIESEL S500 | PETROBRÁS | **3,51** |
| 3ª | 25.000 | LT | ÓLEO DIESEL S10 | PETROBRÁS | **3,61** |

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2018

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**A6338565

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO S/Nº DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

*Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Ficam exonerados (as), a partir de 28 de dezembro de 2017, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

| QUANT | MAT. | NOME | FUNCAO NOME | CÓDIGO/SIMBOLO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2763 | EDUARDO SILVESTRE DA SILVA | SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | CC-02/VC-05 |
| 2 | 2947 | HELOISA DA SILVA PEREIRA | SUPERVISOR DA DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE | CC-02/VC-05 |
| 3 | 2949 | ELIANE SEVERINO DA SILVA | CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO | CC-03/VC-06 |
| 4 | 2950 | KELCIANE RUFINO DE SOUZA | CHEFE DO SETOR DE ANALISE E CONTROLE DE ÁGUA | CC-03/VC-06 |
| 5 | 2782 | BRENDA SILVA | SUPERVISORA DIVISÃO TESOURARIA | CC-02/VC-05 |
| 6 | 3013 | JOÃO ELIAS DE BRITO | SUPERVISOR DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL | CC-02/VC-05 |
| 7 | 2791 | SIRLEI ARAUJO DA SILVA | CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, | CC-03/VC-06 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro de ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

***CHARLEY AFRO DANTAS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Stefania Grasielli Costa de Araújo
**Código Identificador:**42391CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3963/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º -** Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| JAQUELINE RODRIGUES GALLES | CONSELHEIRA TUTELAR | 25.05.2016 a 24.05.2017 | 29.01.2018 a 21.02.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| BETANIA PEREIRA LIMA | AGENTE COM. DE SAÚDE | 19.11.2016 a 18.11.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| FABIANA MATIOLI | ATEND. CONS. DENTÁRIO | 03.01.2017 a 02.01.2018 | 04.01.2018 a 02.02.2018 |
| JÚLIO ANT. BIZINOTO CARAMORI | CIRURGIÃO DENTISTA | 01.04.2015 a 31.03.2016 | 08.01.2018 a 06.02.2018 |
| MAGDA MARIA MATIOLI | AUX. ENFERNAGEM | 01.01.2015 a 31.12.2015 | 04.01.2018 a 02.02.2018 |
| MAILA F. SALGE DE ALMEIDA | ENFERMEIRA | 16.09.2016 a 15.09.2017 | 10.01.2018 a 08.02.2018 |
| MAYARA LINE COSTA | AGENTE COMUNITÁRIA | 09.01.2016 a 08.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| OZANA M. ALVES FARIA FALADOR | AUX. SERVIÇOS I | 01.01.2015 a 31.12.2015 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| OSIMAR BEATRIZ BISINOTO SILVA TURA | PSICOLOGA | 11.01.2016 a 10.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| REGINA M. VIDAL MORAIS CARAMORI | CIRURGIÃ DENTISTA | 01.03.2015 a 29.02.2016 | 08.01.2018 a 06.02.2018 |
| TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA | FARMACÊUTICO | 22.08.2014 a 21.08.2015 | 10.01.2018 a 08.02.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ANTONIO ALBERTO GONÇALVES | OPERÁRIO | 09.04.2015 a 08.04.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| DEJAMIM CARVALHO | VIGILANTE | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 08.01.2018 a 06.02.2018 |
| LOSENI RODRIGUES | GARI | 01.07.2015 a 30.06.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LORENA DA SILVA RAMOS | COORDENADOR DE SERVIÇOS E OBRAS | 09.01.2017 a 08.01.2018 | 11.01.2018 a 09.02.2018 |
| MARIA CÉLIA DA SILVA | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 25.01.2018 |
| MARINA CELIA SILVESTE | GARI | 01.11.2016 a 31.10.2017 | 15.01.2018 a 07.02.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ABADIA DE FÁTIMA LACERDA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 12.01.2016 a 11.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ADRIANA DE LOURDES MELO | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ALIETE APARECIDA DE OLIVERA | PROFESSOR I | 01.10.2016 a 30.09.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANA CLÁUDIA LEMES CLAUDINO | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANA CRISTINA RIVAS FRAGOSO | AUX. SERVIÇOS II | 01.07.2016 a 30.06.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANA LUCIA SAKR MONTE LEONEL | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 11.01.2016 a 10.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANA PAULA GOMES | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 22.11.2016 a 21.11.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANDRÉIA A. MATIOLI DE OLIVEIRA | AUXILIAR SERVIÇOS II | 19.04.2016 a 18.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ANGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA | PROFESSOR I | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| AUREA DE LOURDES ZANQUETA GOMES | PROFESSOR I | 25.02.2016 a 24.02.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| BETTI MARY SIRIO | PROFESSOR V | 01.06.2016 a 31.05.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CARLA LÚCIA DA SILVA MATOS | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CARMAM SIMONE ALEIXO | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CÉLIA DE LOURDES MARIANO OLIVEIRA | AUXILIAR SERVIÇOS I | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CORINA A. CAMPANATI VALIM | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 11.11.2016 a 10.11.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CRISTIANE A. RAMOS RONCOLATO | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 02.10.2016 a 01.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| CRISTIANE GALLIS FARIA | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 02.10.2016 a 01.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| DANIELLE A. DOS SANTOS R. MANZAN | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL | 07.04.2017 a 06.12.2017 | 02.01.2018 a 21.01.2018 |
| DANIELLE A. DOS SANTOS R. MANZAN | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| DORALICE ASSUNÇÃO V. CALDEIRA | SUPERVISORA PEDAGÓGICA | 01.02.2017 a 01.01.2018 | 02.01.2018 a 29.01.2018 |
| EDNA SEBASTIANA VIEIRA SAKR | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 13.01.2018 |
| ELAINE DAS GRAÇAS GONÇALVES | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR I | 26.06.2016 a 25.06.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ESTERINA A. DORO TIZO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 01.01.2016 a 31.12.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| FÁTIMA CRISTINA P. SANTANA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| GISLAINE APARECIDA FERREIRA | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| HERMINIA DE ALMEIDA RESENDE | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| IRENE MARIA DOS SANTOS | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ITALO WILSON CARVALHO SILVA | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 07.04.2017 a 06.12.2017 | 02.01.2018 a 21.01.2018 |
| IZABEL CRISTINA FIRMINO CAMARGO | PROFESSOR I | 07.08.2014 a 06.08.2015 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| JANA MARIA BATISTA GONÇALVES | SECRETÁRIA ESCOLAR | 01.03.2016 a 28.02.2017 | 15.01.2018 a 29.01.2018 |
| JAQUELINE PERES DA SILVA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| JOANA DARC RESENDE ALVES | AUXILIAR DE CRECHE | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| JOSÉ LUIZ GONÇALVES | PORTEIRO | 01.07.2016 a 30.06.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LAUDICÉIA ESTEVAN RAMOS | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LEILA P. DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LENICE A. OLIVEIRA FERREIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 05.01.2017 a 04.01.2018 | 05.01.2018 a 03.02.2018 |
| LUCIA H. AP. PINHAL DA SILVA | PROFESSOR I | 22.02.2016 a 21.02.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LÚCIA HELENA DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LUCIANA CROSARA DE SOUZA | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA | 07.04.2017 a 06.12.2017 | 02.01.2018 a 21.01.2018 |
| LUCIENE DE OLIVEIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE CRECHE | 17.10.2016 a 16.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| LUIZ ALFREDO MENDONÇA | PROFESSOR V | 01.02.2015 a 31.01.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARCIA DE PAULA RIBEIRO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 07.04.2017 a 06.12.2017 | 02.01.2018 a 21.01.2018 |
| MARCIA SOUTO OLIVEIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA APARECIDA RIVAS PÉRTILE | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA APARECIDA SILVEIRA CROSARA | PROFESSOR I | 03.04.2016 a 02.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA CÉLIA BORGES | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA CLÉRA BORGES ZAGO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA CONSUELO B. CANASSA FERREIRA | PROFESSOR I | 16.08.2016 a 15.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA CRISTINA ABDALA SILVA | PROFESSOR I | 01.01.2017 a 31.12.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA DAS DORES L. BONFIM | PROFESSOR I | 12.02.2016 a 11.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA | PROFESSOR I | 01.05.2016 a 30.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA ELENA BARBIERI | AUXILIAR DA CRECHE | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA IZABEL FERREIRA VALENTINO | PROFESSOR V | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA JOSÉ B. TURA FERREIRA | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA LICIA MACHADO B. ANUNCIAÇÃO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARIA LUCIA ANTUNES CUNHA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARINA ZUGLIANI SPIRANDELI | AUXILIAR DE CRECHE | 13.01.2016 a 12.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARLENE SALOMÃO LEMES | PROFESSOR I | 01.06.2016 a 31.05.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARLENE SILVESTRE PEREIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MARTA HELENA FILIACI | AUX. DE SERVIÇOS II | 01.01.2017 a 31.12.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| NEUZA TEREZINHA MATIOLI DE SOUSA | SECRETÁRIA ESCOLAR | 01.08.2016 a 31.07.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| PATRICIA BARBOSA A. BORGES | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2015 a 08.04.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| PAULA C. ZANQUETA RODRIGUES | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| RAQUEL MONTE BIZINOTO | AUX. SERVIÇOS I | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 10.01.2018 a 08.02.2018 |
| REGINA A. MAHLER RODRIGUES | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 16.10.2015 a 15.10.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| REGINA MARIA DOURO | PROFESSOR I | 23.01.2016 a 22.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO | PROFESSOR I | 26.02.2016 a 25.02.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROSANGELA DOURO BERNADELLI | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 05.04.2016 a 04.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROSANGELA H. FACIOLI CARVALHO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 11.01.2016 a 10.01.2017 | 16.01.2018 a 14.02.2018 |
| ROSANGELA ZUGLIANI DA COSTA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROSELI MARIA NOG. RONCOLATO | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MAIA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| ROZANA DA CONCEIÇÃO P DE SANTI | PROFESSOR I | 05.05.2016 a 04.05.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SANDRA LUCIA JULIANO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SANDRA MAHLER VALENTINO | PROFESSOR I | 01.05.2016 a 30.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SEBASTIANA MARIA J. MENDONÇA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SILVANA DE SANTI VIEIRA | PROFESSOR I | 05.08.2016 a 04.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SILVANILDA DE OLIVEIRA CUNHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS I | 16.10.2016 a 15.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SILVIA A. RODRIGUES NETO CANDIDO | PROFESSOR I | 07.08.2016 a 06.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SILVIA H. FÁTIMA FRAGOSO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SILVIA H. FOLADOR NAKASHIMA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 23.08.2016 a 22.08.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SIRLENE DAS GRAÇAS ALVES BESSA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SOLANGE APARECIDA DE JESUS | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SOLANGE BONATI DE ALMEIDA | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| SUELI A. SPIRANDELI DE SANTI | PROFESSOR I | 01.02.2016 a 31.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| TATIANA BARONCELI V. NASCIMENTO | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 09.04.2016 a 08.04.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| TEREZINHA ANANIAS F. DONIZETE | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 11.01.2016 a 10.01.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| VANDA CLAUDIA VIEIRA GALIS | AUX. SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO | 02.10.2016 a 01.10.2017 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ANGELA CRISTINA ALEIXO | CONTABILISTA | 01.08.2013 a 31.07.2014 | 17.01.2018 a 31.01.2018 |
| SIMONE APARECIDA PEREIRA CASTRO | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 07.08.2015 a 06.08.2016 | 22.01.2018 a 05.02.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | 01.01.2017 a 31.12.2017 | 25.01.2018 a 08.02.2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO | COOR. DEPTO PESSOAL | 01.05.2015 a 01.05.2016 | 02.01.2018 a 16.01.2018 |
| ELIZABETE CARVALHO SOUSA | AUX. DE SERVIÇOS II | 01.07.2015 a 30.06.2016 E 01.07.2016 a 30.06.2017 | 08.01.2018 a 06.02.2018 |
| EVALDO SERGIO BIZINOTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | 05.01.2015 a 04.01.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| GUILHERME BOVE CANASSA | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | 01.01.2017 a 31.12.2017 | 15.01.2018 a 29.01.2018 |
| JOSÉ CLEBER GOMES | SUPERVISOR DEPTO DE ALMOXARIFADO | 01.05.2015 a 30.04.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| KEULA ALVES SOARES | AUX. DE SERVIÇOS II | 07.08.2015 a 06.08.2016 | 02.01.2018 a 31.01.2018 |
| MAGNO AUGUSTO DE SANTANA | AUX. DE SERVIÇOS II | 19.07.2016 a 18.07.2017 | 04.01.2018 a 02.02.2018 |
| MARCELO DOS SANTOS | ARQUIVISTA | 01.01.2016 a 31.12.2016 | 22.01.2018 a 05.02.2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO DONIZETE | MOTORISTA | 07.01.2017 a 06.01.2018 | 20.01.2018 a 03.02.2018 |
| REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE | ADVOGADA | 04.01.2016 a 03.01.2017 | 09.01.2018 a 07.02.2018 |
| ROSE MARY APARECIDA OLIVEIRA | TELEFONISTA | 01.07.2016 a 30.06.2017 | 15.01.2018 a 13.02.2018 |
| SILENE DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE | SECRETÁRIA I | 06.01.2016 a 05.01.2017 E 06.01.2017 a 05.01.2018 | 11.01.2018 a 09.02.2018 |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| ALCEU DE ANDRADE JUNIOR | MOTORISTA | 09.04.2008 a 31.12.2008 | 18.01.2018 a 09.02.2018 |
| JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA | MOTORISTA | 02.04.2016 a 01.04.2017 | 08.01.2018 a 06.02.2018 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove ) dias do mês de dezembro de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**193D300F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 002/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANO FERREIRA GONCALVES | AG01810593 | OPQ9882 | 22/12/2017 | 13:19:20 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| ALDREY MALTA | AG01810824 | HDD5915 | 26/12/2017 | 15:58:46 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA | AG01810813 | BPT9510 | 23/12/2017 | 10:19:12 | Avenida Primeiro De Junho 278 | 5541 / 4 |
| ALISSON DANIEL SEVILHA CORREA | AG01815504 | DUP6338 | 23/12/2017 | 11:01:37 | Rua Pernambuco 666 | 5207 / 0 |
| BARBARA AMARAL CARVALHO DE PAULA | AG01809925 | GKU4508 | 20/12/2017 | 12:41:38 | Rua Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| BRUNO COSTA PEREIRA | AG01814541 | OWW0457 | 14/12/2017 | 15:35:00 | Rua Do Vestuario 200 | 6530 / 0 |
| CARLOS CANDIDO DE FREITAS | AG01811127 | GXG3037 | 26/12/2017 | 13:08:50 | Rua Minas Gerais 1358 | 5541 / 7 |
| CARLOS EDUARDO SIDO DUQUE | AG01809931 | ABC1187 | 21/12/2017 | 19:10:40 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5720 / 0 |
| CAROLINE DI SALERA DAMASCENO | AG01811104 | HKF5270 | 20/12/2017 | 16:36:04 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 |
| CELITA PEREIRA | AG01811270 | HAM4114 | 23/12/2017 | 14:50:03 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| CESAR GOMES RIOS | AG01811122 | MTQ2672 | 24/12/2017 | 10:39:44 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| CHRISTIANE VILELA FONTE BOA | AG01811036 | GWS2223 | 23/12/2017 | 13:12:44 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS | AG01815258 | OXF8604 | 24/12/2017 | 10:32:49 | Rua Goias 527 | 5541 / 3 |
| CLEIDE OMARA PEREIRA ASSUNCAO | AG01809655 | JUH6903 | 20/12/2017 | 12:55:10 | Avenida Do Vestuario 200 | 5541 / 1 |
| CLERO FERREIRA DE MORAIS | AG01811481 | HIP0576 | 20/12/2017 | 17:16:35 | Avenida Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| DAIANY BATISTA DE MELO | AG01815806 | PUK3405 | 21/12/2017 | 18:08:09 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| DEBORA SALUSTIANO TIBURCIO | AG01811037 | GWO3148 | 23/12/2017 | 13:15:08 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| DEIVISON COIMBRA RODRIGUES | AG01815509 | FNC9540 | 23/12/2017 | 11:37:48 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| DELUZ FRANCISCO BARBARO | AG01810691 | NKA9669 | 20/12/2017 | 14:48:10 | Rua Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| DENER DE OLIVEIRA | AG01815821 | HPA2800 | 26/12/2017 | 14:03:39 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 6564 / 0 |
| DIEGO LUIZ DE JESUS | AG01815261 | HOT0248 | 24/12/2017 | 11:00:24 | Rua Mato Grosso Sem Nume | 6041 / 2 |
| DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LT | AG01810381 | PZM5102 | 20/12/2017 | 13:26:47 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| DISK MOTO DIVINOPOLIS LTDA ME | AG01815605 | OWP7970 | 26/12/2017 | 13:44:50 | Avenida Jk 170 | 5452 / 1 |
| EDUARDO APARECIDO FAGUNDES | AG01810413 | OWR2141 | 22/12/2017 | 18:55:29 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| ELISEU ALVES DE SOUSA | AG01811032 | HIK1902 | 23/12/2017 | 12:59:10 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| ELIZABETH FREIRE LOYOLA | AG01811492 | HID2789 | 22/12/2017 | 17:22:01 | Avenida Gabriel Passos 56 | 7366 / 2 |
| ELIZEU DOS SANTOS RODRIGUES | AG01811116 | DJQ4928 | 21/12/2017 | 11:20:30 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| EMERSON FERREIRA NEVES | AG01811276 | AMB1906 | 24/12/2017 | 12:43:37 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| ERITON DIOVANI COSTA | AG01810389 | HOK7456 | 20/12/2017 | 13:44:42 | Avenida Joaquim Andre 361 | 5550 / 0 |
| FABRICIO ANTONIO G S DE MENEZES | AG01811269 | PYX2260 | 21/12/2017 | 13:39:04 | Rua Espirito Santo 257 | 7633 / 1 |
| FABRICIO PEREIRA FONSECA | AG01810402 | HJB4131 | 21/12/2017 | 10:51:37 | Rua Pernambuco 50 | 5541 / 4 |
| FERNANDA NAYARA DE ABREU | AG01815508 | OQS3890 | 23/12/2017 | 11:32:31 | Avenida 1 De Junho 302 | 5541 / 1 |
| FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA | AG01809932 | HIP0580 | 24/12/2017 | 11:59:29 | Rua Do Vestuario Sem Nume | 5568 / 0 |
| FLAVIO CASTELO BRANCO | AG01811031 | HLN1717 | 23/12/2017 | 12:46:34 | Rua Pernambuco 60 | 7366 / 2 |
| FRANCISCO SOARES DE JESUS | AG01809929 | HBP5852 | 21/12/2017 | 12:26:54 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5738 / 0 |
| GABRIEL TRISTAO D GOUVEIA | AG01811101 | OPU3035 | 20/12/2017 | 10:49:36 | Rua Coronel Joao Notini 126 | 5541 / 7 |
| GERALDO FERREIRA DE MENESES | AG01810823 | HDF4828 | 26/12/2017 | 15:56:31 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| HAMILTON GERALDO LEAO | AG01811483 | HDR7458 | 21/12/2017 | 15:52:22 | Avenida 1 De Junho 322 | 5541 / 2 |
| HUDSON SOARES LIMA | AG01811490 | QNL2955 | 22/12/2017 | 15:09:21 | Avenida 1 De Junho Sem Nume | 6050 / 1 |
| ITAMAR RODRIGUES DE CAMPOS | AG01811126 | GMS4619 | 24/12/2017 | 11:02:17 | Rua Mato Grosso 486 | 7633 / 1 |
| JEAN RUSSEL ALVES LACERDA | AG01815810 | HIC2976 | 22/12/2017 | 13:50:49 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5568 / 0 |
| JEFERSON DE OLIVEIRA GONCALVES | AG01815820 | HBC2060 | 26/12/2017 | 14:00:19 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5452 / 1 |
| JESMAR FERREIRA GONCALVES | AG01811640 | GWS4723 | 23/12/2017 | 10:04:39 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 |
| JEYSSON MARTINS CORREA | AG01810411 | PYD9414 | 22/12/2017 | 16:07:01 | Avenida Vestuario 23 | 5193 / 0 |
| JOAO DEMETRIO DE OLIVEIRA | AG01810410 | PVS2805 | 22/12/2017 | 15:41:54 | Rua Divino Espirito Santo 20 | 7366 / 2 |
| JOAO MARCOS BARBOSA | AG01813992 | DLG8240 | 18/12/2017 | 19:29:00 | Rua Goias 561 | 7625 / 2 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | AG01809662 | OZO5794 | 24/12/2017 | 08:55:12 | Avenida Jk Com Rua Joaquim Andre Sem | 6050 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Nume | |
| JOSE FERREIRA DA SILVA | AG01811125 | GUX4405 | 24/12/2017 | 10:48:55 | Rua Goias 543 | 5541 / 1 |
| JOSIMAR MAGELA DA SILVA | AG01810803 | GRY1464 | 20/12/2017 | 16:44:34 | Rua Santo Antonio 443 | 5550 / 0 |
| KEILA MACIEL SOUZA QUEIROZ | AG01810600 | HIP5157 | 23/12/2017 | 15:43:29 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 6041 / 2 |
| KELLY CRISTINA FARIA | AG01809299 | HLE3467 | 20/12/2017 | 10:25:28 | Avenida Getulio Vargas 509 | 5541 / 3 |
| KESIA FERNANDA SILVA | AG01810818 | HOG6474 | 23/12/2017 | 14:55:34 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| KIARA KEYSILLA LACERDA FERREIRA | AG01811644 | PYZ8458 | 26/12/2017 | 15:55:30 | Rua Goias 461 | 5541 / 4 |
| KLEBER JOSE SANTOS | AG01811642 | PYB6529 | 26/12/2017 | 15:15:26 | Rua Divino Espirito Santo 80 | 5509 / 0 |
| LEANDRO MIRANDA DA SILVA | AG01810812 | BYO9790 | 23/12/2017 | 10:06:53 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| LIBERIO SOARES | AG01810817 | HAG7902 | 23/12/2017 | 14:54:28 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| LOCADIVI ANDAIMES LTDA ME | AG01815606 | OQH8851 | 26/12/2017 | 17:02:57 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5487 / 0 |
| LUCIA COSTA DE ATHAYDES | AG01815809 | HAM0459 | 22/12/2017 | 13:36:25 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| LUCIANO DA SILVA MELO | AG01809666 | PUA9747 | 26/12/2017 | 12:24:03 | Avenida Jk 301 | 5185 / 1 |
| LUIZ FELIPE DOS SANTOS | AG01810599 | MOA2094 | 23/12/2017 | 14:59:54 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| LUIZ FERNANDO RABELO SILVA | AG01810804 | HEL4853 | 20/12/2017 | 16:55:59 | Rua Sao Paulo Com Avenida Vinte Um De Abril Sem Nume | 7625 / 2 |
| M M RENTA CAR LTDA | AG01809519 | PYV9399 | 21/12/2017 | 17:16:25 | Rua Rua Eldorado | 5550 / 0 |
| MARCELO JOSE RESENDE RODRIGUES | AG01803024 | PWW0884 | 16/12/2017 | 23:13:00 | Rua Espirito Santo 1500 | 5738 / 0 |
| MARCIA APARECIDA BORGES | AG01811638 | HDF3965 | 22/12/2017 | 06:53:32 | Rua Bananal Sem Nume | 7366 / 2 |
| MARCIO TULIO DE OLIVEIRA SILVA | AG01814382 | OLN3827 | 18/12/2017 | 17:50:00 | Av Do Vestuario 200 | 6041 / 2 |
| MARCO AURELIO INACIO | AG01814380 | KEJ1974 | 18/12/2017 | 17:50:00 | Av Do Vestuario 200 | 6041 / 1 |
| MARCOS DE PAULA | AG01810598 | HHY4626 | 22/12/2017 | 17:05:09 | Rua Do Vestuario 162 | 5487 / 0 |
| MARCOS VAZ MOURAO JUNIOR | AG01815603 | HKF2965 | 26/12/2017 | 13:53:28 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA A RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG01810807 | GXO2722 | 22/12/2017 | 07:03:44 | Rua Fernao Dias 574 | 5550 / 0 |
| MARIA CRISTINA DE SOUSA B DE CAS | AG01810694 | QMQ5087 | 21/12/2017 | 11:38:32 | Avenida Vestuario 168 | 7366 / 2 |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | AG01810397 | OWZ1606 | 20/12/2017 | 17:08:47 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA LAZARA DOS SANTOS | AG01810391 | IAI9922 | 20/12/2017 | 13:42:17 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| MAURICIO BERNARDES | AG01809663 | PZH6635 | 24/12/2017 | 10:29:32 | Rua Vestuario Sem Nume | 5487 / 0 |
| MAURILIO OLIVEIRA | AG01810805 | PZS0585 | 20/12/2017 | 17:24:44 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 |
| MAURO DE CASTRO | AG01809524 | GXS4061 | 24/12/2017 | 12:40:44 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| MIRELE PIMENTEL PINTO | AG01810820 | PEV0568 | 23/12/2017 | 14:59:05 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| MOACIR PEREIRA DE MOURA | AG01811034 | FJC3950 | 23/12/2017 | 13:06:09 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| NATANY FERREIRA CHAVES | AG01809521 | EZC6290 | 24/12/2017 | 11:13:49 | Avenida 1 De Junho 765 | 5550 / 0 |
| NERY FERREIRA BARBOSA | AG01811120 | GUZ5489 | 24/12/2017 | 09:50:26 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 |
| PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA | AG01811128 | OWK6444 | 26/12/2017 | 14:33:04 | Rua Rio De Janeiro 603 | 7633 / 1 |
| PREFEITURA DE LUZ | AG01811268 | OPQ9896 | 21/12/2017 | 11:36:00 | Praca Pedro X Gontijo Sem Nume | 5550 / 0 |
| PREFEITURA ONÇA DE PITANGUI | AG01815819 | OPQ9931 | 26/12/2017 | 13:52:21 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| RAQUEL FURTADO BRAGA TORRES | AG01815602 | HJX8817 | 26/12/2017 | 10:00:52 | Avenida Jk 1221 | 7366 / 2 |
| RENATO SILVA DA FONSECA | AG01811029 | NKT7843 | 23/12/2017 | 10:41:56 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| RICARDO FERREIRA DOS SANTOS | AG01810697 | PUQ8485 | 21/12/2017 | 13:22:47 | Rua Eldorado 111 | 5550 / 0 |
| RODRIGO DA SILVA PEREIRA | AG01810407 | DIP9394 | 21/12/2017 | 18:59:34 | Rua Goias 1045 | 7633 / 1 |
| RODRIGO FERREIRA DE SANTANA | AG01809933 | LLV3210 | 26/12/2017 | 11:52:48 | Avenida Jk 212 | 7633 / 1 |
| ROSYLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO | AG01811271 | GZW5710 | 23/12/2017 | 14:54:20 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| SAMARA RIBEIRO LONGATTI | AG01811645 | PXM8867 | 26/12/2017 | 17:49:22 | Rua Goias 1311 | 5541 / 1 |
| SAMUEL SIMPLICIO S. DE OLIVEIRA | AG01811493 | MZF0647 | 22/12/2017 | 17:45:54 | Rua Goias 1339 | 5541 / 4 |
| SANDRA TEREZINHA S R FERNANDES | AG01810395 | PYM5420 | 20/12/2017 | 15:17:01 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| SERGIO DE SOUZA QUEIROZ | AG01811272 | OQH2280 | 23/12/2017 | 15:05:25 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| SJK COMERCIO LTDA EPP | AG01810421 | NGH2074 | 26/12/2017 | 15:34:13 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| THIAGO CARAZZA PEREIRA | AG01809667 | KWD1822 | 26/12/2017 | 16:05:22 | Rua Pernambuco 1197 | 5509 / 0 |
| THIAGO LUZ G DA COSTA SARAIVA | AG01809651 | PUQ6282 | 20/12/2017 | 11:36:04 | Rua Do Vestuario Proximo Ao Numero 200 Sem Nume | 5487 / 0 |
| UNIDAS SA | AG01809298 | PYG4796 | 20/12/2017 | 09:20:26 | Avenida Jk Sem Nume | 7633 / 2 |
| VALDIRENE VILELA ELIAS QUEIROZ | AG01815604 | PZA0774 | 26/12/2017 | 14:22:00 | Avenida Jk 221 | 5550 / 0 |
| VANIA JUNQUEIRA BOTREL | AG01811277 | DRS9153 | 26/12/2017 | 11:13:05 | Rua Fernao Dias 530 | 5550 / 0 |
| VILLA NORTE REPRESENTACOES LTDA | AG01811024 | HOH5526 | 22/12/2017 | 18:15:00 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5622 / 2 |
| VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA | AG01808338 | OKS4570 | 23/12/2017 | 20:10:00 | Rua Maestro Joao Pinto 333 | 5207 / 0 |
| WANDERLEY MAGELA BARBOZA | AG01815807 | HBR7353 | 21/12/2017 | 19:38:16 | Avenida Jk Sem Nume | 6050 / 1 |
| WELLITON APARECIDO MORATO | AG01803017 | PYW1500 | 14/12/2017 | 16:10:00 | Rua Goias 1981 | 7366 / 2 |
| ZILMA FERREIRA DA COSTA | AG01809665 | GXM5264 | 26/12/2017 | 12:22:27 | Avenida Jk 300 | 7633 / 1 |

Divinopolis 02 de janeiro de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B6968E1F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações
aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADOLFO SORTICA CORTEZ | AG01811405 | JKL4208 | 01/11/2017 | 11:34:25 | Rua Minas Gerais 1358 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| ADRIELI MERCES SILVA | AG01806479 | GOZ7105 | 13/11/2017 | 10:04:40 | Rua Goias Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ALESSANDRO RAMOS DA SILVA | AG01806477 | HJH1146 | 13/11/2017 | 07:19:29 | Rua Maria Das Dores 680 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALISSON MIELE MARQUES | AG01807392 | PVP0051 | 13/11/2017 | 10:13:08 | Avenida 7 De Setembro 760 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ALZIRA FERREIRA DA SILVA COSTA | AG01795986 | GYL7325 | 31/10/2017 | 10:38:00 | Rua Pernambuco 135 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ANA MARIA FERREIRA RIOS | AG01809087 | HMQ3226 | 13/11/2017 | 11:12:46 | Avenida Getulio Vargas 841 | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ANDRE GONCALVES CAMPOS | AG01792203 | BHQ4644 | 27/10/2017 | 12:00:00 | Rua Cel Joao Notini 420 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE ME | AG01807393 | GYZ1074 | 13/11/2017 | 10:33:48 | Avenida 7 De Setembro 750 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ANGELO FERREIRA | AG01792210 | GUV9901 | 07/11/2017 | 16:20:00 | Rua Pernambuco 120 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ANSELMO LEONARDO FERREIRA | AG01811855 | GSZ2453 | 08/11/2017 | 11:17:09 | Rua Goias 1045 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ANTONIO EUSTAQUIO DE SOUSA | AG01811874 | PWI2950 | 11/11/2017 | 10:04:55 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AUTO PECAS SOARES & SOARES LTDA | AG01809082 | QNH9554 | 13/11/2017 | 10:13:46 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AUTO POSTO CINQUENTAO LTDA | E100011269 | PYA2501 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CHEVEL VEICULOS E PECAS LTDA | E100011267 | PUL0157 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| CLAUDIA CRISTINA SANTOS SOUZA | AG01811943 | GXP7443 | 11/11/2017 | 00:04:22 | Rua Coronel Joao Notini 410 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| CLAUDIA MARIA PENIDO MACHADO | AG01809755 | GTK0806 | 07/11/2017 | 14:15:15 | Rua Pernambuco 1287 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CLAUDIANE DO CARMO DE ANDRADE | AG01809080 | OLO0660 | 10/11/2017 | 17:39:04 | Avenida 1 De Junho 278 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA | AG01810952 | PWG4848 | 10/11/2017 | 13:24:35 | Praca Sao Sebastiao 452 | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| CLEIDILAINE ESTEVES DOS S SILVA | AG01811875 | GXK6714 | 11/11/2017 | 10:29:38 | Rua Goias 629 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| CONSTRUTORA OLIVEIRA SOUKI LTDA | AG01792202 | PVT8401 | 27/10/2017 | 10:40:00 | Rua Pernambuco 162 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| CUSTODIO RODRIGUES D FILHO | AG01807581 | GRY1156 | 07/11/2017 | 15:58:25 | Rua Goias 549 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| CUSTODIO RODRIGUES D FILHO | AG01807583 | GRY1156 | 07/11/2017 | 16:20:15 | Rua Goias 549 | 6980 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| DANIEL HENRIQUE DIAS | AG01809084 | GWB0261 | 13/11/2017 | 10:16:18 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| DANIENE NOGUEIRA DE CARVALHO | AG01807578 | OWQ8340 | 07/11/2017 | 12:16:03 | Praca Dom Cristiano Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DR CAR AUTOMOVEIS LTDA | AG01795987 | HIL2260 | 31/10/2017 | 10:47:00 | Rua Itapecerica Esquina Getulio Vargas Sn | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| DUVARLI LUIZ DE AZEVEDO | AG01810957 | PXI1630 | 11/11/2017 | 10:22:37 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 466 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| EDENILSON MORATO DE OLIVEIRA | AG01811867 | IKI1920 | 10/11/2017 | 10:51:23 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ELAINE APARECIDA DA SILVA | AG01809480 | DKC5049 | 13/11/2017 | 10:13:59 | Avenida 7 De Setembro 750 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ELTON OZALPINO DE SOUSA | AG01809086 | HLZ2788 | 13/11/2017 | 10:39:14 | Avenida Primeiro De Junho 550 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| EMP. CIMENTAO QUARTZ. IND COM SE | AG01811876 | DUF9720 | 11/11/2017 | 11:40:19 | Rua Sao Paulo 778 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| EMPR BRAS DE COR E TELEGRAFOS | AG01809773 | PVF2670 | 09/11/2017 | 15:48:41 | Rua Minas Gerais 1182 | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ERICK CONTESSOTTO DE ANDRADE | AG01809077 | EQB2505 | 10/11/2017 | 12:45:41 | Rua Goias 1319 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| EVERALDO DOS SANTOS REIS | AG01809842 | HNG6304 | 11/11/2017 | 12:02:47 | Rua Pernambuco 971 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| FABIANA DE CASSIA ALVES COELHO | AG01807376 | OWK7571 | 08/11/2017 | 17:09:49 | Rua C Joao Notini 293 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| FERNANDO JOSE RODRIGUES | AG01806310 | HKC2676 | 09/11/2017 | 15:04:18 | Rua 3 De Outubro 27 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| FORTINI REPRESENTACOES LTDA | AG01809073 | JRH3900 | 08/11/2017 | 09:04:36 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| FRIGORIFICO IPER LTDA | AG01792201 | GPR0173 | 27/10/2017 | 10:02:00 | Rua Pernambuco 120 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| GERALDINO PEDRO CAMBRAIA | AG01807367 | HJW0127 | 07/11/2017 | 14:28:04 | Rua Sergipe 930 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| GILBERTO JOSE LARA | AG01807597 | HJW0725 | 13/11/2017 | 10:24:48 | Rua Rio De Janeiro 312 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| GILENE CORREIA DO RAMO FARIA | AG01809461 | DWT1274 | 07/11/2017 | 11:00:04 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| GILMAR ALVES PEREIRA | AG01807598 | HLP7066 | 13/11/2017 | 10:27:28 | Rua Pernambuco Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| GILSON AURELIO TAVARES | AG01810955 | HFB5215 | 10/11/2017 | 14:53:48 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| GISLANY GOMES DE OLIVEIRA SILVA | AG01792117 | GWS1293 | 25/10/2017 | 16:48:00 | Piaui 304 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| HELVENECIO DE SOUSA FONSECA | AG01792115 | HHI7543 | 24/10/2017 | 10:08:00 | Primeiro De Junho 544 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| IARA MARIA ALVES DE SOUZA | AG01809840 | DYC7851 | 10/11/2017 | 16:11:33 | Avenida Primeiro De Junho 951 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JAMILLE BELCHIOR MACHADO | AG01809079 | HMK9884 | 10/11/2017 | 17:19:02 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JEFFERSON GONCALVES DE SOUZA | AG01806480 | GYZ4929 | 13/11/2017 | 10:07:55 | Avenida Parana 460 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JOAO BATISTA SOBRINHO | AG01792207 | HEX8099 | 07/11/2017 | 16:00:00 | Avenida Sete De Setembro 491 | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JOAO EVANGELISTA RICARDO | AG01811862 | GZM3706 | 08/11/2017 | 17:25:05 | Rua Goias Com Mato Grosso Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JOAO HENRIQUE SILVA BESSA | AG01792204 | PUF9867 | 01/11/2017 | 13:00:00 | Avenida Osvaldo Machado Gontijo 948 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JOAO ISAIAS MOURAO | AG01811409 | GUR8238 | 10/11/2017 | 16:58:27 | Avenida Jk 30 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JOAO MARCIO GONCALVES | AG01806481 | HEW4198 | 13/11/2017 | 10:50:45 | Rua Espirito Santo Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JOAO MARIANO FELIX | AG01809769 | NPP8096 | 09/11/2017 | 14:47:32 | Rua Santo Antonio 451 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JOELMA FERREIRA DOS SANTOS | AG01807580 | HGT5457 | 07/11/2017 | 12:47:30 | Rua 1 De Junho 570 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE MARIA DE ALMEIDA | AG01809328 | HIP0557 | 13/11/2017 | 11:54:55 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 290 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| JOSE REINALDO JACINTO | AG01811211 | HIJ3220 | 11/11/2017 | 09:09:48 | Rua Pernambuco 987 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JULIO CESAR SILVA | AG01807458 | OQW2461 | 10/11/2017 | 11:04:39 | Rua Rio De Janeiro 530 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA | AG01809464 | OQI2146 | 07/11/2017 | 19:01:52 | Avenida Primeiro De Junho 395 | 5665 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| KATIA DE FATIMA | AG01809459 | GSF5543 | 07/11/2017 | 10:33:40 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| KENIA CAETANO GONCALVES ME | E100011264 | HBD2760 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LIBERIO EUSTAQUIO PEREIRA | AG01792211 | HDT8069 | 07/11/2017 | 21:05:00 | Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn | 5843 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| LIDIANE CRISTINA MARTINS | AG01792116 | HEL9617 | 24/10/2017 | 10:08:00 | Primeiro De Junho 544 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| LILIAN CARLA GONCALVES | AG01792209 | OWR2240 | 07/11/2017 | 15:00:00 | Avenida Sete De Setembro 721 | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA | AG01806473 | PJE9937 | 08/11/2017 | 11:28:50 | Rua Minas Gerais 689 | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | E100011272 | PZJ9605 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | AG01809839 | PZP0802 | 09/11/2017 | 19:10:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 290 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LUCAS FELIPE DE SOUZA ALVES | AG01807369 | EAQ7820 | 08/11/2017 | 09:23:34 | Rua 23 De Novembro Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LUCAS HIRONI XAVIER NAKANA | AG01811873 | HGX6613 | 10/11/2017 | 11:40:30 | Rua Goias 1045 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| LUIS ROGERIO DUARTE | AG01792208 | HCL8077 | 07/11/2017 | 18:30:00 | Rua Goias 1351 | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARA CRISTIANE FERREIRA | AG01807464 | OXI4844 | 11/11/2017 | 11:04:17 | Avenida 7 De Setembro 1013 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARA LUCIA SILVA | AG01809482 | GXO0285 | 13/11/2017 | 10:49:47 | Avenida 7 De Setembro 660 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARCELA APARECIDA COELHO SILVA | AG01807462 | GYJ9350 | 10/11/2017 | 17:28:00 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 6491 / 0 | 70,70 | 88,38 |
| MARCELO REIS E SILVA | AG01806471 | FEB3817 | 08/11/2017 | 09:20:44 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 344 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARCIO ALEX DE ALMEIDA MELO | AG01806616 | HCB3396 | 10/11/2017 | 16:01:30 | Avenida Primeiro De Junho | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 951 | | | |
| MARCO TULIO GERMANO SANTOS | AG01809219 | LRL8075 | 09/11/2017 | 18:01:38 | Rua Goias 1192 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARIA DO CARMO MENDES OLIVEIRA | AG01811863 | PUZ1335 | 09/11/2017 | 10:47:23 | Rua Rio De Janeiro 657 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA DULCE CORDEIRO SOUZA | AG01807584 | HMO9128 | 07/11/2017 | 16:54:47 | Avenida 7 De Setembro 623 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA PUREZA DE OL. GUIMARAES | AG01809327 | HAA6038 | 11/11/2017 | 10:31:02 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA SILVERIA VAZ RODRIGUES | AG01809835 | HKQ1049 | 08/11/2017 | 18:30:56 | Rua Espirito Santo 257 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MARIANA SUELEN SILVA | AG01811872 | OPY6778 | 10/11/2017 | 11:03:17 | Rua Rio De Janeiro 536 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIANNA SOUZA SILVA | AG01809483 | GUS8879 | 13/11/2017 | 10:59:37 | Avenida 7 De Setembro 664 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARTA ROCHELE PEREIRA | AG01809756 | PYZ9665 | 07/11/2017 | 16:30:30 | Avenida Jk Sem Nume | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| MAURA APARECIDA LOPES DIRINO | AG01811860 | HBL6712 | 08/11/2017 | 14:28:33 | Rua Goias Com Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MEGUE MAYRA APARECIDA FERREIRA | AG01807463 | HIC0445 | 11/11/2017 | 10:29:43 | Rua Goias 629 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| NATHALIA FARIA PEREIRA | AG01809081 | GLB3103 | 13/11/2017 | 09:57:41 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| NOELSON CORREIA DA SILVA - ME | AG01807397 | PYI1166 | 13/11/2017 | 14:46:23 | Rua Pernambuco 1211 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ORLANDO COELHO JUNIOR | AG01809083 | GZA0252 | 13/11/2017 | 10:15:20 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| PAULO HENRIQUE DE SOUZA | AG01792114 | OQA4565 | 24/10/2017 | 10:08:00 | Primeiro De Junho 544 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| RAUL TOMAZ DE BARROS RIBEIRO | AG01807391 | DIC3457 | 13/11/2017 | 10:10:11 | Avenida 7 De Setembro 760 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| RENATA APARECIDA ALVES | AG01807394 | GUZ7016 | 13/11/2017 | 10:45:16 | Avenida 7 De Setembro 608 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| RENATO RODRIGO PEREIRA | AG01809843 | HLZ0130 | 11/11/2017 | 12:39:23 | Rua Pernambuco 992 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| RENNAN ANTONIO G TAVARES | AG01807378 | OLY2171 | 08/11/2017 | 15:56:50 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| RENY GONCALVES JUNIOR | AG01795988 | PYM2608 | 31/10/2017 | 16:41:00 | Rua Goias 405 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| ROBERTO MIRANDA DE PAULA | AG01809471 | HAM3435 | 08/11/2017 | 12:42:00 | Rua Pernambuco 912 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ROBINSON CARLOS NAPPI | AG01809469 | FHA4182 | 08/11/2017 | 11:20:05 | Avenida Jk 1670 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ROGERIO AUGUSTO MENEZES JUNIOR | AG01807586 | FBL0031 | 08/11/2017 | 17:44:45 | Rua Goias 1285 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| ROMEU BARBOSA LAGARES | AG01809481 | OLZ6753 | 13/11/2017 | 10:45:20 | Avenida 7 De Setembro 612 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| SEGAFREDO Z.(BR)C.E D.DE C.S.A. | E100011263 | HAR5183 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SELMA GARCIA CARVALHO | AG01806311 | HKV4908 | 09/11/2017 | 16:06:28 | Avenida 7 De Setembro 688 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SERGIO LUIZ RODRIGUES | AG01811942 | PWJ9631 | 11/11/2017 | 00:07:41 | Rua Coronel Joao Notini 410 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| SIRLENE APARECIDA RODRIGUES | AG01809830 | HBZ1235 | 07/11/2017 | 13:11:41 | Rua Pernambuco 545 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| SOLO MIX CONCRETO LTDA | AG01811212 | HNH3782 | 11/11/2017 | 12:37:01 | Rua Pernambuco 975 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SORAIA FATIMA OLIVEIRA DINIZ | AG01811871 | PWN2473 | 10/11/2017 | 10:55:25 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| TRANSALBINO TRANSPORTES LTDA-ME | AG01811869 | QNB2789 | 10/11/2017 | 10:54:17 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA | AG01809844 | OMB4064 | 11/11/2017 | 12:49:49 | Rua Pernambuco 992 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| TULIO ADRIANO PEREIRA | AG01807396 | GSZ0541 | 13/11/2017 | 11:01:49 | Avenida 7 De Setembro 674 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| VALDEIR RIBEIRO DE ALMEIDA | AG01811848 | JDQ9787 | 07/11/2017 | 07:30:31 | Rua Goias 739 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| VALDEMIR JOSE DA CRUZ | AG01811858 | HNV4795 | 08/11/2017 | 12:10:24 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| VALERIA FERNANDES DOS SANTOS | AG01811870 | BML3898 | 10/11/2017 | 10:56:17 | Rua Rio De Janeiro 610 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| VANIA LUCIA GONTIJO M CAPANEMA | AG01809774 | QMS9552 | 09/11/2017 | 17:09:43 | Avenida Jk Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA. | E100011270 | PYX5990 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| VINICIUS AUGUSTO PEREIRA SANTOS | AG01809085 | HEN2080 | 13/11/2017 | 10:30:21 | Avenida Primeiro De Junho 550 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| VIVIANE MARIA DA SILVA BERNARDES | AG01807587 | HGO4865 | 08/11/2017 | 18:22:50 | Rua Goias 1285 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| WANDERSON AZEVEDO NATIVIDADE | AG01811945 | GYH7945 | 13/11/2017 | 08:55:06 | Avenida Castro Alves 2491 | 7064 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| WASHINGTON ANTONIO FELIX | AG01806478 | GSI5533 | 13/11/2017 | 09:51:53 | Rua Piaui Sem Nume | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| WEDNEY PEREIRA REIS | AG01809078 | HCG3083 | 10/11/2017 | 17:16:53 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 02 de janeiro de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AD153632

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMILSON ANTONIO DA CRUZ | AG01811489 | HFA1709 | 21/12/2017 | 19:16:11 | Rua Goias 541 | 5541 / 4 |
| ADY MARIA FERNANDES COUTO | AG01809926 | OPE6773 | 20/12/2017 | 16:06:00 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| AGENCIA COSTA E RIBEIRO LTDA EPP | AG01810400 | OLP9441 | 20/12/2017 | 14:09:48 | Rua Eldorado 65 | 5550 / 0 |
| ALDAIR SEBASTIAO DA SILVA | AG01815817 | HHI4501 | 22/12/2017 | 16:14:03 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| ALEXANDRE RODRIGUES | AG01810815 | HLA0968 | 23/12/2017 | 14:51:35 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| ALISSON MARCELO DE FARIA | AG01810387 | PXR8269 | 20/12/2017 | 13:47:40 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| AMILTON TEIXEIRA NAVES | AG01815127 | NYC9617 | 23/12/2017 | 21:04:49 | Avenida Vinte E Um De Abril 1049 | 5487 / 0 |
| ANA FLAVIA RODRIGUES RIBEIRO | AG01811124 | HER2221 | 24/12/2017 | 10:46:19 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| ANA PAULA APARECIDA SILVA | AG01809928 | PWT3309 | 20/12/2017 | 19:02:43 | Rua Do Vestuario 166 | 7366 / 2 |
| ANA PAULA CONCEICAO DA S.NUNES | AG01811121 | GNH0789 | 24/12/2017 | 10:35:52 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| ANGELICA COUTO DA SILVA DE ELIAS | AG01814378 | NFK9687 | 18/12/2017 | 18:48:00 | Av Do Vestuario 200 | 7366 / 2 |
| ANTONIO CEZAR DA SILVA ROCHA | AG01815802 | GTJ1568 | 21/12/2017 | 16:03:02 | Avenida Jk 1497 | 7366 / 2 |
| ARETUZA CASSIA PEREIRA | AG01811480 | HNP1408 | 20/12/2017 | 11:53:09 | Rua Getulio Vargas 151 | 5452 / 1 |
| ARTHUR LOPES DE REZENDE NETO | AG01811273 | GRY0625 | 23/12/2017 | 16:25:08 | Rua Sao Paulo 487 | 5460 / 0 |
| BOMBONIERE RITZ LTDA ME | AG01810385 | JYZ1854 | 20/12/2017 | 13:50:02 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| BRENO GOMES CAMPOS | AG01811487 | PVO6923 | 21/12/2017 | 19:12:02 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| BYANCA MENEZES TEIXEIRA | AG01811022 | PWH4061 | 22/12/2017 | 15:40:24 | Rua Divino Espirito Santo 20 | 5452 / 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS CLAYTON BRAGA | AG01809523 | GYZ5473 | 24/12/2017 | 12:38:33 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| CARLOS EDUARDO SOUZA | AG01815701 | GUS5656 | 23/12/2017 | 16:08:17 | Avenida Do Vestuario 162 | 5193 / 0 |
| CAROLINE CEDRO RIBEIRO | AG01811109 | HIF1986 | 20/12/2017 | 17:16:41 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 |
| CASSIANA MARTILEIA RODRIGUES | AG01815252 | OOW2931 | 20/12/2017 | 11:53:00 | Avenida 7 De Setembro 1356 | 7633 / 1 |
| CECI QUERINO DE LIMA | AG01814383 | OWY9730 | 18/12/2017 | 18:00:00 | Av Do Vestuario 200 | 6041 / 2 |
| CESAR ANDRES ORDONES AGUILAR | AG01815503 | HIA9217 | 23/12/2017 | 10:58:14 | Rua Bahia Sem Nume | 6050 / 1 |
| CLAUDIA CRISTINA SANTOS SOUZA | AG01810394 | PVC9694 | 20/12/2017 | 14:52:13 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| CLAUDIO HENRIQUE SADER | AG01811115 | PVA3102 | 21/12/2017 | 10:37:21 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7366 / 2 |
| CLEBER FERNANDES BRAGA JUNIOR | AG01809927 | OMG0688 | 20/12/2017 | 18:41:36 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| CLEITON ARAUJO | AG01809650 | CJE6741 | 20/12/2017 | 11:31:12 | Rua Do Vestuario Proximo A Rotatoria Do Shopping Sem Nume | 5550 / 0 |
| CONST E INCORP SOUSA QUEIROZ LTD | AG01811020 | PWR8116 | 21/12/2017 | 18:40:46 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 6050 / 1 |
| CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA | AG01811486 | PUQ6704 | 21/12/2017 | 16:11:23 | Rua Goias Sem Nume | 7366 / 2 |
| CRISTIANE GONTIJO DE O. CARVALHO | AG01810396 | PXP5568 | 20/12/2017 | 16:58:11 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| CRISTIANO MARCELO RESENDE | AG01809654 | KET7002 | 20/12/2017 | 12:37:07 | Avenida Do Vestuario Proximo A Rotatoria Do Shopping Sem Nume | 5550 / 0 |
| CRISTIANO WEVERTON DO NASCIMENTO | AG01811491 | HJD4000 | 22/12/2017 | 15:11:52 | Rua Goias Sem Nume | 6050 / 1 |
| CRISTINA APARECIDA DE MOURA | AG01815257 | HBX0609 | 24/12/2017 | 09:47:05 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 |
| DAIANA GONCALVES DUARTE | AG01810409 | PYU0665 | 21/12/2017 | 19:18:06 | Rua Goias 541 | 5541 / 4 |
| DANIEL MARCOS TORRES | AG01815601 | HAM3265 | 23/12/2017 | 14:55:58 | Avenida Do Vestuario 162 | 7366 / 2 |
| DANIEL MIRANDA COELHO DA SILVA | AG01815502 | PWL2700 | 23/12/2017 | 10:20:18 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA | AG01809652 | OQZ0652 | 20/12/2017 | 12:25:36 | Avenida Vestuario 200 | 7633 / 1 |
| DENISE VASCONCELOS FRANKLIM | AG01815814 | GWV3203 | 22/12/2017 | 16:56:35 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| DIEGO JUNIO DE MACEDO | AG01811018 | GUL4592 | 21/12/2017 | 18:00:27 | Avenida Primeiro De Junho 124 | 7366 / 2 |
| DORCILIA FATIMA DE OLIVEIRA | AG01810399 | HJJ3155 | 20/12/2017 | 17:17:11 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| DOUGLAS DE SOUZA RESENDE | AG01811103 | GRQ4122 | 20/12/2017 | 12:59:49 | Rua Pernambuco 82 | 5541 / 1 |
| EDIANA MARIA DE CASTRO | AG01815702 | FGH8127 | 23/12/2017 | 17:45:48 | Rua Centralina Sem Nume | 5525 / 0 |
| EDIMAR JOAO ELOI | AG01811118 | HNY8193 | 24/12/2017 | 09:22:59 | Rua Goias Sem Nume | 7366 / 2 |
| EDSON FERREIRA TAVARES | AG01810405 | HHP9130 | 21/12/2017 | 16:20:47 | Rua Goias Sem Nume | 5541 / 2 |
| ELAINE DE SOUSA AMARAL | AG01803014 | GLF4806 | 14/12/2017 | 14:01:00 | Rua Goias 613 | 7366 / 2 |
| ENEVI ENERGIA VITAL LTDA | AG01809653 | HLG8897 | 20/12/2017 | 12:27:43 | Avenida Vestuario 23 | 7633 / 2 |
| ERNANE CAMPOS RESENDE | AG01815805 | HKB2300 | 21/12/2017 | 17:53:58 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| EURO ANTONIO LAGES VIANA | AG01815501 | HCU1528 | 23/12/2017 | 10:06:43 | Rua Minas Gerais Sem Nume | 6050 / 1 |
| FABIANO DE FREITAS CANTO | AG01811021 | HLU5505 | 22/12/2017 | 15:36:44 | Rua Divino Espirito Santo 14 | 5541 / 1 |
| FABIO JOSE DOS SANTOS | AG01815815 | BOJ2249 | 22/12/2017 | 16:56:48 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| FABIO JOSE VARGAS | AG01810390 | GRY1657 | 20/12/2017 | 13:44:59 | Avenida Joaquim Andre 361 | 5550 / 0 |
| FERNANDA G DOS SANTOS GOMES | AG01810417 | PUG9555 | 23/12/2017 | 13:08:29 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| FERNANDO RIBEIRO ADAMI | AG01810806 | HEM3203 | 20/12/2017 | 17:30:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 7625 / 1 |
| FILLYPE YAN TAVARES SANTOS | AG01811639 | HBC1922 | 22/12/2017 | 11:05:13 | Rua Pernambuco 3520 | 5827 / 0 |
| FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS | AG01814376 | IGM7745 | 18/12/2017 | 18:55:00 | Av Do Vestuario 200 | 6041 / 2 |
| FLAVIO HENRIQUE QUADROS PEREIRA | AG01811111 | KOV8627 | 20/12/2017 | 17:25:11 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 |
| FRANCISCO DE ASSIS CUNHA | AG01810414 | PUC0414 | 23/12/2017 | 10:39:36 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| GABRIEL TAVARES SILVA | AG01811488 | HIN8292 | 21/12/2017 | 19:14:31 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| GABRIELA MENDES SILVA | AG01810404 | EUY7940 | 21/12/2017 | 15:55:59 | Avenida Primeiro De Junho 302 | 5541 / 2 |
| GAMA PALMEIRA NEG.IMOB.EIRELI-ME | AG01811119 | DWE0029 | 24/12/2017 | 09:46:28 | Rua Minas Gerais 300 | 7366 / 2 |
| GERALDO ALESSANDRO DOS SANTOS | AG01814416 | PZM8588 | 15/12/2017 | 15:50:00 | Avenida Jk 777 | 6866 / 1 |
| GLAUCIA MARQUES | AG01811484 | JGD3614 | 21/12/2017 | 16:27:01 | Rua Goias 207 | 5541 / 2 |
| GLAUCIENE PAULINO SOARES | AG01815255 | GZB6311 | 21/12/2017 | 11:35:17 | Praca Pedro X Gontijo Sem Nume | 5550 / 0 |
| GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA | AG01814543 | OMG6572 | 15/12/2017 | 15:23:00 | Av Jk 1462 | 5541 / 1 |
| GUILHERME AUGUSTO SILVA | AG01811266 | HOK9985 | 20/12/2017 | 11:37:05 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5452 / 2 |
| HELIO ANTONIO TEIXEIRA | AG01810591 | HBC2283 | 19/12/2017 | 12:44:35 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 6050 / 1 |
| HENRIQUE DOS REIS MONTIJO | AG01809923 | HGT7125 | 20/12/2017 | 10:32:56 | Rua Do Vestuario 200 | 5452 / 2 |
| HERIVELTO HELENO DE OLIVEIRA | AG01810382 | JSK6550 | 20/12/2017 | 13:33:46 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |
| HYZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | AG01809659 | OQP1185 | 21/12/2017 | 10:20:37 | Avenida Do Vestuario 200 | 6017 / 5 |
| IEDA ELIZABETE BARBOSA DA SILVA | AG01811025 | GLG6691 | 22/12/2017 | 18:47:25 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| IGOR HENRIQUE A. DE OLIVEIRA | AG02093693 | JDT8968 | 24/12/2017 | 13:10:01 | Rua Niquelina 620 | 5479 / 0 |
| ILMA APARECIDA ROSA | AG01815254 | GTF4897 | 21/12/2017 | 11:26:47 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| JAILTON CARLOS SOUTO | AG01810699 | GWH1390 | 21/12/2017 | 15:59:16 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| JEFERSON LAPORAES | AG01815812 | HGO4742 | 22/12/2017 | 16:46:46 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5525 / 0 |
| JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA | AG01810592 | GZD4632 | 19/12/2017 | 16:24:44 | Rua Pernambuco Sem Nume | 7633 / 1 |
| JESSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUS | AG01815260 | PYT9743 | 24/12/2017 | 10:45:28 | Rua Goias 557 | 7625 / 1 |
| JESUS ANTONIO FERREIRA DE MELO | AG01810384 | OWY8160 | 20/12/2017 | 13:51:09 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5568 / 0 |
| JOAO BARBOSA | AG01815813 | PYY4453 | 22/12/2017 | 16:59:07 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| JOAO CARLOS SILVA DINIZ | AG01810406 | MTQ4800 | 21/12/2017 | 17:37:35 | Rua Goias 1285 | 7366 / 2 |
| JOHN LEMOS DA COSTA | AG01810418 | QNO4379 | 23/12/2017 | 13:10:37 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| JOICE STEFANI DA PAIXAO | AG01811108 | HMZ1212 | 20/12/2017 | 17:10:10 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5460 / 0 |
| JONHY HENRIQUE EUSTAQUIO TEODORO | AG01810695 | GWT6632 | 21/12/2017 | 12:31:00 | Avenida Jk 1064 | 5550 / 0 |
| JOSE ANTONIO DE SOUZA ROCHA | AG01814377 | GZB0916 | 18/12/2017 | 18:48:00 | Av Do Vestuario 200 | 7366 / 2 |
| JOSE BATISTA DE SOUZA ME | AG01811114 | OQV1493 | 21/12/2017 | 10:17:51 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7633 / 1 |
| JOSE EUSTAQUIO DA SILVA | AG01810810 | HNT9924 | 23/12/2017 | 08:46:03 | Rua Pernambuco 1193 | 5509 / 0 |
| JOSE EUSTAQUIO LOPES | AG01814542 | OLW0022 | 14/12/2017 | 16:33:00 | Av Jk 1462 | 5541 / 1 |
| JOSE FERREIRA NETO | AG01811028 | GWS4296 | 23/12/2017 | 10:39:29 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| JOSE FRANCISCO DE MORAIS JUNIOR | AG01811033 | PVP4804 | 23/12/2017 | 13:02:18 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| JOSE RENATO SILVA | AG01810388 | OPT7172 | 20/12/2017 | 13:47:27 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| JOSIANE MORAES NOGUEIRA | AG01810415 | HIR7018 | 23/12/2017 | 12:58:43 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| JULIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA | AG01815263 | GQR5583 | 24/12/2017 | 11:52:07 | Rua Goias 649 | 5541 / 3 |
| JULIO CESAR PIRES | AG01811117 | OMH0106 | 21/12/2017 | 11:28:22 | Rua Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| JULIO CESAR PIRES | AG01810696 | OMH0106 | 21/12/2017 | 12:39:16 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| JUSSARA SANTOS LIMA FERREIRA | AG01810412 | HIO6830 | 22/12/2017 | 18:43:13 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| KELLY PEREIRA DE ALMEIDA | AG01810811 | HLO7715 | 23/12/2017 | 10:05:16 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| LAURA ASSUNCAO CAMPOS | AG01809657 | PUT1903 | 21/12/2017 | 09:52:48 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5738 / 0 |
| LEILA RIBEIRO NOVAIS | AG01815818 | GYB8407 | 22/12/2017 | 17:20:45 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| LEONARDO SIQUEIRA E. BISCARDI | AG01810814 | BIQ8685 | 23/12/2017 | 10:34:12 | Avenida Parana Sem Nume | 5568 / 0 |
| LOURENCO BRAGA DE ALMEIDA | AG01814379 | HHY9802 | 18/12/2017 | 18:21:00 | Av Do Vestuario 200 | 6041 / 1 |
| LUCIANA MARIA DE FARIA | AG01810408 | DGT5396 | 21/12/2017 | 19:12:47 | Rua Goias 541 | 5541 / 4 |
| LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO | AG01810693 | GZJ6425 | 20/12/2017 | 17:16:23 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| LUDMILA SILVA DA COSTA | AG01815510 | HAK6455 | 23/12/2017 | 12:16:28 | Avenida Getulio Vargas 559 | 5541 / 3 |
| LUIZ OTAVIO MACIEL FERREIRA | AG01811123 | HHQ4226 | 24/12/2017 | 10:44:09 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| MARCELO FERNANDO DA SILVA | AG01809664 | GTK0079 | 24/12/2017 | 11:42:24 | Rua Joao Vilela Da Fonseca Sem Nume | 5452 / 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIA APARECIDA FERREIRA | AG01815262 | OQN3382 | 24/12/2017 | 11:18:21 | Rua Minas Gerais 999 | 7366 / 2 |
| MARCIA CRISTINA VALERIO | AG01815506 | HLJ9808 | 23/12/2017 | 11:30:17 | Avenida 1 De Junho 278 | 5541 / 4 |
| MARCO AURELIO DIAS | AG01809522 | HIP0835 | 24/12/2017 | 12:32:41 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA | AG01809517 | HLI3840 | 21/12/2017 | 12:40:17 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| MARCOS ANTONIO RODRIGUES | AG01814381 | HFJ3164 | 18/12/2017 | 17:50:00 | Av Dos Vestuarios 200 | 6041 / 1 |
| MARCOS ROBERTO FERREIRA | AG01811026 | GYZ3971 | 22/12/2017 | 18:54:19 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA ANA DA SILVA CAETANO | AG01811107 | PUY6232 | 20/12/2017 | 16:49:57 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7625 / 1 |
| MARIA APARECIDA QUIRINO CAMARGOS | AG01810398 | HCQ1717 | 20/12/2017 | 17:14:09 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA CRISTINA MELO | AG01815816 | ETO3824 | 22/12/2017 | 16:15:39 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| MARIA DE F P DOS SANTOS SOARES | AG01811023 | HMS8808 | 22/12/2017 | 17:51:59 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA DO CARMO AMARAL | AG01809656 | HJA6089 | 20/12/2017 | 16:21:09 | Rua Eldorado Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA DO CARMO GOMES DE SANTANA | AG01810596 | HEB9634 | 22/12/2017 | 16:47:00 | Rua Maria Beatriz Magalhaes Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA INEZ SANTOS | AG01811600 | GVV4725 | 21/12/2017 | 11:46:01 | Avenida Primeiro De Junho 534 | 5541 / 4 |
| MARIA IRANI TIBURCIO | AG01811110 | HMN3026 | 20/12/2017 | 17:21:52 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 |
| MARIA LUISA GONTIJO ALMEIDA | AG01809661 | OOW0409 | 21/12/2017 | 11:38:30 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5738 / 0 |
| MARIA PERPETUA SILVA | AG01815803 | HCU0962 | 21/12/2017 | 17:06:42 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| MARIA RAYLDES RAMOS DA SILVA | AG01810419 | GZW0359 | 23/12/2017 | 13:14:41 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARINE TAVARES SANTOS | AG01809300 | OMB3655 | 20/12/2017 | 10:27:50 | Rua Getulio Vargas 509 | 5541 / 3 |
| MICHELE GOMES SILVA | AG02093677 | HNP1253 | 20/12/2017 | 21:17:42 | Rua Epitacio Pessoa 111 | 5215 / 1 |
| MICHELE GOMES SILVA | AG02093676 | HNP1253 | 20/12/2017 | 21:17:41 | Rua Epitacio Pessoa 109 | 5835 / 0 |
| MILTON JOSE DOS SANTOS | AG01810383 | HLA0698 | 20/12/2017 | 13:21:49 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| MOACIR VANDERLEI PORTO | AG01811027 | PZF5032 | 22/12/2017 | 19:17:41 | Rua Joao Vilela Da Fonseca Sem Nume | 5550 / 0 |
| MULTIBANK CONST.E INCORP.DE IMOV | AG01811485 | PYF4056 | 21/12/2017 | 16:41:15 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 7633 / 2 |
| NADIA MARIA AMARAL SANTOS | AG01809900 | PVA3535 | 20/12/2017 | 17:16:27 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| NATALIA MARQUES RESENDE MILAGRE | AG01810698 | PXR6557 | 21/12/2017 | 13:36:02 | Rua Eldorado Sem Nume | 5550 / 0 |
| NILO ALEXNADRE DE ALMEIDA | AG01809649 | GZL0666 | 20/12/2017 | 11:27:02 | Rua Moacir Jose Leire Sem Nume | 5738 / 0 |
| NORBERTO JOSE PEREIRA | AG01811599 | HMQ3721 | 21/12/2017 | 11:05:09 | Avenida Primeiro De Junho 210 | 7625 / 2 |
| ORIVALDO DIVINO SANTOS | AG01810595 | PVI9184 | 22/12/2017 | 14:09:04 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5568 / 0 |
| PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | AG01815804 | GWS4799 | 21/12/2017 | 17:07:59 | Avenida Jk 1462 | 5550 / 0 |
| PAULO HENRIQUE LOURENCO DE AZEVE | AG01810816 | JVQ9668 | 23/12/2017 | 14:53:24 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| PEDRO AUGUSTO LACERDA SILVA | AG01803015 | GQM5596 | 10/12/2017 | 21:23:00 | Av Dolores Rabelo De Aguiar Com Rua Candides Sn | 6530 / 0 |
| POLIHANA SOARES DE OLIVEIRA | AG01810420 | GRY0074 | 24/12/2017 | 09:10:48 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 827 | 5460 / 0 |
| QUODVULTDEUS CHAGAS FLORENTINO | AG01809518 | PVX7832 | 21/12/2017 | 13:43:46 | Rua Eldorado 244 | 5550 / 0 |
| RAMON LUCAS SILVA DE SOUZA | AG01815121 | HGZ3529 | 23/12/2017 | 16:06:58 | Avenida Parana 518 | 6530 / 0 |
| RAQUEL MENDES JUSTO | AG01811482 | EAL4946 | 20/12/2017 | 19:00:21 | Rua Rio De Janeiro 1137 | 7366 / 2 |
| REINALDO ANTONIO DE BESSA | AG01810700 | HFC9575 | 23/12/2017 | 17:32:51 | Rua Eldorado 101 | 5550 / 0 |
| REJANE LOUISE ELIAS NUNES | AG01810386 | GZO3191 | 20/12/2017 | 13:47:13 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| RENATA APARECIDA DIAS DE OLIVEIR | AG01811641 | JFN3458 | 23/12/2017 | 12:54:46 | Avenida Primeiro De Junho 1087 | 5550 / 0 |
| RENATA FERREIRA DE SOUSA | AG01811030 | HCU3072 | 23/12/2017 | 11:17:47 | Praca Nelson Pelegrino 10 | 5452 / 2 |
| RODRIGO EDUARDO SILVA | AG01813990 | HCS4314 | 18/12/2017 | 15:20:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 451 | 5487 / 0 |
| ROGERIO ANTONIO DUARTE DA SILVA | AG01810597 | OPR4390 | 22/12/2017 | 17:00:16 | Rua Mato Grosso 2643 | 7633 / 1 |
| ROMEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR | AG01815801 | KAR0297 | 20/12/2017 | 14:10:28 | Avenida Joaquim Andre 101 | 5550 / 0 |
| ROMILDA ARAUJO SANTOS | AG01813989 | GMH9153 | 18/12/2017 | 14:39:00 | Rua Goias 647 | 5541 / 3 |
| ROQUE JOAO DA SILVA | AG01809520 | HCU2490 | 24/12/2017 | 10:18:29 | Rua Pernambuco 451 | 5550 / 0 |
| ROSANE CASSIA COURA | AG01810690 | GZJ7220 | 20/12/2017 | 14:00:52 | Rua Eldorado 65 | 5550 / 0 |
| RUI MEDEIROS AMARAL | AG01810819 | HGZ2731 | 23/12/2017 | 14:57:13 | Rua Centralina Sem Nume | 5550 / 0 |
| SANDRO ALEX BARBOSA | AG01810809 | HLE3578 | 22/12/2017 | 07:39:18 | Rua Francisco De Carvalho Sem Nume | 6050 / 1 |
| SANDRO FERNANDES | AG01810393 | OQW6672 | 20/12/2017 | 14:45:58 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| SILVANIA BICALHO DE MELO E OLIVE | AG01809660 | HOC8093 | 21/12/2017 | 11:09:38 | Rua Moacir Jose Leire Sem Nume | 5738 / 0 |
| SILVANIA DOS REIS LOPES MOTA | AG01811267 | HAR7049 | 21/12/2017 | 11:28:33 | Praca Pedro X Gontijo 21 | 5568 / 0 |
| SILVIA AP. RODRIGUES ANDRADE | AG01815256 | GYL7174 | 24/12/2017 | 09:40:34 | Rua Minas Gerais 299 | 7633 / 1 |
| SONIA APARECIDA PINHO SIMOES | AG01811105 | GYG0835 | 20/12/2017 | 16:40:14 | Rua Rosario 41 | 5550 / 0 |
| THIAGO BARBOSA COSTA | AG01815808 | PUJ4096 | 22/12/2017 | 13:00:33 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| TIAGO APARECIDO DA SILVA | AG01815259 | HBJ7143 | 24/12/2017 | 10:43:37 | Rua Goias 549 | 7625 / 1 |
| TULIO ARAUJO SANTOS | AG01810808 | HKQ0415 | 22/12/2017 | 07:33:08 | Rua Francisco De Carvalho Sem Nume | 6050 / 1 |
| VANESSA DE ASSIS GONCALVES | AG01811106 | GLQ9648 | 20/12/2017 | 16:43:45 | Rua Santo Antonio 451 | 5550 / 0 |
| VANILDA SILVA MORAES | AG01810403 | HOA8728 | 21/12/2017 | 11:05:06 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| WALDEMAR DE SOUZA FILHO | AG01810416 | PUO8558 | 23/12/2017 | 13:02:42 | Rua Moacir Jose Leite Sem Nume | 5550 / 0 |
| WALISSON DE PAULA SOUZA | AG01811019 | PUR7523 | 21/12/2017 | 17:27:50 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 614 | 5487 / 0 |
| WANDERLUZ DE ARAUJO AMARAL | AG01813991 | HEE6604 | 18/12/2017 | 19:15:00 | Av Antonio Olimpio De Morais 560 | 6530 / 0 |
| WARLEY BARBOSA DA SILVA | AG02093692 | GYR2154 | 24/12/2017 | 13:05:06 | Rua Niquelina 620 | 5479 / 0 |
| WELITON NELE DE DEUS | AG01810692 | HJM3815 | 20/12/2017 | 15:16:28 | Avenida Do Vestuario Sem Nume | 5550 / 0 |

Divinopolis 02 de janeiro de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D54E5AB5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEMILSON OLIVERIO SILVA | AG01811851 | HMQ3047 | 07/11/2017 | 11:18:34 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA SIMONI | AG01809765 | OQU1236 | 09/11/2017 | 13:26:21 | Rua Goias 1339 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| ADRIELLE DE SOUZA FERNANDES | AG01811865 | GVU7379 | 09/11/2017 | 11:37:30 | Rua Mato Grosso 461 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ADRIELLE DE SOUZA FERNANDES | AG01809833 | GVU7379 | 08/11/2017 | 17:47:02 | Rua Goias 1285 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AGUINALDA PEREIRA ALVES | AG01811856 | GVS0125 | 08/11/2017 | 11:39:54 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ALBERTO DOS REIS GONCALVES | AG01807592 | HIP0813 | 10/11/2017 | 10:47:27 | Rua Bahia 650 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ANA CAROLINA DE SOUSA | AG01806470 | GYZ9721 | 08/11/2017 | 10:26:33 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA | AG01811406 | LQA5500 | 01/11/2017 | 11:38:59 | Rua Minas Gerais 1358 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| ANDERSON ROGERIO CAMPOS | AG01807362 | HIF9840 | 07/11/2017 | 08:25:58 | Rua Do Cobre 195 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS | AG01809472 | HAD3068 | 10/11/2017 | 09:55:25 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 430 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ANDREA GONCALVES SILVA | AG01807363 | PVU7546 | 07/11/2017 | 09:22:20 | Rua Aymores 21 | 5231 / 1 | 104,13 | 130,16 |
| ANTONIA VANDRA CANUTO VELOSO | AG01811847 | HAY3705 | 06/11/2017 | 18:30:17 | Rua Sao Paulo 1420 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| ANTONIO DE OLIVEIRA | AG01809757 | GKU6076 | 07/11/2017 | 16:24:18 | Rua Jk Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA | AG01807594 | HMA5292 | 10/11/2017 | 12:44:22 | Rua Amazonas 497 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ANTONIO SILVA DE LACERDA | AG01811859 | PXC7358 | 08/11/2017 | 12:31:36 | Rua Minas Gerais 324 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| BOUTIQUE DO LIVRO LTDA | AG01809473 | HMQ5883 | 10/11/2017 | 10:03:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 494 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| BRUNA KAROLINE GUIMARAES | AG01807384 | JGE8790 | 10/11/2017 | 09:58:25 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 456 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| BRUNA RIOS MARTINS SILVA | AG01807385 | OME6061 | 10/11/2017 | 10:54:26 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 694 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| BRUNO TONELLI FERNANDES | AG01807576 | HKQ0550 | 06/11/2017 | 09:39:10 | Avenida Primeiro De Junho Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| CARLOS MAXIMO FRANKLIN DE SOUSA | AG01807579 | GTC1799 | 07/11/2017 | 12:45:33 | Avenida 1 De Junho 570 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA | AG01807374 | HFQ7884 | 08/11/2017 | 15:42:36 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CC DIV.ALUGUEL DE EQUIP.E COM | AG01807382 | OLW3167 | 09/11/2017 | 17:12:39 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA | E100011268 | PWG8604 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CESAR AUGUSTUS DOS S. PEREIRA | AG01807387 | HEA3812 | 10/11/2017 | 13:15:48 | Rua Goias 1045 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| CINTIA DANIELA DAMASCENO CESAR | AG01807461 | HMC0423 | 10/11/2017 | 17:16:35 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| COFER COMERCIO DE FERRO LIMITADA | AG01811849 | HLA2025 | 07/11/2017 | 07:43:24 | Rua Goias 737 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| COLACOR COMERCIAL LTDA | E100011262 | AWU6021 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA | AG01807444 | PUQ6704 | 06/11/2017 | 18:32:20 | Rua Sao Paulo 1450 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| CRISTIANE QUEIXA TILELLI | AG01809476 | NXY1342 | 10/11/2017 | 10:50:39 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| CSM EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA | AG01807372 | HGS8666 | 08/11/2017 | 10:35:29 | Rua Sao Paulo 315 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| DARNA DOMINGUES DE OLIVEIRA | AG01809764 | OPX3190 | 08/11/2017 | 17:48:22 | Avenida Jk Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA | AG01807449 | PWU7059 | 08/11/2017 | 10:28:04 | Avenida 1 De Junho 278 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| DEBORA JANAINA R GONCALVES | AG01809763 | HAM1828 | 08/11/2017 | 17:37:47 | Rua Paraiba 225 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DIEGO PEREIRA DO COUTO | AG01809478 | HMO0866 | 10/11/2017 | 10:50:09 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DISTRIB. DE MANGUEIRAS BRASIL | AG01807595 | PUF2290 | 10/11/2017 | 13:00:25 | Rua Minas Gerais 895 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA | AG01806309 | OPG4440 | 08/11/2017 | 10:00:27 | Rua Minas Gerais 380 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| DOUGLAS RIBEIRO ROCHA | AG01809838 | HGZ8585 | 09/11/2017 | 18:11:10 | Rua Goias 1311 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| EDITH MELO POEYS | AG01807365 | GSV3877 | 07/11/2017 | 11:14:16 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| EDSON MARTINS DE MATOS | AG01807364 | HFG7755 | 07/11/2017 | 10:41:54 | Avenida Primeiro De Junho 288 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ELETRICA ZENARA LTDA | AG01809468 | HGF1076 | 08/11/2017 | 10:10:46 | Rua Itapecerica Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ELIEZER SANTOS PATROCINIO | AG01810948 | GUR0937 | 08/11/2017 | 17:21:10 | Rua Pernambuco 461 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| FABIANO KEMER COSTA | AG01806615 | HHS4632 | 10/11/2017 | 16:11:28 | Avenida Primeiro De Junho 951 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| FABIO BARBIERI CAETANO | AG01806312 | HLN7892 | 09/11/2017 | 17:16:40 | Rua Vestuario 162 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| FABIO CAMPOS COELHO | AG01806313 | HLR8867 | 10/11/2017 | 13:01:41 | Rua Rio Grande Do Sul 834 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| FABIOLA CAMPOS RIBEIRO | AG01809475 | PVN7408 | 10/11/2017 | 10:46:56 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| FATIMA APARECIDA B. BATISTA | AG01808326 | GZC1785 | 02/11/2017 | 17:37:00 | Avenida Sete Setembro 887 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| FELIPE RIBEIRO REIS | AG01807457 | GZO6004 | 10/11/2017 | 11:02:30 | Rua Rio De Janeiro 540 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| FELIPE SOARES DINIZ | AG01807577 | HMS6707 | 07/11/2017 | 11:38:08 | Rua Rio De Janeiro 276 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| FERNANDA LIMA LOBATO | AG01809772 | HMQ3926 | 09/11/2017 | 15:43:35 | Rua Goias 825 | 5401 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| FLAVIA ARANTES PEREIRA | AG01807454 | NYB4743 | 09/11/2017 | 17:10:21 | Avenida Jk Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| FLAVIO FERNANDO DO CARMO | AG01809767 | HFW9729 | 09/11/2017 | 14:42:45 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| FRANCISCO MORAES FILHO | AG01809076 | PZR9377 | 10/11/2017 | 10:54:39 | Rua Bahia 611 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| GABRIEL ANDRADE GUIMARAES | AG01809467 | PVT4232 | 08/11/2017 | 10:55:41 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GERALDO LUIZ MASCARENHAS JUNIOR | AG01808199 | PUW1071 | 24/10/2017 | 18:45:00 | Avenida Parana 3262 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| GERALDO VITOR LOPES | AG01810947 | PYS7275 | 08/11/2017 | 17:18:59 | Rua Pernambuco 461 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GISELLE REGINA DE PAULA AMARAL | AG01807383 | HMF4144 | 10/11/2017 | 07:03:20 | Rua Goias Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| GISLAINE DE OLIVEIRA | AG01797709 | HOA9133 | 10/11/2017 | 11:41:11 | Rua Pernambuco 454 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| GIULIANO ANTONIO DA SILVA | AG01809462 | HLJ9112 | 07/11/2017 | 11:21:18 | Rua Pernambuco 59 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| GONTIJO & SILVA COM.DE PNEUS LTD | AG01809074 | HIP0344 | 08/11/2017 | 09:10:04 | Rua Cel Joao Notini 281 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GRAZIELE FARIA CIQUEIRA | AG01811850 | HHU3647 | 07/11/2017 | 11:00:14 | Rua Rio De Janeiro 657 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| HELIO NUNES DE GODOI | AG01807368 | HDI7869 | 07/11/2017 | 16:19:05 | Rua Joao Dias Filho 108 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| HENRIQUE ANTONIO COBUCCI | AG01811410 | PWT8161 | 10/11/2017 | 17:28:23 | Rua Rio Grande Do Sul 820 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| HIGOR SERGIO DE ALMEIDA GOMES | AG01809477 | HIR1991 | 10/11/2017 | 10:54:27 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 737 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| HUMBERTO FREITAS S. FERREIRA | AG01809072 | OLY8768 | 07/11/2017 | 13:00:34 | Avenida Primeiro De | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Junho 342 | | | |
| ILDEMAR FAGUNDES OLIVEIRA | AG01807390 | GXM9805 | 10/11/2017 | 15:08:13 | Avenida 1 De Junho Sem Nume | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JANAINA MOREIRA GOMES COELHO | AG01809766 | PUT6522 | 09/11/2017 | 13:30:46 | Rua Goias 1285 | 5452 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JANDIRA HELENA DOS SANTOS | AG01811864 | PZD9910 | 09/11/2017 | 11:17:31 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JANSLEY HARLEY COSTA SOUZA | AG01809834 | NVS8872 | 08/11/2017 | 18:06:11 | Rua Goias 1297 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JEISIANE MENEZES LIMA RIOS | AG01806613 | HLE3212 | 07/11/2017 | 10:42:12 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JONATHAN MICHEL DE M. CASSIANO | AG01811206 | HLP4662 | 09/11/2017 | 09:30:04 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JOSE ANTONIO DA SILVA | AG01810953 | HDS4055 | 10/11/2017 | 13:31:55 | Praca Sao Sebastiao 452 | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE ANTONIO FRANCO SANTOS | AG01809458 | HDD6035 | 07/11/2017 | 10:29:34 | Rua Pernambuco Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA | AG01811407 | PVE1678 | 09/11/2017 | 15:39:14 | Rua Rio De Janeiro 152 | 7048 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JOSE FRANCISCO RABELO | AG01807445 | HEN5745 | 07/11/2017 | 17:33:57 | Praca Pedro X Gontijo 30 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JOSE RAIMUNDO MENDES | AG01809758 | HMA5283 | 07/11/2017 | 16:26:44 | Avenida Jk Sem Nume | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| JULIMAR JOSE DE OLIVEIRA | AG01807460 | HAO3039 | 10/11/2017 | 17:00:26 | Avenida Primeiro De Junho 438 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| KARLEM FRANCIANE ALVES FONTES | AG01807596 | JRU8668 | 10/11/2017 | 13:11:54 | Avenida 1 De Junho Sem Nume | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| LILEA MARIA DE MENEZES PIRES | AG01806476 | HNY4295 | 09/11/2017 | 06:55:52 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | AG01807447 | GWS0357 | 07/11/2017 | 18:14:35 | Praca Pedro X Gontijo 04 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| LUIZ CLAUDIO AZEREDO DE OLIVEIRA | AG01811209 | GZE5827 | 10/11/2017 | 10:51:26 | Rua Bahia 639 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARCELO AGUIAR | AG01809223 | PYP3124 | 10/11/2017 | 15:14:17 | Rua Mato Grosso 1000 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| MARCELO COSTA MELO | AG01809474 | GTZ5680 | 10/11/2017 | 09:10:09 | Rua Goias 545 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARIA ANA A MODESTO DE FARIA | AG01809075 | HNE9167 | 10/11/2017 | 10:49:12 | Rua Bahia 639 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA ANGELICA REIS DE MELLO | AG01810954 | OQS3984 | 10/11/2017 | 14:51:31 | Avenida 1 De Junho 550 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA APARECIDA FERREIRA VAZ | AG01809218 | HJA6010 | 09/11/2017 | 17:56:39 | Rua Goias 1192 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA DA SILVA | AG01810956 | PWA2532 | 10/11/2017 | 15:00:48 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA DAS DORES RODRIGUES | AG01809465 | JIX8282 | 08/11/2017 | 09:27:39 | Rua Vinte E Tres De Novembro 341 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA DAS GRACAS ZANOLI TAVARES | AG01809753 | OQG7694 | 07/11/2017 | 13:28:41 | Avenida Primeiro De Junho 200 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARIA DE FATIMA SOUZA | AG01809221 | HMQ4344 | 09/11/2017 | 18:38:35 | Rua Goias 1188 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARIA DE LOURDES RODRIGUES | AG01807451 | HNF9579 | 09/11/2017 | 11:18:59 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA FRANCISCA DE MORAIS PINTO | AG01807371 | LLK7625 | 08/11/2017 | 10:14:16 | Avenida Primeiro De Junho 719 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA LUCIA SOARES TEIXEIRA | AG01809325 | HBS4935 | 10/11/2017 | 10:11:13 | Rua C Joao Notini Sem Nume | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MARIANA GUIMARAES CARREGAL | AG01811210 | HNT2112 | 10/11/2017 | 10:54:58 | Rua Bahia 616 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIO GONCALVES AMARAL | AG01807370 | HNP5541 | 08/11/2017 | 09:29:50 | Rua 23 De Novembro 341 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARISA RAIMUNDA DOS S SILVA | AG01807456 | HGZ3597 | 10/11/2017 | 10:59:18 | Rua Rio De Janeiro 631 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| MARIZIA DE FATIMA PEREIRA | E100011265 | JFU5908 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| MARLENE COELHO REZENDE | AG01811204 | HJK2638 | 08/11/2017 | 12:05:37 | Rua Goias 1311 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| MATHEUS DE MELO RODRIGUES | AG01809460 | GTK0720 | 07/11/2017 | 10:48:09 | Avenida Primeiro De Junho 278 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MEIRE MARIA DA SILVA MOURA | AG01810951 | MSQ6720 | 10/11/2017 | 12:51:59 | Praca Sao Sebastiao 18 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| MONICA SIMOES MACHADO VITOR | AG01808327 | HBC0040 | 03/11/2017 | 17:40:00 | Rua Sargento Henrique Loureiro Sn | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MRC ENGENHARIA LTDA | E100011266 | OQX8668 | 26/12/2017 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| NELINHO APARECIDO SOARES | AG01811408 | GZJ7071 | 09/11/2017 | 17:40:23 | Rua Espirito Santo 926 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| NEUSA DIAS DA COSTA | AG01796264 | PUL0143 | 04/11/2017 | 11:15:00 | Joao Martins Coelho 127 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| OSCAR MARTINS MAIA | AG01809466 | OOZ5349 | 08/11/2017 | 10:35:50 | Rua Sao Paulo 315 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| OSNY GONCALVES ZEZA | AG01811203 | OQH1430 | 01/11/2017 | 16:40:37 | Rua Sao Paulo 334 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| OSVALDO JOAQUIM DE ARAUJO | AG01809836 | OQW0281 | 09/11/2017 | 15:31:11 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| OSVALDO SOARES RIBEIRO | AG01806475 | PUS3506 | 09/11/2017 | 07:24:44 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 49 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| PATRICIA FERNANDA ZANATTA COSTA | AG01809463 | HND6508 | 07/11/2017 | 11:22:50 | Rua Pernambuco 50 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| PATRICIA VIEIRA LIRA DOS SANTOS | AG01807373 | GQR5857 | 08/11/2017 | 10:55:29 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| PEDRO JACINTO RIBEIRO | AG01809220 | HAM1000 | 09/11/2017 | 18:31:15 | Rua Goias 1188 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| RODRIGO DE CASTRO SANTIAGO | AG01810950 | PYQ4310 | 08/11/2017 | 17:49:31 | Rua Dom Pedro Ii 127 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| ROGERIO DE CASTRO DINIZ | AG01809760 | PZG0237 | 08/11/2017 | 10:25:11 | Rua Pernambuco 447 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROSA MARIA DOS SANTOS | AG01809754 | PVT3272 | 07/11/2017 | 14:00:17 | Avenida Divino Espirito Santo 80 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROSANA APARECIDA SOARES CABRAL | AG01811852 | HLA0992 | 07/11/2017 | 17:54:05 | Avenida Getulio Vargas 1050 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROSANA BITTENCOURT COSTA | AG01809771 | HBJ9230 | 09/11/2017 | 15:13:42 | Avenida Jk 1600 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SANDRA MARIA SOARES BELARMINO | AG01811857 | OXB2212 | 08/11/2017 | 11:57:05 | Rua Pernambuco 1489 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| SARA REGINA SANTIAGO DE OLIVEIRA | AG01809217 | GYA8862 | 09/11/2017 | 15:38:24 | Avenida 1 De Junho 719 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SAULO MENDONCA BOSQUE | AG01810949 | GLQ5307 | 08/11/2017 | 17:23:35 | Rua Pernambuco 447 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SERGIO ALMEIDA SILVA | AG01807588 | PXK7429 | 09/11/2017 | 09:27:50 | Rua Rio De Janeiro 434 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| SERGIO RODOLFO DA SILVA | AG01811853 | DVI6994 | 07/11/2017 | 18:11:36 | Avenida Jk Com 15 De Novembro Sem Nume | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| SIRLEIA DIOLINO | AG01807452 | GWS4233 | 09/11/2017 | 15:02:57 | Rua Tres De Outubro 44 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| SONIA APARECIDA FERREIRA | AG01806472 | MTS7257 | 08/11/2017 | 09:50:04 | Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| SUELLEM AMARAL SOUKI MARTINS | AG01811207 | HLA0200 | 09/11/2017 | 16:10:51 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 677 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| TAMIRES CAMARGOS ALVES GRECO | AG01807386 | HOA5103 | 10/11/2017 | 11:10:09 | Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| THIAGO ARRUDA PEDROSAME | AG01811846 | GXA1355 | 04/11/2017 | 09:30:14 | Rua Sergipe 199 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| THIAGO MIRANDA | AG01809768 | HHT9863 | 09/11/2017 | 14:41:40 | Avenida Antonio | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Olimpio De Morais 687 | | | |
| TULIO MESQUITA MALTA | AG01809770 | PYD8613 | 09/11/2017 | 14:55:31 | Rua Do Rosario 31 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| TULIO MESQUITA MALTA | AG01807459 | PYD8613 | 10/11/2017 | 16:58:38 | Avenida Primeiro De Junho 438 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA | AG01811205 | HGZ9597 | 08/11/2017 | 17:48:01 | Rua Dom Pedro Ii 177 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| VANESSA SALES COSTA | AG01809071 | HGZ3147 | 06/11/2017 | 17:55:52 | Rua Goias 1134 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| VANI DE FREITAS | AG01811854 | GUI7822 | 08/11/2017 | 10:16:29 | Avenida Primeiro De Junho 326 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| VINICIUS RODRIGUES FERREIRA | AG01806614 | HMR7909 | 10/11/2017 | 11:51:31 | Rua Rio Grande Do Sul 945 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| VIVIANE CARVALHO | AG01807450 | OPB8779 | 08/11/2017 | 12:09:34 | Rua Minas Gerais 300 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| VIVIANE DA SILVA SANTOS ARAUJO | AG01809832 | GTG7588 | 08/11/2017 | 15:29:19 | Rua Mato Grosso Sem Nume | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 02 de janeiro de 2018

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B01258FC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAUTA E ASSISTENTE SOCIAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL NORMATIVO N° 01/2018 - SEMED - JANEIRO DE 2018.

.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, PSICOLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses, prorrogável por mais um ano, se necessário, de:
A) Psicólogos exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”, Escola Municipal “Raio de Sol” e Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
B) Fonoaudiólogos exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Assistentes Sociais para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
D) Terapeutas Ocupacionais exclusivamente pra exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.
E) Fisioterapeuta exclusivamente para exercer funções no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.

3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

4. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
4.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

6. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

7. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos e escolaridades especificados a seguir:

| Cargo | Escolaridade Exigida | Títulos para Classificação | Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação | Valor por título Informado |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogos | Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia. | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 6(seis) pontos |
| | | Mestre na Área da Saúde | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 4(quatro) pontos |
| | | Pós Graduação | Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 2(dois) pontos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fonoaudiólogo | Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 6(seis) pontos |
| | | Mestre na Área da Saúde | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 4(quatro) pontos |
| | | Pós Graduação | Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 2(dois) pontos |
| Assistente Social | Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social. | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 6(seis) pontos |
| | | Mestre na Área da Saúde | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 4(quatro) pontos |
| | | Pós Graduação | Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 2(dois) pontos |
| Terapeuta Ocupacional | Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional. | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 6(seis) pontos |
| | | Mestre na Área da Saúde | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 4(quatro) pontos |
| | | Pós Graduação | Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 2(dois) pontos |
| Fisioterapeuta | Diploma devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia. | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação | 6(seis) pontos |
| | | Mestre na Área da Saúde | Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 4(quatro) pontos |
| | | Pós Graduação | Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 2(dois) pontos |

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

8.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.

8.2. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 7.1.

8.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

8.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.5. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver maior idade.

8.6. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

8.7. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.2..As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente pelo candidato.

9.3.. De 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de janeiro de 2018, no horário de 12 ás 18 horas o candidato deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos/Gerência de Planejamento/SEMED, situada a Rua Minas Gerais, 1474 – Centro, Divinópolis, para preencher a Ficha de Inscrição.

9.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

9.6. O candidato receberá no ato de inscrição comprovante de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A 1ª(primeira) relação de classificados estará disponível no dia 24 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

10.2. A relação final de classificados estará disponível no dia 31 de janeiro de 2018 no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação. Tal recurso deverá ser interposto única e exclusivamente no dia 26 de janeiro de 2018.

11.2. Não serão aceitos recursos para alteração de informações lançadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

11.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

11.7. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Minas Gerais, Número 1474, Centro – Divinópolis, dia 26 de janeiro de 2018, no horário de 12 ás 18 horas.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data de do respectivo protocolo.

11.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.

11.10. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecidos nas Leis Números 6.655/2007 e 6.802/2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social.

12.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

12.3. O contratado terá garantido o direito ao pagamento de férias e 13° salário proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

13. DA CARGA HORÁRIA

13.1 A jornada de trabalho do contratado será de 4 (quatro) horas, diárias.

13.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

13.. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

13.1. O contratado para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a instituição em que atua.

14. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará conforme especificado:
14.1. Psicólogos
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.
14.2. Fonoaudiólogo
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.
14.3. Assistente Social
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.
14.4. Terapeuta Ocupacional
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.
14.5) Fisioterapeuta
A) CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”,
B) Escola Municipal “Raio de Sol”.
C) Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Serão convocados para contratação os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para cada um dos cargos, de acordo com a demanda, observada a classificação final do candidato.

15.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

15.3. Para efetivação da contratação deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 4 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

15.4. Somente serão efetivados contratos mediante declaração do próprio candidato de disponibilidade horário para atendimento da demanda apresentada.

15.5. Para contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício da função, emitido pelo CRESST, que exigirá, além dos exames admissionais de praxe, laudo emitido pelo médico otorrinolaringologista, acompanhado do exame de Laringoscopia Direta.

15.6. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação.

15.7. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral. No ato de contratação deverá apresentar laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que a deficiência não o incapacita a exercer as funções do cargo para o qual está sendo contratado.

15.8. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo pelo qual será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.9. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

15.10. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. São requisitos para a contratação:

16.2.1. cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

16.2.2. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos requisitos mínimos exigidos no item 7.1;

16.2.3. comprovação através de xérox autenticado do diploma, certificado ou declaração dos títulos que declarou possuir para efeito de classificação;

16.2.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiros, gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

16.2.5. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

16.2.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

16.2.7.. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos;

16.2.8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, em laudo expedido pelo CRESST ;

16.2.9. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

16.2.10. não ser aposentado por invalidez;

16.2.11. não ter sofrido limitação de funções;

16.2.12. não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e Secretaria Municipal de Educação, ao longo dos anos de 2016 e 2017;

16.2.13. não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

16.2.14. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

16.2.15. Não será admitida a contratação de candidato que, nos últimos cinco, anos tenha sido condenado por crimes cometidos.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÂO

17.1. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

17.2. O interessado em contrato deverá comparecer ao ser convocado por e-mail, telefonema ou publicação no Jornal Oficial no local, data e horário estabelecido pela convocação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em renúncia a sua classificação no banco de reservas nesta data, caso em que será convocado no ato o classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

17.3. A ausência do candidato classificado na data estabelecidas para contratação será entendida como renúncia ao direito, caso em que será convocado o candidato imediatamente inferior seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo simplificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.

18.4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Divinópolis será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

18.5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

18.6. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

18.7. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações, considerando as seguintes razões::

18.7.1. pelo término do prazo contratual;

18.7.2. por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público;,

18.7.3. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

18.7.4. por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de trinta dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

18.7.5. por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

18.7.6. nos demais casos previstos em lei.

18.8. Durante a vigência do contrato não será autorizado licença para tratamento estético ou cirurgia eletiva.

18.9. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

18.10. O contratado a qualquer tempo poderá ser substituído por um servidor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

18.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

18.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site
www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

18.13. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

18.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

18.15. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de preencher as vagas de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.16. O profissional contratado em 2017 que apresentou faltas injustificadas, avaliação de desempenho negativa, insuficiente ou atitudes incompatíveis com as suas atribuições, registradas formalmente pela equipe diretiva da Escola, não será passível de contratação pelo presente processo seletivo.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Divinópolis.

18.18. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Divinópolis, janeiro de 2018

***VERA LÚCIA SOARES PRADO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**09E6C6D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O artigo 78, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 78.*** *Todos os servidores públicos municipais são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo mensalmente para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga (PREVIFOR), à exceção dos agentes políticos, cargos em comissão de recrutamento amplo, servidores contratados temporariamente e aqueles admitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas cujas funções e empregos públicos estão mencionados nos anexos III e VI-A desta Lei Complementar, que permanecerão contribuindo para o Regime Geral de Previdência – INSS.*

**Art. 2º** O artigo 83 e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 83.*** *Considerando a contratação, antes da vigência da Constituição da República de 1988, de empregados públicos sem concurso público, pelo Regime Celetista, fica criado, na forma dos anexos II e III desta Lei Complementar, o QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO (CELETISTAS NÃO CONCURSADOS e CELETISTAS ESTÁVEIS NÃO CONCURSADOS).*

***§ 1º*** *As funções públicas relacionadas nos Anexos II e III desta lei serão automaticamente extintas quando da aposentadoria, falecimento ou demissão a pedido ou por justa causa, do agente público que a exerce atualmente.*

***§ 2º*** *Os agentes públicos que na data de promulgação da Constituição de 1988, contavam pelo menos 05 (cinco) anos continuados de serviço público, e que não foram admitidos segundo a forma regulada no art. 37 da Constituição da República, são considerados estáveis no serviço público, por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República.*

***§ 3º*** *Os agentes públicos que exercem as funções públicas previstas neste artigo farão jus ao vencimento básico inicial da classe correspondente.*

**Art. 3º** O anexo II da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO
(CELETISTAS ESTÁVEIS NÃO CONCURSADOS)

| FUNÇÃO PÚBLICA | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|
| Agente Administrativo | 04 | 30 horas |
| Armador IV | 01 | 44 horas |
| Mecânico | 01 | 44 horas |
| Operador Máquinas | 01 | 44 horas |
| Fiscal de Obras | 01 | 30 horas |
| Motorista V | 01 | 44 horas |
| Avaliador | 01 | 30 horas |
| Operário de Serviços Gerais II | 01 | 44 horas |

**Art. 4º** O anexo III da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO
(CELETISTAS NÃO CONCURSADOS)

| FUNÇÃO PÚBLICA | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|
| Operador de Máquinas | 03 | 44 horas |

| | | |
|---|---|---|
| Operário de Serviços Gerais II | 02 | 44 horas |
| Operário de Serviços Gerais | 01 | 40 horas |
| | 02 | 44 horas |
| Operário Serviços Gerais - Cancela | 03 | 44 horas |
| Operador de Micro Computador | 01 | 30 horas |
| Operador de Micro Computador I | 02 | 30 horas |
| Técnico Administrativo V | 01 | 30 horas |
| Servente I | 02 | 30 horas |
| Servente III | 01 | 30 horas |
| Motorista | 03 | 44 horas |
| Motorista V | 01 | 44 horas |
| Auxiliar I | 05 | 30 horas |
| Auxiliar III | 01 | 30 horas |
| Carpinteiro | 02 | 44 horas |
| Gerente III | 02 | 30 horas |
| Avaliador V | 01 | 30 horas |
| Ronda | 02 | 44 horas |
| Engenheiro | 01 | 30 horas |
| Tesoureiro V | 01 | 30 horas |
| Agente Administrativo | 05 | 30 horas |
| Calceteiro VI | 01 | 44 horas |
| Eletricista | 01 | 44 horas |

**Art. 5º** O anexo V, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

| CARREIRA | CLASSE | CARGO | Nº DE CARGOS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA) | I | Armador | 02 | 40 horas | 990,70 |
| | | Calceteiro | 05 | | |
| | | Cantineira | 07 | | |
| | | Capinador | 20 | | |
| | | Coletor de Resíduos | 37 | | |
| | | Coveiro | 12 | | |
| | | Cuidador Social | 18 | | |
| | | Gari | 30 | | |
| | | Jardineiro | 15 | | |
| | | Manipulador de Alimentos | 02 | | |
| | | Operário de Serviços Gerais | 148 | | |
| | | Recepcionista | 22 | | |
| | | Servente de Limpeza | 54 | | |
| | | Zelador | 14 | | |
| | VI | Carpinteiro | 03 | 40 horas | 1.338,35 |
| | | Eletricista | 05 | | |
| | | Motorista | 70 | | |
| | | Mecânico | 04 | | |
| | | Oficial Administrativo | 103 | | |
| | | Fiscal de Meio Ambiente | 08 | | |
| | | Pedreiro | 15 | | |
| | | Serralheiro | 01 | | |
| | III | Agente Contábil | 04 | 40 horas | 1.198,29 |
| | V | Avaliador | 04 | 40 horas | 1.326,86 |
| | VI | Agente de Trânsito e Transporte | 10 | 40 horas | 1.338,35 |
| | | Agente Social | 08 | 40 horas | |
| | | Fiscal de Obras e Posturas | 11 | 40 horas | |
| | VIII | Arquivista | 01 | 40 horas | 1.400,60 |
| | XI | Operador de Máquinas | 15 | 40 horas | 1.593,02 |
| | | Operador de Máquinas Leves | 02 | | |
| | | Operador de Máquinas Pesadas | 05 | | |
| | | Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | | |
| | XVII | Auditor Fiscal | 06 | 40 horas | 3.385,51 |
| | XI | Bibliotecário | 15 | 40 horas | 2.008,37 |
| | XII | Contador | 02 | 40 horas | 2.726,52 |
| | | Auditor de Controle Interno | 02 | | |
| | | Médico Veterinário | 01 | | |
| | XIII | Engenheiro Civil | 02 | 20 horas | 2.977,26 |
| | | Engenheiro Eletricista | 01 | | |
| | XIV | Assistente Social de Programas Sociais | 09 | 30 horas | 2.987,30 |
| | | Psicólogo Social | 07 | 40 horas | |
| | XV | Arquiteto | 01 | 30 horas | 3.004,04 |
| | XVI | Advogado Público | 05 | 30 horas | 3.159,17 |
| | | Advogado Público da Fazenda | 01 | | |
| | | Advogado Social | 01 | | |

**Art. 6º** O anexo VI, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

| CARGO | ESCOLARIDADE |
|---|---|
| Advogado Público | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Advogado Público da Fazenda | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |

| | |
|---|---|
| Advogado Social | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Agente Administrativo | Ensino Médio Completo + conhecimentos de informática |
| Agente Contábil | Ensino Médio Completo + Profissionalizante (Técnico em Contabilidade) |
| Agente Distrital | Elementar Alfabetizado |
| Agente Social | Ensino Médio Completo + informática |
| Agente de Trânsito e Transporte | Ensino Médio Completo |
| Almoxarife I | Ensino Médio Completo |
| Auditor de Controle Interno | Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis) |
| Armador | Ensino Fundamental Incompleto |
| Arquiteto | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Arquivista | Ensino Superior Completo (Biblioteconomia ou Arquivologia) |
| Assistente Social de Programas Sociais | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Auditor Fiscal | Ensino Superior Completo (Direito) |
| Auxiliar de Almoxarife | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Almoxarife I | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Serviço I | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar de Serviços | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar Funerário | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar I | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar III | Ensino Fundamental Completo |
| Avaliador | Ensino Médio Completo |
| Bibliotecário | Ensino Superior Completo (Biblioteconomia) |
| Biólogo | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Bombeiro Hidráulico | Ensino Fundamental Incompleto |
| Calceteiro | Ensino Fundamental incompleto |
| Cantineira | Ensino Fundamental Incompleto |
| Capinador | Elementar alfabetizado |
| Carpinteiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Coletor de Lixo | Elementar alfabetizado |
| Coletor de Resíduos | Elementar Alfabetizado |
| Contador | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Coveiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Cuidador Social | Ensino Fundamental Incompleto |
| Eletricista | Ensino Fundamental Incompleto |
| Engenheiro | Curso Superior Completo + Registro no conselho competente |
| Engenheiro Civil | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Engenheiro Eletricista | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Escriturário I | Ensino Médio Completo |
| Fiscal de Meio Ambiente | Ensino Médio Completo |
| Fiscal de Obras e Posturas | Ensino Médio Completo |
| Funileiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Gari | Ensino Fundamental Incompleto |
| Gerente III | Ensino Médio Completo |
| Jardineiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Mãe Social | Ensino Fundamental Incompleto |
| Manipulador de Alimentos | Ensino Fundamental Completo |
| Mecânico | Ensino Médio Completo |
| Médico Veterinário | Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente |
| Motorista | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação “categoria D” |
| Oficial Administrativo | Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica |
| Oficial Administrativo II | Ensino Médio Completo |
| Operador de Máquinas | Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “categoria D” |
| Operador de Máquinas Leves | Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “categoria C” |
| Operador de Máquinas Pesadas | Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação “categoria D” |
| Operador de Micro Computador | Ensino Médio Completo |
| Operador de Micro Computador II | Ensino Médio Completo |
| Operário de Serviços Gerais | Elementar alfabetizado |
| Operário de Serviços Gerais II | Elementar Alfabetizado |
| Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Pintor | Ensino Fundamental Incompleto |
| Psicólogo | Ensino Superior Completo + registro no conselho competente |
| Psicólogo Social | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente |
| Recepcionista | Ensino Fundamental Completo |
| Ronda | Elementar alfabetizado |
| Serralheiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente de Obras | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente I | Ensino Fundamental Incompleto |
| Servente III | Ensino Fundamental Incompleto |
| Técnico Administrativo V | Ensino Médio Completo |
| Técnico de Contabilidade | Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Ensino Médio Completo + Curso Técnico |
| Telefonista | Ensino Fundamental Completo |
| Tesoureiro V | Ensino Médio Completo |
| Zelador | Ensino Fundamental Incompleto |

**Art. 7º** O anexo VI, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DAS CARREIRAS EM EXTINÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
(SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM PROVIMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011)

| CARREIRA | CLASSE | CARGO | Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA) | I | Agente Distrital | 05 | 40 horas | 990,70 |
| | | Auxiliar de Almoxarife I | 01 | 30 horas | |
| | | Auxiliar de Almoxarife | 02 | 40 horas | |
| | | Auxiliar de Serviço I | 02 | 30 horas | |
| | | Auxiliar de Serviços | 07 | 40 horas | |
| | | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | | |
| | | Auxiliar Funerário | 01 | | |
| | | Coletor de Lixo | 23 | | |
| | | Coveiro | 03 | | |
| | | Gari | 19 | | |
| | | Jardineiro | 13 | | |
| | | Mãe Social | 05 | | |
| | | Operário de Serviços Gerais | 148 | | |
| | | Recepcionista | 05 | | |
| | | Servente de Limpeza | 48 | | |
| | | Servente de Obras | 15 | | |
| | | Telefonista | 02 | 30 horas | |
| | | Zelador | 13 | 40 horas | |
| | II | Almoxarife I | 01 | 30 horas | 1.092,48 |
| Assistente em Serviços de Apoio e Administração (ASA) | III | Agente Contábil | 01 | 40 horas | 1.198,29 |
| | VI | Bombeiro Hidráulico | 02 | 40 horas | 1.338,35 |
| | | Eletricista | 01 | | |
| | | Fiscal de Obras | 05 | 30 horas | |
| | | Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza | 03 | 40 horas | |
| | | Funileiro | 01 | | |
| | | Mecânico | 03 | | |
| | | Motorista | 33 | | |
| | | Oficial Administrativo II | 48 | 40 horas | |
| | | | 12 | 30 horas | |
| | | Pedreiro | 13 | 40 horas | |
| | | Pintor | 04 | | |
| | IV | Técnico de Contabilidade | 01 | 40 horas | 1.288,56 |
| | X | Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | 40 horas | 1.593,02 |
| Analista em Serviços de Apoio e Administração (AND) | VI | Escriturário I | 12 | 30 horas | 1.385,04 |
| Especialista em Administração (ESA) | XII | Contador | 01 | 40 horas | 2.726,52 |
| | XI | Bibliotecário | 07 | 40 horas | 2.008,37 |
| | IX | Bibliotecário | 06 | 30 horas | 1.560,59 |

**Art. 8º** O anexo VIII, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

| GRAU CLASSE | A (R$) | B (R$) | C (R$) | D (R$) | E (R$) | F (R$) | G (R$) | H (R$) | I (R$) | J (R$) | K (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 990,70 | 1.030,33 | 1.069,96 | 1.109,58 | 1.149,21 | 1.188,84 | 1.228,47 | 1.268,10 | 1.307,72 | 1.347,35 | 1.386,98 |
| II | 1.092,48 | 1.136,18 | 1.179,88 | 1.223,58 | 1.267,28 | 1.310,98 | 1.354,68 | 1.398,37 | 1.442,07 | 1.485,77 | 1.529,47 |
| III | 1.198,29 | 1.246,22 | 1.294,15 | 1.342,08 | 1.390,02 | 1.437,95 | 1.485,88 | 1.533,81 | 1.581,74 | 1.629,67 | 1.677,61 |
| IV | 1.288,56 | 1.340,10 | 1.391,64 | 1.443,19 | 1.494,73 | 1.546,27 | 1.597,81 | 1.649,36 | 1.700,90 | 1.752,44 | 1.803,98 |
| V | 1.326,86 | 1.379,93 | 1.433,01 | 1.486,08 | 1.539,16 | 1.592,23 | 1.645,31 | 1.698,38 | 1.751,46 | 1.804,53 | 1.857,60 |
| VI | 1.338,35 | 1.391,88 | 1.445,42 | 1.498,95 | 1.552,49 | 1.606,02 | 1.659,55 | 1.713,09 | 1.766,62 | 1.820,16 | 1.873,69 |
| VII | 1.385,04 | 1.440,44 | 1.495,84 | 1.551,24 | 1.606,65 | 1.662,05 | 1.717,45 | 1.772,85 | 1.828,25 | 1.883,65 | 1.939,06 |
| VIII | 1.400,60 | 1.456,62 | 1.512,65 | 1.568,67 | 1.624,70 | 1.680,72 | 1.736,74 | 1.792,77 | 1.848,79 | 1.904,82 | 1.960,84 |
| IX | 1.560,59 | 1.623,01 | 1.685,44 | 1.747,86 | 1.810,28 | 1.872,71 | 1.935,13 | 1.997,56 | 2.059,98 | 2.122,40 | 2.184,83 |
| X | 1.593.02 | 1.656,74 | 1.720,46 | 1.784,18 | 1.847,90 | 1.911,62 | 1.975,34 | 2.039,07 | 2.102,79 | 2.166,51 | 2.230,23 |
| XI | 2.008.37 | 2.088,70 | 2.169,04 | 2.249,37 | 2.329,71 | 2.410,04 | 2.490,38 | 2.570,71 | 2.651,05 | 2.731,38 | 2.811,72 |
| XII | 2.726,52 | 2.835,58 | 2.944,64 | 3.053,70 | 3.162,76 | 3.271,82 | 3.380,88 | 3.489,95 | 3.599,01 | 3.708,07 | 3.817,13 |
| XIII | 2.977,26 | 3.096,35 | 3.215,44 | 3.334,53 | 3.453,62 | 3.572,71 | 3.691,80 | 3.810,89 | 3.929,98 | 4.049,07 | 4.168,16 |
| XIV | 2.987,30 | 3.106,79 | 3.226,28 | 3.345,78 | 3.465,27 | 3.584,76 | 3.704,25 | 3.823,74 | 3.943,24 | 4.062,73 | 4.182,22 |
| XV | 3.004,04 | 3.124,20 | 3.244,36 | 3.364,52 | 3.484,69 | 3.604,85 | 3.725,01 | 3.845,17 | 3.965,33 | 4.085,49 | 4.205,66 |
| XVI | 3.159,17 | 3.285,54 | 3.411,90 | 3.538,27 | 3.664,64 | 3.791,00 | 3.917,37 | 4.043,74 | 4.170,10 | 4.296,47 | 4.422,84 |
| XVII | 3.385,51 | 3.520,93 | 3.656,35 | 3.791,77 | 3.927,19 | 4.062,61 | 4.198,03 | 4.333,45 | 4.468,87 | 4.604,29 | 4.739,71 |

**Art. 9º** O anexo IX, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

**DENOMINAÇÃO**: ARMADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios; Moldar massa apropriada, para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortar e dobrar ferragens de lajes; Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas; Executar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO**: CALCETEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Pavimenta solos de estradas, ruas e obras, paralelepípedos, blocos de concreto, bloco inter travados, calçadinha de qualquer outro tipo de pavimento que requeira assentamento manual e similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhores aspectos e facilitar o trafego de veículos. Determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**DENOMINAÇÃO**: CANTINEIRA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços em geral, executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, nas dependências e instalações; preparar e servir as refeições; ajudar na remoção de móveis, utensílios, materiais e mercadorias; organizar o ambiente de trabalho; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e outras refeições, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; receber, armazenar e controlar o estoque de produtos; planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; zelar pelos equipamentos, móveis e outros materiais utilizados; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO**: CAPINADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar trabalho manual de capina; Carregar e descarregar caminhões com os resíduos da capina; Executar serviços de capina e roçagem; Executar serviços básicos auxiliares nas áreas de ajardinamentos; Realizar outras tarefas correlatas e da natureza do seu trabalho.

**DENOMINAÇÃO:** COLETOR DE RESÍDUOS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo domiciliar, comercial e industrial, despejando-o em caminhões coletores de lixo; Contribuir pela ordem e limpeza de ruas, calçadas e demais locais onde o lixo for recolhido; Recolher todo lixo exposto e não permitir que o lixo caia no leito da rua; Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, ruas, prédios públicos ou onde possa ocorrer eventos, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene adequadas; Recolher lixo hospitalar e demais dejetos contaminados, com atenção às normas de segurança, executando e auxiliando a respectiva incineração em local próprio; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; VIII - Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** COVEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Proceder à abertura de sepulturas e jazidos para enterramento, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres; Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** CUIDADOR SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição; Orientar e auxiliar o abrigo no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigo sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calcados danificados ou não adequados; executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde elou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem-se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados

na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providencias necessárias; Controlar e observar a quantidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiência e dependência física dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação medica aos responsáveis; Seguir orientações medicas; preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música e dança; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Manter em ordem o ambiente dos abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** GARI

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Efetuar, através de varrição e recolhimento dos resíduos, a limpeza de ruas, parques, jardins, prédios públicos, bem como outros logradouros públicos; Transportar os resíduos aos depósitos apropriados; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato. (Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011).

**DENOMINAÇÃO**: JARDINEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando com cobertura vegetal; efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MANIPULADOR DE ALIMENTOS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar as tarefas para o fornecimento de alimento seguro e livre de microorganismos patogênicos; Cumprir os objetivos e normas que regulamentam o Banco de Alimentos do Município; Receber, selecionar, higienizar, sanitizar, preparar, armazenar e distribuir de forma adequada, segura e higiênica os alimentos; Contribuir de forma adequada para a higienização do local de trabalho; Aplicar boas práticas de manipulação com a finalidade de garantir uma melhor qualidade dos alimentos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** RECEPCIONISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Recepcionar o público em geral; prestar informações referente a Administração Municipal e encaminhar aos órgãos competentes; Executar trabalhos de telefonia; Executar tarefas de datilografia; Arquivar documentos da recepção; Agendar reuniões, atividades e outros serviços quando se fizer necessário; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** SERVENTE DE LIMPEZA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** CARPINTEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**DENOMINAÇÃO:** ZELADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ELETRICISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços de instalações de circuitos elétricos de prédios e logradouros públicos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Instalar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; Realizar medições e testes; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas ou determinadas por superiores.

**DENOMINAÇÃO:** MOTORISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação “categoria D”.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** MECÂNICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar atividades relativas à manutenção e conserto de equipamentos de usinagem, mecânica geral, hidráulica, pneumática, alinhamento de máquinas e dispositivos; revisão mecânica e elétrica de máquinas e motores; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar trabalhos de digitação; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; Protocolar documentos; Zelar pelos

equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** PEDREIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; Construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; Rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; Construir túmulos e fechar sepulturas; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superiores.

**DENOMINAÇÃO:** SERRALHEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Organizar o ambiente de trabalho, selecionar e conservar os materiais e instrumentos de trabalho; construir ou reformar peças em ferro, aço ou outros metais; retirar estruturas de aço ou ferro danificadas; verificar a possibilidade de reutilização de materiais; solicitar materiais ao encarregado para construção ou reforma de peças; trabalhar na construção de pontes; realizar trabalhos de reparos com soldas; realizar pequenos reparos e fixar peças nos locais adequados; realizar manutenções em portas, janelas, etc; regular dobradiças, maçanetas, vitrôs, etc; fixar suportes para televisores, aparelhos de ar condicionado, suportes para mochilas nas escolas, etc; realizar reparos em cadeiras, carteiras, macas de hospitais, cadeiras de roda, corrimão de pontes e escadas, playground, etc; preparar peça para receber pintura. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE CONTÁBIL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Profissionalizante (Técnico em Contabilidade)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares na elaboração e análise de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, sob supervisão da chefia imediata; Receber, conferir e classificar documentos relacionados com a área de atuação; Auxiliar na análise e contabilização de receitas e despesas; instruir e auxiliar a escrituração de livros contábeis; Auxiliar no controle dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; Rever fichas de lançamentos e outros documentos contábeis, conforme determinação superior; Apoiar a elaboração de mapas e registros contábeis especiais; Conferir serviços contábeis, sob supervisão; Informar processos, observadas as normas fiscais e contábeis; Levantar dados estatísticos e subsidiar a elaboração de relatórios e quadros demonstrativos; Auxiliar na elaboração de prestações de contas; Efetuar e conferir cálculos, sob orientação e supervisão; Auxiliar na elaboração de planos de contas; Subsidiar as análises da evolução da receita; Dar apoio na elaboração orçamentária; Instruir e acompanhar a elaboração dos expedientes relativos aos créditos adicionais; Auxiliar no fornecimento de informações contábeis e fiscais aos usuários internos; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas (assunto, código, ordem alfanumérica, etc.), para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Proceder a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + curso técnico

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Fazer levantamento e solicitar a compra dos equipamentos e materiais necessários; Analisar acidente(s) do trabalho, registrar e investigar sua(s) causa(s) e acompanhar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT); Analisar procedimentos de rotina, indicar medidas e sistemas de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual; Trabalhar na prevenção de acidentes do trabalho, entregar e orientar os servidores sobre a maneira correta de uso do(s) equipamento(s) de proteção individual (EPI's) e suas finalidades; Desenvolver programas de integração prevencionista, palestras, cursos para a redução dos acidentes, e controle de sinistros, e ainda para a melhoria das relações interpessoais e de produtividade nos ambientes de trabalho; Coletar dados e informações capazes de identificar os locais de riscos de acidentes pessoais e materiais, visando a implantação de mecanismos que corrijam as deficiências de máquinas, equipamentos de organização de trabalho, reduzindo assim a possibilidade de interrupção da linha produtiva por eventual ocorrência de acidente de trabalho; Fazer levantamento dos equipamentos de proteção individual (EPI's), solicitando, quando necessário, sua aquisição; Executar trabalhos que envolvam a segurança dos servidores na prevenção de acidentes, contra incêndios e proteção ao meio ambiente; Aplicar os conhecimentos de segurança do trabalho, elaborar planos, instrumentos de avaliação, programas de segurança, normas e regulamentos internos; Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas; Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras e legislações pertinentes, relativas à sua área de atuação; Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de treiná-la, apoiá-la e atendê-la, quando necessário; Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores, com finalidade de evitar acidentes; Propor e apresentar relatórios com medidas que visem o saneamento de doenças ocupacionais; Propor e apresentar relatórios com medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho, identificando agentes agressivos e propondo sua eliminação ou controle; Propor medidas e apresentar relatórios, visando sanar fatores insalubres no trabalho; Preencher mapas, elaborar relatórios, criar projetos e efetuar registros a serem enviados ao setor de medicina do trabalho; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Estabelecer com os servidores e chefias imediatas, procedimentos que permitam atuação conjunta, entre os diversos setores, frente aos acidentes de trabalho e sinistros; Divulgar conhecimentos sobre as necessidades da segurança em benefício dos servidores e do Município; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUDITOR FISCAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Direito)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Efetuar a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Impor penalidade por infração à legislação tributária ou por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; Praticar atos inerentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) A execução de procedimentos de fiscalização e de auditoria de todos os tributos municipais, incluindo vistorias técnicas e diligências fiscais; b) A fiscalização e realização de auditoria da escrituração contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecendo, se for o caso, a modalidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a realização de estimativas ou ainda, dar início a processo regular de arbitramento; c) A Constatação e comprovação de falsidade, fraude ou simulação em nota fiscal e/ou livro contábil; d) A apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e) A requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários, realizada por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários, bem como o lançamento de ofício ou homologação dos procedimentos adotados pelo contribuinte; Lavrar e assinar Notificações Fiscais (de lançamento, preliminar por descumprimento de obrigação principal, preliminar por descumprimento de obrigação acessória, requerendo documentação, por não recolhimento de ISSQN próprio ou retido, dentre outras), Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e para subsidiar a ação fiscal; Analisar, decidir e executar todos os atos inerentes à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes, inclusive aqueles optantes pelo regime do simples nacional; Acompanhar e executar todos os atos inerentes ao regime do Simples Nacional; Analisar inconsistências no PGDAS; Propor e manifestar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, caso necessário; Elaborar Parecer Técnico, TVF – Termo de Verificação Fiscal, Réplica Fiscal Administrativa, Alegações Finais Fiscais Administrativas, Recurso de Ofício Fiscal Administrativo, manifestação em processos administrativos fiscais/tributários de: a) Impugnação ou reclamação do contribuinte contra Notificação Fiscal e/ou Auto de Infração; b) Pedido de isenção; c) Pedido de restituição; d) Denúncia espontânea; e) Consulta escrita; f) Revelia pelo não recolhimento de débito e inexistência de defesa; g) Representação por qualquer do povo; h) Prescrição; i) Cancelamento de dívida ativa, de guias e de DAM-Documento de Arrecadação Municipal; Julgar os processos administrativos fiscais/tributários em primeira instância, ressaltando que o auditor que manifestar no processo estará impedido de julgá-lo; Apresentar sugestões e propostas de alterações legislativas para melhorias e aperfeiçoamento na gestão tributária; Proceder ao atendimento e orientação ao contribuinte, no tocante à interpretação, à aplicação da legislação tributária e aos atos exigidos dos sujeitos passivos, seja através de atos normativos, consultas tributárias, informes aos contribuintes ou de atendimento pessoal, por telefone, e-mail ou outras formas de comunicação; Realizar a conferência de cada nota fiscal (física ou eletrônica) junto ao emitente / destinatário ou para apuração de valores devidos; Emitir Nota Fiscal Avulsa a pedido do contribuinte, bem como efetuar o procedimento e análise de autorização de cancelamento de Notas Fiscais; Proceder à exclusão de débitos prescritos após conclusão do Processo Tributário Administrativo, requerido pelo contribuinte; Realizar diligências para desenvolvimento de atividades em outros órgãos; Realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, mediante convênio; Participar de programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal; Executar outras atividades compatíveis com natureza do cargo e nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** ARQUIVISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Organizar e desenvolver o serviço de arquivo em geral; assegurar a gestão e funcionamento do arquivo público municipal; zelar pela guarda, preservação e manutenção de acervos documentais de ordem textual, manuscrita ou de outra especificidade; diagnosticar o estado de conservação; estabelecer o procedimento de segurança; higienizar documentos, orientar os usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; acondicionar os documentos; executar a organização do acervo, conforme as normas da arquivística; organizar documentos; classificar e codificar os acervos documentais, decidindo o suporte do registro de informação, descrevendo o documento, registrando-o; elaborar tabela de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documento de arquivo, descartando e acompanhando a eliminação de documentos, respeitando a legislação vigente e critérios do arquivo municipal; realizar atividades de apoio administrativo, solicitando compra de materiais, equipamentos e manutenção; participar de grupos de trabalho e reuniões, realizando estudos e pareceres referente a sua área de atuação; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar levantamento de dados para subsidiar a resolução de problemas relacionados com a limpeza e o meio ambiente; Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana; Fiscalizar os rios, córregos, nascentes, lagos, lagoas em suas margens e leitos, promovendo a conservação dos mesmos; Fiscalizar empresas para emissão de laudos ambientais visando obtenção de alvarás; Fiscalizar e emitir relatórios sobre terrenos e imóveis sujeitos a edificações, regularizações, ampliações, desmembramentos, unificações, implantações de loteamento, ligações de água e energia elétrica, bem como terrenos sujeitos a poda e supressão de vegetação; Exercer fiscalização de limpeza em vias públicas, tomando providências para a remoção de entulhos e materiais de construção; Atuar em operações, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: controle, fiscalização e licenciamento ambiental, proteção e controle de qualidade ambiental, orientação e educação ambiental; Advertir infratores, lavrar autos, notificar e exercer atividades correlatas; Atuar junto com outros órgãos em ações que visem à proteção e à manutenção da saúde, limpeza e meio ambiente; Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com sua área de atuação, expedindo vias impressas datadas e assinadas; Apresentar semanalmente relatórios de vistorias realizadas ao seu superior direto; Sugerir melhorias de limpeza urbana e ambientais em bairros e distritos do município; Vistoriar a zona rural no que diz respeito a sua área de atuação para manter a saúde da população e o equilíbrio ambiental; Realizar atividades, inerentes à sua área de atuação, com a utilização/condução de veículo automotor; Interpretar disposições legais e regulamentares, pertinentes à fiscalização, manter devidamente arquivados os documentos que as consubstanciam, fornecendo, eventualmente cópias ao Departamento Jurídico e a outros órgãos pertinentes à sua área de atuação; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualizações; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** CONTADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Receber, conferir e classificar documentos; analisar e contabilizar receitas e despesas; escriturar livros contábeis; controlar sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário do município; rever fichas de lançamento contábeis; elaborar mapas e registros contáveis especiais; organizar e dirigir todos trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município; apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ADVOGADO PÚBLICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Direito) + Inscrição OAB

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes do Procurador Municipal, observando prazos, normas e procedimentos legais; Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses, quando designado pelo Procurador Municipal; Participar, por determinação do Procurador Municipal, de comissão ou grupo de trabalho; Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; Cumprir a escala de plantão determinada pelo Procurador Municipal; Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Teriniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios

reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios de interesse do Município; Examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e de chamamentos públicos e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes, parcerias ou convênios a serem celebrados pelo Município; Representar e defender os interesses do Município em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento; Prestar, aos órgãos do Município, consultoria e assessoria jurídicas;

**DENOMINAÇÃO:** ADVOGADO PÚBLICO DA FAZENDA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Direito) + Inscrição OAB

**ATRIBUIÇÕES:** Apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa do Município, para fins de cobrança, amigável ou judicial; Fazer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito; Prestar, aos órgãos da Fazenda Municipal consultoria e assessoria jurídicas; Desempenhar os demais encargos legais que lhe forem atribuídos pela chefia imediata.

**DENOMINAÇÃO:** ADVOGADO SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Direito) + Inscrição OAB

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; Exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; Apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; Apoiar e esclarecer os direitos do usuário do CREAS, com foco na mulher, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência vitimizado; Receber as denúncias e prestar orientações jurídicas aos familiares de usuários com direitos violados; Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos dos casos acompanhados pelo CREAS; Proferir palestras sobre os direitos da população, com foco nas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas de atuação; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar minutas de contrato, convênios, termos, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica ao Secretário da pasta, ao Prefeito Municipal e Secretarias Municipais, quando solicitada; Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado e determinados por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** ARQUITETO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Proceder à elaboração de projeto, quantificação, memorial e análise de orçamentos de obras; Analisar projetos, cálculos e orçamentos quando elaborados por terceiros; Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para a localização e construção de edifícios, visando instalações adequadas aos prédios do Poder Executivo, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Executar levantamentos físico-quantitativos de serviços necessários para reformas e ampliações da Prefeitura Municipal, bem como as respectivas planilhas de quantificações e orçamentos, inclusive memoriais descritivos; Fornecer subsídios necessários que irão nortear o responsável pela negociação do valor locativo, quando da locação de imóveis para atender as necessidades do Poder Executivo, bem como atestar mensalmente a efetiva ocupação dos imóveis; Fiscalizar obras realizadas sob o regime de empreitada; Coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações das imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgão municipais; Fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; Inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou indireta; Elaborar e conferir as medições de projetos e obras; Elaborar cronogramas e calendários de acompanhamento de obras; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

**DENOMINAÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover e/ou triturar terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, bem como outros serviços correlatos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na execução de obras públicas; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades do trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, verificando a condição dos pneus, freios, embreagens e outros componentes da máquina que for operar; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Inspecionar a máquina, verificando a parte elétrica e demais componentes e peças, para certificar-se de suas condições de funcionamento, providenciando o abastecimento e serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Conduzir máquina em velocidade compatível com a atividade exercida; Verificar os itinerários e demais instruções determinadas pelo superior imediato, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Conduzir a máquina, com segurança, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário previamente estabelecido; Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança própria e de terceiros; Recolher a

máquina, após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Zelar pela conservação e limpeza da máquina, deixando-a em condições adequadas de uso, promovendo, quando necessário, sua desinfecção; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Habilitação AB ou superior.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Fiscalizar e operar o sistema de Transporte e Trânsitode acordo com os procedimentos e legislação em vigor, orientando motoristas e usuários, realizando vistorias, efetivando intervenções diretas em caso de acidentes, retenções, obras e eventos, adotando atitudes compatíveis com as necessidades do momento, contribuindo para disciplinar a utilização do sistema viário urbano; Operar o trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB, o regulamento dos sistemas de transporte público de passageiros e a legislação vigente dentro do Município; Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas aos sistemas de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pelo Município; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em regulamentos e normas específicas ou gerais; Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam nos Sistemas de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas ao Município; Realizar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo lacre; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo superior hierárquico, especialmente quanto à fiscalização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros; Desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**DENOMINAÇÃO:** AVALIADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Pesquisar os preços do mercado imobiliário e proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; Manter atualizados os registros de preços de materiais empregados na construção civil e do custo de mão de obra; Aplicar processos e formulários relativos a avaliação de imóveis e efetuar pesquisas in loco para verificar a exigência de serviços de infraestrutura; Participar na elaboração da tabela anual de valores prediais e territoriais urbanos; Revisar e executar trabalhos relacionados com coleta de dados e avaliação de imóveis para efeitos tributários; Colaborar na fixação ou adaptação de critérios de avaliação de imóveis e auxiliar a fiscalização tributária, com relação aos impostos predial e territorial urbano, imposto de transmissão e contribuição de melhorias, executar atividades relativas a coleta de informes que possam orientar ou determinar o perfil dos bens imóveis, verificando características e qualidades de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor, a fim de orientar as transações imobiliárias; Estudar, planejar e estabelecer padrões para apuração de valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalho, de avaliação e orientação sobre a legislação e técnicas operativas correspondentes; Prestar informações em processos de avaliação, emitindo relatórios técnicos e organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários do serviço, estudar e emitir pareceres técnicos em processo de revisão de avaliação; Desempenhar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO:** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar auditorias internas preventivas e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, verificando procedimentos operacionais e o cumprimento da legislação; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes; Avaliar a necessidade de novas normas internas; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos internos, através de processo administrativo e operacional de Auditoria, realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município; Avaliar, a nível macro, o desempenho dos procedimentos espelhados nos instrumentos de planejamento; Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento; Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras, contábeis, orçamentárias e operacionais e atestar o seu grau de confiabilidade; Participar na elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno; propondo recomendações ao chefe do Poder Executivo; Participar da elaboração do Relatório Anual de Controle Interno; Realizar audiências públicas em obediência ao art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de tornar transparente o cumprimento das metas fiscais e demais legislações; Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** BIBLIOTECÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (biblioteconomia)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Disponibilizar informações em qualquer suporte; catalogar e arquivar acervo bibliotecário; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas, prestar serviços de assessoria e consultoria as atividades pedagógicas, sugerindo bibliografias para o aperfeiçoamento da produção educacional e do conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO VETERINÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + registro no conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiênico-sanitária e controle das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, dos estabelecimentos comerciais ou industriais em que se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos acima; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico, prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + registro no conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar pesquisa social, estudo socioeconômico, visita domiciliar, entrevista, atendimento sócio familiar, acolhida, escuta, emissão de pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Realizar orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; Realizar busca ativa no território; Realizar atividades em grupo e individuais; Realizar trabalho interdisciplinar com a rede de garantia de direito; Realizar reuniões periódicas com as equipes de referência e com a rede socioassistencial, para planejamento e monitoramento das ações realizadas; Realizar atendimento psicossocial e orientação jurídico social às famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Demais atividades regulamentadas por Legislações Federais próprias, incluindo a Lei nº. 8.666, Código de Ética Profissional, Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS, NOB RH, LOAS alterada e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** ENGENHEIRO CIVIL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + registro no conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação, técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; e seus serviços afins e correlatos e determinados por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + registro no conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Dirigir, planejar e supervisionar a área elétrica de projetos e analisar propostas técnicas; Elaborar orçamentos, contratações e cronogramas de projetos para instalações elétricas e inspecionar, configurar e instalar equipamentos; Executar testes e ensaios e proporcionar melhoria nas condições técnicas das construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; Coordenar a manutenção de redes de baixa e média tensão de iluminação pública nas zonas urbana e rural; Coordenar e fiscalizar a instalação e substituição de luminárias, projetos, lâmpadas, reatores, disjuntores, relés, etc; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

**DENOMINAÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto + carteira nacional de habilitação categoria C

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Conduzir veículos; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; Zelar pela manutenção e

conservação de veículos e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar reuniões e grupos de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto + carteira nacional de habilitação categoria D

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; Operar motoniveladora; Regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; Operar trator de esteira; Operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** PSICÓLOGO SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + registro no conselho competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Acolhida e escuta aos usuários e famílias em situação de risco social; Oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Planejamento, implantação e acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; Mediação de grupos de famílias atendidas; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no município; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços e redes socioassistenciais; Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência e/ou no município; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais, participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas dos equipamentos, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; Definir, em conjunto com o coordenador, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Articular em conjunto com a coordenadora o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Participar das reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados; Realizar o acompanhamento social ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses; organizar atividades e desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos; Criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima; Promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia; Referenciar e encaminhar para a rede de apoio e proteção social especial, as situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes; Orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados aos usuários, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos como suporte aos serviços; Realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e Juventude e com toda a rede de garantias de direitos; Acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados; Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; Acompanhar e desenvolver oficinas para adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**Art. 10.** A Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescida do anexo IX–A, com a seguinte redação:

ANEXO IX-A

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DISTRITAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar atividades auxiliares em geral, de qualquer natureza; Organizar a seção de trabalho; Receber, armazenar e controlar estoque de produtos, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Realizar trabalhos necessários à conservação da unidade onde atua; Coletar e entregar documentos, volumes, encomendas; Carregar caixas e materiais pesados, quando necessário; Coletar assinaturas e efetuar postagem e recebimento de correspondências; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas, etc.; Servir café, efetuar a limpeza do ambiente de trabalho; Auxiliar nos serviços de escritório, arquivando, abrindo pastas, etc.; Auxiliar na distribuição de materiais e suprimentos em geral; Ter condições físicas para realizar atividades de requeiram subir escadas, carregar materiais, etc.; Efetuar atendimento ao público, recebendo e fazendo comunicações telefônicas, anotando recados, respondendo indagações rotineiras, prestando informações, inclusive recebendo e enviando cartas; Desempenhar atividades de apoio em reuniões e eventos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE ALMOXARIFE I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços auxiliares de planejamento, desenvolvimento e execução de controle de estoque; Auxiliar a verificação da posição do estoque, para procedimentos administrativos de pedidos de reposição de material; Realizar o controle do recebimento de materiais, sob supervisão; Subsidiar as atividades de controle de saída de materiais; Organizar e armazenar materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Auxiliar no controle de prazos de validade; Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados de estoque, organizando e mantendo atualizadas tais informações; Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações e prestar orientações, sob orientação de superior imediato; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Carregar caixas e materiais pesados, quando necessário; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas, materiais, equipamentos, etc.; Ter condições físicas para realizar atividades inerentes à sua área de atuação; Efetuar, eventualmente, atendimento ao público, respondendo indagações rotineiras e prestando informações relativas ao setor onde atua; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE ALMOXARIFE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços auxiliares de planejamento, desenvolvimento e execução de controle de estoque; Auxiliar a verificação da posição do estoque, para procedimentos administrativos de pedidos de reposição de material; Realizar o controle do recebimento de materiais, sob supervisão; Subsidiar as atividades de controle de saída de materiais; Organizar e armazenar materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Auxiliar no controle de prazos de validade; Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados de estoque, organizando e mantendo atualizadas tais informações; Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações e prestar orientações, sob orientação de superior imediato; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Carregar caixas e materiais pesados, quando necessário; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas, materiais, equipamentos, etc.; Ter condições físicas para realizar atividades inerentes à sua área de atuação; Efetuar, eventualmente, atendimento ao público, respondendo indagações rotineiras e prestando informações relativas ao setor onde atua; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇO I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar atividades auxiliares em geral, de qualquer natureza; Organizar a seção de trabalho; Receber, armazenar e controlar estoque de produtos, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Realizar trabalhos necessários à conservação do prédio; Coletar e entregar documentos, volumes, encomendas; Carregar caixas e materiais pesados; Participar e realizar mudança de móveis, equipamentos e quaisquer materiais por determinação do superior imediato; Coletar assinaturas e efetuar postagens de correspondências; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas, etc. mediante protocolo e recibo; Servir café, orientar a limpeza do ambiente de trabalho; Auxiliar na distribuição de materiais e suprimentos em geral; Efetuar atendimento ao público, recebendo e fazendo comunicações telefônicas, anotando recados, respondendo indagações rotineiras e prestando informações básicas; Desempenhar atividades de apoio em reuniões e eventos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Realizar atividades auxiliares em geral, de qualquer natureza; Organizar a seção de trabalho; Receber, armazenar e controlar estoque de produtos, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Realizar trabalhos necessários à conservação do prédio; Coletar e entregar documentos, volumes, encomendas; Carregar caixas e materiais pesados; Participar e realizar mudança de móveis, equipamentos e quaisquer materiais por determinação do superior imediato; Coletar assinaturas e efetuar postagens de correspondências; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas, etc. mediante protocolo e recibo; Servir café, orientar a limpeza do ambiente de trabalho; Auxiliar na distribuição de materiais e suprimentos em geral; Efetuar atendimento ao público, recebendo e fazendo comunicações telefônicas, anotando recados, respondendo indagações rotineiras e prestando informações básicas; Desempenhar atividades de apoio em reuniões e eventos; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações dos prédios públicos municipais; Realizar trabalhos na copa e cozinha; Executar trabalhos de limpeza; Efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-se aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos para atender os funcionários do setor e demais usuários; Providenciar a lavagem e guarda de utensílios de copa e cozinha para assegurar sua posterior utilização; Fazer os serviços de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e demais equipamentos; Proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; Realizar varrição, higienização, limpeza e lavagem das dependências dos prédios públicos; Auxiliar nos serviços de manutenção; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho, utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança do trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR FUNERÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Auxiliar na coleta de cadáveres nas residências, hospitais, vias públicas; Fazer o tamponamento, preparar o cadáver no caixão, colocar as vestimentas no cadáver, adornar a urna com flores, panos e adornos solicitados pela família; Auxiliar no transporte do caixão até o local determinado pela Administração da Funerária; Manter a sala de necropsia limpa e higienizada; Informar a necessidade de flores, fazer plantão, se necessário; Auxiliar no transporte até o Instituto Médico Legal ou Serviço de Verificação de Óbito; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Auxiliar na coleta de cadáveres em outras cidades, a critério e supervisão do superior imediato; Informar eventuais ocorrências no serviço ao superior hierárquico; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança do trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** COLETOR DE LIXO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo domiciliar, comercial e industrial, despejando-o em caminhões coletores de lixo; Contribuir pela ordem e limpeza de ruas, calçadas e demais locais onde o lixo for recolhido; Recolher todo lixo exposto e não permitir que o lixo caia no leito da rua; Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, ruas, prédios públicos ou onde possa ocorrer eventos, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene adequadas; Recolher lixo hospitalar e demais dejetos contaminados, com atenção às normas de segurança, executando e auxiliando a respectiva incineração em local próprio; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** MÃE SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Assistência aos abrigados, orientando-os quanto a higiene, lazer, vestuário, medicação, refeição e repouso; Orientar o abrigado no uso do banheiro, para tomar banho, fazer escovação de dentes, fazer uso do sanitário; Manter o abrigado sempre limpo e com roupas adequadas a todas as situações e protegido contra oscilações de temperatura (frio, calor, etc.); Providenciar o reparo e/ou troca de roupas e calçados danificados ou não adequados; Executar atividades recreativas e ocupacionais com os abrigados (promover brincadeiras, jogos, passeios e programas diversos); Informar ao superior imediato qualquer problema de saúde com os abrigados, para posterior atendimento médico, bem como prestar primeiros socorros aos abrigados; Manter vigilância constante sobre o abrigado, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde e/ou a vida dos mesmos; Garantir que todos os abrigados tenham um comportamento adequando nos horários de refeições, fazendo com que todos tenham boa alimentação, que sentem-se corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Registrar em relatório todas as ocorrências com os abrigados; Desestimular a agressividade; Ajudar os abrigados na recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade entre os abrigados; Estimular a educação dos abrigados; Orientar, acompanhar e respeitar as necessidades espirituais e religiosas dos abrigados; Verificar a despensa e requerer a reposição de produtos; Observar a qualidade e a validade dos alimentos; Orientar a preparação da alimentação dos abrigados; Servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares dos abrigados; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos dos abrigados, tomando as providências necessárias; Controlar e observar a qualidade do sono dos abrigados; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos abrigados; Ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas dos abrigados; Observar e informar alterações físicas e de comportamento dos abrigados; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos dos abrigados; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Acompanhar o(s) abrigado(s) em consultas e atendimentos médico-hospitalar; Relatar a orientação médica aos responsáveis; Seguir orientações médicas; Preparar leitos de acordo com as necessidade dos abrigados; Estimular o gosto pela música, dança e esporte; Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade dos abrigados; Ler estórias e textos para os abrigados; Acompanhar e apoiar projeto profissional; demonstrar sensibilidade e paciência; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar criatividade; Buscar informações e orientações técnicas; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** SERVENTE DE OBRAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Auxiliar na construção e reforma de obras públicas, executando tarefas de: escavar valas e fossas, fazer abertura de caixas de alicerces, colocar lajes, assentar tijolos, extrair terra e pedras, transportar e misturar materiais de construção (massa de cal, cimento, argamassa e materiais similares), abrir valas para concretagem de fundações, compactar solos, homogeneizar massas, misturar concreto e trabalhar na montagem e desmontagem de armações, andaimes, escoramentos e demais estruturas de apoio, sob orientação do pedreiro, mestre-de-obras e/ou encarregado; Auxiliar na demolição de edificações sendo que, para tanto, deverá executar atividades de identificação de tipos de construções para demolição e materiais

reutilizáveis, retirada de peças sanitárias, remoção de instalações hidráulicas, retirada de instalações elétricas, remoção de esquadrias metálicas, remoção de pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, remoção de coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento), rompimento de pisos com ferramentas elétricas e manuais, rompimento de estruturas de concreto, quebra de estruturas de alvenaria, desmontagem de alvenarias, corte de materiais de construção, etc.; Limpar a área de construção; Retirar escombros reaproveitáveis da área de construção; Efetuar carga, transporte e descarga de materiais de construção, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção destes materiais; Utilizar pás, picaretas e outras ferramentas para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização e outras obras; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a massa a ser empregada nos serviços de rebocar e assentar pedras, tijolos, etc.; Estar habituado com a utilização, no mínimo, dos seguintes recursos de trabalhos: colher de pedreiro, prumo de face, nível de mangueira ou borracha de nível, trena, ponteiro, talhadeira, marreta, picadeira, martelo, torquês, pá, régua de alumínio, nível de bolha, carrinho de mão, cavadeira, picareta, máquina de cortar material cerâmico, furadeira, arco de serra, chave de virar ferro, tesoura de cortar ferro, broxa, prumo de centro, metro, linha de naylon, enxada, desempenadeira, camurça e desempenadeira de feltro, esquadro, etc.; Organizar o trabalho interpretando as ordens de serviço; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias, para contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos de sua utilização, responsabilizando-se pela limpeza dos mesmos e do local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** TELEFONISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Atender a chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais; efetuar ligações telefônicas internas e externas; controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos; receber e transmitir telegramas por telefone; manter registro de ligações a longa distância; prestar informações gerais relacionados com os serviços do Tribunal; verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** ALMOXARIFE I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material, confrontando as notas de pedidos, notas fiscais e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Controlar a saída de materiais, através de requisições; Organizar e armazenar materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Controlar prazos de validade, providenciando a saída de materiais, quando solicitados, em ordem de vencimento (PEPS – primeiro que entra é o primeiro que sai); Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas, etc., para facilitar consultas e elaboração dos inventários; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços organizando e mantendo atualizadas tais informações; Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos (comunicações internas, memorandos, cartas, ofícios, relatórios), de acordo com sua área de atuação; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** BOMBEIRO HIDRÁULICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Operacionalizar projetos de instalações de tubulações; Definir traçados e dimensionar tubulações; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; Verificar as características dos serviços a serem executados, examinando plantas e outras especificações; Definir traçados e dimensionar tubulações e peças similares; Especificar, quantificar e inspecionar os materiais que serão utilizados na execução dos trabalhos de sua atuação; Instalar, trocar e/ou reparar válvulas, registros, torneiras, canos, vasos sanitários, chuveiros, esgotos, bóias, caixas d'água, conjuntos moto-bomba e outras peças; Executar manutenção preventiva e corretiva e conservação de tubulações destinadas à condução de água e esgoto, bem como limpeza de caixas de gordura; Fazer testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Verificar, selecionar e requisitar material, ferramenta, utensílio e equipamento necessário para a execução dos trabalhos de sua área de atuação; Zelar pela eficiência e disciplina no trabalho e pelos materiais e equipamentos de sua utilização, bem como pela limpeza do local de trabalho; Verificar, selecionar e requisitar material, ferramenta, utensílio e equipamento necessário para a execução dos trabalhos de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

**DENOMINAÇÃO:** FUNILEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Examinar as características do trabalho a ser executado e determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Trabalhar chapas metálicas, utilizando processos adequados para dar-lhes a forma recomendada; Riscar sobre a chapa metálica sinais convencionais, guiando-se pelo desenho ou especificações e empregando instrumento de traçagem, para guiar as operações programadas; Definir o corte e a montagem das diferentes partes, baseando-se nos dados fornecidos, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas; Abrir furos em peças para possibilitara rebitagem e colocação de pinos; Juntar as diferentes partes, utilizando rebites e/ou solda, para completar a forma da peça; Reunir todas as partes de uma peça, unindo-as por soldagem, rebitagem ou outros meios, para obter a montagem final; Reparar a parte deformada da carroceria de veículos e máquinas (leves e pesadas) como pára-lamas, tampos de cofre, guarda-malas, etc., desamassando ou tratando com martelos, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma primitiva; Fazer reparos, preparando a lataria de veículos e máquinas (leves e pesadas) para realização de serviços de lanternagem e pintura; Aplicar estanho derretido em locais determinados, valendo-se dos meios rotineiros, para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas; Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa; Pulverizar carrocerias de veículos e máquinas (leves e pesadas) com camadas de tinta ou produtos similares, para proteger sua superfície e dar-lhes o aspecto desejado; Executar serviços de reparação em fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças, para mantê-las em bom estado; Efetuar substituições em canaletas e pestanas dos vidros, frisos, pára-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas, instalando outras, para manter a carroceria em bom estado; Verificar, selecionar e requisitar material, ferramenta, utensílio e equipamento necessário para a execução dos trabalhos de sua área de atuação; Zelar pela eficiência e disciplina no trabalho e pelos materiais, ferramentas e equipamentos de sua utilização, responsabilizando-se pela limpeza dos mesmos, do local de trabalho e dos veículos em reparo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO II

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar trabalhos de datilografia/digitação; registros em livros, fichas, realização de cálculos e demais atividades burocráticas do serviço público municipal; auxiliar na Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Controle de Estoque, Compras, Almoxarifado, Recursos Humanos e outras áreas específicas da Administração Direta do Poder Executivo do Município; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; elaborar a prestação de contas de convênios; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir relatórios, ofícios, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívida ativa; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** PINTOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar as superfícies que serão revestidas; Pintar as superfícies externas e internas de edifícios; Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e designadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO DE CONTABILIDADE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Auxiliar o Contador na escrituração de livros contábeis; valendo-se de sistemas manuais e informatizados; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; apropriar custos de bens e serviços, elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ESCRITURÁRIO I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar trabalhos de datilografia/digitação; Registro em livros, fichas, realização de cálculos e demais atividades burocráticas do serviço público municipal; Auxiliar na tesouraria, contabilidade, patrimônio, controle de estoque, compras, almoxarifado, recursos humanos e outras áreas específicas da Administração Direta do Poder Executivo do Município; Emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; Preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; Elaborar a prestação de contas de convênios; Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir relatórios, ofícios, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; Atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; Emitir guias de recolhimento de tributos municipais; Fazer levantamento de dívida ativa; Conferir documentos e valores; Efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; Executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO V

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS II

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR II

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir

documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** SERVENTE I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** SERVENTE III

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços administrativos e burocráticos nos setores onde estiver lotado ou for requisitado tais como: datilografia, digitação e auxiliar de informática, escrituração, recebimentos de tributos municipais, serviços administrativos externos, efetuar serviços bancários e de correio, arquivo de documentos, xerox. Atendimento ao público em geral, recebendo e fornecendo informações e documentação sobre os serviços prestados pela Autarquia. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento estabelecido por suas referidas seções. Executar serviços gerais de escritório e administrativos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação e determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR III

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar serviços administrativos e burocráticos nos setores onde estiver lotado ou for requisitado tais como: datilografia, digitação e auxiliar de informática, escrituração, recebimentos de tributos municipais, serviços administrativos externos, efetuar serviços bancários e de correio, arquivo de documentos, xerox. Atendimento ao público em geral, recebendo e fornecendo informações e documentação sobre os serviços prestados pela Autarquia. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento estabelecido por suas referidas seções. Executar serviços gerais de escritório e administrativos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação e determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** GERENTE III

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar

correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** RONDA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Elementar alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ENGENHEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação, técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; e seus serviços afins e correlatos e determinados por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** TESOUREIRO V

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos, protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + conhecimentos de Informática.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Redigir, datilografar ou digitar atos e expedientes administrativos rotineiros da unidade, tais como: comunicações internas, correspondências, despachos, memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, copiadora, fac-símile e outras, manipulando-as com conhecimento necessário para preencher relatórios, efetuar registros e cálculos, obter cópia, executar transmissão e recepção de documentos; Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações, prestando orientações relativas aos serviços executados e recomendando despachos ou soluções, em face de eventuais dificuldades, sob supervisão de superior imediato; Desempenhar atividades auxiliares de apoio em reuniões diversas, especialmente para tomar depoimentos, preparar correspondências, lavrar atas e elaborar e executar despachos, incluídas as atribuições de digitação; Manter atualizado o arquivo de documentos da unidade administrativa; Interpretar disposições regulamentares e legislativas, relacionadas com a consecução dos objetivos do órgão e formular recomendações; Implantar, acompanhar e conferir serviços ou orientar sua implantação, mediante orientação de superior hierárquico; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Controlar almoxarifado, arquivos,

protocolo e outras atividades correlatas; Organizar e executar os serviços administrativos em geral, cumprindo as exigências legais e administrativas; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Sugerir a contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação, bem como auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento das necessidades do setor; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

**Art. 11.** Somente com a vacância dos cargos ou empregos públicos relacionados nos anexos II, III e VII da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, é que poderão ser incluídas vagas em edital de concurso público para cargos públicos com idêntica denominação, ou que estejam correlacionados no anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 12.** O atual cargo de Fiscal de Tributos Municipais passa a ser denominado Auditor Fiscal.

**Parágrafo único.** A Gratificação de Estímulo à Produção Individual (GEPI) estabelecida nos artigos 88 e seguintes da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, com a redação determinada pela Lei Complementar 116, de 08 de novembro de 2013, deixa de constituir vantagem relacionada ao cargo de Auditor Fiscal, estando incorporada em 100% (cem por cento) ao vencimento do Auditor Fiscal, nos termos do valor fixado nesta Lei Complementar.

**Art. 13.** O titular de cargo de bibliotecário, quando em exercício em biblioteca vinculada a unidade de ensino se sujeitará a carga horária, calendário e demais regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Parágrafo único.** Os bibliotecários somente serão removidos ou redistribuídos de ofício em hipótese justificada pelo interesse público.

**Art. 14.** Ficam revogados os anexos I e IV, da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011.

**Art. 15.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

**CORRELAÇÃO DE CARGOS (Art. 11.)**

| Denominação Atual | Denominações antigas correspondentes |
|---|---|
| Oficial Administrativo | Agente Administrativo |
| Armador | Armador IV |
| Motorista | Motorista V |
| Operário de Serviços Gerais | Operário de Serviços Gerais II |
| Oficial Administrativo | Operador de Micro Computador |
| Oficial Administrativo | Operador de Micro Computador I |
| Oficial Administrativo | Técnico Administrativo V |
| Servente de Limpeza | Servente I |
| Servente de Limpeza | Servente III |
| Servente de Limpeza | Auxiliar I |
| Servente de Limpeza | Auxiliar III |
| Oficial Administrativo | Gerente III |
| Avaliador | Avaliador V |
| Operário de Serviços Gerais | Ronda |
| Engenheiro Civil | Engenheiro |
| Oficial Administrativo | Tesoureiro V |
| Oficial Administrativo | Agente Administrativo |
| Calceteiro | Calceteiro VI |
| Oficial Administrativo | Agente Distrital |
| Operário de Serviços Gerais | Auxiliar de Almoxarife |
| Operário de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviço I |
| Operário de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços |
| Operário de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Operário de Serviços Gerais | Auxiliar Funerário |
| Coletor de Resíduos | Coletor de Lixo |
| Cuidador Social | Mãe Social |
| Operário de Serviços Gerais | Servente de Obras |
| Oficial Administrativo | Almoxarife I |
| Fiscal de Meio Ambiente | Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza |
| Oficial Administrativo | Oficial Administrativo II |
| Oficial Administrativo | Escriturário I |

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**6B4D8DFF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera a Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos dos profissionais da área da Saúde do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O artigo 89, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 89.*** *Todos os servidores públicos municipais são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo mensalmente para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga (PREVIFOR), à exceção dos agentes políticos, cargos em comissão de recrutamento amplo, servidores temporários e aqueles admitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas cujas funções e empregos públicos estão mencionados nos anexos III e VI-A desta Lei Complementar, que permanecerão contribuindo para o Regime Geral de Previdência – INSS.*

**Art. 2º** O artigo 92 e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 92.*** *Considerando a contratação, antes da vigência da Constituição da República de 1988, de empregados públicos sem concurso público, pelo Regime Celetista, fica criado, na forma do anexo III desta Lei Complementar, o QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO (CELETISTAS NÃO CONCURSADOS).*

***§ 1º*** *As funções públicas relacionadas no Anexo III desta lei serão automaticamente extintas quando da aposentadoria, falecimento ou demissão a pedido ou por justa causa, do agente público que a exerce atualmente.*

***§ 2º*** *Os agentes públicos que na data de promulgação da Constituição de 1988, contavam pelo menos 05 (cinco) anos continuados de serviço público, e que não foram admitidos segundo a forma regulada no art. 37 da Constituição da República, são considerados estáveis no serviço público, por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República.*

***§ 3º*** *Os agentes públicos que exercem as funções públicas previstas neste artigo farão jus ao vencimento básico inicial da classe correspondente.*

**Art. 3º** O anexo III da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO (CELETISTAS NÃO CONCURSADOS)

| FUNÇÃO PÚBLICA | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL |
|---|---|---|
| Auxiliar de Saúde | 07 | 30 horas |
| Auxiliar I | 01 | 30 horas |
| Auxiliar V | 01 | 30 horas |
| Odontólogo | 01 | 10 horas |
| Motorista de Ambulância | 01 | 30 horas |

**Ar. 4º** O anexo IV, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

| CARREIRA | CLASSE | CARGO | Nº DE CARGOS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde (AXS) | I | Auxiliar de Consultório Dentário | 21 | 40 horas | 990,70 |
| | | Auxiliar Odontológico | 02 | | |
| | | Auxiliar em Farmácia | 05 | | |
| | II | Agente Comunitário de Saúde | 146 | 40 horas | 1.236,77 |
| | | Agente de Controle de Endemias | 52 | | |
| | III | Técnico em Enfermagem | 75 | 40 horas | 1.257,44 |
| | | Técnico em Radiologia | 04 | 24 horas | |
| | | Técnico em Higiene Dental | 02 | 40 horas | |
| | V | Fiscal Sanitário | 06 | 40 horas | 1.338,35 |
| Analista em Saúde (ANS) | VI | Psicólogo | 16 | 20 horas | 1.439,53 |
| | VII | Fisioterapeuta | 07 | 20 horas | 1.556,22 |
| | | Fonoaudiólogo | 05 | | |
| | VIII | Assistente Social | 05 | 20 horas | 2.124,26 |
| | IX | Bioquímico | 01 | 40 horas | 2.726,52 |
| | | Farmacêutico | 07 | 40 horas | |
| | | Terapeuta Ocupacional | 01 | 30 horas | |
| | X | Nutricionista | 07 | 40 horas | 2.776,32 |
| | XI | Cirurgião Dentista | 18 | 40 horas | 3.047,71 |
| | | Enfermeiro | 30 | | |
| Especialista em Saúde (EES) | XII | Médico Cardiologista | 01 | 20 horas | 3.555,98 |
| | | Médico Clínico Geral | 03 | | |
| | | Médico Endocrinologista | 01 | | |
| | | Médico Ginecologista/obstetra | 04 | | |
| | | Médico Mastologista | 01 | | |
| | | Médico Oftalmologista | 01 | | |
| | | Médico Ortopedista | 02 | | |
| | | Médico Urologista | 01 | | |
| | | Médico Otorrinolaringologista | 02 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Médico Pediatra | 02 | | |
| | | Médico Pneumologista | 01 | | |
| | XIV | Médico da Família | 19 | 40 horas | 10.379,46 |

**Art. 5º** O anexo V, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

| CARGO | ESCOLARIDADE |
|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Estabelecida em Lei Federal |
| Agente de Controle de Endemias | Estabelecida em Lei Federal |
| Assistente Social | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Auxiliar de Consultório Dentário | Ensino médio completo + ACD |
| Auxiliar de Enfermagem | Ensino Fundamental completo |
| Auxiliar de Laboratório | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Saúde | Ensino Fundamental completo |
| Auxiliar em Farmácia | Ensino médio completo |
| Auxiliar I | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar Odontológico | Ensino médio completo + ACD |
| Auxiliar V | Ensino Fundamental Completo |
| Bioquímico | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Cirurgião Dentista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Enfermeiro | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Farmacêutico | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Fiscal Sanitário | Ensino médio completo |
| Fisioterapeuta | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Fonoaudiólogo | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Magarefe | Ensino fundamental Incompleto |
| Médico Cardiologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Clínico Geral | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Médico da Família | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Médico da Saúde da Família | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Médico Endocrinologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Ginecologista/obstetra | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Mastologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Oftalmologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Ortopedista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Otorrinolaringologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Pediatra | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Pneumologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Médico Urologista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade |
| Nutricionista | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Psicólogo | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |
| Técnico em Enfermagem | Ensino médio profissionalizante + Conselho Regional Competente |
| Técnico em Higiene Dental | Ensino médio completo + Curso de THD |
| Técnico em Radiologia | Ensino médio completo + curso técnico de radiologia + inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão |
| Terapeuta Ocupacional | Ensino superior completo + Conselho Regional Competente |

**Art. 6º** O anexo VI da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DAS CARREIRAS EM EXTINÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM PROVIMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010)

| CARREIRA | CLASSE | CARGO | Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde (AXS) | I | Auxiliar de Laboratório | 03 | 40 horas | 990,70 |
| | | Auxiliar de Consultório Dentário | 14 | | |
| | | Magarefe | 01 | | |
| | II | Agente Comunitário de Saúde | 34 | 40 horas | 1.236,77 |
| | | Agente de Controle de Endemias | 04 | | |
| | V | Fiscal Sanitário | 04 | 40 horas | 1.338,35 |
| Assistente Técnico em Saúde (ATS) | III | Técnico em Enfermagem | 33 | 40 horas | 1.257,44 |
| | | Técnico em Higiene Dental | 01 | | |
| | | Técnico em Radiologia | 04 | 24 horas | |
| | IV | Auxiliar de Saúde | 22 | 40 horas | 1.337,46 |
| | | Auxiliar de Enfermagem | 03 | | |
| | VI | Psicólogo | 09 | 20 horas | 1.439,53 |
| | VII | Fisioterapeuta | 06 | 20 horas | 1.556,22 |
| | | Fonoaudiólogo | 02 | | |
| | VIII | Assistente Social | 03 | 20 horas | 2.124,26 |
| | IX | Bioquímico | 01 | 40 horas | 2.726,52 |
| | | Farmacêutico | 03 | | |
| | | Terapeuta Ocupacional | 01 | 30 horas | |
| | X | Nutricionista | 07 | 40 horas | 2.776,32 |
| | XI | Cirurgião Dentista | 11 | 40 horas | 3.047,71 |
| | | Enfermeiro | 14 | | |
| Especialista em Saúde (EES) | XII | Médico Cardiologista | 01 | 20 horas | 3.555,98 |
| | | Médico Clínico Geral | 03 | | |
| | | Médico Endocrinologista | 01 | | |
| | | Médico Ginecologista/obstetra | 03 | | |
| | | Médico Mastologista | 01 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Médico Oftalmologista | 01 | | |
| | | Médico Ortopedista | 01 | | |
| | | Médico Otorrinolaringologista | 01 | | |
| | | Médico Pediatra | 02 | | |
| | | Médico Pneumologista | 01 | | |
| | XIII | Médico Ortopedista | 01 | 40 horas | 6.709,43 |
| | XIV | Médico da Família | 11 | 40 horas | 10.379,46 |

**Art. 7º** A Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do anexo VI – A, com a seguinte redação:

ANEXO VI – A

QUADRO DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (SERVIDORES CELETISTAS)

| CARREIRA | CLASSE | CARGO | Nº DE EMPREGOS | JORNADA SEMANAL | SALÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde (AXS) | II | Agente Comunitário de Saúde | 65 | 40 horas | 1.236,77 |
| | | Agente de Controle de Endemias | 17 | 40 horas | |

**Art. 8º** O anexo VII, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

| GRAU CLASSE | A (R$) | B (R$) | C (R$) | D (R$) | E (R$) | F (R$) | G (R$) | H (R$) | I (R$) | J (R$) | K (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 990,70 | 1.030,33 | 1.069,96 | 1.109,58 | 1.149,21 | 1.188,84 | 1.228,47 | 1.268,10 | 1.307,72 | 1.347,35 | 1.386,98 |
| II | 1.236,77 | 1.286,24 | 1.335,71 | 1.385,18 | 1.434,65 | 1.484,12 | 1.533,59 | 1.583,07 | 1.632,54 | 1.682,01 | 1.731,48 |
| III | 1.257,44 | 1.307,74 | 1.358,04 | 1.408,33 | 1.458,63 | 1.508,93 | 1.559,23 | 1.609,52 | 1.659,82 | 1.710,12 | 1.760,42 |
| IV | 1.337,46 | 1.390,96 | 1.444,46 | 1.497,96 | 1.551,45 | 1.604,95 | 1.658,45 | 1.711,95 | 1.765,45 | 1.818,95 | 1.872,44 |
| V | 1.338,35 | 1.391,88 | 1.445,42 | 1.498,95 | 1.552,49 | 1.606,02 | 1.659,55 | 1.713,09 | 1.766,62 | 1.820,16 | 1.873,69 |
| VI | 1.439,52 | 1.497,10 | 1.554,68 | 1.612,26 | 1.669,84 | 1.727,42 | 1.785,00 | 1.842,59 | 1.900,17 | 1.957,75 | 2.015,33 |
| VII | 1.556,22 | 1.618,47 | 1.680,72 | 1.742,97 | 1.805,22 | 1.867,46 | 1.929,71 | 1.991,96 | 2.054,21 | 2.116,46 | 2.178,71 |
| VIII | 2.124,26 | 2.209,23 | 2.294,20 | 2.379,17 | 2.464,14 | 2.549,11 | 2.634,08 | 2.719,05 | 2.804,02 | 2.888,99 | 2.973,96 |
| IX | 2.726,52 | 2.835,58 | 2.944,64 | 3.053,70 | 3.162,76 | 3.271,82 | 3.380,88 | 3.489,95 | 3.599,01 | 3.708,07 | 3.817,13 |
| X | 2.776,32 | 2.887,38 | 2.998,44 | 3.109,49 | 3.220,54 | 3.331,60 | 3.442,65 | 3.553,70 | 3.664,76 | 3.775,81 | 3.886,86 |
| XI | 3.047,71 | 3.169,62 | 3.291,53 | 3.413,44 | 3.535,34 | 3.657,25 | 3.779,16 | 3.901,07 | 4.022,98 | 4.144,89 | 4.266,79 |
| XII | 3.555,98 | 3.698,22 | 3.840,46 | 3.982,70 | 4.124,94 | 4.267,18 | 4.409,42 | 4.551,65 | 4.693,89 | 4.836,13 | 4.978,37 |
| XIII | 6.709,43 | 6.977,81 | 7.246,18 | 7.514,56 | 7.782,94 | 8.051,32 | 8.319,69 | 8.588,07 | 8.856,45 | 9.124,82 | 9.393,20 |
| XIV | 10.379,46 | 10.794,64 | 11.209,82 | 11.625,00 | 12.040,17 | 12.455,35 | 12.870,53 | 13.285,71 | 13.700,89 | 14.116,07 | 14.531,24 |

**Art. 9º** O anexo VIII da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Estabelecido pela Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Estabelecido pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar os trabalhos relacionados à eliminação de focos de vetores; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Pesquisar periodicamente todas as residências, comércio, indústrias e coletas para exames de laboratório; Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Orientar a população quanto às medidas preventivas e educacionais de higiene em casas, quintais, lotes vagos e comércios; Promover levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; Participar e auxiliar na execução de multirões de limpeza. Orientar à população quanto ao sistema de coleta de lixos comuns e especiais; Executar atividades específicas relacionadas a melhorias sanitárias domiciliares; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento as necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem estar social da comunidade em geral; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; orientar a comunidade sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; coletar, sistematizar e interpretar dados; realizar estudo sócio-econômico de suporte à sua área de atuação; pesquisar informações *in loco* e denunciar situações-problema; elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; integrar grupos de estudo de casos; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de egressos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR EM FARMÁCIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a ministrar remédios segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Curso de ACD

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar instrumental e materiais para uso odontológico (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários ao trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Auxiliar Odontológico, durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos materiais e equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Registrar no Sistema de Informação em Saúde os procedimentos de sua competência; Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Auxiliar na realização de procedimentos preventivos, individuais ou coletivos (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, etc.), sob a supervisão de superior imediato; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR ODONTOLÓGICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental completo + Curso ACD

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, cuidar da assepsia dos respectivos locais de trabalho, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** BIOQUÍMICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; executar procedimentos e ações típicas da Atenção Básica da Saúde Bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** ENFERMEIRO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FARMACÊUTICO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FISCAL SANITÁRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere à problemas de higiene, sanitários e alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FISIOTERAPEUTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FONOAUDIÓLOGO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO CARDIOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Cardiologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO CLÍNICO GERAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; Prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; Desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; Prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO DA FAMÍLIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida : criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e

procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio; realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Endocrinologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Ginecologia/Obstetrícia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO MASTOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Mastologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO OFTALMOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Oftalmologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO ORTOPEDISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Ortopedia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Otorrinolaringologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO PEDIATRA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Pediatria, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO PNEUMOLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**DENOMINAÇÃO:** MÉDICO UROLOGISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Urologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**DENOMINAÇÃO:** NUTRICIONISTA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Examinar o estado de nutrição da população; Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; Estimar o custo médio da alimentação servida; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participar de programas de educação nutricional; Executar tarefas que atenda às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superior.

**DENOMINAÇÃO:** PSICÓLOGO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria,

obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo + Curso de THD

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento: enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer os problemas de saúde bucal na comunidade; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo + curso técnico de radiologia + inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio x e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** TERAPEUTA OCUPACIONAL

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 10.** A Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do anexo VIII – A, com a seguinte redação:

ANEXO VIII - A

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR I

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes; Atuar na limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes; com materiais, retirar lixo, limpeza de banheiros, vestiários, persianas; Varrer e realizar a reposição de material de higiene, bebedouro; Manter rotinas de higiene e limpeza; Trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; Preparar cafés, sucos, água e servi-los para eventos ou quando solicitado pelo chefe imediato, serviços de copa / cozinha; Responsabilizar pelo fechamento de portas e janela do local de trabalho e demais vias de acesso, se estão devidamente fechadas quando encerrado o expediente; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por supervisor imediato;

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR V

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas, encaminhando as para quem possa melhor atende-lo; Informar qualquer condição anormal que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Supervisionar e auxiliar no atendimento aos cidadão, no serviço de limpeza e conservação em geral; Controle e reposição do material utilizado na limpeza em geral, conferindo a contagem pesagem e entrega; Executar outras atividades inerentes ao cargo;

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e procede à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentando-o ou auxiliando-o a alimentar-se; Integrar equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Participar dos procedimentos pós-morte; Zelar pela limpeza, ordem e conservação dos materiais, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE LABORATÓRIO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Manipular estufa e centrífuga; utilizar adequadamente soluções; zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios; manter as bancadas higienizadas; controlar e registrar em livro próprio o estoque de materiais de consumo; manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a Legislação Ambiental vigente; zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; manter o jaleco limpo e higienizado, enviar as peças que se fizerem necessárias à lavanderia e realizar conferência unitária das mesmas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE SAÚDE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Recepcionar e orientar usuários; fazer coletas de dados em formulários próprios da área da saúde; arquivar prontuários, fichas de atendimentos e outros documentos; alimentação de dados nos sistemas informatizados; executar atividades correlatas a sua área ordenadas pelos superiores hierárquicos.

**DENOMINAÇÃO:** MAGAREFE

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
Abater bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas; preparar carcaças de animais (bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando e retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais; observar normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Art. 11.** Os profissionais que desempenharem funções no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), receberão Gratificação Específica de Atendimento Psicossocial, à razão de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** O valor da gratificação prevista neste artigo não será incorporado ao valor do vencimento normalmente percebido pelo servidor, bem como não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto do décimo terceiro salário, férias e diárias, salvo na garantia de direitos estatutários.

**§ 2º** A Gratificação Específica de Atendimento Psicossocial, somente será devida enquanto o servidor estiver exercendo sua função nos Serviços do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), deixando de ser paga automaticamente, quando cessar este exercício, ressalvando-se os casos de férias, licença gestante, afastamento por doença até o período máximo de 90 (noventa) dias e afastamento para participação em cursos e eventos devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 3º** A saída de qualquer profissional dos Serviços do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) para o exercício de funções gerenciais do Sistema Único de Saúde - SUS, em qualquer instância de gestão, quando devidamente autorizada pelo gestor municipal, acarretará ao servidor a perda da gratificação, de que trata o *caput* deste artigo, e a sua imediata substituição por outro.

**Art. 12.** Somente com a vacância dos cargos relacionados nos anexos VI e VI-A da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010, é que poderão ser incluídas vagas em edital de concurso público para cargos públicos com idêntica denominação, ou que estejam correlacionados no anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 13.** O cargo de Médico de Saúde da Família passa a ser denominado Médico da Família.

**Art. 14.** Ficam revogados:

I. Os anexos I-A, I-B, IC e II, da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010;
II. O art. 38 da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010;
III. A Lei Complementar 105, de 18 de setembro de 2012;
IV. A Lei Complementar 106, de 26 de novembro de 2012;
V. A Lei Complementar 135, de 18 de agosto de 2014;
VI. A Lei Complementar 145, de 26 de fevereiro de 2015;
VII. O art. 1º e os anexos I e II da Lei Complementar 45, de 03 de março de 2011;
VIII. A Lei Complementar 66, de 08 de dezembro de 2011;
IX. A Lei Complementar 77, de 04 de abril de 2012;
X. A Lei Complementar 85, de 04 de abril de 2012;
XI. A Lei Complementar 95, de 31 de maio de 2012;
XII. A Lei Complementar 101, de 19 de julho de 2012;
XIII. A Lei Complementar 104, de 30 de agosto de 2012;
XIV. A Lei Complementar 111, de 21 de junho de 2013;
XV. A Lei Complementar 115, de 08 de novembro de 2013;
XVI. A Lei Complementar 121, de 26 de março de 2014;
XVII. A Lei Complementar 136, de 18 de agosto de 2014.

**Art. 15.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO LEÃO PINHEIRO***
Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

**CORRELAÇÃO DE CARGOS (Art. 12)**

| **Denominação Atual** | **Denominações antigas correspondentes** |
|---|---|
| Técnico em Enfermagem | Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Enfermagem |
| Cirurgião Dentista | Odontólogo |
| Motorista de Ambulância | Motorista (Lei Complementar 42, de 24 de fevereiro de 2011) |
| Servente de Limpeza | Auxiliar I |
| | Auxiliar V |

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BD72FF52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E/OU EXPERIÊNCIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, ARTES E DANÇA.**

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E/OU EXPERIÊNCIA**

Nos dias 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portaria nº 814/2017, a saber: Carla Aparecida dos Santos, Claira Poliane Ferreira Moreirae Daniela Cristina da Silva Bicalho; com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Chamamento Público nº 01/2017, que tem como objeto a contratação de pessoas físicas interessadas para prestação de serviços como Instrutor de Música, sendo para a modalidade de Técnica Vocal - Canto (01 vaga), modalidade de Piano (01 vaga), modalidade de Bateria (01 vaga) e modalidade de Violão (01 vaga); Instrutor de Artes, sendo para a modalidade de Pintura em Tela (01 vaga), modalidade de Pintura em Tecido (01 vaga) e modalidade de Artesanato (01 vaga); Instrutor de Dança, sendo para a modalidade de Dança de Salão (01 vaga), para desenvolvimento de oficinas, conforme especificado no supracitado Edital e seus respectivos anexos e retificações, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas físicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão de Julgamento constataram a entrega dos envelopes dos interessados conforme previsto no edital para todas as modalidades. Verificou-se que para as oficinas de Música, 02 (duas) pessoas apresentar am documentaçãopara modalidade de Técnica Vocal – Canto, 03 (três) pessoas para a modalidade de Piano, 02 (duas) pessoas para a modalidade de Bateria e 03 (três) pessoas para a modalidade de Violão. Para as oficinas de Artes,01 (uma) pessoa apresentou documentação para a modalidade de Pintura em Tela, 02 (duas) pessoas para a modalidade de Pintura em Tecido e 03 (três) pessoas para a modalidade de artesanato. Para a oficina de Dança, 01 (uma) pessoa apresentou documentação para a modalidade de Dança de Salão. Constatando-se que todos apresentaram a documentação exigida no item 5.1 do edital, passou-se para a análise de formação e/ou de experiência e da Proposta Pedagógica. Assim sendo, apresenta o julgamento abaixo:

| OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: TÉCNICA VOCAL – CANTO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 03 | Fernanda da Costa Abrahão | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. O certificado de participação em evento entregue não foi considerado pela Comissão como Curso de aperfeiçoamento na área de música. Ela pontuou pela apresentação da Carteira de Músico emitida pela OMB e pela comprovação de experiência de 8 meses. A proposta pedagógica foi satisfatória, sendo que a candidata perdeu pontos apenas na formatação do material, que não seguiu as normas estabelecidas. |
| 12 | Roberto Luiz Pereira Júnior | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Há apenas a comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica deixou de destacar alguns pontos, faltou clareza e objetividade em alguns aspectos e a formatação também não seguiu as normas estabelecidas pelo Edital. |

| OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: PIANO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 01 | Gláucia Souza Assis Fernandes | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram considerados os dois certificados entregues e a contagem de tempo superior a 5 anos. Na proposta pedagógica, a candidata ultrapassou o número de páginas permitida e faltou objetividade no desenvolvimento. |
| 14 | Elton Gomes Flávio Ribeiro | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados a Carteira de Músico emitida pela OMB, 1 certificado e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica não foi formatada conforme edital e faltou abordar alguns pontos na apresentação e no desenvolvimento. |
| 16 | Estelamares Rodrigues Silva | A candidata apresentou todos documentos solicitados, incluindo certificados, comprovação de experiência e proposta pedagógica, sendo que a documentação foi entregue pela sua procuradora Gislene Martins Marques Costa. Entretanto, a entrega da documentação não seguiu o previsto no item 6.1.6.1 do Edital, que prevê a apresentação de procuração original. Desta forma, após análise, a candidata foi inabilitada pela Comissão. |

| OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: BATERIA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 06 | Fabrício Robert Fernandes | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados a Carteira de Músico emitida pela OMB, 4 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica não foi formatada conforme edital e o candidato colocou diversas imagens (fotos) no desenvolvimento e conclusão, o que não estava previsto no Edital. |
| 15 | Iago Alexandre Abreu e Silva | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues diploma de curso superior em música, 7 certificados de aperfeiçoamento e comprovação de 1 ano e 7 meses de experiência. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. |

| OFICINAS DE MÚSICA / MODALIDADE: VIOLÃO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 06 | Geraldo Moisés dos Santos | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 1 certificado e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica não foi formatada conforme edital, mas as demais etapas foram satisfatórias nos pontos necessários. |
| 15 | Guilherme Ferreira Gomes | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 2 certificados e comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica não foi formatada conforme previsto no Edital e o candidato deixou de abordar alguns pontos na apresentação. Os objetivos também foram considerados superficiais pela Comissão. |
| 17 | Fabrício de Araújo Soares | O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Há apenas a comprovação de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. |

| OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: PINTURA EM TELA | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 02 | Renilda das Graças Braga | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 2 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. |
| **OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: PINTURA EM TECIDO** | | |
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 09 | Ivanilde Rodrigues da Silva | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues9 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. |
| 10 | Maria de Fátima dos Santos Moura | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 5 certificados e tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi satisfatória e apresentou todas as normas estabelecidas pelo Edital. |

| OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: ARTESANATO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 04 | Edilayne de Oliveira Pereira | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 5 certificados e comprovação de tempo de experiência de 2 anos e meio. A proposta pedagógica foi formatada conforme edital, mas a candidata colocou diversas imagens (fotos) no desenvolvimento, o que não estava previsto no Edital. |
| 08 | Cristina Aparecida dos Reis Eleutério | A candidatanão apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues apenas Ficha de Qualificação, RG, CPF, comprovante de endereço e 2 certificados de aperfeiçoamento. Portanto, não houve cumprimento do item 5.1 do Edital e desta forma, a candidata foi inabilitada pela Comissão. |
| 11 | Eliana Aparecida de Oliveira Reis e Silva | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 4 certificados e comprovação de tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada conforme previsto no Edital, mas a candidata deixou de abordar alguns pontos no desenvolvimento. |

| OFICINAS DE ARTES / MODALIDADE: ARTESANATO | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **DETALHAMENTO** |
| 07 | Maria do Rosário Vieira Bertoldo | A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 4 certificados e comprovação de tempo de experiência superior a 5 anos. A proposta pedagógica foi formatada conforme previsto no Edital, mas a candidata deixou de abordar alguns pontos na apresentação e no desenvolvimento. |

Após avaliação da documentação apresentada, a pontuação dos candidatos ficou assim definida: Fernanda da Costa Abrahão: 8 pontos; Roberto Luiz Pereira Júnior: 10,6 pontos; Glaucia Souza Assis Fernandes: 12,1 pontos; Elton Gomes Flávio Ribeiro: 12,4 pontos; Fabrício Robert Fernandes: 14,1 pontos; Iago Alexandre Abreu e Silva: 13 pontos; Geraldo Moisés dos Santos: 12 pontos; Guilherme Ferreira Gomes: 12,1 pontos; Fabrício de Araújo Soares: 12 pontos; Renilda das Graças Braga: 13 pontos; Ivanilde Rodrigues da Silva: 15 pontos;Maria de Fátima dos Santos Moura: 14,5 pontos; Edilayne de Oliveira Pereira: 11,6 pontos; Eliana Aparecida de Oliveira Reis e Silva: 13,8 pontos; Maria do Rosário Vieira Bertoldo: 13,6 pontos.Sem mais para o momento, encerraram-se os trabalhos às 15 (quinze) horas.

João Monlevade, 02 (dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

_____

***CARLA APARECIDA DOS SANTOS***

_____

***CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA***

_____

***DANIELA CRISTINA DA SILVA BICALHO***

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**D6D928A2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**EDITAL Nº 01/2017**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**INSTRUTOR DE MÚSICA**

**Modalidade de Técnica Vocal – canto**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | C. OMB | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 03 | Fernanda da Costa Abrahão | 0 | 1 | 0,5 | 6,5 | **8** |
| 12 | Roberto Luiz Pereira Júnior | 0 | 0 | 5 | 5,6 | **10,6** |

**Modalidade de Piano**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | C. OMB | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 01 | Gláucia Souza Assis Fernandes | 1 | 0 | 5 | 6,1 | **12,1** |
| 14 | Elton Gomes Flávio Ribeiro | 0,5 | 1 | 5 | 5,9 | **12,4** |
| 16 | Estelamares Rodrigues Silva | Inabilitada: Item 6.1.6.1 | | | | |

**Modalidade de Bateria**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | C. OMB | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 06 | Fabrício Robert Fernandes | 2 | 1 | 5 | 6,1 | **14,1** |
| 15 | Iago Alexandre Abreu e Silva | 5 | 0 | 1,5 | 6,5 | **13** |

**Modalidade de Violão**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | C. OMB | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 05 | Geraldo Moisés dos Santos | 0,5 | 0 | 5 | 6,5 | **12** |
| 13 | Guilherme Ferreira Gomes | 1 | 0 | 5 | 6,1 | **12,1** |
| 17 | Fabrício de Araújo Soares | 0 | 0 | 5 | 7 | **12** |

**EDITAL Nº 01/2017**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**INSTRUTOR DE ARTES**

**Modalidade de Pintura em Tela**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 02 | Renilda das Graças Braga | 1 | 5 | 7 | **13** |

**Modalidade de Pintura em Tecido**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 09 | Ivanilde Rodrigues da Silva | 3 | 5 | 7 | **15** |
| 10 | Maria de Fátima dos Santos Moura | 2,5 | 5 | 7 | **14,5** |

**Modalidade de Artesanato**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 04 | Edilayne de Oliveira Pereira | 2,5 | 2,5 | 6,6 | **11,6** |
| 08 | Cristina Aparecida dos Reis Eleutério | Inabilitada: Item 5,1 | | | |
| 11 | Eliana Aparecida de Oliveira Reis e Silva | 2 | 5 | 6,8 | **13,8** |

**EDITAL Nº 01/2017**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**INSTRUTOR DE DANÇA**

**Modalidade de Dança de Salão**

| INSC. | NOME | PONTUAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CERTIF. | EXPER. | P PEDAG. | TOTAL |
| 07 | Maria do Rosário Vieira Bertoldo | 2 | 5 | 6,6 | **13,6** |

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**7C2D52FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 4.110, DE 20 DE DEZEMBRO 2017

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
LEI Nº 4.110, DE 20 DE DEZEMBRO 2017

Altera a redação da Lei Municipal nº. 3.945, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, e dá outras providencias.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...) § 3º - A fração ideal tratada no parágrafo anterior será calculada em conformidade com o que se segue:
FI = AT, em caso de lote vago;
FI = (AC / ATC) x AT, em caso de imóvel construído Onde:
AC = Área construída da unidade,
ATC = Área total construída no terreno,
AT = Área do terreno."
Art. 2º O artigo 10 da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O valor da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública, nos imóveis edificados, será calculado mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente para o Município no momento da ocorrência do fato gerador, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão que venha a substituí-la, incluindo-se seus acréscimos ou adições, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

| Consumo Mensal - KWH | Percentuais da Tarifa de IP |
|---|---|
| 0 A 50 | ISENTO |
| 51 A 100 | 1,5% |
| 101 A 200 | 7,0% |
| 201 A 300 | 10% |
| 301 A 400 | 15% |
| ACIMA DE 401 | 20% |

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, passando a vigorar a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2017.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

| ANEXO I | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BL_DIS | BL_ZON | BL_QUA | BL_SECLOG | BL_COD_LOG | LOG_TIP | LOG_TIT | LOG_NOME | BL_CODBAI | BAIRRO | VALOR M² |
| 02 | 04 | 090 | 999D | 341 | AV | | 3 | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 081 | 385E | 841 | RUA | | A | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 069 | 36D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 087 | 41E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 086 | 94E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 071 | 94D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 072 | 146D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 085 | 147E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 084 | 179E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 073 | 198D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 074 | 236D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 075 | 286D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 076 | 338D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 082 | 359E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 077 | 389D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 079 | 400E | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 078 | 409D | 88 | RUA | | DAS ACACIAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 085 | 80D | 933 | RUA | | DAS AMENDOEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 084 | 81E | 933 | RUA | | DAS AMENDOEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 072 | 148D | 933 | RUA | | DAS AMENDOEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 073 | 150E | 933 | RUA | | DAS AMENDOEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 086 | 74D | 934 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 085 | 75E | 934 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 071 | 140D | 934 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 072 | 140E | 934 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 084 | 83D | 932 | RUA | | DAS CEREJAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 082 | 86E | 932 | RUA | | DAS CEREJAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 02 | 04 | 080 | 999D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 02 | 04 | 005 | 999D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 081 | 1000X | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 080 | 50D | 926 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 079 | 72E | 926 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 088 | 215E | 926 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 079 | 80D | 927 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 082 | 81E | 927 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 073 | 77D | 931 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 074 | 80E | 931 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 077 | 67D | 925 | RUA | | DAS PEROBAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 078 | 69D | 925 | RUA | | DAS PEROBAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 077 | 127D | 925 | RUA | | DAS PEROBAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 070 | 138E | 925 | RUA | | DAS PEROBAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 076 | 118D | 928 | RUA | | DAS SERINGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 077 | 119E | 928 | RUA | | DAS SERINGUEIRAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 071 | 70E | 923 | RUA | | DO PEGASO | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 069 | 81D | 923 | RUA | | DO PEGASO | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 074 | 94D | 930 | RUA | | DOS COQUEIROS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 075 | 98E | 930 | RUA | | DOS COQUEIROS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 086 | 50D | 936 | RUA | | DOS IPES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 085 | 103D | 936 | RUA | | DOS IPES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 084 | 123D | 936 | RUA | | DOS IPES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 083 | 137E | 936 | RUA | | DOS IPES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 071 | 44E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 072 | 99E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 073 | 155E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 074 | 221E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 075 | 277E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 070 | 316D | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 076 | 329E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 077 | 339E | 924 | RUA | | DOS JACARANDAS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 075 | 114D | 929 | RUA | | DOS PINHEIROS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 076 | 118E | 929 | RUA | | DOS PINHEIROS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 02 | 04 | 055 | 999D | 929 | RUA | | DOS PINHEIROS | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 083 | 35E | 935 | RUA | | FLAMBOYANT | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 087 | 108D | 935 | RUA | | FLAMBOYANT | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 086 | 110E | 935 | RUA | | FLAMBOYANT | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 069 | 2996D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 70 | ACACIAS | 55,65 |
| 01 | 07 | 087 | 3093D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 70 | ACACIAS | 55,65 |
| 02 | 04 | 090 | 999D | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 07 | 088 | 1000E | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 70 | ACACIAS | 51,94 |
| 01 | 03 | 056 | 866D | 292 | AV | | 1 | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 058 | 1053D | 292 | AV | | 1 | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 067 | 285E | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 071 | 288D | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 068 | 464E | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 072 | 468D | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 073 | 584D | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 069 | 589E | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 590X | 26 | RUA | | AERONAUTAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 122 | 42D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 109 | 45E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 115D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 108 | 116E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 118 | 187D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 107 | 190E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 116 | 247D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 106 | 263E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 113 | 318D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 105 | 335D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 112 | 354D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 110 | 368E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 104 | 406D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 111 | 406D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 200 | 456D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 103 | 475E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 089 | 526D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 088 | 545E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 084 | 596D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 083 | 614E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 621D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 078 | 640E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 666D | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 078 | 674E | 6 | RUA | | AEROPORTO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 103 | 83E | 24 | RUA | | ARMANDO TROMPROWISK | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 104 | 96D | 24 | RUA | | ARMANDO TROMPROWISK | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 111 | 215D | 24 | RUA | | ARMANDO TROMPROWISK | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 200 | 215E | 24 | RUA | | ARMANDO TROMPROWISK | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 489X | 24 | RUA | | ARMANDO TROMPROWISK | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 129 | 20D | 1 | AV. | | ASAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 126 | 73D | 1 | AV. | | ASAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 127 | 147D | 1 | AV. | | ASAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 128 | 192D | 1 | AV. | | ASAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 130 | 195E | 1 | AV. | | ASAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 092 | 72D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 091 | 73E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 087 | 139D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 086 | 158E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 082 | 210D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 081 | 218E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 076 | 278E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 077 | 281D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 072 | 351E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 073 | 354D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 068 | 381E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 069 | 385D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 068 | 410E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 069 | 415D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 063 | 481E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 065 | 486D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 060 | 498E | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 064 | 516D | 31 | RUA | TEN | AURELIO SAMPAIO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 110 | 108E | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 105 | 153D | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 112 | 290E | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 113 | 336D | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 114 | 374E | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 115 | 417D | 23 | RUA | | BAGATELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 088 | 181D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 126 | 195D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 129 | 273E | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 123 | 372D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 106 | 519X | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 107 | 554D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 116 | 687E | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 118 | 735D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 117 | 769E | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 119 | 823D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 093 | 999D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 107 | 999D | 21 | RUA | | BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 057 | 27D | 36 | RUA | | BONANZA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 056 | 29E | 36 | RUA | | BONANZA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 059 | 206D | 36 | RUA | | BONANZA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 058 | 208E | 36 | RUA | | BONANZA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 136 | 70E | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 136 | 127E | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 105 | 200E | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 106 | 211D | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 113 | 382E | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 116 | 394D | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 115 | 459E | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 117 | 470D | 22 | RUA | | CARLOS LINDEMBERG | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 057 | 40E | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 061 | 73D | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 059 | 220E | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 062 | 223D | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 060 | 399E | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 063 | 402D | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 064 | 459E | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 065 | 481D | 35 | RUA | | CATALINA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 061 | 72E | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 066 | 82D | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 062 | 252E | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 067 | 262D | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 063 | 431E | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 068 | 441D | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 065 | 598E | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 069 | 602D | 34 | RUA | | CONDE ZEPPELIN | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 092 | 82E | 44 | RUA | | COQUEIROS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 087 | 133E | 44 | RUA | | COQUEIROS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 94E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 100 | 127E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 078 | 127E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 083 | 130D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 083 | 165D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 078 | 174E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 084 | 345D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 354E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 085 | 525D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 080 | 534E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 086 | 706D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 081 | 715E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 087 | 756D | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 082 | 762E | 30 | RUA | | DEL PRETTI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 083 | 179E | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 088 | 181X | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 084 | 360E | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 089 | 361D | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 085 | 539E | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 090 | 540D | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 086 | 720E | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 091 | 721D | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 092 | 793D | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 087 | 806E | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 088 | 1146X | 29 | RUA | CEL | DIRCEU PAIVA GUIMARAES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 89E | 43 | RUA | | GAMELEIRA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 70E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 83D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 101D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 177 | 140D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 090 | 140E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 091 | 155D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 085 | 208E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 086 | 222D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 080 | 279E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 081 | 293D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 076 | 321D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 075 | 339E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 076 | 353D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 071 | 411E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 072 | 426D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 067 | 481E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 068 | 496E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 062 | 552E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 063 | 567D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 059 | 625E | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 060 | 627D | 28 | RUA | | ICARO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 124 | 88D | 4 | RUA | TEN | JOHN R CORDEIRO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 127 | 111E | 4 | RUA | TEN | JOHN R CORDEIRO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 123 | 161D | 4 | RUA | TEN | JOHN R CORDEIRO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 126 | 184E | 4 | RUA | TEN | JOHN R CORDEIRO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 095 | 999D | 4 | RUA | TEN | JOHN R CORDEIRO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 128 | 181D | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 127 | 183E | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 125 | 359D | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 124 | 360E | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 109 | 540D | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 108 | 543E | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 723E | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 122 | 736D | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 778E | 2 | RUA | | JULIO VERNE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 106 | 93D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 105 | 195D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 129 | 206E | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 110 | 305D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 104 | 335E | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 111 | 386D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 387E | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 112 | 494D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 114 | 577D | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 700E | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 115 | 701X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 200 | 1000E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 107 | 189D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 127 | 189D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 126 | 191E | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 124 | 366D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 123 | 369E | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 108 | 549D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 380 | 549D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 107 | 550E | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 729D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 118 | 730E | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 119 | 775E | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 121 | 785D | 3 | RUA | | LEONARDO DA VINCI | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 125 | 34E | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 109 | 55D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 124 | 120E | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 108 | 128D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 04 | 047 | 128D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 107 | 189D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 123 | 193E | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 107 | 201D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 02 | 03 | 107 | 999D | 5 | RUA | TEN | LUIZ DORNELLES | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 131 | 99E | 1138 | RUA | | MADEMOISELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 130 | 109D | 1138 | RUA | | MADEMOISELLE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 131 | 106D | 1137 | RUA | | PELICANO FRADE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 130 | 225D | 1137 | RUA | | PELICANO FRADE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 06 | 106 | 225D | 1137 | RUA | | PELICANO FRADE | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 071 | 309E | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 075 | 315D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 072 | 489E | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 076 | 494D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 073 | 566E | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 077 | 566D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 078 | 75D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 066 | 105E | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 255D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 075 | 388E | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 080 | 436D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 076 | 568E | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 081 | 571D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 077 | 601E | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 081 | 615D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 082 | 647D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 103 | 92D | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 088 | 121E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 200 | 273D | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 089 | 302E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 305D | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 090 | 333E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 452D | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 090 | 480E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 101 | 638D | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 091 | 661E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 092 | 664E | 27 | RUA | MIN | SALGADO FILHO | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 120 | 24E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 121 | 26D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 118 | 96E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 119 | 101D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 116 | 169E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 117 | 174D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 113 | 240E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 115 | 245D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 112 | 321E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 114 | 330D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 075 | 363D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 200 | 380E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 102 | 386D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 090 | 446D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 089 | 451E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 085 | 516D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 084 | 521E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 080 | 543D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 548E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 080 | 576D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 079 | 581E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 071 | 708D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 067 | 778D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 066 | 783E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 062 | 849D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 061 | 854E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 059 | 922D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 057 | 927E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 058 | 972D | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 03 | 056 | 979E | 7 | RUA | | SANTOS DUMONT | 9 | AERONAUTAS | 20,40 |
| 01 | 02 | 171 | 747D | 398 | AV | | 1 | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 172 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 109 | 171E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 323 | 171E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 109 | 171E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 131 | 350E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 109 | 492E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 164 | 492E | 145 | RUA | | ACRE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 110 | 432D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 132 | 432D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 109 | 432D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 109 | 432D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 110 | 437E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 131 | 610D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 132 | 616E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 165 | 795E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 164 | 799D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 135 | 80E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 173 | 80E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 168 | 152E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 134 | 162D | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 169 | 223E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 167 | 341D | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 170 | 409E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 173 | 449D | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 163 | 450X | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 134 | 451E | 134 | RUA | | CANDIDO AVELAR | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 166 | 260D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 164 | 1117D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 131 | 1125E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 165 | 1159D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 132 | 1164E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 133 | 1268E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 167 | 1331D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 134 | 1340E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 169 | 1383D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 168 | 1395E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 3 | ALTO DO JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 165 | 72E | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 171 | 72D | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 172 | 143D | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 166 | 143E | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 173 | 215D | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 167 | 215E | 138 | RUA | | LAGOA SANTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 135 | 59D | 133 | RUA | | MANOEL DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 168 | 66D | 133 | RUA | | MANOEL DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 110 | 365D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 111 | 368E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 132 | 405D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 133 | 451E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 132 | 516D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 133 | 519E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 165 | 679D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 166 | 682E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 172 | 758E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 172 | 999D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 132 | 999D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 111 | 152D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 112 | 171E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 172 | 260D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 112 | 316E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 133 | 329D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 112 | 432D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 134 | 493E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 166 | 509D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 172 | 635D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 167 | 672E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 173 | 779E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 174 | 856E | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 174 | 999D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 112 | 999D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 172 | 999D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 165 | 1183D | 147 | PCA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 132 | 1191E | 147 | PCA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 166 | 1207D | 147 | PCA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 133 | 1215E | 147 | PCA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 173 | 65E | 136 | RUA | | ORLANDO DA COSTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 174 | 65D | 136 | RUA | | ORLANDO DA COSTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 174 | 999D | 136 | RUA | | ORLANDO DA COSTA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 169 | 37E | 135 | RUA | | PAULO FERREIRA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 170 | 37D | 135 | RUA | | PAULO FERREIRA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 03 | 141 | 999D | 135 | RUA | | PAULO FERREIRA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 163 | 1000X | 135 | RUA | | PAULO FERREIRA | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 131 | 69D | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 109 | 70E | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 132 | 140D | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 110 | 141E | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 133 | 210D | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 111 | 212E | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 112 | 257E | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 02 | 134 | 262D | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 112 | 999D | 140 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 02 | 02 | 112 | 999D | 612 | RUA | | VESPASIANO | 3 | ALTO DO JOA | 71,11 |
| 01 | 03 | 096 | 120E | 42 | RUA | | CEREJEIRA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 093 | 137D | 42 | RUA | | CEREJEIRA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 094 | 78D | 44 | RUA | | COQUEIROS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 095 | 146D | 44 | RUA | | COQUEIROS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 093 | 178D | 44 | RUA | | COQUEIROS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 098 | 162D | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 100 | 204E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 094 | 274E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 097 | 310D | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 095 | 345E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 096 | 427E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 093 | 463E | 38 | AV | | DAS ACACIAS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 100 | 74E | 43 | RUA | | GAMELEIRA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 094 | 80D | 43 | RUA | | GAMELEIRA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 098 | 26E | 40 | RUA | | IPE AMARELO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 097 | 35E | 40 | RUA | | IPE AMARELO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 098 | 157E | 40 | RUA | | IPE AMARELO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 099 | 182D | 40 | RUA | | IPE AMARELO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 02 | 03 | 305 | 999D | 40 | RUA | | IPE AMARELO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 098 | 65E | 45 | RUA | | IPE ROXO | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 094 | 104E | 39 | RUA | | JACARANDA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 095 | 106D | 39 | RUA | | JACARANDA | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 095 | 107E | 41 | RUA | | PINHEIROS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 01 | 03 | 096 | 108D | 41 | RUA | | PINHEIROS | 76 | ALTO DOS AERONAUTAS | 25,51 |
| 02 | 03 | 081 | 999D | 233 | AV | | A | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 233 | AV | | A | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 090 | 999D | 233 | AV | | A | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 260 | RUA | | A | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 1001X | 260 | RUA | | A | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 089 | 252E | 469 | RUA | | B | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 090 | 253E | 469 | RUA | | B | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 090 | 254D | 469 | RUA | | B | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 01 | 05 | 060 | 740X | 415 | RUA | | B | 26 | AMENDOEIRAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 079 | 999D | 307 | RUA | | BARÃO DE MACAUBAS | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 081 | 313E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 088 | 313E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 087 | 313E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 089 | 313E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 080 | 313E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 03 | 080 | 567D | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 087 | 567D | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 089 | 567D | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 088 | 567D | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 080 | 629E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 089 | 629E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 088 | 629E | 231 | RUA | | C | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 079 | 596D | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 086 | 596D | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 087 | 596D | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 080 | 596D | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 079 | 611E | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 080 | 1694E | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 079 | 1694E | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 087 | 1694E | 230 | RUA | | D | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 079 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 078 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 082 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 086 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 085 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 084 | 999D | 228 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 085 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 086 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 084 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 078 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 079 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 082 | 999D | 284 | RUA | | E | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 084 | 257E | 234 | RUA | | F | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 082 | 257E | 234 | RUA | | F | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 083 | 257E | 234 | RUA | | F | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 083 | 548E | 234 | RUA | | F | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 084 | 548E | 234 | RUA | | F | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 082 | 122D | 229 | RUA | | G | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 083 | 329D | 229 | RUA | | G | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 085 | 329D | 229 | RUA | | G | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 085 | 421D | 229 | RUA | | G | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 078 | 107E | 226 | RUA | | H | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 078 | 273D | 226 | RUA | | H | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 078 | 683E | 226 | RUA | | H | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 089 | 1599E | 232 | RUA | | I | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 081 | 1599E | 232 | RUA | | I | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 081 | 999D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 086 | 1000X | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 02 | 03 | 089 | 1001E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 26 | AMENDOEIRAS | 120,00 |
| 01 | 02 | 420 | 134E | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 419 | 134D | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 427 | 283D | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 392 | 342E | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 422 | 396E | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 02 | 02 | 398 | 999D | 128 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 02 | 02 | 462 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 02 | 02 | 398 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 02 | 02 | 461 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 392 | 118E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 420 | 123D | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 427 | 200E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 419 | 352E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 04 | 418 | 354E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 418 | 354E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 416 | 497E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 419 | 500D | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 417 | 558E | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 02 | 02 | 391 | 999D | 127 | RUA | | 2 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 392 | 119D | 129 | RUA | | 3 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 422 | 122E | 129 | RUA | | 3 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 442 | 122E | 129 | RUA | | 3 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 422 | 70D | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 442 | 70D | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 427 | 220D | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 423 | 220E | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 418 | 321D | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 416 | 438D | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 417 | 501E | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 417 | 545E | 126 | RUA | | 4 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 423 | 53E | 125 | RUA | | 5 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 417 | 53D | 125 | RUA | | 5 | 91 | ANEL (ESTANCIA REAL) | 78,00 |
| 01 | 02 | 038 | 414E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 40 | ANTONIO S ARAUJO | 249,04 |
| 01 | 02 | 038 | 228E | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 40 | ANTONIO S ARAUJO | 79,99 |
| 01 | 02 | 038 | 753D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 40 | ANTONIO S ARAUJO | 79,99 |
| 01 | 06 | 065 | 63E | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 016 | 71D | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 017 | 98D | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 062 | 104E | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 063 | 195D | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 061 | 202E | 542 | RUA | | CARLOS LUZ | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 066 | 999D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 068 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 066 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 058 | 121D | 539 | RUA | CEL | DUROES | 17 | BELA VISTA | 58,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | 057 | 227D | 539 | RUA | CEL | DUROES | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 241 | 999D | 539 | RUA | CEL | DUROES | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 062 | 124D | 541 | RUA | | JOAO PESSOA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 060 | 124E | 541 | RUA | | JOAO PESSOA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 061 | 226D | 541 | RUA | | JOAO PESSOA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 059 | 226E | 541 | RUA | | JOAO PESSOA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 065 | 31D | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 094 | 47E | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 017 | 94E | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 064 | 96D | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 018 | 195D | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 063 | 197E | 543 | RUA | | JUQUITA BASTOS | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 016 | 252E | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 064 | 262D | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 062 | 389D | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 094 | 413E | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 014 | 414E | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 065 | 416X | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 04 | 069 | 417X | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 075 | 294E | 193 | PCA | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 101 | 415D | 536 | AV | DR | LUND | 17 | BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 018 | 260E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 018 | 294E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 063 | 475E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 061 | 625E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 059 | 770E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 057 | 949E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 056 | 987D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 02 | 01 | 074 | 999D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 018 | 260X | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 02 | 01 | 069 | 294E | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 101 | 2323E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 17 | BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 062 | 389X | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 04 | 069 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 02 | 01 | 082 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 02 | 01 | 773 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 016 | 1822D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 065 | 1904D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 094 | 1973D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 060 | 2102D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 058 | 2291X | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 17 | BELA VISTA | 386,48 |
| 01 | 06 | 018 | 294E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 02 | 01 | 078 | 294E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 02 | 01 | 071 | 294D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 064 | 294E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 018 | 294D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 063 | 411D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 017 | 411E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 061 | 559D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 062 | 559E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 060 | 703E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 059 | 703D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 057 | 879D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 058 | 879E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 01 | 06 | 014 | 1000D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 17 | BELA VISTA | 97,77 |
| 02 | 01 | 071 | 999D | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 016 | 215E | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 064 | 332E | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 018 | 431E | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 018 | 432D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 014 | 433D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 773 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 02 | 01 | 082 | 999D | 708 | RUA | | VARGINHA | 17 | BELA VISTA | 58,66 |
| 01 | 06 | 074 | 89E | 704 | RUA | | 3 | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 073 | 106D | 704 | RUA | | 3 | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 072 | 49E | 705 | RUA | | ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 025 | 74D | 705 | RUA | | ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 026 | 162D | 705 | RUA | | ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 073 | 194E | 705 | RUA | | ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 025 | 224D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 024 | 241E | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 073 | 295D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 074 | 356D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 072 | 374E | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 074 | 482D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 073 | 557D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 075 | 580E | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 04 | 113 | 1000E | 554 | RUA | | IPE | 89 | BELA VISTA II | 67,55 |
| 01 | 06 | 024 | 215D | 701 | RUA | | JOAO AMANCIO FERREIRA | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 026 | 224D | 706 | RUA | | LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 025 | 224E | 706 | RUA | | LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 024 | 601E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 024 | 641E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 02 | 04 | 084 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 02 | 02 | 084 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 01 | 07 | 068 | 3448E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 01 | 07 | 068 | 256E | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |
| 02 | 04 | 084 | 999D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |
| 02 | 04 | 085 | 999D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | 146 | 720D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 148 | 148D | 1040 | ALA | | DOS OLMOS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 148 | 149E | 1040 | ALA | | DOS OLMOS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 149 | 1000D | 1233 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 149 | 1001E | 1233 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 07 | 011 | 1673E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 180 | BOSQUE DAS BAHUINIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 167 | 350X | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 204 | BOSQUE DAS BETULAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 97X | 907 | ALA | | CAVIUNAS | 178 | BOSQUE DAS CAVIUNAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 162 | 65D | 114 | RUA | | 4 | 167 | BOSQUE DAS UMBURANAS | 35,09 |
| 02 | 07 | 010 | 1D | 903 | RUA | | ANTONIO PINTO DA FONSECA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 52D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 43,29 |
| 02 | 07 | 010 | 600D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 43,29 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 1674X | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 01 | 08 | 146 | 721D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 145 | 722D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 146 | 63E | 1042 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 145 | 66D | 1042 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 07 | 188 | 349D | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 175 | BOSQUE DOS CARVALHOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 1120 | RUA | | 1 | 144 | BOSQUE DOS CEDROS | 21,32 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 1164 | RUA | | 2 | 144 | BOSQUE DOS CEDROS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 110E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 238E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 364E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 376D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 1179D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 01 | 07 | 161 | 1675X | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 201 | BOSQUE DOS MOGNOS | 11,90 |
| 01 | 07 | 161 | 389X | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 177 | BOSQUES DAS IMBUIAS | 21,32 |
| 01 | 02 | 404 | 55E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 407 | 276D | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 450X | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 410 | 729E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 411 | 810E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 412 | 847D | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 54D | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 165E | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 170D | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 246D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 257E | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 408 | 263D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 02 | 02 | 380 | 999D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 49E | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 408 | 53D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 140D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 409 | 204D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 205E | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 140D | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 06 | 074 | 356D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 072 | 374E | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 074 | 482D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 073 | 557D | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 075 | 580E | 702 | RUA | DR. | HERALDO DIAS RIBEIRO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 04 | 113 | 1000E | 554 | RUA | | IPE | 89 | BELA VISTA II | 67,55 |
| 01 | 06 | 024 | 215D | 701 | RUA | | JOAO AMANCIO FERREIRA | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 026 | 224D | 706 | RUA | | LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 025 | 224E | 706 | RUA | | LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 024 | 601E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 01 | 06 | 024 | 641E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 89 | BELA VISTA II | 68,45 |
| 02 | 04 | 084 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 02 | 02 | 084 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 01 | 07 | 068 | 3448E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 55,65 |
| 01 | 07 | 068 | 256E | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |
| 02 | 04 | 084 | 999D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |
| 02 | 04 | 085 | 999D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 57 | BENEDITO SOARES SANTOS | 51,02 |
| 01 | 08 | 146 | 720D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 148 | 148D | 1040 | ALA | | DOS OLMOS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 148 | 149E | 1040 | ALA | | DOS OLMOS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 149 | 1000D | 1233 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 08 | 149 | 1001E | 1233 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 168 | BOSQUE DAS AGUIAS | 35,09 |
| 01 | 07 | 011 | 1673E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 180 | BOSQUE DAS BAHUINIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 167 | 350X | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 204 | BOSQUE DAS BETULAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 97X | 907 | ALA | | CAVIUNAS | 178 | BOSQUE DAS CAVIUNAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 162 | 65D | 114 | RUA | | 4 | 167 | BOSQUE DAS UMBURANAS | 35,09 |
| 02 | 07 | 010 | 1D | 903 | RUA | | ANTONIO PINTO DA FONSECA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 52D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 43,29 |
| 02 | 07 | 010 | 600D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 43,29 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 1674X | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 142 | BOSQUE DOS ALAMOS | 21,32 |
| 01 | 08 | 146 | 721D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 145 | 722D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 146 | 63E | 1042 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |
| 01 | 08 | 145 | 66D | 1042 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 173 | BOSQUE DOS BICUDOS | 35,09 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 188 | 349D | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 175 | BOSQUE DOS CARVALHOS | 21,32 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 1120 | RUA | | 1 | 144 | BOSQUE DOS CEDROS | 21,32 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 1164 | RUA | | 2 | 144 | BOSQUE DOS CEDROS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 110E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 238E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 364E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 376D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 02 | 07 | 011 | 1179D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 145 | BOSQUE DOS FICUS | 21,32 |
| 01 | 07 | 161 | 1675X | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 201 | BOSQUE DOS MOGNOS | 11,90 |
| 01 | 07 | 161 | 389X | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 177 | BOSQUES DAS IMBUIAS | 21,32 |
| 01 | 02 | 404 | 55E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 407 | 276D | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 450X | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 410 | 729E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 411 | 810E | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 412 | 847D | 1097 | RUA | | 2 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 54D | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 165E | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 170D | 1098 | RUA | | 3 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 246D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 257E | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 408 | 263D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 02 | 02 | 380 | 999D | 1099 | RUA | | 4 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 49E | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 408 | 53D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 140D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 409 | 204D | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 205E | 1100 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 140D | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 408 | 160E | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 409 | 204D | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 352D | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 410 | 410D | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 411 | 411E | 1101 | RUA | | 5 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 405 | 351X | 1102 | RUA | | 6 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 352D | 1102 | RUA | | 6 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 409 | 483X | 1102 | RUA | | 6 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 658X | 56 | RUA | | 7 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 406 | 246D | 1140 | RUA | | 7 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 409 | 286E | 1140 | RUA | | 7 | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 404 | 9D | 1141 | PCA | | B | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 01 | 02 | 412 | 2400E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 131 | BOULEVARD | 90,00 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 1003E | 357 | RUA | | 1 | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 288 | AV | | 2 | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 153E | 806 | RUA | | ALBERTO GOMES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 126 | 153E | 806 | RUA | | ALBERTO GOMES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 129 | 153D | 806 | RUA | | ALBERTO GOMES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 153D | 806 | RUA | | ALBERTO GOMES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 12 | 004 | 1000D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 034 | 1X | 741 | ALA | | ANTONIO MARTINS | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 1239 | RUA | | ANTONIO MIGUEL SALOMAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 129 | 39D | 805 | RUA | | ARCANJO LOPES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 131 | 39E | 805 | RUA | | ARCANJO LOPES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 40D | 805 | RUA | | ARCANJO LOPES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 1249E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 218E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 106 | 702D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 106 | 810D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 139 | 820E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 228 | RUA | | E | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 095 | 201D | 815 | RUA | | ELZA GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 69D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 103 | 83D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 102 | 83E | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 153D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 999D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 123 | 47D | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 125 | 55E | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 93D | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 123 | 220D | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 125 | 237E | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 126 | 308E | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 124 | 311D | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 126 | 383E | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999X | 802 | RUA | | GERMANO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 218E | 812 | RUA | | GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 103 | 313E | 812 | RUA | | GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 812 | RUA | | GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 1248 | RUA | | ISAIAS GONÇALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 127 | 36D | 807 | RUA | | JOAO GONÇALVES DA SILVA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | 128 | 36E | 807 | RUA | | JOAO GONÇALVES DA SILVA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 106 | 38E | 915 | RUA | | JOAQUIM ELEOTERIO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 106 | 38D | 915 | RUA | | JOAQUIM ELEOTERIO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 123 | 97E | 803 | RUA | | JOSE ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 124 | 98D | 803 | RUA | | JOSE ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 125 | 166E | 803 | RUA | | JOSE ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 126 | 168D | 803 | RUA | | JOSE ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 803 | RUA | | JOSE ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 65D | 809 | RUA | | JOSE FERNANDES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 65E | 809 | RUA | | JOSE FERNANDES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 809 | RUA | | JOSE FERNANDES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 50D | 813 | RUA | | JUCA ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 103 | 50D | 813 | RUA | | JUCA ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 90D | 813 | RUA | | JUCA ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 102 | 90D | 813 | RUA | | JUCA ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 93D | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 098 | 187D | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 095 | 329D | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 1000D | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 93D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 187D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 329D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 613 | RUA | | LAVRAS | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 627 | RUA | PROF | MARISTELA R AVELAR | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 098 | 297E | 808 | RUA | | MARIZA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 322E | 808 | RUA | | MARIZA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 098 | 381E | 808 | RUA | | MARIZA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 397D | 808 | RUA | | MARIZA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 808 | RUA | | MARIZA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 636 | ROD | | MG 10 | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999X | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 1X | 810 | RUA | | NIVIA REZENDE SALOMAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 1260 | RUA | | REGINA G. OLIVEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 999D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 546 | ALA | | SAO JOSE | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 595 | RUA | | SAO JOSE | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 130 | 59E | 804 | RUA | | SAO RAFAEL | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 128 | 68D | 804 | RUA | | SAO RAFAEL | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 93D | 804 | RUA | | SAO RAFAEL | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 804 | RUA | | SAO RAFAEL | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 139 | 496D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 105 | 790E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 140 | 1123E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 106 | 1724D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 1934E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 124 | 2072E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 126 | 2167E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 095 | 2275D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 129 | 2479E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 131 | 2843E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 137 | 2927E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 127 | 2984D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 138 | 3086E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 130 | 3696D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 130 | 3922D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 3924X | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 007 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 005 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 006 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 728 | RUA | | SEBASTIAO DIAS FERREIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 1266 | RUA | | SERVIDAO | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 124 | 69D | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 69D | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 69D | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 170E | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 100 | 170E | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 123 | 236D | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 08 | 098 | 264E | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 01 | 09 | 125 | 1001X | 801 | AV | | VIEIRA | 68 | CAMPINHO | 15,31 |
| 02 | 04 | 804 | 41E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 187 | 41E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 803 | 41E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 185 | 42D | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 186 | 54D | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 187 | 55E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 187 | 97E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 804 | 97E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 186 | 185E | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 185 | 185D | 911 | ALA | | DAS CARNAUBAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 179 | 1475E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 800 | 1475E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 802 | 1475E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 182 | 1557D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 187 | 1739E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 184 | 1755D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 185 | 1794E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 1809D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 182 | 195E | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 182 | 302E | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 333D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 482D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 182 | 503E | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 184 | 533D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 800 | 999D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 999D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 1000X | 912 | ALA | | DOS FICUS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 184 | 60D | 912 | ALA | | DOS FICUS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 60D | 912 | ALA | | DOS FICUS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 120D | 912 | ALA | | DOS FICUS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 120E | 912 | ALA | | DOS FICUS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 194X | 913 | ALA | | DOS PINHEIROS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 802 | 195X | 913 | ALA | | DOS PINHEIROS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 999D | 929 | RUA | | DOS PINHEIROS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 802 | 1000D | 41 | RUA | | PINHEIROS | 169 | CAMPO DAS AZALEIAS | 21,32 |
| 02 | 04 | 116 | 43D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 105E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 224E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 253D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 260E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 41E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 43D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 105E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 146D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 207D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 216E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 224E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 253D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 1475E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 105E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 146D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 207D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 224D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 224E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 260E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 43D | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 105E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 136E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 158E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 207D | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 216E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 146 | CAMPO DOS GROUS COROADOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 105E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 122E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 136E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 146D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 207D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 224E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 227D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 01 | 08 | 006 | 250D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 253D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 260E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 999D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 41E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 43D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 227D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 253D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 01 | 08 | 006 | 280D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 999D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 43D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 54E | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 122E | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 146D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 216E | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 224E | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 999D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 01 | 08 | 006 | 1211E | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 115 | 1252X | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 80 | CAMPO DOS PELICANOS | 26,66 |
| 02 | 09 | 031 | 999D | 744 | RUA | | DAS MARGARIDAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 032 | 999D | 744 | RUA | | DAS MARGARIDAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 032 | 999D | 742 | RUA | | DAS ROSAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 033 | 999D | 742 | RUA | | DAS ROSAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 030 | 103D | 743 | RUA | | DAS VIOLETAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 030 | 999D | 743 | RUA | | DAS VIOLETAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 032 | 1000X | 743 | RUA | | DAS VIOLETAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 031 | 1001X | 743 | RUA | | DAS VIOLETAS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 033 | 73D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 032 | 73D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 031 | 73D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 031 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 032 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 033 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 147 | CAMPO FLORIDO | 49,80 |
| 02 | 09 | 018 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 159 | 100E | 1164 | RUA | | 2 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 161 | 220E | 1164 | RUA | | 2 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 101 | 360E | 1164 | RUA | | 2 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 160 | 360D | 1164 | RUA | | 2 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 02 | 09 | 018 | 999D | 1164 | RUA | | 2 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 161 | 190D | 820 | RUA | | 3 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 159 | 190E | 820 | RUA | | 3 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 161 | 190E | 1162 | RUA | | 4 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 159 | 240D | 1162 | RUA | | 4 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 101 | 240D | 1162 | RUA | | 4 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 02 | 09 | 021 | 999D | 1162 | RUA | | 4 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 161 | 120D | 1161 | RUA | | 5 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 159 | 120E | 1161 | RUA | | 5 | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 160 | 110E | 812 | RUA | | GONÇALVES | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 101 | 89E | 813 | RUA | | JUCA ALVES | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 101 | 173E | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 08 | 160 | 2698D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 141 | CAMPOS DA LIBERDADE | 84,00 |
| 01 | 02 | 261 | 210E | 1088 | RUA | | CONCEIÇAO DE MATOS MOURA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 449 | 234X | 1088 | RUA | | CONCEIÇAO DE MATOS MOURA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 300 | 235X | 1088 | RUA | | CONCEIÇAO DE MATOS MOURA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 130D | 1087 | RUA | | DAS FLORES | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 02 | 02 | 055 | 130D | 1087 | RUA | | DAS FLORES | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 130E | 1087 | RUA | | DAS FLORES | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 300 | 19D | 1143 | RUA | | DEODORO AGRIPINO DA SILVA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 261 | 85E | 1143 | RUA | | DEODORO AGRIPINO DA SILVA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 261 | 92D | 1143 | RUA | | DEODORO AGRIPINO DA SILVA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 380E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 02 | 02 | 055 | 380E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 02 | 03 | 056 | 380E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 300 | 418D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 261 | 636D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 02 | 02 | 055 | 636D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 762E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 02 | 02 | 055 | 1358D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 056 | 1358X | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 487E | 1089 | RUA | | LOG 026 | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 056 | 519D | 1089 | RUA | | LOG 026 | 46 | CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA) | 25,98 |
| 01 | 02 | 055 | 1360X | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 197 | CASCALHEIRAS | 25,98 |
| 02 | 03 | 056 | 1361X | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 197 | CASCALHEIRAS | 25,98 |
| 01 | 02 | 056 | 1750X | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 197 | CASCALHEIRAS | 25,98 |
| 01 | 01 | 032 | 118D | 207 | RUA | | ADELINO AMORIM | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 118D | 207 | RUA | | ADELINO AMORIM | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 008 | 126E | 207 | RUA | | ADELINO AMORIM | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 032 | 127X | 207 | RUA | | ADELINO AMORIM | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 023 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 008 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 249 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 006 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 008 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 007 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 251 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 250 | 314D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 008 | 356E | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 006 | 356E | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 008 | 370D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 032 | 370D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 023 | 503E | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 023 | 503E | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 007 | 505D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 023 | 527D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 022 | 527D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 028 | 149E | 473 | RUA | | ANGELO VERONEZZI | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 040 | 149D | 473 | RUA | | ANGELO VERONEZZI | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 028 | 200D | 473 | RUA | | ANGELO VERONEZZI | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 473 | RUA | | ANGELO VERONEZZI | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 089 | 111E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 039 | 125E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 038 | 129D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 194D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 194E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 194E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 194D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 243D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 036 | 278D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 035 | 309E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 405E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 039 | 405E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 405E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 039 | 483E | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 999D | 470 | RUA | PRES | ANTONIO CARLOS | 1 | CENTRO | 82,08 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 249 | 314D | 1092 | RUA | | ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 249 | 999D | 1092 | RUA | | ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 007 | 104E | 217 | RUA | | BERNADINO F SODRE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 008 | 109D | 217 | RUA | | BERNADINO F SODRE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 007 | 314D | 217 | RUA | | BERNADINO F SODRE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 314D | 217 | RUA | | BERNADINO F SODRE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 011 | 100D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 012 | 100D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 013 | 100D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 012 | 192D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 012 | 192D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 011 | 192D | 191 | RUA | | CECILIA DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 017 | 41D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 124D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 017 | 127E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 127E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 131D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 017 | 153D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 019 | 175D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 039 | 194D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 017 | 201E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 229D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 024 | 250D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 025 | 295E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 035 | 308D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 033 | 350D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 438D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 031 | 438D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 089 | 497D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 031 | 655E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 031 | 665D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 665D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 040 | 792E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 923D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 039 | 930D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 040 | 968E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 025 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 026 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 024 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 040 | 152X | 568 | RUA | | DEODORO GONCALVES DE BASTOS | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 014 | 70E | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 010 | 70D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 009 | 87E | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 015 | 90D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 014 | 127E | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 015 | 150E | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 009 | 150D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 010 | 153D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 009 | 162D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 015 | 167E | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 014 | 999D | 203 | RUA | DR | DIRCEU PORTELA AZEREDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 250 | 314D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 250 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 251 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 015 | 41E | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 01 | 01 | 093 | 99E | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 01 | 01 | 022 | 99E | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 015 | 999D | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 022 | 999D | 206 | PCA | | DO LILIU | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 019 | 41D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 02 | 01 | 020 | 41D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 021 | 57D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 019 | 66E | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 020 | 94E | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 02 | 01 | 019 | 153D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 02 | 01 | 020 | 153D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 194 | RUA | BARAO | DO RIO BRANCO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 024 | 89E | 196 | RUA | | DO ROSARIO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 033 | 101D | 196 | RUA | | DO ROSARIO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 999D | 196 | RUA | | DO ROSARIO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 011 | 80D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 90E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 010 | 90E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 011 | 100D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 014 | 127E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 010 | 153D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 186E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 011 | 186E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 011 | 192D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 232D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 011 | 232D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 001 | 280E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 999D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 029 | 75E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 027 | 176D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 028 | 182E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 031 | 333E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 089 | 430E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 033 | 457D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 036 | 561E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 034 | 586D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 037 | 687E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 034 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 029 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 027 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 026 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 028 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 037 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 031 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 042 | 122E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 042 | 146E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 041 | 146D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 042 | 186D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 044 | 331E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 045 | 331D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 042 | 405E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 047 | 449E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 046 | 450D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 049 | 567E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 568D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 045 | 999D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 042 | 999D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 005 | 141E | 202 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 004 | 146D | 202 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 239 | 999D | 202 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 251 | 999D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 1 | CENTRO | 120,77 |
| 02 | 01 | 224 | 999D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 1 | CENTRO | 120,77 |
| 02 | 01 | 254 | 999D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 1 | CENTRO | 120,77 |
| 01 | 01 | 020 | 87E | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 034 | 112E | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 034 | 153D | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 020 | 153D | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 092 | 213E | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 023 | 213E | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 023 | 314D | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 020 | 41D | 208 | PCA | MAL | FLORIANO PEIXOTO | 1 | CENTRO | 464,13 |
| 01 | 01 | 037 | 117D | 476 | RUA | | FRANCISCO BERNARDO DA SILVA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 038 | 119E | 476 | RUA | | FRANCISCO BERNARDO DA SILVA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 037 | 1000X | 476 | RUA | | FRANCISCO BERNARDO DA SILVA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 012 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 061 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 034 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 011 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 029 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 027 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 030 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 011 | 124D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 049 | 178D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 012 | 243D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 012 | 243D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 016 | 438D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 016 | 438D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 027 | 665D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 027 | 665D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 029 | 923D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 029 | 923D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 030 | 1157D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 030 | 1157D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 043 | 1380D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 030 | 1380D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 044 | 1589D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 047 | 1700D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 01 | 01 | 070 | 6363E | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 1 | CENTRO | 249,04 |
| 02 | 01 | 016 | 90D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 012 | 119E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 013 | 119D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 031 | 124D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 017 | 127E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 013 | 192D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 016 | 192E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 028 | 200D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 013 | 229D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 017 | 310D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 027 | 382E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 025 | 409D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 016 | 438D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 028 | 524E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 040 | 640E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 031 | 665D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 031 | 800D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 031 | 923D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 025 | 999D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 027 | 999D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 028 | 999D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 012 | 1000E | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 249 | 999D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 184 | 999D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 185 | 999D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 183 | 999D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 1 | CENTRO | 309,19 |
| 02 | 01 | 001 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 002 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 007 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 010 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 009 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 007 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 003 | 153D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 005 | 165E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 223E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 004 | 223E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 003 | 223E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 289D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 008 | 289D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 332E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 003 | 332E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 007 | 332E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 009 | 381D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 002 | 391E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 001 | 454E | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 010 | 460D | 198 | RUA | | JOAO XXIII | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 025 | 158E | 471 | RUA | | JOSE ALCIDES | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 124D | 1259 | RUA | PE | JOSE DE AGUIAR | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 999D | 1259 | RUA | PE | JOSE DE AGUIAR | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 021 | 79D | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 022 | 197E | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 021 | 249D | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 023 | 314D | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 023 | 593E | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 205 | RUA | PROF | JOSE EDUARDO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 042 | 122E | 569 | RUA | | JOSE EGIDIO | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 02 | 01 | 042 | 122E | 569 | RUA | | JOSE EGIDIO | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 043 | 122D | 569 | RUA | | JOSE EGIDIO | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 02 | 01 | 023 | 459E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 01 | 01 | 023 | 459E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 02 | 01 | 023 | 1001X | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 01 | 01 | 002 | 161D | 199 | RUA | | JOSE VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 003 | 161E | 199 | RUA | | JOSE VIANA DE MATOS | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 017 | 127E | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 012 | 127E | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 013 | 127E | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 013 | 127E | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 017 | 131D | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 016 | 229D | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 017 | 229D | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 016 | 229D | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 012 | 229D | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 012 | 230E | 190 | RUA | | JOSEFINA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 028 | 200D | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 028 | 200D | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 029 | 251E | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 030 | 588E | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 040 | 588D | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 029 | 588E | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 040 | 588E | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 030 | 589X | 472 | RUA | | JULIETA ALVARENGA | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 005 | 176D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 004 | 226D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 003 | 320D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 002 | 393D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 001 | 598D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 039 | 926E | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 001 | 999D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 003 | 999D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 251 | 999D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 019 | 41D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 014 | 45E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 021 | 65D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 014 | 77D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 091 | 112E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 013 | 112E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 013 | 127E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 014 | 127E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 014 | 155D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 017 | 170E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 017 | 229D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 019 | 229D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 019 | 249E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 091 | 249E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 019 | 250D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 021 | 298E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 091 | 327E | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 018 | 327D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 014 | 999D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 193 | PCA | DR | LUND | 1 | CENTRO | 463,76 |
| 01 | 01 | 031 | 21D | 474 | PCA | | MANOEL CALONGE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 040 | 103E | 474 | PCA | | MANOEL CALONGE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 090 | 308E | 474 | PCA | | MANOEL CALONGE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 008 | 90D | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 015 | 90D | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 009 | 90D | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 015 | 90D | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 008 | 167E | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 015 | 167E | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 008 | 167E | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 009 | 174D | 204 | RUA | | MANOEL DA COSTA VIANA | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 009 | 77D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 010 | 77D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 014 | 77D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 015 | 87E | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 015 | 162D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 014 | 162D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 010 | 162D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 009 | 170E | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 171D | 197 | RUA | | MARIA PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 002 | 153D | 1232 | RUA | ALA | MARIETA VIANA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 002 | 154D | 1232 | RUA | ALA | MARIETA VIANA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 003 | 155X | 1232 | RUA | ALA | MARIETA VIANA | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 043 | 109D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 044 | 178E | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 044 | 178E | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 042 | 186D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 045 | 254E | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 041 | 259D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 02 | 01 | 019 | 41D | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 020 | 41D | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 019 | 121E | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 020 | 121D | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 153D | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 020 | 153D | 195 | RUA | | MIGUEL ANTONIO SALOMAO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 016 | 41D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 41D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 017 | 41D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 027 | 43E | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 020 | 153D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 025 | 153D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 017 | 153D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 017 | 153D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 025 | 197E | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 019 | 250D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 019 | 250D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 024 | 259E | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 020 | 326D | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 372E | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 033 | 372E | 189 | RUA | | MILTON CAMPOS | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 030 | 47D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 043 | 143E | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 042 | 254E | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 040 | 261D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 041 | 287E | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 1 | CENTRO | 45,61 |
| 01 | 01 | 038 | 630E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 041 | 1078E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 037 | 194D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 039 | 194D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 034 | 194E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 037 | 405E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 037 | 483E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 039 | 691D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 034 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 037 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 045 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 048 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 135 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 136 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 183 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 01 | 01 | 045 | 1248E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 01 | 01 | 046 | 1378E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 01 | 01 | 048 | 1465E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 01 | 01 | 034 | 196E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 037 | 529E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 1 | CENTRO | 386,48 |
| 01 | 01 | 002 | 149E | 200 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 001 | 151D | 200 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 001 | 999D | 200 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 002 | 999D | 200 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 047 | 130E | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 044 | 166E | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 046 | 266E | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 109,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 045 | 394D | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 032 | 100D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 022 | 104E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 006 | 146D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 023 | 154E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 015 | 179E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 014 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 032 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 254 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 021 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 006 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 023 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 02 | 01 | 015 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 1 | CENTRO | 83,48 |
| 01 | 01 | 048 | 345E | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 047 | 127D | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 049 | 131E | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 046 | 330D | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 1 | CENTRO | 109,44 |
| 01 | 01 | 023 | 325D | 209 | RUA | | SAO JOAO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 02 | 01 | 023 | 999D | 209 | RUA | | SAO JOAO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 02 | 01 | 023 | 999D | 753 | RUA | | SAO JOAO | 1 | CENTRO | 91,21 |
| 02 | 01 | 039 | 194D | 1267 | RUA | | SERVIDAO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 039 | 691D | 1267 | RUA | | SERVIDAO | 1 | CENTRO | 111,30 |
| 02 | 01 | 003 | 153D | 1211 | RUA | | SEVERIANO ALVES DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 02 | 01 | 003 | 999D | 1211 | RUA | | SEVERIANO ALVES DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 004 | 1000X | 1211 | RUA | | SEVERIANO ALVES DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 32,84 |
| 01 | 01 | 004 | 149E | 201 | RUA | | SEVERINA ALVES DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 01 | 01 | 003 | 149D | 201 | RUA | | SEVERINA ALVES DE CARVALHO | 1 | CENTRO | 72,97 |
| 02 | 01 | 034 | 194E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 034 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 194E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 037 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 033 | 194E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 033 | 194E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 034 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 039 | 194D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 035 | 405E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 037 | 405E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 405E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 036 | 483E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 036 | 483E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 037 | 483E | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 037 | 486D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 038 | 527D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 038 | 527D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 01 | 039 | 691D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 039 | 691D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 02 | 01 | 035 | 691D | 396 | RUA | | VIRGILIO DE MELO FRANCO | 1 | CENTRO | 82,08 |
| 01 | 05 | 156 | 5X | 10868 | ROD | | LMG 800 | 203 | CHACARA ASA BRANCA | 44,48 |
| 01 | 05 | 157 | 6X | 10868 | ROD | | LMG 800 | 203 | CHACARA ASA BRANCA | 44,48 |
| 01 | 06 | 043 | 352E | 721 | RUA | | ARAXA | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,63 |
| 02 | 03 | 200 | 352E | 721 | RUA | | ARAXA | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,63 |
| 01 | 06 | 043 | 460E | 721 | RUA | | ARAXA | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,63 |
| 01 | 06 | 043 | 162E | 723 | RUA | | FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,63 |
| 01 | 06 | 043 | 285E | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,63 |
| 01 | 06 | 043 | 122X | 722 | RUA | | PRATA | 71 | CHACARA PANORAMA | 34,52 |
| 01 | 06 | 110 | 298X | 141 | RUA | | 1 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 111 | 299X | 141 | RUA | | 1 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 112 | 300X | 141 | RUA | | 1 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 115 | 301X | 141 | RUA | | 1 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 110 | 1133X | 51 | RUA | | 2 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 112 | 1134X | 51 | RUA | | 2 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 113 | 1135X | 51 | RUA | | 2 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 112 | 703X | 60 | RUA | | 3 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 113 | 704X | 60 | RUA | | 3 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 109 | 550X | 126 | RUA | | 4 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 110 | 551X | 126 | RUA | | 4 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 113 | 552X | 126 | RUA | | 4 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 33,60 |
| 01 | 06 | 114 | 553X | 126 | RUA | | 4 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 116 | 554X | 126 | RUA | | 4 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 114 | 597X | 89 | RUA | | 5 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 116 | 599X | 89 | RUA | | 5 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 114 | 311X | 65 | RUA | | 6 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 06 | 114 | 312X | 65 | RUA | | 6 | 205 | CHACARAS DE LAZER BEM-VIVER | 90,00 |
| 01 | 03 | 015 | 213D | 683 | RUA | | ABNER SILVA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 229X | 683 | RUA | | ABNER SILVA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 407E | 683 | RUA | | ABNER SILVA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 003 | 999D | 683 | RUA | | ABNER SILVA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 015 | 80E | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 014 | 133D | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 015 | 299E | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 014 | 448D | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 001 | 999D | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 003 | 999D | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 002 | 999D | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 1000X | 682 | RUA | | ACACIO CARLOS DOLABELA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 48E | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 024 | 247E | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 022 | 342D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 024 | 496E | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 597D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 003 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 006 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 1000X | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 014 | 1001X | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 014 | 50D | 684 | AV | | COPACABANA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 300D | 684 | AV | | COPACABANA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 580D | 684 | AV | | COPACABANA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 014 | 3053D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 149,42 |
| 01 | 03 | 022 | 48E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 007 | 63D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 021 | 79D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 043 | 98E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 044 | 100E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 023 | 107E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 023 | 122D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 020 | 173D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 006 | 195D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 006 | 196D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 003 | 196D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 006 | 211D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 021 | 236D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 020 | 280E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 016 | 282D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 318E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 020 | 380E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 021 | 482E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 489E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 023 | 547E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 796E | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 043 | 818D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 006 | 999D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 005 | 999D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 004 | 999D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 02 | 03 | 007 | 999D | 626 | RUA | PROF | HILTON ROCHA | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 022 | 42X | 681 | RUA | | JK | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 043 | 42D | 681 | RUA | | JK | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 020 | 248D | 627 | RUA | PROF | MARISTELA R AVELAR | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 021 | 251E | 627 | RUA | PROF | MARISTELA R AVELAR | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 043 | 216E | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 043 | 410E | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 03 | 074 | 1000X | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 11 | CIDADE PRAIA ANGELICA | 109,44 |
| 01 | 05 | 133 | 1162X | 52 | RUA | | 1 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 134 | 1163X | 52 | RUA | | 1 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 136 | 1164X | 52 | RUA | | 1 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 139 | 150X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 149 | 154X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 150 | 155X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 151 | 156X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 124 | 159X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 135 | 160X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 137 | 161X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 135 | 146X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 136 | 147X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 137 | 148X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 138 | 149X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 141 | 151X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 140 | 152X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 143 | 153X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 153 | 157X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 154 | 158X | 371 | RUA | | 2 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 139 | 398X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 144 | 400X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 150 | 402X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 151 | 403X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 124 | 405X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 140 | 399X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 148 | 401X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 154 | 404X | 99 | RUA | | 3 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 151 | 80X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 139 | 81X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 140 | 82X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 141 | 77X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 142 | 78X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 143 | 79X | 114 | RUA | | 4 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 150 | 593X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 148 | 596X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 149,42 |
| 01 | 05 | 142 | 587X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 143 | 588X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 145 | 589X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 146 | 590X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 147 | 591X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 148 | 592X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 152 | 594X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 05 | 153 | 595X | 89 | RUA | | 5 | 191 | COMERCIAL GOIABEIRAS | 298,86 |
| 01 | 08 | 110 | 248E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 111 | 56E | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | 112 | 120E | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 113 | 121D | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 112 | 243E | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 113 | 251D | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 112 | 316E | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 111 | 366E | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 113 | 387D | 825 | RUA | | MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 119 | 584D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 113 | 584D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 110 | 703E | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 111 | 772D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 02 | 09 | 119 | 999D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 112 | 153D | 826 | RUA | | OLGA PINTO RIBEIRO | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 08 | 111 | 153E | 826 | RUA | | OLGA PINTO RIBEIRO | 82 | COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS | 66,00 |
| 01 | 05 | 037 | 260X | 94 | RUA | | 9 | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 066 | 144D | 451 | ALA | | AGAPANTOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 068 | 144D | 451 | ALA | | AGAPANTOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 067 | 144E | 451 | ALA | | AGAPANTOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 056 | 256E | 453 | AV | | ALVARO BRANDAO APOCALYPSE | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 058 | 378D | 453 | AV | | ALVARO BRANDAO APOCALYPSE | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 055 | 538E | 453 | AV | | ALVARO BRANDAO APOCALYPSE | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 057 | 680D | 453 | AV | | ALVARO BRANDAO APOCALYPSE | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 037 | 700E | 453 | AV | | ALVARO BRANDAO APOCALYPSE | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 037 | 250D | 469 | RUA | | B | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 058 | 123E | 449 | ALA | | DAS ALAMANDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 068 | 244E | 449 | ALA | | DAS ALAMANDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 067 | 390E | 449 | ALA | | DAS ALAMANDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 066 | 652D | 449 | ALA | | DAS ALAMANDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 038 | 167E | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 039 | 235D | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 055 | 360D | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 037 | 387E | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 039 | 393E | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 054 | 614D | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 056 | 645E | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 02 | 03 | 038 | 999D | 452 | ALA | | DAS AZALEIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 068 | 124D | 450 | ALA | | DAS BROMELIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 058 | 276E | 450 | ALA | | DAS BROMELIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 067 | 305D | 450 | ALA | | DAS BROMELIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 066 | 355D | 450 | ALA | | DAS BROMELIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 057 | 576E | 450 | ALA | | DAS BROMELIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 058 | 93E | 454 | ALA | | DAS MARGARIDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 057 | 93D | 454 | ALA | | DAS MARGARIDAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 055 | 287D | 456 | ALA | | DAS PETUNIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 039 | 317E | 456 | ALA | | DAS PETUNIAS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 038 | 195E | 457 | ALA | | DOS ANTURIOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 054 | 258D | 457 | ALA | | DOS ANTURIOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 056 | 97E | 455 | ALA | | DOS GERANIOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 055 | 97D | 455 | ALA | | DOS GERANIOS | 36 | CONDADOS BOUGAINVILLE | 210,00 |
| 01 | 05 | 053 | 372D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 510D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 405 | 662D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 106 | 882D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 067 | 999D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 071 | 999D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 072 | 999D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 066 | 999D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 107 | 1122D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 02 | 095 | 1387D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 095 | 1387D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 02 | 005 | 1950D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 093 | 1950D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 073 | 1950D | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 094 | 2111E | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 105 | 2112E | 421 | RUA | CONDE | BARCELOS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 102 | 274E | 429 | RUA | CONDE | CABRAL | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 098 | 285X | 425 | RUA | CONDE | CARVALHO SILVA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 097 | 288D | 425 | RUA | CONDE | CARVALHO SILVA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 062 | 999D | 425 | RUA | CONDE | CARVALHO SILVA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 068 | 999D | 425 | RUA | CONDE | CARVALHO SILVA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 107 | 84E | 442 | RUA | BARAO | DE FARIA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 095 | 93D | 442 | RUA | BARAO | DE FARIA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 1479E | 442 | RUA | BARAO | DE FARIA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 096 | 244D | 424 | RUA | CONDE | DE FREITAS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 097 | 262E | 424 | RUA | CONDE | DE FREITAS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 069 | 999D | 424 | RUA | CONDE | DE FREITAS | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 091 | 283E | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 090 | 283D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 086 | 486D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 087 | 486E | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 083 | 726D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 082 | 726D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 159 | 999D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 160 | 999D | 418 | RUA | CONDE | DINIZ | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 098 | 310D | 426 | RUA | CONDE | FERREIRA NEUENSCHWANDER | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 099 | 313E | 426 | RUA | CONDE | FERREIRA NEUENSCHWANDER | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 106 | 253D | 444 | RUA | CONDE | GOMES DE SOUZA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 105 | 298X | 444 | RUA | CONDE | GOMES DE SOUZA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 063 | 999D | 444 | RUA | CONDE | GOMES DE SOUZA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 03 | 064 | 999D | 444 | RUA | CONDE | GOMES DE SOUZA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 165D | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 053 | 623D | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 129 | 803E | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 841D | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 067 | 999D | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 208 | 999D | 447 | RUA | CONDE | GONÇALVES | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 101 | 348X | 428 | RUA | CDA | HERMANNY | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 100 | 354D | 428 | RUA | CDA | HERMANNY | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 059 | 999D | 428 | RUA | CDA | HERMANNY | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 089 | 247D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 085 | 460D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 695E | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 084 | 713D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 084 | 871D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 083 | 992D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 156 | 999D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 070 | 999D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 160 | 999D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 158 | 999D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 077 | 999D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 082 | 1106D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 1146E | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 082 | 1303D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 087 | 1521D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 091 | 1839D | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 088 | 1872E | 419 | RUA | CONDE | MARQUES NETO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 099 | 295D | 427 | RUA | CONDE | MONTALVAO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 100 | 304E | 427 | RUA | CONDE | MONTALVAO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 094 | 61E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 088 | 67D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 091 | 188D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 098 | 285E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 090 | 304D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 089 | 423D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 093 | 592E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 760D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 095 | 815E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 096 | 844D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 097 | 965D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 077 | 999D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 058 | 999D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 070 | 999D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 073 | 999D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 107 | 1084E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 098 | 1108D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 106 | 1220E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 099 | 1230D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 105 | 1355E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 100 | 1367D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 101 | 1499D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 1675D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 102 | 1925D | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 128 | 1948E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 1949E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 085 | 109D | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 084 | 120E | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 086 | 219D | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 083 | 233E | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 087 | 295D | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 082 | 316E | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 157 | 999D | 420 | RUA | CONDE | NOVIELLO | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 190D | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 03 | 092 | 190D | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 096 | 208E | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 097 | 320E | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 098 | 469E | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 099 | 605E | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 100 | 739E | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 101 | 836X | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 955D | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 059 | 999D | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 101 | 1129X | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 092 | 1240D | 423 | RUA | CONDE | RODRIGUES COSTA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 106 | 145E | 443 | RUA | BARAO | RUFINO BARBOSA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 107 | 153D | 443 | RUA | BARAO | RUFINO BARBOSA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 093 | 74D | 441 | RUA | BARAO | SIQUEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 095 | 89E | 441 | RUA | BARAO | SIQUEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 105 | 319D | 445 | RUA | CONDE | TAMIETTI | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 345E | 445 | RUA | CONDE | TAMIETTI | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 053 | 165E | 446 | RUA | CONDE | TORRES MOREIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 067 | 999D | 446 | RUA | CONDE | TORRES MOREIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 104 | 1000E | 446 | RUA | CONDE | TORRES MOREIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 086 | 258D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 090 | 258E | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 089 | 258D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 086 | 471E | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 085 | 471D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 083 | 709E | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 084 | 709D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 075 | 999D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 159 | 999D | 417 | RUA | CONDE | VAZ DE OLIVEIRA | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 085 | 87E | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 089 | 98D | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 086 | 170E | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 090 | 186D | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 087 | 253E | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 05 | 091 | 268D | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 02 | 03 | 158 | 999D | 737 | RUA | BARAO | VON SPERLING | 27 | CONDADOS DA LAGOA | 210,00 |
| 01 | 08 | 068 | 182E | 897 | ALA | | DOS BEM-TE-VIS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 066 | 182D | 897 | ALA | | DOS BEM-TE-VIS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 066 | 239E | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 064 | 253D | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 070 | 139E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 067 | 144D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 068 | 239E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 066 | 340E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 067 | 447D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 064 | 448E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 063 | 502D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 062 | 685D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 064 | 735E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 065 | 773D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 066 | 956E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 065 | 1058D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 068 | 1199E | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 069 | 1296D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 08 | 070 | 1342D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 123 | CONDOMINIO CANTO DO RIACHO | 60,00 |
| 01 | 07 | 173 | 92D | 894 | RUA | | D | 139 | CONDOMINIO DAS PALMEIRAS | 21,32 |
| 01 | 07 | 172 | 112D | 894 | RUA | | D | 139 | CONDOMINIO DAS PALMEIRAS | 21,32 |
| 01 | 05 | 130 | 130E | 260 | RUA | | A | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 05 | 131 | 130D | 260 | RUA | | A | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 05 | 131 | 251D | 469 | RUA | | B | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 05 | 130 | 255X | 469 | RUA | | B | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 05 | 130 | 96E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 05 | 131 | 263E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 99 | CONDOMINIO ROSEIRAL | 84,00 |
| 01 | 06 | 011 | 85E | 699 | RUA | PE | AGNALDO LEAL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 022 | 165E | 699 | RUA | PE | AGNALDO LEAL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 024 | 231D | 699 | RUA | PE | AGNALDO LEAL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 023 | 235E | 699 | RUA | PE | AGNALDO LEAL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 019 | 170E | 695 | RUA | | FERNANDO FRANÇA CAMPOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 020 | 173D | 695 | RUA | | FERNANDO FRANÇA CAMPOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 023 | 134D | 701 | RUA | | JOAO AMANCIO FERREIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 024 | 171D | 701 | RUA | | JOAO AMANCIO FERREIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 071 | 183E | 701 | RUA | | JOAO AMANCIO FERREIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 020 | 32E | 694 | RUA | | JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 011 | 85D | 694 | RUA | | JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 012 | 89E | 694 | RUA | | JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 020 | 149E | 694 | RUA | | JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 021 | 188D | 694 | RUA | | JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 021 | 62E | 697 | PCA | PRES | JORGE ALCICI | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 011 | 258E | 697 | PCA | PRES | JORGE ALCICI | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 101 | 380D | 534 | RUA | CEL | LUCAS DE GOUVEIA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 014 | 380E | 534 | RUA | CEL | LUCAS DE GOUVEIA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 101 | 42D | 536 | AV | DR | LUND | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 014 | 148D | 536 | AV | DR | LUND | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 015 | 153E | 536 | AV | DR | LUND | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 012 | 87D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 013 | 116E | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 019 | 261D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 010 | 726D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 101 | 214E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 013 | 214E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 012 | 381E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 011 | 565E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 007 | 565E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 015 | 1771D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 013 | 146D | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 014 | 146E | 538 | AV | DR | OLEGARIO MACIEL | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 023 | 118E | 700 | RUA | | ORLANDO SALES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 022 | 118D | 700 | RUA | | ORLANDO SALES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 015 | 209D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 014 | 328D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 013 | 427D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 019 | 81D | 693 | RUA | | RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 020 | 162D | 693 | RUA | | RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 021 | 232D | 693 | RUA | | RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 010 | 244E | 693 | RUA | | RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 019 | 82E | 698 | RUA | PROF | WALTER PASSOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 020 | 165E | 698 | RUA | PROF | WALTER PASSOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 012 | 167D | 698 | RUA | PROF | WALTER PASSOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 011 | 351D | 698 | RUA | PROF | WALTER PASSOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 022 | 353E | 698 | RUA | PROF | WALTER PASSOS | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 022 | 100E | 696 | RUA | | WILTON LEITE SOARES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 022 | 148E | 696 | RUA | | WILTON LEITE SOARES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 021 | 153E | 696 | RUA | | WILTON LEITE SOARES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 023 | 228E | 696 | RUA | | WILTON LEITE SOARES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |
| 01 | 06 | 071 | 260E | 696 | RUA | | WILTON LEITE SOARES | 13 | CONJUNTO BELA VISTA | 72,97 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | 096 | 128E | 718 | PCA | | 12 DE OUTUBRO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 096 | 300D | 718 | PCA | | 12 DE OUTUBRO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 049 | 311E | 724 | RUA | | ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 050 | 331D | 724 | RUA | | ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 040 | 180D | 721 | RUA | | ARAXA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 041 | 263D | 721 | RUA | | ARAXA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 042 | 333D | 721 | RUA | | ARAXA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 042 | 378D | 721 | RUA | | ARAXA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 044 | 417D | 721 | RUA | | ARAXA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 119 | 89E | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 126 | 89D | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 007 | 239D | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 008 | 239E | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 029 | 335D | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 028 | 335E | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 086 | 999D | 709 | RUA | | BARBACENA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 60D | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 040 | 89D | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 041 | 179D | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 096 | 240E | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 042 | 272D | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 044 | 325D | 717 | RUA | | CAXAMBU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 044 | 45E | 723 | RUA | | FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 047 | 217D | 723 | RUA | | FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 048 | 300D | 723 | RUA | | FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 03 | 213 | 999D | 476 | RUA | | FRANCISCO BERNARDO DA SILVA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 34,64 |
| 01 | 06 | 009 | 237D | 703 | RUA | | ITAJUBA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 027 | 336D | 703 | RUA | | ITAJUBA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 03 | 204 | 999D | 1251 | RUA | | JOSÉ E. RIBEIRO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 25,98 |
| 01 | 06 | 048 | 122E | 725 | RUA | | JOSE HEROTILDES RIBEIRO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 049 | 129D | 725 | RUA | | JOSE HEROTILDES RIBEIRO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 037 | 87D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 038 | 180D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 268D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 300E | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 08 | 045 | 450E | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 045 | 450E | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 047 | 594D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 050 | 796D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 203 | 999D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 100 | 1156D | 716 | RUA | DR | JOSE MAGALHAES PINTO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 135 | 69E | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 002 | 209X | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 003 | 211E | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 034 | 316D | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 033 | 334E | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 032 | 334E | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 103 | 999D | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 140 | 1000X | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 037 | 1002X | 613 | RUA | | LAVRAS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 048 | 112D | 727 | RUA | | LECY LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 049 | 188D | 727 | RUA | | LECY LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 050 | 254D | 727 | RUA | | LECY LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 100 | 274E | 727 | RUA | | LECY LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 035 | 70D | 715 | RUA | | MARMORE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 70E | 715 | RUA | | MARMORE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 038 | 117D | 715 | RUA | | MARMORE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 036 | 130D | 715 | RUA | | MARMORE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 03 | 214 | 999D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 135 | 329D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 009 | 874E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 118 | 908D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 008 | 947E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 119 | 979D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 196 | 999D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 191 | 999D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 098 | 999D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 007 | 1016E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 126 | 1048D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 006 | 1086E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 127 | 1117D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 005 | 1159E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 128 | 1187D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 004 | 1231E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 134 | 1256D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 003 | 1303E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 002 | 1374E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 141 | 1450D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 001 | 1546E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 042 | 60E | 720 | RUA | | OURO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 041 | 60D | 720 | RUA | | OURO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 135 | 71D | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 134 | 71E | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 004 | 213E | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 003 | 213D | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 033 | 334D | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 036 | 445E | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 037 | 445D | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 096 | 999D | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | 032 | 1000X | 625 | RUA | | PARACATU | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 128 | 75E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 134 | 75D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 005 | 217E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 004 | 218D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 031 | 337E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 032 | 340D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 035 | 452E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 036 | 455D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 038 | 493D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 501E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 095 | 999D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 098 | 999D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 097 | 999D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 027 | 73D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 028 | 143D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 029 | 212D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 030 | 281D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 033 | 281D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 031 | 355D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 035 | 355E | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 036 | 428E | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 032 | 428D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 037 | 500E | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 033 | 500D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 034 | 516D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 090 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 095 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 044 | 49E | 722 | RUA | | PRATA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 042 | 54D | 722 | RUA | | PRATA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 041 | 60E | 719 | RUA | | QUARTZO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 040 | 60D | 719 | RUA | | QUARTZO | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 048 | 85E | 726 | RUA | | RAIMUNDO GOMES DE RESENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 047 | 114D | 726 | RUA | | RAIMUNDO GOMES DE RESENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 049 | 157E | 726 | RUA | | RAIMUNDO GOMES DE RESENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 050 | 216E | 726 | RUA | | RAIMUNDO GOMES DE RESENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 03 | 204 | 999D | 726 | RUA | | RAIMUNDO GOMES DE RESENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 128 | 79D | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 127 | 85E | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 005 | 221D | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 006 | 227E | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 031 | 343D | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 030 | 368E | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 035 | 460E | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 040 | 499E | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 039 | 552D | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 095 | 999D | 711 | RUA | | REZENDE | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 090 | 999D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 009 | 72D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 027 | 72E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 028 | 144E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 008 | 144D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 007 | 214D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 029 | 214E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 006 | 284D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 005 | 357D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 031 | 357E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 030 | 384E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 004 | 430D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 032 | 430E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 033 | 502E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 003 | 502D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 034 | 562E | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 002 | 562D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 02 | 01 | 098 | 999D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 58,66 |
| 02 | 01 | 097 | 999D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 58,66 |
| 01 | 04 | 127 | 85D | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 126 | 85E | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 006 | 231D | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 007 | 231E | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 029 | 340E | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 030 | 340D | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 141 | 61D | 611 | RUA | | UBERABA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 140 | 64E | 611 | RUA | | UBERABA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 002 | 209E | 611 | RUA | | UBERABA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 001 | 251D | 611 | RUA | | UBERABA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 034 | 262E | 611 | RUA | | UBERABA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 119 | 95D | 708 | RUA | | VARGINHA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 008 | 239D | 708 | RUA | | VARGINHA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 009 | 239E | 708 | RUA | | VARGINHA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 028 | 335D | 708 | RUA | | VARGINHA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 06 | 027 | 335E | 708 | RUA | | VARGINHA | 16 | CONJUNTO OVIDIO GUERRA | 39,82 |
| 01 | 04 | 156 | 100E | 377 | AV | | AFONSO MARTINS MAIA (G) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 155 | 102D | 377 | AV | | AFONSO MARTINS MAIA (G) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 157 | 102D | 383 | RUA | | ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 158 | 108E | 383 | RUA | | ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 155 | 109E | 376 | RUA | | CONCEIÇÃO MARIA DE M. MAIA (H) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 154 | 112D | 376 | RUA | | CONCEIÇÃO MARIA DE M. MAIA (H) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 02 | 08 | 004 | 999D | 230 | RUA | | D | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 161 | 169D | 386 | RUA | | DA HARMONIA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 157 | 97E | 378 | RUA | | FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 156 | 97D | 378 | RUA | | FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 158 | 130D | 382 | RUA | | GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 159 | 134E | 382 | RUA | | GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 160 | 158D | 385 | RUA | | JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 161 | 161E | 385 | RUA | | JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 162 | 130E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 161 | 173E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 160 | 221E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 159 | 268E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 158 | 322E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 157 | 368E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 156 | 415E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 155 | 462E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 154 | 502E | 369 | AV | PASTOR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 161 | 44D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 160 | 91D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 159 | 136D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 158 | 181D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 156 | 275D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 064 | 288D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 155 | 322D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 154 | 358D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 159 | 145D | 384 | RUA | | RAIMUNDA COELHO PINTO (C) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 160 | 151E | 384 | RUA | | RAIMUNDA COELHO PINTO (C) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 04 | 154 | 118E | 374 | RUA | | TEREZINHA CANDEIA G. BATISTA (K) | 64 | CONJUNTO RES. LAGOA SANTA | 27,71 |
| 01 | 07 | 101 | 455E | 95 | RUA | | 10 | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 210 | 57E | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 094 | 70D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 095 | 126D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 091 | 209E | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 096 | 226D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 092 | 496E | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 04 | 098 | 503D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 098 | 503D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 210 | 120E | 957 | RUA | | CANDIDO VIEIRA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 094 | 187E | 957 | RUA | | CANDIDO VIEIRA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 103 | 91E | 952 | RUA | | DALMIRO FELISMINO DA AIRES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 104 | 97D | 952 | RUA | | DALMIRO FELISMINO DA AIRES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 088 | 23E | 926 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 089 | 59E | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 210 | 121D | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 091 | 135E | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 094 | 182D | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 117 | 245D | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 095 | 251E | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 071 | 999D | 939 | RUA | | ELVIRA P DA SILVA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 091 | 150D | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 089 | 153E | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 092 | 298D | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 090 | 302E | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 070 | 302E | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 064 | 999D | 942 | RUA | | HERCILIO DA COSTA VIANA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 097 | 47D | 955 | RUA | | ISMAEL A. CARVALHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 096 | 49E | 955 | RUA | | ISMAEL A. CARVALHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 099 | 212D | 955 | RUA | | ISMAEL A. CARVALHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 098 | 215E | 955 | RUA | | ISMAEL A. CARVALHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 098 | 999X | 1249 | RUA | | ISMAEL A.CARVALHO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 100 | 143D | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 02 | 099 | 145E | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 099 | 145E | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 097 | 195E | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 095 | 252E | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 82X | 631 | RUA | | JOAQUIM ANDRE | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 096 | 47D | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 098 | 49E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 097 | 100D | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 099 | 100E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 100 | 163E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 103 | 283E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 104 | 341E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 105 | 390E | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 102 | 95E | 953 | RUA | | JUVENAL BATISTA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 103 | 97D | 953 | RUA | | JUVENAL BATISTA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 082 | 999D | 953 | RUA | | JUVENAL BATISTA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 105 | 78E | 948 | RUA | | MARIA O DOS SANTOS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 93D | 948 | RUA | | MARIA O DOS SANTOS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 39E | 949 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 130E | 949 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 04 | 106 | 130E | 949 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 105 | 89D | 951 | RUA | | NIVEA R SALOMAO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 104 | 93E | 951 | RUA | | NIVEA R SALOMAO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 080 | 999D | 951 | RUA | | NIVEA R SALOMAO | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 079 | 253D | 1257 | RUA | | ODILIA M. DOS SANTOS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 44D | 956 | RUA | | P | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 101 | 49E | 956 | RUA | | P | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 102 | 112D | 954 | RUA | | RAIMUNDA I DE BASTOS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 100 | 114E | 954 | RUA | | RAIMUNDA I DE BASTOS | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 088 | 34D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 090 | 59D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 092 | 136D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 098 | 184D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 099 | 239D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 100 | 300D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 102 | 358D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 103 | 418D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 104 | 475D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 105 | 547D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 106 | 685D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 02 | 078 | 999D | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 101 | 1000X | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 210 | 37D | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 089 | 191D | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 02 | 04 | 062 | 210D | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 088 | 339E | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 090 | 352D | 938 | RUA | PROF | UBIRATAN VIANA NOVAES | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 096 | 44E | 946 | RUA | | VIRGINIA A BARBOSA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 097 | 92E | 946 | RUA | | VIRGINIA A BARBOSA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 07 | 095 | 96D | 946 | RUA | | VIRGINIA A BARBOSA | 23 | CONJUNTO VILA MARIA | 46,75 |
| 01 | 03 | 173 | 2292E | 17 | RUA | | CLEMENTE DE FARIA | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 500 | 999D | 636 | ROD | | MG 10 | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 194 | 1325E | 636 | ROD | | MG 10 | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 44,43 |
| 01 | 03 | 192 | 333E | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 999 | 999D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 194 | 309E | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 148 | D.I. VISTA ALEGRE | 44,43 |
| 01 | 01 | 040 | 149E | 568 | RUA | | DEODORO GONCALVES DE BASTOS | 42 | DEODORO G BASTOS | 71,11 |
| 01 | 01 | 040 | 149D | 568 | RUA | | DEODORO GONCALVES DE BASTOS | 42 | DEODORO G BASTOS | 71,11 |
| 02 | 01 | 040 | 150X | 568 | RUA | | DEODORO GONCALVES DE BASTOS | 42 | DEODORO G BASTOS | 71,11 |
| 02 | 01 | 140 | 151X | 568 | RUA | | DEODORO GONCALVES DE BASTOS | 42 | DEODORO G BASTOS | 71,11 |
| 02 | 01 | 040 | 200D | 192 | RUA | | MARECHAL DEODORO DA FONSECA | 42 | DEODORO G BASTOS | 71,11 |
| 01 | 05 | 122 | 691E | 247 | RUA | | 1 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 112 | 700D | 247 | RUA | | 1 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 122 | 700D | 247 | RUA | | 1 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 123 | 701E | 247 | RUA | | 1 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 122 | 140E | 242 | RUA | | 2 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 111 | 161D | 242 | RUA | | 2 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 112 | 263E | 242 | RUA | | 2 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 121 | 446E | 242 | RUA | | 2 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 110 | 469D | 242 | RUA | | 2 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 112 | 304E | 244 | RUA | | 5 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 121 | 110D | 240 | RUA | | ALDO BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 121 | 352D | 240 | RUA | | ALDO BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 112 | 518E | 240 | RUA | | ALDO BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 121 | 534X | 240 | RUA | | ALDO BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 122 | 227D | 239 | RUA | | ALFREDO ALBANO DA COSTA | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 113 | 234E | 239 | RUA | | ALFREDO ALBANO DA COSTA | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 122 | 529E | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 111 | 940E | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 02 | 03 | 402 | 999D | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 110 | 1000E | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 106,67 |
| 01 | 05 | 113 | 348D | 243 | RUA | PREF | ELIZEU ALVES DA SILVA | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 124 | 3E | 10868 | ROD | | LMG 800 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 139,12 |
| 02 | 03 | 500 | 999D | 636 | ROD | | MG 10 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 125 | 3900E | 636 | ROD | | MG 10 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 124 | 3900E | 636 | ROD | | MG 10 | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 03 | 124 | 309E | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,43 |
| 01 | 05 | 110 | 1D | 19544 | RUA | | SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,45 |
| 01 | 05 | 112 | 2E | 19544 | RUA | | SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,45 |
| 01 | 05 | 121 | 3E | 19544 | RUA | | SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,45 |
| 01 | 05 | 122 | 4E | 19544 | RUA | | SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,45 |
| 01 | 05 | 111 | 5D | 19544 | RUA | | SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO | 87 | DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA | 44,45 |
| 02 | 04 | 053 | 999D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 150 | DIST. IND. VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 1000X | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 150 | DIST. IND. VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 042 | 1001X | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 150 | DIST. IND. VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 05 | 063 | 658D | 458 | AV | | DAS ARVORES | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 309,19 |
| 02 | 03 | 206 | 1000X | 458 | AV | | DAS ARVORES | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 309,19 |
| 02 | 03 | 081 | 999D | 232 | RUA | | I | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 136,81 |
| 01 | 05 | 063 | 538E | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 106,67 |
| 01 | 05 | 065 | 538E | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 106,67 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 106,67 |
| 01 | 05 | 065 | 91E | 494 | AV | | OLHOS D'AGUA | 67 | DISTRITO IND. OLHOS DAGUA | 106,67 |
| 01 | 10 | 018 | 43D | 1075 | PCA | | SANTO ANTONIO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 407 | 98D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 408 | 98D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 409 | 98D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 407 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 408 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 409 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 410 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 02 | 411 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 122 | DISTRITO LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 06 | 046 | 207D | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 14 | DOUTOR LUND | 53,32 |
| 01 | 06 | 046 | 269E | 255 | PCA | | DO CAFÉ | 14 | DOUTOR LUND | 39,81 |
| 01 | 03 | 183 | 164D | 28 | RUA | | ICARO | 14 | DOUTOR LUND | 34,63 |
| 01 | 03 | 189 | 165E | 28 | RUA | | ICARO | 14 | DOUTOR LUND | 34,63 |
| 01 | 03 | 198 | 174D | 28 | RUA | | ICARO | 14 | DOUTOR LUND | 34,63 |
| 01 | 03 | 180 | 236D | 28 | RUA | | ICARO | 14 | DOUTOR LUND | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 008 | 123E | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 007 | 127D | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 006 | 255D | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 009 | 257E | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 02 | 03 | 017 | 999D | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 02 | 03 | 016 | 999D | 506 | RUA | | JOSE GEORGE FONTE BOA | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 02 | 03 | 018 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 14 | DOUTOR LUND | 386,48 |
| 01 | 05 | 007 | 3000D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 14 | DOUTOR LUND | 386,48 |
| 01 | 05 | 008 | 3129D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 14 | DOUTOR LUND | 386,48 |
| 01 | 05 | 009 | 150D | 507 | AV | | OLHOS D'AGUA | 14 | DOUTOR LUND | 53,32 |
| 01 | 05 | 006 | 300D | 507 | AV | | OLHOS D'AGUA | 14 | DOUTOR LUND | 53,32 |
| 02 | 03 | 017 | 345D | 494 | AV | | OLHOS D'AGUA | 14 | DOUTOR LUND | 69,25 |
| 02 | 03 | 017 | 92D | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 006 | 207D | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 007 | 207E | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 008 | 343E | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 05 | 009 | 343D | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 02 | 03 | 018 | 999D | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 02 | 03 | 017 | 999D | 497 | ALA | | RICARDO BORGATTI | 14 | DOUTOR LUND | 62,22 |
| 01 | 07 | 305 | 1165X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 306 | 1166X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 302 | 1167X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 312 | 1168X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 305 | 1169X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 313 | 1170X | 52 | RUA | | 1 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 303 | 203X | 97 | RUA | | 2 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 304 | 204X | 97 | RUA | | 2 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 302 | 205X | 97 | RUA | | 2 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 303 | 191X | 820 | RUA | | 3 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 304 | 192X | 820 | RUA | | 3 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 296 | 245X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 297 | 246X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 295 | 247X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 240 | 248X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 285 | 249X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 294 | 250X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 290 | 251X | 863 | RUA | | 4 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 240 | 1131X | 125 | RUA | | 5 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 282 | 1132X | 125 | RUA | | 5 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 283 | 1133X | 125 | RUA | | 5 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 284 | 1134X | 125 | RUA | | 5 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 285 | 1135X | 125 | RUA | | 5 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 283 | 1008X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 284 | 1009X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 285 | 1010X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 286 | 1011X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 290 | 1012X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 294 | 1013X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 295 | 1014X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 293 | 1015X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 296 | 1016X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 309 | 1017X | 509 | RUA | | 6 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 287 | 469X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 288 | 470X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 289 | 471X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 290 | 472X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 291 | 473X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 292 | 474X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 293 | 475X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 294 | 476X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 308 | 477X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 309 | 478X | 92 | RUA | | 8 | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 301 | 1495X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 300 | 1496X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 298 | 1497X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 299 | 1498X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 296 | 1499X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 297 | 1500X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 293 | 1501X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 292 | 1502X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 311 | 1503X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 305 | 1504X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 310 | 1505X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 306 | 1506X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 07 | 314 | 1507X | 233 | AV | | A | 200 | ECO VILLAGE | 78,00 |
| 01 | 02 | 199 | 458E | 292 | AV | | 1 | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 421 | 904D | 292 | AV | | 1 | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 453 | 175D | 295 | AV | | CECILIA MARCELINO DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 454 | 175E | 295 | AV | | CECILIA MARCELINO DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 455 | 85E | 297 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 421 | 85D | 297 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 455 | 125E | 296 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 454 | 132D | 296 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 453 | 1X | 10953 | AV | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 450 | 71D | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 02 | 02 | 470 | 71D | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 453 | 168E | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 451 | 168D | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 453 | 228E | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 454 | 337E | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 455 | 445E | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 01 | 02 | 452 | 445D | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 121 | ENCANTO DA LAGOA | 108,00 |
| 02 | 02 | 460 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 111 | ESTANCIA CARAVELAS | 45,61 |
| 01 | 02 | 425 | 1000X | 357 | RUA | | 1 | 111 | ESTANCIA CARAVELAS | 45,61 |
| 01 | 02 | 424 | 1001X | 357 | RUA | | 1 | 111 | ESTANCIA CARAVELAS | 45,61 |
| 01 | 02 | 426 | 1002X | 357 | RUA | | 1 | 111 | ESTANCIA CARAVELAS | 45,61 |
| 01 | 08 | 082 | 104D | 919 | ALA | | A | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 084 | 111E | 919 | ALA | | A | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 085 | 167E | 919 | ALA | | A | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 083 | 121D | 921 | RUA | | B | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 085 | 174E | 921 | RUA | | B | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 086 | 215D | 921 | RUA | | B | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 086 | 311D | 921 | RUA | | B | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 02 | 09 | 017 | 999D | 921 | RUA | | B | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 083 | 205E | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 082 | 211D | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 083 | 285E | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 083 | 535E | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 086 | 572D | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 02 | 09 | 016 | 999D | 920 | ALA | | C | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 08 | 084 | 2080D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 02 | 09 | 007 | 3925X | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 108 | ESTANCIA DAS AROEIRAS | 54,73 |
| 01 | 12 | 004 | 1531X | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 174 | ESTANCIA DAS CRAVINIAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 65D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 73D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 146E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 595D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 02 | 09 | 121 | 1000X | 812 | RUA | | GONÇALVES | 83 | ESTANCIA DAS ORQUIDEAS | 25,98 |
| 01 | 08 | 114 | 398E | 821 | RUA | | 1 | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 115 | 399E | 821 | RUA | | 1 | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 116 | 400D | 821 | RUA | | 1 | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 117 | 401D | 821 | RUA | | 1 | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 114 | 122D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 117 | 566E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 08 | 117 | 1530E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 166 | ESTANCIA DOS ANTURIOS | 20,50 |
| 01 | 01 | 026 | 388E | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 02 | 01 | 026 | 999D | 192 | RUA | MAL | DEODORO DA FONSECA | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 01 | 01 | 026 | 330D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 02 | 01 | 261 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 02 | 01 | 026 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 01 | 01 | 026 | 499D | 188 | RUA | VER | ILDEU VIANA DE MATOS | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 01 | 01 | 026 | 158D | 471 | RUA | | JOSE ALCIDES | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 02 | 01 | 026 | 999D | 471 | RUA | | JOSE ALCIDES | 41 | FAMILIA MATOS | 72,97 |
| 02 | 09 | 205 | 69D | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 01 | 08 | 099 | 628E | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 01 | 08 | 122 | 651D | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 02 | 09 | 200 | 999D | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 02 | 09 | 205 | 999D | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 01 | 09 | 125 | 1000X | 801 | AV | | VIEIRA | 124 | FAZENDA DO JACK | 34,63 |
| 01 | 03 | 195 | 397D | 1 | AV. | | ASAS | 104 | FAZENDA LAPA VERMELHA | 30,61 |
| 02 | 03 | 800 | 999D | 1 | AV. | | ASAS | 104 | FAZENDA LAPA VERMELHA | 30,61 |
| 02 | 03 | 800 | 1D | 10767 | ROD | | MG 10 | 104 | FAZENDA LAPA VERMELHA | 30,61 |
| 01 | 03 | 194 | 3903X | 636 | ROD | | MG 10 | 104 | FAZENDA LAPA VERMELHA | 44,43 |
| 01 | 02 | 325 | 86D | 141 | RUA | | 1 | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 326 | 135D | 141 | RUA | | 1 | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 327 | 150E | 141 | RUA | | 1 | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 327 | 165E | 141 | RUA | | 1 | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 326 | 190D | 141 | RUA | | 1 | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 327 | 76E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 324 | 161D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 325 | 182E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 324 | 277D | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 325 | 293E | 143 | RUA | | ANTONIO FERNANDES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 324 | 150E | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 324 | 300E | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 324 | 1532D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 327 | 1700D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 02 | 02 | 327 | 1700D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 325 | 210D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 326 | 215E | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 55 | FLAMBOYANT | 53,32 |
| 01 | 02 | 149 | 107E | 170 | RUA | | 1 | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 301 | 110D | 170 | RUA | | 1 | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 62D | 110 | RUA | | BALDIM | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 335 | 1000E | 110 | RUA | | BALDIM | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 132D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 259 | 3384E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 3805E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 3952D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 60E | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 165E | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 264E | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 262 | 409E | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 259 | 232E | 116 | RUA | | JOSE MARIA DE CARVALHO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 232D | 116 | RUA | | JOSE MARIA DE CARVALHO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 259 | 233X | 116 | RUA | | JOSE MARIA DE CARVALHO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 301 | 234E | 116 | RUA | | JOSE MARIA DE CARVALHO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 176E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 263 | 140E | 117 | RUA | | MARIA JOANA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 02 | 02 | 263 | 140E | 117 | RUA | | MARIA JOANA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 146D | 117 | RUA | | MARIA JOANA | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 259 | 1796D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 301 | 1819E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 301 | 2164E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 01 | 02 | 263 | 2275D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 02 | 02 | 263 | 999D | 478 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 02 | 02 | 301 | 999D | 478 | RUA | | OURO PRETO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,63 |
| 02 | 02 | 301 | 999D | 1268 | RUA | | SERVIDAO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,64 |
| 01 | 02 | 263 | 1000X | 1268 | RUA | | SERVIDAO | 118 | FRANCISCO PEREIRA | 34,64 |
| 01 | 02 | 443 | 412D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 444 | 450D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 329 | 564E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 303 | 632E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 057 | 692E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 02 | 02 | 310 | 999D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 414 | 1071E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 303 | 158D | 162 | RUA | | BAHIA | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 057 | 170E | 162 | RUA | | BAHIA | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 057 | 1053D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 414 | 1089D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 329 | 149D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 303 | 150E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 443 | 79D | 651 | RUA | | FRANCISCO S ROCHA | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 444 | 83E | 651 | RUA | | FRANCISCO S ROCHA | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 82,08 |
| 01 | 02 | 329 | 136E | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 057 | 164D | 157 | RUA | | SERGIPE | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 02 | 443 | 207D | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 38 | FRANCISCO S ROCHA | 62,22 |
| 01 | 05 | 157 | 406X | 99 | RUA | | 3 | 171 | GOIABEIRAS | 30,67 |
| 01 | 05 | 132 | 1D | 10868 | ROD | | LMG 800 | 171 | GOIABEIRAS | 44,45 |
| 01 | 05 | 125 | 2X | 10868 | ROD | | LMG 800 | 171 | GOIABEIRAS | 44,48 |
| 02 | 03 | 500 | 3902X | 636 | ROD | | MG 10 | 171 | GOIABEIRAS | 44,43 |
| 01 | 05 | 125 | 3904D | 636 | ROD | | MG 10 | 171 | GOIABEIRAS | 44,43 |
| 01 | 03 | 245 | 1012X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 246 | 1013X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 247 | 1014X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 248 | 1015X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 249 | 1016X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 250 | 1017X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 251 | 1018X | 128 | RUA | | 1 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 247 | 1136X | 51 | RUA | | 2 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 248 | 1137X | 51 | RUA | | 2 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 247 | 705X | 60 | RUA | | 3 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 248 | 706X | 60 | RUA | | 3 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 249 | 707X | 60 | RUA | | 3 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 251 | 708X | 60 | RUA | | 3 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 250 | 160X | 100 | RUA | | 4 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 251 | 161X | 100 | RUA | | 4 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 250 | 600X | 89 | RUA | | 5 | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 245 | 1003X | 964 | AVN | | PRINCIPAL | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 246 | 1004X | 964 | AVN | | PRINCIPAL | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 248 | 1005X | 964 | AVN | | PRINCIPAL | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 03 | 249 | 1006X | 964 | AVN | | PRINCIPAL | 209 | GRANPEROLA | 185,71 |
| 01 | 02 | 361 | 118E | 322 | RUA | | 18 | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 02 | 361 | 139E | 323 | RUA | | 19 | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 001 | 403D | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 005 | 411E | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 239 | 999D | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 255 | 999D | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 239 | 999D | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 255 | 999D | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 001 | 304E | 199 | RUA | | JOSE VIANA DE MATOS | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 255 | 305X | 199 | RUA | | JOSE VIANA DE MATOS | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 215 | 196E | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 001 | 346E | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 02 | 01 | 255 | 999D | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 02 | 449 | 498D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 02 | 449 | 77E | 1089 | RUA | | LOG 026 | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 07 | 005 | 42E | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 47 | HERDEIROS DE LINDOLFO C. VIANA | 25,98 |
| 01 | 02 | 050 | 46E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 191 | 238E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 192 | 192E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 112D | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 02 | 02 | 050 | 112D | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 189 | 260D | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 335D | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 050 | 1000X | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 192 | 2870E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 050 | 6112E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 184E | 182 | RUA | | GRAJAU | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 191 | 186D | 182 | RUA | | GRAJAU | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 189 | 46E | 181 | AV | | IPANEMA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 118E | 181 | AV | | IPANEMA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 191 | 178E | 181 | AV | | IPANEMA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 050 | 192D | 181 | AV | | IPANEMA | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 050 | 2651E | 131 | TVA | | ISAIAS DE ABREU | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 1324D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 191 | 1403D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 5 | IPANEMA | 57,13 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 192 | 1434D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 189 | 82E | 183 | RUA | | PARAISO | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 02 | 190 | 82D | 183 | RUA | | PARAISO | 5 | IPANEMA | 57,13 |
| 01 | 08 | 002 | 135E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 005 | 233E | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 999D | 1035 | ALA | | DAS BRAUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 002 | 410D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 003 | 480D | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 001 | 500E | 1034 | ALA | | DAS CIBIPIRUNAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 96D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 145 | 96D | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 156 | 193E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 144 | 253E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 144 | 298E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 147 | 573E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 148 | 669E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 149 | 717E | 1039 | ALA | | DAS EMBAUBAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 007 | 324E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 002 | 517D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 007 | 532E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 002 | 903D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 001 | 946D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 007 | 952E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 999D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 99 | 199 | 999D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 003 | 431E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 002 | 663D | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 005 | 665E | 1036 | ALA | | DOS CHOUPOS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 07 | 064 | 517E | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 008 | 560D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 150 | 592D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 007 | 941E | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 156 | 1250D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 1253D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 99 | 199 | 1254X | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 147 | 148E | 1040 | ALA | | DOS OLMOS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 999D | 45 | RUA | | IPE ROXO | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 99 | 199 | 999D | 1233 | RUA | ALA | SALGUEIROS | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 02 | 99 | 199 | 999D | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 79 | JACQUES VILLE | 26,66 |
| 01 | 08 | 128 | 142E | 884 | RUA | | A | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 127 | 143E | 884 | RUA | | A | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 128 | 208E | 883 | RUA | | B | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 129 | 209D | 883 | RUA | | B | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 127 | 147E | 881 | RUA | | C | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 129 | 148E | 881 | RUA | | C | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 130 | 149D | 881 | RUA | | C | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 129 | 113E | 894 | RUA | | D | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 130 | 114D | 894 | RUA | | D | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 08 | 128 | 3414D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 162 | JARDIM DO CAMPINHO | 31,20 |
| 01 | 05 | 032 | 328D | 262 | RUA | | CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 031 | 337E | 262 | RUA | | CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 032 | 312E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 031 | 798X | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 031 | 356D | 264 | RUA | | MANOEL BANDEIRA | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 030 | 357E | 264 | RUA | | MANOEL BANDEIRA | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 031 | 160E | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 032 | 201E | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 75 | JARDIM DO IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 029 | 428E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 030 | 548E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 028 | 548E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 024 | 713E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 028 | 59D | 265 | RUA | | MURILO MENDES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 027 | 128D | 265 | RUA | | MURILO MENDES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 026 | 198D | 265 | RUA | | MURILO MENDES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 025 | 352D | 265 | RUA | | MURILO MENDES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 029 | 375E | 265 | RUA | | MURILO MENDES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 028 | 120D | 269 | RUA | | NERO MOURA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 027 | 120E | 269 | RUA | | NERO MOURA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 026 | 119E | 268 | RUA | | OLAVO BILAC | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 027 | 120D | 268 | RUA | | OLAVO BILAC | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 025 | 119E | 266 | RUA | | PAULO MENDES CAMPOS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 026 | 119D | 266 | RUA | | PAULO MENDES CAMPOS | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 02 | 03 | 603 | 999D | 299 | RUA | | Q | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 02 | 03 | 602 | 999D | 299 | RUA | | Q | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 026 | 70D | 267 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 027 | 139D | 267 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 028 | 198D | 267 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 024 | 207E | 267 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 01 | 05 | 030 | 50E | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 85 | JARDIM DO IPE II | 72,97 |
| 02 | 06 | 110 | 999D | 687 | ALA | | DOS IPES | 152 | JARDIM DOS PINTASSILGOS | 26,66 |
| 02 | 04 | 114 | 1255X | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 193 | JARDIM DOS TUCANOS | 25,26 |
| 01 | 07 | 132 | 105E | 855 | VIA | | 10 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 133 | 105D | 855 | VIA | | 10 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 133 | 106X | 855 | VIA | | 10 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 91D | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 99E | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 165D | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 167E | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 145 | 186E | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 141 | 240D | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 147 | 344D | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 149 | 357E | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 148 | 501D | 849 | VIA | | 13 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 1E | 10903 | VIA | | 14 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 141 | 98E | 850 | VIA | | 15 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 141 | 166E | 850 | VIA | | 15 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 147 | 170D | 850 | VIA | | 15 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 143 | 171D | 850 | VIA | | 15 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 127 | 227E | 937 | VIA | | 18 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 126 | 253D | 937 | VIA | | 18 | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 125 | 400D | 841 | RUA | | A | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 093 | 464D | 841 | RUA | | A | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 132 | 91D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 132 | 158D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 133 | 263D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 130 | 288E | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 134 | 365D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 137 | 510D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 138 | 582D | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 139 | 611E | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 139 | 612X | 1119 | RUA | | ANA DA COSTA VIANA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 093 | 122D | 957 | RUA | | CANDIDO VIEIRA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 142 | 1D | 1293 | RUA | | CARLOS MOURA MURTA FILHO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,29 |
| 01 | 07 | 143 | 2E | 1293 | RUA | | CARLOS MOURA MURTA FILHO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,29 |
| 01 | 07 | 148 | 3X | 1293 | RUA | | CARLOS MOURA MURTA FILHO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,29 |
| 01 | 07 | 147 | 4X | 1293 | RUA | | CARLOS MOURA MURTA FILHO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,29 |
| 01 | 07 | 136 | 65D | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 129 | 144D | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 130 | 156D | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 130 | 426D | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 02 | 04 | 812 | 999D | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 134 | 43D | 853 | RUA | | GERALDO DE PAULO ARAUJO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 137 | 146E | 853 | RUA | | GERALDO DE PAULO ARAUJO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 135 | 339D | 853 | RUA | | GERALDO DE PAULO ARAUJO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 138 | 351E | 853 | RUA | | GERALDO DE PAULO ARAUJO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 139 | 403E | 853 | RUA | | GERALDO DE PAULO ARAUJO | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 138 | 104D | 854 | RUA | | IRENE VIANA DE MATOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 137 | 110E | 854 | RUA | | IRENE VIANA DE MATOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 125 | 71E | 843 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 126 | 221E | 843 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 127 | 398E | 843 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 135 | 130D | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 139 | 381D | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 148 | 487D | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 149 | 583D | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 146 | 747E | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 142 | 748D | 847 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 44D | 846 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 193D | 846 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 141 | 317D | 846 | AV | | JARDIM IMPERIAL | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 148 | 84D | 852 | RUA | | NELSON CANDIDO GUIMARAES | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 147 | 91E | 852 | RUA | | NELSON CANDIDO GUIMARAES | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 149 | 145D | 852 | RUA | | NELSON CANDIDO GUIMARAES | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 145 | 147E | 852 | RUA | | NELSON CANDIDO GUIMARAES | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 91D | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 99E | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 165D | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 167E | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 145 | 186E | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 141 | 240D | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 147 | 344D | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 149 | 357E | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 148 | 501D | 19595 | RUA | | ONOFRA AURELINA DA SILVA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 02 | 04 | 823 | 54E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 02 | 04 | 822 | 54E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 02 | 04 | 817 | 54E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 130 | 54E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 139 | 63D | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 130 | 75E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 129 | 77D | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 132 | 145E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 129 | 159D | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 133 | 271E | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 134 | 288D | 1168 | RUA | | SANDRO CARDOSO DE SOUZA | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 236E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 372E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 140 | 120E | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 141 | 130D | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 145 | 205D | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 144 | 300E | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 145 | 450D | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 146 | 698E | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 149 | 941D | 851 | RUA | | THEREZINHA RAMOS | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 147 | 98E | 848 | PCA | | VALE VERDE VILLE | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 142 | 112D | 848 | PCA | | VALE VERDE VILLE | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 143 | 112E | 848 | PCA | | VALE VERDE VILLE | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 143 | 166D | 848 | PCA | | VALE VERDE VILLE | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |
| 01 | 07 | 148 | 188E | 848 | PCA | | VALE VERDE VILLE | 113 | JARDIM IMPERIAL | 43,28 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 017 | 157E | 46 | RUA | | 20 | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 018 | 255D | 46 | RUA | | 20 | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 023 | 250E | 469 | RUA | | B | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 028 | 999D | 231 | RUA | | C | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 032 | 338D | 262 | RUA | | CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | 35 | JARDIM IPE | 72,97 |
| 01 | 05 | 021 | 218E | 467 | RUA | | DALIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 022 | 222D | 467 | RUA | | DALIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 022 | 73E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 021 | 145E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 03 | 020 | 217E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 020 | 217X | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 019 | 291E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 018 | 370E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 016 | 516E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 014 | 600E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 013 | 653E | 458 | AV | | DAS ARVORES | 35 | JARDIM IPE | 309,19 |
| 01 | 05 | 023 | 73D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 022 | 144D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 021 | 217D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 020 | 293D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 019 | 367D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 018 | 443D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 017 | 514D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 015 | 660D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 014 | 737D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 013 | 790D | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 020 | 158E | 460 | RUA | | DAS CAMELIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 015 | 158E | 460 | RUA | | DAS CAMELIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 016 | 236E | 460 | RUA | | DAS CAMELIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 014 | 238D | 460 | RUA | | DAS CAMELIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 027 | 216E | 468 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 022 | 216E | 468 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 023 | 235D | 468 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 016 | 225E | 463 | RUA | | DAS HORTENCIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 018 | 225X | 463 | RUA | | DAS HORTENCIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 017 | 226E | 463 | RUA | | DAS HORTENCIAS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 017 | 146D | 462 | RUA | | DOS IPES | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 015 | 151E | 462 | RUA | | DOS IPES | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 017 | 69E | 461 | RUA | | DOS JASMINS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 016 | 133D | 461 | RUA | | DOS JASMINS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 015 | 146E | 461 | RUA | | DOS JASMINS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 013 | 245D | 459 | RUA | | DOS LIRIOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 014 | 246E | 459 | RUA | | DOS LIRIOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 020 | 999D | 459 | RUA | | DOS LIRIOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 021 | 223D | 466 | RUA | | EUCALIPTOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 020 | 229E | 466 | RUA | | EUCALIPTOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 019 | 219E | 465 | RUA | | FRAMBOESA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 03 | 020 | 224D | 465 | RUA | | FRAMBOESA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 020 | 224D | 465 | RUA | | FRAMBOESA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 336 | 999D | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 35 | JARDIM IPE | 127,70 |
| 02 | 03 | 337 | 999D | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 35 | JARDIM IPE | 127,70 |
| 02 | 03 | 024 | 225E | 438 | RUA | | GARDENIA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 018 | 225E | 464 | RUA | | GARDENIA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 019 | 242D | 464 | RUA | | GARDENIA | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 338 | 77E | 495 | RUA | ENG | GERALDO NASSIF | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 01 | 05 | 012 | 168E | 495 | RUA | ENG | GERALDO NASSIF | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 01 | 05 | 011 | 168D | 495 | RUA | ENG | GERALDO NASSIF | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 335 | 999D | 495 | RUA | ENG | GERALDO NASSIF | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 337 | 999D | 495 | RUA | ENG | GERALDO NASSIF | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 021 | 999D | 559 | RUA | | J | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 01 | 05 | 012 | 77E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 335 | 77E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 336 | 77E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 339 | 169E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 335 | 169E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 01 | 05 | 011 | 169E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 336 | 169E | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 01 | 05 | 010 | 177D | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 339 | 999D | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 335 | 999D | 496 | RUA | | JAIR GONÇALVES BASTOS | 35 | JARDIM IPE | 127,69 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 35 | JARDIM IPE | 106,67 |
| 02 | 03 | 190 | 999D | 1254 | RUA | | LIRIOS | 35 | JARDIM IPE | 68,40 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 02 | 03 | 337 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 02 | 03 | 338 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 01 | 05 | 012 | 3028D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 01 | 05 | 010 | 3191D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 01 | 05 | 013 | 3307X | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 01 | 05 | 013 | 3628D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 35 | JARDIM IPE | 386,48 |
| 02 | 02 | 309 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 02 | 02 | 332 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 053 | 436E | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 053 | 78D | 1089 | RUA | | LOG 026 | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 400 | 265D | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 402 | 269E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 401 | 269E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 053 | 496D | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 401 | 680E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 401 | 1070E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 403 | 1486X | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 401 | 1624E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 401 | 1748E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 02 | 02 | 312 | 1749E | 736 | RUA | DR | RODOLFO RAUSCH SILVA | 103 | JARDINS DA LAGOA | 120,00 |
| 01 | 02 | 467 | 227D | 141 | RUA | | 1 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 467 | 228E | 141 | RUA | | 1 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 468 | 229D | 141 | RUA | | 1 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 469 | 230E | 141 | RUA | | 1 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 469 | 231E | 141 | RUA | | 1 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 467 | 474D | 242 | RUA | | 2 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 468 | 475E | 242 | RUA | | 2 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 468 | 390D | 99 | RUA | | 3 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 470 | 394X | 99 | RUA | | 3 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 467 | 137D | 100 | RUA | | 4 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 469 | 138E | 100 | RUA | | 4 | 164 | JARDINS DA LAGOA II | 102,00 |
| 01 | 02 | 187 | 210E | 170 | RUA | | 1 | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 108 | 193D | 145 | RUA | | ACRE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 130 | 347E | 145 | RUA | | ACRE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 163 | 469E | 145 | RUA | | ACRE | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 147 | 47E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 084 | 47E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 841 | 47E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 064 | 47E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 063 | 50D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 070 | 198E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 069 | 202D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 084 | 349E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 085 | 349D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 099 | 501D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 100 | 503E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 121 | 657D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 122 | 660E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 154 | 813D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 155 | 814E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 183 | 968D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 184 | 974E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 146 | 1092D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 147 | 1099E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 187 | 1286D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 059 | 513D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 060 | 572D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 061 | 643D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 062 | 698D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 063 | 760D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 064 | 828D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 071 | 893D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 072 | 916D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 073 | 1024D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 074 | 1090D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 414 | 1092X | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 182 | 80D | 1133 | PCA | | ALVARES CABRAL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 182 | 113D | 1133 | PCA | | ALVARES CABRAL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 182 | 160D | 1133 | PCA | | ALVARES CABRAL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 119 | 160E | 1133 | PCA | | ALVARES CABRAL | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 321 | 999D | 1178 | RUA | | AMAPA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 108 | 192E | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 107 | 193D | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 130 | 346E | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 129 | 377D | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 162 | 443D | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 163 | 445E | 148 | RUA | | AMAZONAS | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 143 | 64E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 149 | 64D | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 144 | 127E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 150 | 127D | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 186 | 191D | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 145 | 191E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 146 | 253E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 187 | 254D | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 147 | 303E | 171 | RUA | | ARGENTINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 430 | 150X | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 430 | 300D | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 324 | 1001E | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 120 | 80E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 061 | 80E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 061 | 236D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 062 | 237E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 067 | 348D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 068 | 349E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 086 | 507D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 087 | 507D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 086 | 513E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 097 | 673D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 098 | 681E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 119 | 776D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 120 | 791E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 152 | 889D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 153 | 911E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 179 | 1058D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 180 | 1076E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 144 | 1264D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 145 | 1287E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 150 | 1455D | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 186 | 1484E | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 303 | 1485X | 162 | RUA | | BAHIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 138 | 82E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 175 | 89D | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 153 | 97E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 139 | 142E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 176 | 147D | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 140 | 204E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 177 | 208D | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 151 | 268E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 178 | 271D | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 179 | 321D | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 152 | 331E | 178 | RUA | | BOLIVIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 141 | 56D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 555 | 56D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 176 | 60E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 142 | 120D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 177 | 124E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 143 | 187D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 178 | 189E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 144 | 253D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 179 | 255E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 145 | 320D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 180 | 320E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 183 | 385E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 146 | 385D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 147 | 445D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 184 | 448E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 185 | 468E | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 148 | 600D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 184 | 958D | 172 | AV | | BRASIL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 075 | 1157D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 076 | 1229D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 077 | 1347D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 430 | 2401X | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 129 | 58D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 137 | 58D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 114 | 65E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 138 | 118D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 115 | 126E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 139 | 178D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 116 | 186E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 140 | 239D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 117 | 248E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 151 | 303D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 118 | 311E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 152 | 365D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 119 | 373E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 153 | 429D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 120 | 436D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 154 | 488D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 121 | 497E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 155 | 551D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 122 | 559E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 156 | 613D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 123 | 622E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 157 | 673D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 124 | 680E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 158 | 734D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 125 | 742E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 159 | 794D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 126 | 801E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 160 | 854D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 127 | 862E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 161 | 913D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 128 | 922E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 162 | 973D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 129 | 982E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 163 | 1046D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 130 | 1057E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 30 | JOA | 124,53 |
| 01 | 02 | 148 | 144E | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 081 | 103D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 074 | 110E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 073 | 111D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 080 | 317E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 103 | 388D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 104 | 394E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 103 | 521D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 104 | 526E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 125 | 593D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 125 | 676D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 126 | 682E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 158 | 790D | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 159 | 797E | 152 | RUA | | CEARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 154 | 61E | 180 | RUA | | CHILE | 30 | JOA | 72,97 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 183 | 62D | 180 | RUA | | CHILE | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 184 | 103D | 180 | RUA | | CHILE | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 155 | 108E | 180 | RUA | | CHILE | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 093 | 28E | 393 | RUA | | CUBA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 136 | 29D | 393 | RUA | | CUBA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 181 | 97D | 179 | PCA | | DA REPUBLICA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 180 | 220E | 179 | PCA | | DA REPUBLICA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 065 | 56D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 059 | 62E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 066 | 118D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 060 | 121E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 067 | 180D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 061 | 185E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 068 | 240D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 062 | 244E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 069 | 302D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 063 | 304E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 070 | 352D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 064 | 354E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 059 | 355X | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 066 | 246E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 061 | 246E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 088 | 246E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 060 | 252D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 067 | 359E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 066 | 362D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 087 | 507E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 088 | 508D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 097 | 659E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 096 | 662D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 118 | 773D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 119 | 773E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 152 | 886E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 151 | 886D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 178 | 1041D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 179 | 1045E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 144 | 1163E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 143 | 1165D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 144 | 1303E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 143 | 1308D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 150 | 1483E | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 149 | 1492D | 163 | RUA | | ESPIRITO SANTO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 059 | 94E | 167 | RUA | | GOIAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 065 | 186E | 167 | RUA | | GOIAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 088 | 324E | 167 | RUA | | GOIAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 089 | 343D | 167 | RUA | | GOIAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 030 | 344X | 167 | RUA | | GOIAS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 105 | 50D | 161 | RUA | | GUAPORE | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 079 | 50E | 161 | RUA | | GUAPORE | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 105 | 193D | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 128 | 261E | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 078 | 261E | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 127 | 348D | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 106 | 403E | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 160 | 421D | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 128 | 557E | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 161 | 634E | 150 | RUA | | MARANHAO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 075 | 113D | 887 | RUA | | MARANHÃO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 079 | 279X | 887 | RUA | | MARANHÃO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 076 | 101E | 887 | RUA | | MARANHÃO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 095 | 138D | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 096 | 140E | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 117 | 250D | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 118 | 251E | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 140 | 363D | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 151 | 364E | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 177 | 504D | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 178 | 507E | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 143 | 693E | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 142 | 705D | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 149 | 706X | 173 | RUA | | MATO GROSSO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 091 | 60D | 394 | RUA | | MAUA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 066 | 65E | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 066 | 65E | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 088 | 69D | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 067 | 126E | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 087 | 128D | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 068 | 176E | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 086 | 178D | 164 | RUA | | MEXICO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 059 | 250D | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 060 | 251E | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 065 | 328D | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 066 | 362E | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 113 | 745E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 137 | 858E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 175 | 1006E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 141 | 1127E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 142 | 1259E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 143 | 1357E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 149 | 1646E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 091 | 2432D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 076 | 86D | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 077 | 144E | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 078 | 176D | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 106 | 405D | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 107 | 413E | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 128 | 559D | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 129 | 567E | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 161 | 646D | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 162 | 651E | 149 | RUA | | PARA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 099 | 60E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 121 | 61D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 100 | 122E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 122 | 123D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 101 | 182E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 123 | 186D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 102 | 242E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 124 | 244D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 103 | 304E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 125 | 306D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 104 | 364E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 03 | 042 | 364E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 126 | 365D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 105 | 424E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 127 | 428D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 106 | 484E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 128 | 488D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 107 | 543E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 129 | 548D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 108 | 605E | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 130 | 610D | 146 | RUA | | PARAGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 072 | 150E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 083 | 150E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 071 | 154D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 314D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 328E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 081 | 328E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 082 | 328E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 083 | 507D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 101 | 507D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 102 | 509E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 123 | 662D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 123 | 662D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 124 | 665E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 157 | 767E | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 156 | 771D | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 071 | 772X | 154 | RUA | | PARAIBA | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 136 | 58D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 093 | 121D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 090 | 124E | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 093 | 229D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 094 | 237E | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 115 | 340D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 116 | 347E | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 138 | 449D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 139 | 459E | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 175 | 545D | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 176 | 558E | 175 | RUA | | PARANA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 064 | 27D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 071 | 27D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 083 | 27D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 084 | 27D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 071 | 62E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 070 | 96D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 071 | 173E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 070 | 176D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 209E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 310E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 084 | 337D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 081 | 337E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 337E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 100 | 502D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 101 | 505E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 122 | 659D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 123 | 661E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 156 | 766E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 155 | 796D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 185 | 923E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 148 | 999E | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 147 | 1046D | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 184 | 1047X | 155 | RUA | | PERNAMBUCO | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 074 | 63D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 069 | 63E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 085 | 63D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 070 | 125E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 084 | 125D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 071 | 188E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 081 | 188D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 083 | 188D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 072 | 249E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 082 | 249D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 081 | 321D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 083 | 321D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 073 | 321E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 074 | 371E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 080 | 371D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 075 | 433E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 079 | 433D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 078 | 483D | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 076 | 483E | 160 | RUA | | PERU | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 074 | 128D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 074 | 128D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 075 | 130E | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 079 | 298E | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 080 | 344D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 105 | 572E | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 126 | 720D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 127 | 728E | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 159 | 827D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 160 | 832E | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 104 | 833D | 151 | RUA | | PIAUI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 073 | 118E | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 02 | 02 | 102 | 118E | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 072 | 132D | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 082 | 222D | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 082 | 320D | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 103 | 506E | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 102 | 516X | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 125 | 662E | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 124 | 672D | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 158 | 761E | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 157 | 764D | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 081 | 765X | 153 | RUA | | RIO GRANDE DO NORTE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 091 | 83D | 176 | RUA | | RIO GRANDE DO SUL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 092 | 104E | 176 | RUA | | RIO GRANDE DO SUL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 113 | 183D | 176 | RUA | | RIO GRANDE DO SUL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 114 | 214E | 176 | RUA | | RIO GRANDE DO SUL | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 092 | 132D | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 093 | 138E | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 114 | 243D | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 115 | 249E | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 04 | 047 | 249E | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 137 | 344D | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 138 | 358E | 177 | RUA | | SANTA CATARINA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 136 | 563D | 643 | RUA | | SANTA LUZIA | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 090 | 99D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 089 | 102E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 139 | 112D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 094 | 224D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 095 | 229E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 116 | 334D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 117 | 341E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 140 | 453E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 176 | 575D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 177 | 582E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 141 | 643D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 142 | 678E | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 043 | 679D | 174 | RUA | | SAO PAULO | 30 | JOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 154 | 150E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 063 | 169E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 062 | 228D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 069 | 264E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 069 | 321E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 068 | 339E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 086 | 377D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 085 | 458E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 086 | 514D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 099 | 598E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 098 | 694D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 121 | 735E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 120 | 815D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 154 | 848E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 153 | 920D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 183 | 1052E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 180 | 1086D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 146 | 1222E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 145 | 1274D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 187 | 1453E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 186 | 1507D | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 414 | 108E | 157 | RUA | | SERGIPE | 30 | JOA | 62,22 |
| 01 | 02 | 094 | 64D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 090 | 65E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 095 | 127D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 089 | 161E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 096 | 191D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 088 | 221E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 097 | 252D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 087 | 255E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 098 | 315D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 086 | 317E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 099 | 377D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 085 | 382E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 100 | 442D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 084 | 446E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 101 | 505D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 083 | 510E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 081 | 510E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 102 | 566D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 082 | 572E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 103 | 631D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 081 | 635E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 083 | 635E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 104 | 682D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 080 | 686E | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 02 | 02 | 100 | 999D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 02 | 02 | 089 | 999D | 159 | AV | | TIRADENTES | 30 | JOA | 45,61 |
| 01 | 02 | 113 | 49D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 091 | 57E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 114 | 107D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 092 | 116E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 115 | 168D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 093 | 176E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 116 | 228D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 094 | 236E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 117 | 290D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 095 | 298E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 118 | 353D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 119 | 359D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 096 | 360E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 097 | 422E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 120 | 465D | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 098 | 472E | 158 | RUA | | URUGUAI | 30 | JOA | 54,73 |
| 01 | 02 | 328 | 62D | 119 | RUA | | A | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 142D | 119 | RUA | | A | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 415 | 150E | 119 | RUA | | A | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 76D | 120 | RUA | | B | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 77E | 120 | RUA | | B | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 30E | 121 | RUA | | C | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 331 | 116D | 121 | RUA | | C | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 415 | 128E | 121 | RUA | | C | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 02 | 02 | 260 | 999D | 231 | RUA | | C | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 260 | 2836D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 3160D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 415 | 3300D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 02 | 02 | 260 | 6110D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 471 | 6111D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 260 | 120E | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 328 | 192E | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 331 | 337E | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 413 | 704D | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 513 | 705X | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 260 | 2101D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 415 | 2104X | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 260 | 114E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 02 | 413 | 224E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 32 | JOANA MARQUES | 35,55 |
| 01 | 10 | 77 | 1019X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 77 | 1019X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 78 | 1020X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 79 | 1021X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 80 | 1022X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 86 | 1023X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 89 | 1024X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 90 | 1025X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 91 | 1026X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 92 | 1027X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 94 | 1028X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 96 | 1029X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 97 | 1030X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 98 | 1031X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 99 | 1032X | 128 | RUA | | 1 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 80 | 1138X | 51 | RUA | | 2 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 81 | 1139X | 51 | RUA | | 2 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 82 | 1140X | 51 | RUA | | 2 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 83 | 1141X | 51 | RUA | | 2 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 84 | 1142X | 51 | RUA | | 2 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 82 | 709X | 60 | RUA | | 3 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 83 | 710X | 60 | RUA | | 3 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 84 | 711X | 60 | RUA | | 3 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 85 | 712X | 60 | RUA | | 3 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 80 | 162X | 100 | RUA | | 4 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 81 | 163X | 100 | RUA | | 4 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 86 | 601X | 89 | RUA | | 5 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 89 | 602X | 89 | RUA | | 5 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 91 | 603X | 89 | RUA | | 5 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 91 | 313X | 65 | RUA | | 6 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 92 | 314X | 65 | RUA | | 6 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | 88 | 658X | 56 | RUA | | 7 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 89 | 659X | 56 | RUA | | 7 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 90 | 660X | 56 | RUA | | 7 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 93 | 661X | 56 | RUA | | 7 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 95 | 662X | 56 | RUA | | 7 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 90 | 379X | 67 | RUA | | 8 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 94 | 380X | 67 | RUA | | 8 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 95 | 381X | 67 | RUA | | 8 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 96 | 382X | 67 | RUA | | 8 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 97 | 383X | 67 | RUA | | 8 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 97 | 790X | 64 | RUA | | 9 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 88 | 468X | 95 | RUA | | 10 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 88 | 91X | 69 | RUA | | 11 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 89 | 92X | 69 | RUA | | 11 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 90 | 93X | 69 | RUA | | 11 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 93 | 94X | 69 | RUA | | 11 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 89 | 362X | 381 | RUA | | 12 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 90 | 363X | 381 | RUA | | 12 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 87 | 2X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 91 | 3X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 92 | 4X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 94 | 5X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 97 | 6X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 98 | 7X | 981 | RUA | | 13 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 83 | 216X | 55 | RUA | | 14 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 84 | 217X | 55 | RUA | | 14 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 92 | 438X | 54 | RUA | | 15 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 94 | 439X | 54 | RUA | | 15 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 87 | 385X | 48 | RUA | | 16 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 98 | 386X | 48 | RUA | | 16 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 81 | 186X | 339 | RUA | | 17 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 81 | 187X | 339 | RUA | | 17 | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 77 | 2107X | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 01 | 10 | 78 | 2108X | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 206 | JOANA MARQUES II | 171,43 |
| 02 | 04 | 087 | 216E | 1245 | RUA | | JULIANA DE PAULA WIERTEL | 59 | JOAQUIM MARIANO MATOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 024 | 2019E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 59 | JOAQUIM MARIANO MATOS | 43,28 |
| 02 | 04 | 087 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 59 | JOAQUIM MARIANO MATOS | 46,37 |
| 01 | 01 | 088 | 1191D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 59 | JOAQUIM MARIANO MATOS | 46,37 |
| 01 | 07 | 022 | 1569D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 59 | JOAQUIM MARIANO MATOS | 46,37 |
| 01 | 02 | 390 | 144D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 391 | 185E | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 388 | 185D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 389 | 266D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 390 | 267E | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 257 | 517E | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 389 | 554D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 364 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 369 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 388 | 1X | 19574 | RUA | | 2 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 350 | 112E | 341 | AV | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 351 | 219E | 341 | AV | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 349E | 341 | AV | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 355 | 183E | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 351 | 189D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 350 | 205E | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 356 | 214D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 388 | 239E | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 356 | 335D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 352 | 376D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 379 | 386E | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 376 | 458D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 375 | 650D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 374 | 786D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 389 | 845E | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 372 | 905D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 371 | 1022D | 334 | RUA | | 3 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 373 | 152D | 333 | RUA | | 5 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 374 | 264E | 333 | RUA | | 5 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 372 | 278D | 333 | RUA | | 5 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 115E | 345 | RUA | | 7 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 376 | 117D | 345 | RUA | | 7 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 378 | 177D | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 355 | 180E | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 308D | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 356 | 310E | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 409E | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 264 | 1000X | 343 | RUA | | 9 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 352 | 159E | 342 | RUA | | 11 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 354 | 166D | 342 | RUA | | 11 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 379 | 326E | 342 | RUA | | 11 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 353 | 332D | 342 | RUA | | 11 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 352 | 1X | 1277 | RUA | | 13 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 387 | 218E | 336 | RUA | | 14 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 383 | 233D | 336 | RUA | | 14 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 384 | 318E | 336 | RUA | | 14 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 383 | 362D | 336 | RUA | | 14 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 384 | 176E | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 381 | 176D | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 382 | 383D | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 385 | 387E | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 341 | 1000X | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 373 | 1001X | 337 | RUA | | 15 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 117D | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 381 | 166E | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 359 | 314D | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 259 | 314D | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 382 | 314E | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 373 | 1000X | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 359 | 1001X | 340 | RUA | | 16 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 359 | 177E | 339 | RUA | | 17 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 185D | 339 | RUA | | 17 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 360 | 98D | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 360 | 246D | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 360 | 337D | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 362 | 351E | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 359 | 636D | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 386 | 687E | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 855E | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 911D | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 359 | 1000X | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 371 | 1001X | 322 | RUA | | 18 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 362 | 136D | 323 | RUA | | 19 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 361 | 1000X | 323 | RUA | | 19 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 359 | 78E | 338 | RUA | | 20 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 382 | 174E | 338 | RUA | | 20 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 360 | 316D | 338 | RUA | | 20 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 385 | 326E | 338 | RUA | | 20 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 364 | 117E | 320 | RUA | | 21 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 363 | 117D | 320 | RUA | | 21 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 365 | 110E | 324 | RUA | | 22 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 364 | 110D | 324 | RUA | | 22 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 365 | 189D | 325 | RUA | | 23 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 367 | 192E | 325 | RUA | | 23 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 366 | 222D | 325 | RUA | | 23 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 344 | 223X | 325 | RUA | | 23 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 358 | 251E | 326 | RUA | | 24 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 367 | 258D | 326 | RUA | | 24 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 357 | 98D | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 369 | 160E | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 358 | 235D | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 367 | 317D | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 369 | 352E | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 366 | 385D | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 344 | 386X | 327 | RUA | | 26 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 370 | 120E | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 369 | 152D | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 368 | 798E | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 369 | 1241D | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 366 | 1454D | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 368 | 1455X | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 347 | 1456X | 330 | RUA | | 27 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 368 | 74E | 331 | RUA | | 28 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 370 | 102D | 331 | RUA | | 28 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 390 | 169E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 389 | 399E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 388 | 406D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 375 | 514E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 376 | 583D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 391 | 588D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 374 | 630E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 373 | 745E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 371 | 870E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 377 | 877D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 357 | 985E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 358 | 1104E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 387 | 1209D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 367 | 1218E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 365 | 1352E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 360 | 1490D | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 364 | 1512E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 363 | 1626E | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 361 | 1648X | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 02 | 02 | 365 | 1649X | 321 | AV | | ABIGAIL PINTO COELHO | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 367 | 1000X | 172 | AV | | BRASIL | 63 | LAGOA MANSOES | 44,43 |
| 01 | 02 | 355 | 127E | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 449 | 233D | 1088 | RUA | | CONCEIÇAO DE MATOS MOURA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 264 | 488E | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 373 | 189E | 332 | RUA | | DONA TITINA (ANTIGA 6) | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 372 | 320E | 332 | RUA | | DONA TITINA (ANTIGA 6) | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 371 | 324D | 332 | RUA | | DONA TITINA (ANTIGA 6) | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 367 | 325D | 332 | RUA | | DONA TITINA (ANTIGA 6) | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 356 | 1000X | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 279 | 1000X | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 374 | 999D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 378 | 700E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 353 | 760E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 379 | 820E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 350 | 990E | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 369 | 999D | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 370 | 153E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 369 | 272E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 371 | 402D | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 357 | 443E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 559D | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 387 | 595E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 354 | 676D | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 383 | 717E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 384 | 903E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 352 | 929D | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 381 | 1018E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 351 | 1179D | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 380 | 1229E | 329 | AV | | MANSOES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 329 | 999D | 142 | RUA | | MARIA RAIMUNDA DE JESUS | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 02 | 02 | 349 | 123D | 356 | RUA | | MARIA SANTIAGO GUIMARAES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 393 | 123D | 356 | RUA | | MARIA SANTIAGO GUIMARAES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 391 | 206E | 356 | RUA | | MARIA SANTIAGO GUIMARAES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 264 | 235D | 356 | RUA | | MARIA SANTIAGO GUIMARAES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 388 | 316E | 356 | RUA | | MARIA SANTIAGO GUIMARAES | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 357 | 134E | 328 | RUA | | MURTA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 358 | 141D | 328 | RUA | | MURTA | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 264 | 2366E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 355 | 2431D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 223E | 308 | RUA | | PAU BRASIL | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 354 | 227D | 308 | RUA | | PAU BRASIL | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 353 | 326D | 308 | RUA | | PAU BRASIL | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 378 | 326E | 308 | RUA | | PAU BRASIL | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 375 | 117E | 335 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 374 | 117D | 335 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 376 | 161E | 344 | RUA | | VL 8 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 377 | 270E | 344 | RUA | | VL 8 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 356 | 298D | 344 | RUA | | VL 8 | 63 | LAGOA MANSOES | 35,55 |
| 01 | 02 | 478 | 820X | 398 | AV | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 479 | 821X | 398 | AV | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 473 | 1152X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 475 | 1153X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 476 | 1154X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 478 | 1155X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 479 | 1156X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 480 | 1157X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 481 | 1158X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 507 | 1159X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 508 | 1160X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 509 | 1161X | 52 | RUA | | 1 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 479 | 144X | 371 | RUA | | 2 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 480 | 145X | 371 | RUA | | 2 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 474 | 1000X | 341 | AV | | 3 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 478 | 396X | 99 | RUA | | 3 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 479 | 397X | 99 | RUA | | 3 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 476 | 66X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 477 | 67X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 478 | 68X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 480 | 69X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 481 | 70X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 482 | 71X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 485 | 72X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 487 | 73X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 488 | 74X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 506 | 75X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 479 | 76X | 114 | RUA | | 4 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 482 | 583X | 89 | RUA | | 5 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 483 | 584X | 89 | RUA | | 5 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 484 | 585X | 89 | RUA | | 5 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 485 | 586X | 89 | RUA | | 5 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 487 | 36X | 862 | RUA | | 6 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 488 | 37X | 862 | RUA | | 6 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 489 | 38X | 862 | RUA | | 6 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 490 | 39X | 862 | RUA | | 6 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 477 | 546X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 487 | 547X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 488 | 548X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 489 | 549X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 490 | 550X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 491 | 551X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 496 | 552X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 497 | 553X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 509 | 554X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 486 | 555X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 498 | 556X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 504 | 557X | 91 | RUA | | 7 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 489 | 364X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 490 | 365X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 491 | 366X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 492 | 367X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 493 | 368X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 494 | 369X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 495 | 370X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 496 | 371X | 67 | RUA | | 8 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 494 | 786X | 64 | RUA | | 9 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 495 | 787X | 64 | RUA | | 9 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 499 | 788X | 64 | RUA | | 9 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 500 | 789X | 64 | RUA | | 9 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 492 | 456X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 493 | 457X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 494 | 458X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 495 | 459X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 496 | 460X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 497 | 461X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 498 | 462X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 499 | 463X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 500 | 464X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 501 | 465X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 502 | 466X | 95 | RUA | | 10 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 497 | 78X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 498 | 79X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 499 | 80X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 500 | 81X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 503 | 82X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 504 | 83X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 505 | 84X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 510 | 85X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 511 | 86X | 69 | RUA | | 11 | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 475 | 1000X | 841 | RUA | | A | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 481 | 70X | 1128 | PCA | | B | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 507 | 71X | 1128 | PCA | | B | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 473 | 1001X | 172 | AV | | BRASIL | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 473 | 1004X | 172 | AV | | BRASIL | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 475 | 1005X | 172 | AV | | BRASIL | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 506 | 67X | 1130 | PCA | | D | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 492 | 1X | 10936 | PCA | | E | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 502 | 2X | 10936 | PCA | | E | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 500 | 11X | 1132 | PCA | | F | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 02 | 501 | 12X | 1132 | PCA | | F | 184 | LAGOA SANTA PARK RESIDENCE | 154,29 |
| 01 | 10 | 010 | 370D | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 011 | 412D | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 007 | 454D | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 012 | 463D | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1080 | RUA | | ALAIDE ANTONIA DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 878 | RUA | | ALVARO RUFINO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 114E | 1073 | RUA | | ANTONIO TORQUATO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 114E | 1073 | RUA | | ANTONIO TORQUATO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 013 | 115D | 1073 | RUA | | ANTONIO TORQUATO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 75D | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 114E | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 016 | 257E | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 268D | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 013 | 668D | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1071 | ALA | | DA VARZEA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 114E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999X | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 01 | 001 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 791 | TVA | | DOS JURITIS | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 10 | 017 | 587D | 1077 | RUA | | EDGAR ALCANTARA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 598E | 1077 | RUA | | EDGAR ALCANTARA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 016 | 129D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 016 | 418D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1213 | - | | FAZENDA DA PENHA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 003 | 107E | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 107E | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 007 | 108D | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 004 | 249E | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 008 | 261D | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1065 | RUA | | FLORA ANTONIA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 004 | 114E | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 114E | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 003 | 201D | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 008 | 334E | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 007 | 407D | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 1X | 19556 | PCA | | FREDERICO DOLABELA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 005 | 40D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 40D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 54E | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 248D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 005 | 248D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 004 | 310E | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 310E | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 003 | 403E | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 002 | 419D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 001 | 761D | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 019 | 792E | 1076 | RUA | | HENRIQUE CANDIDO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 1D | 19558 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 44 | LAGOINHA DE FORA | 21,02 |
| 01 | 02 | 472 | 2102D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 44 | LAGOINHA DE FORA | 35,56 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1189 | RUA | | JOAO BATISTA VIANA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 004 | 65X | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 13 | 005 | 65X | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 131E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 131E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 236D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 008 | 236D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 246E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 010 | 351D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 351D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 013 | 572E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 010 | 676D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 1002D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 014 | 1002D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 015 | 1060E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 013 | 1215E | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 1D | 19482 | RUA | | JOAQUIM HILARIO FERNANDES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 012 | 48E | 1068 | RUA | | JOAQUIM ILARIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 011 | 85E | 1068 | RUA | | JOAQUIM ILARIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 010 | 160E | 1068 | RUA | | JOAQUIM ILARIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 014 | 166D | 1068 | RUA | | JOAQUIM ILARIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1068 | RUA | | JOAQUIM ILARIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 012 | 186D | 1067 | RUA | | JOSE ANTONIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 011 | 191E | 1067 | RUA | | JOSE ANTONIO DA SILVA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 078 | 1X | 1158 | RUA | | JOSE ANTONIO FILHO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 011 | 212D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 015 | 1E | 19539 | RUA | | JOSE PROTOGENES FERNANDES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1252 | RUA | | JOSE ROMAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1081 | RUA | | LOG 023 | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 1059 | RUA | | M | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 016 | 262E | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 587 | BEC | | SANTO ANTONIO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 016 | 23E | 1075 | PCA | | SANTO ANTONIO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 009 | 43E | 1075 | PCA | | SANTO ANTONIO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 44X | 1075 | PCA | | SANTO ANTONIO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 999D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 020 | 243D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 001 | 364D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 002 | 391E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 003 | 619E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 006 | 674D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 007 | 1012E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 012 | 1180E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 021 | 1894D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 06 | 010 | 1943E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 014 | 1943E | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 078 | 1944X | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 01 | 314 | 1X | 19600 | RUA | | SERVIDAO MANOEL DE SOUZA | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 13 | 005 | 75D | 1078 | RUA | | SILVERIO ALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 002 | 75D | 1078 | RUA | | SILVERIO ALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 01 | 10 | 005 | 77E | 1078 | RUA | | SILVERIO ALVES | 44 | LAGOINHA DE FORA | 20,77 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 288 | AV | | 2 | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 260 | RUA | | A | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 03 | 010 | 999D | 260 | RUA | | A | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1X | 19599 | RUA | | ACELINA LEANDRO ORNELAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 027 | 146D | 773 | RUA | | AGENOR MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 026 | 150E | 773 | RUA | | AGENOR MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 151E | 773 | RUA | | AGENOR MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 97D | 1234 | RUA | | ALVARO MENDES DA SILVEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 1234 | RUA | | ALVARO MENDES DA SILVEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 185E | 1234 | RUA | | ALVARO MENDES DA SILVEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1234 | RUA | | ALVARO MENDES DA SILVEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1236 | RUA | | ANTENOR PEREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 126E | 1238 | RUA | | ANTONIO IZIDORO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 1238 | RUA | | ANTONIO IZIDORO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1238 | RUA | | ANTONIO IZIDORO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 006 | 2169E | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 005 | 2281D | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 007 | 2550E | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 005 | 2639D | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 133 | 2640D | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 2641D | 789 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1073 | RUA | | ANTONIO TORQUATO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 12 | 002 | 999D | 1073 | RUA | | ANTONIO TORQUATO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 97D | 1179 | RUA | | ANTONIO VIEIRA FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 035 | 134E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 036 | 149D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 037 | 185E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 185E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 002 | 185E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 215D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 227D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 235E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 311D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 037 | 333E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 469D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 050 | 485E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 051 | 526D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 668D | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 051 | 668E | 760 | RUA | | ARGENTINA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 026 | 121E | 772 | RUA | | ARTHUR ROBERTO DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 121E | 772 | RUA | | ARTHUR ROBERTO DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 175D | 772 | RUA | | ARTHUR ROBERTO DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 025 | 175D | 772 | RUA | | ARTHUR ROBERTO DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 135E | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 036 | 135E | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 142D | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 039 | 379E | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 051 | 430E | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 430E | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 476D | 758 | RUA | | BELA VISTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 020 | 84E | 781 | RUA | | BELMIRO DA COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 84E | 781 | RUA | | BELMIRO DA COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 019 | 92D | 781 | RUA | | BELMIRO DA COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 231 | RUA | | C | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 231 | RUA | | C | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 034 | 86E | 1147 | TVA | | CLOVIS MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 037 | 93D | 1147 | TVA | | CLOVIS MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1147 | TVA | | CLOVIS MOREIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1190E | 1186 | RUA | | DA BUCHA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1X | 10500 | RUA | | DA LAGOA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 031 | 999D | 454 | ALA | | DAS MARGARIDAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 454 | ALA | | DAS MARGARIDAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 032 | 999D | 629 | ALA | | DAS ROSAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 030 | 999D | 743 | RUA | | DAS VIOLETAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 1241 | RUA | | DO BALDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 420D | 1241 | RUA | | DO BALDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1241 | RUA | | DO BALDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1242 | RUA | | DO CAPAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 110E | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 185E | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 215D | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 308E | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 843D | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 102 | 999D | 1243 | RUA | | DO CASCALHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 256E | 771 | RUA | | DO ENGENHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 026 | 256E | 771 | RUA | | DO ENGENHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 028 | 294D | 771 | RUA | | DO ENGENHO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 196 | RUA | | DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1000E | 196 | RUA | | DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 258E | 1244 | RUA | | DO SANTOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 738 | RUA | | DO SUMIDOURO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 897 | ALA | | DOS BEM-TE-VIS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 791 | TVA | | DOS JURITIS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 006 | 823D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 016 | 85E | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 85D | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 023 | 85D | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 902 | 85D | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 85E | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 776 | RUA | | EUCLIDES MOREIRA DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 121E | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 12 | 002 | 999D | 814 | RUA | | FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1079 | RUA | | FRANCISCO ROMAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1247 | RUA | | GAL COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 277 | RUA | | GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 029 | 167E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 031 | 258E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 379E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 035 | 379E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 025 | 391D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 391D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 036 | 512E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 512E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 025 | 657D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 657D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 712E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 712E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 040 | 843D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 002 | 843D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 889E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 889E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 955D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 042 | 955D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 1004D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1004D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 044 | 1063D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1063D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 044 | 1097D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1097D | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1155E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 1155E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1190E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 060 | 1190E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 060 | 1235E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1235E | 752 | RUA | | GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 97D | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 152D | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 03 | 010 | 999D | 1197 | RUA | | HENRIQUE COTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 057 | 75D | 763 | BEC | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 033 | 85E | 763 | BEC | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 038 | 121D | 763 | BEC | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 058 | 128E | 763 | BEC | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 129X | 763 | BEC | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 031 | 105E | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 035 | 106D | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 033 | 157E | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 034 | 177D | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 037 | 237D | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 057 | 244E | 1146 | TVA | | IZIDORO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 80D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 029 | 80D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 80D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 033 | 170E | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 031 | 170D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 170D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 034 | 256E | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 256E | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 035 | 306D | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 035 | 379E | 759 | RUA | | IZIDRO ARRUDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1070 | RUA | | JOAO DA COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 048 | 193D | 1148 | RUA | | JOAO FRANCISCO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 045 | 204E | 1148 | RUA | | JOAO FRANCISCO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1148 | RUA | | JOAO FRANCISCO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 152D | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 152D | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 044 | 154E | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 045 | 427E | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 427E | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 679E | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 048 | 679E | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 043 | 773D | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 748 | RUA | | JOAO FRANCISCO AVELAR | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 031 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 032 | 999D | 745 | RUA | | JOAQUIM CARLOS MARTINS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 146E | 778 | RUA | | JOSE AMBROSIO MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 022 | 146E | 778 | RUA | | JOSE AMBROSIO MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 021 | 147D | 778 | RUA | | JOSE AMBROSIO MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 778 | RUA | | JOSE AMBROSIO MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 017 | 99D | 799 | RUA | | JOSE BATISTA DE OLIVEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 007 | 609E | 790 | RUA | | JOSE JOVINO DE MELO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 006 | 609D | 790 | RUA | | JOSE JOVINO DE MELO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 256E | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 369D | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 043 | 386E | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 738D | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 016 | 787E | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 757 | RUA | | JOSE SOARES PIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 811 | RUA | | JULIO CLOVES DE LACERDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 021 | 68E | 780 | RUA | | JUSCELINA MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 020 | 71D | 780 | RUA | | JUSCELINA MENDES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 517D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 532E | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999X | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 1320D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 1339E | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | 024 | 1656D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 1681E | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 1954D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 2189D | 783 | RUA | | LAGOA SANTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 013 | 92D | 785 | RUA | | LEVI PEREIRA DE COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 013 | 92E | 785 | RUA | | LEVI PEREIRA DE COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 785 | RUA | | LEVI PEREIRA DE COSTA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 044 | 89E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 060 | 109E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 121E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 045 | 140D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 047 | 266D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 274D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 453E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 046 | 709E | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 061 | 728D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 003 | 1000X | 751 | RUA | | MANOEL NUNES DOS ANJOS | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1202 | RUA | | MODESTINA ESTEVES DA CRUZ | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 025 | 115D | 775 | RUA | | MODESTINA SEVERIANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 775 | RUA | | MODESTINA SEVERIANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 025 | 1127D | 775 | RUA | | MODESTINA SEVERIANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 1258E | 775 | RUA | | MODESTINA SEVERIANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 027 | 285D | 774 | RUA | | MODESTINO DA CRUZ | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 026 | 1386D | 774 | RUA | | MODESTINO DA CRUZ | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 824 | RUA | | NATAL MARIANI | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 169E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 189D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 278E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 636E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 702D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 922E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 028 | 169E | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 029 | 189D | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 030 | 278E | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 058 | 420D | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 032 | 636E | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 038 | 702D | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 032 | 922E | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 050 | 1130D | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1131X | 768 | RUA | | NOSSA SENHORA DO ROSARIO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 045 | 97D | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 97D | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 109E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 047 | 109E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 049 | 303E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 303E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 061 | 453E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 453E | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 048 | 463D | 749 | RUA | | ORNELIO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1170 | ROD | | OVIA DA LAPINHA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 274D | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 274D | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 030 | 274D | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 028 | 308E | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 027 | 318E | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 500D | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 030 | 500D | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 027 | 506E | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 507E | 770 | RUA | | PEDRO LEOPOLDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 023 | 132E | 777 | RUA | | PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 022 | 137D | 777 | RUA | | PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 777 | RUA | | PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 121E | 722 | RUA | | PRATA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1212 | EST | | QUINTA DO SUMIDOURO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 167E | 1262 | RUA | | SANGRADOURO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 1262 | RUA | | SANGRADOURO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1262 | RUA | | SANGRADOURO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 27D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 39D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 97D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 013 | 150E | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 013 | 227E | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 265E | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 295D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 007 | 300D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 014 | 652D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | 005 | 691E | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 014 | 905D | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 004 | 921E | 784 | RUA | | SANTANA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 14 | 005 | 999D | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 110E | 753 | RUA | | SAO JOAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 042 | 124D | 753 | RUA | | SAO JOAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 041 | 232E | 753 | RUA | | SAO JOAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 042 | 239D | 753 | RUA | | SAO JOAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 595 | RUA | | SAO JOSE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 595 | RUA | | SAO JOSE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 030 | 443E | 769 | RUA | | SAO JOSE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 032 | 443D | 769 | RUA | | SAO JOSE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 444X | 769 | RUA | | SAO JOSE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 018 | 1407D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 133 | 3923D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 102 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 007 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 005 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 133 | 1000D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 013 | 155E | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 056 | 260E | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 018 | 383D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 423E | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 020 | 467D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 021 | 514D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 022 | 620D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 024 | 732E | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 023 | 791D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 007 | 1843E | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 1844D | 779 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1066 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 596 | RUA | | SAO VICENTE | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1263 | RUA | | SEBASTIAO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 02 | 010 | 999D | 1263 | RUA | | SEBASTIAO RODRIGUES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 249D | 530 | RUA | | SENADOR MODESTINO GONÇALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 530 | RUA | | SENADOR MODESTINO GONÇALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 1078 | RUA | | SILVERIO ALVES | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 004 | 810D | 788 | RUA | | TONICO VIEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 01 | 09 | 005 | 814E | 788 | RUA | | TONICO VIEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 10 | 002 | 999D | 801 | AV | | VIEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 205 | 999D | 801 | AV | | VIEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 09 | 200 | 999D | 801 | AV | | VIEIRA | 69 | LAPINHA | 13,61 |
| 02 | 01 | 257 | 999D | 172 | AV | | BRASIL | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 257 | 999D | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 002 | 108D | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 257 | 108D | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 256 | 108D | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 003 | 108E | 1094 | RUA | | GERSON DA COSTA VIANA | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 003 | 32D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 256 | 32D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 257 | 32D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 242 | 32D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 003 | 154D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 02 | 01 | 242 | 154D | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 004 | 171E | 1095 | RUA | | LUCAS DE MATOS PINHO | 50 | LATICAM GOMIDES | 79,99 |
| 01 | 07 | 025 | 115D | 655 | PCA | | JOANA PINTO ALVES | 39 | LOURENÇO P OLIVEIRA | 20,77 |
| 01 | 07 | 025 | 116D | 870 | RUA | | LOG 009 | 39 | LOURENÇO P OLIVEIRA | 20,77 |
| 02 | 04 | 035 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 39 | LOURENÇO P OLIVEIRA | 22,26 |
| 01 | 07 | 025 | 1763D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 39 | LOURENÇO P OLIVEIRA | 22,26 |
| 01 | 07 | 025 | 2141D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 39 | LOURENÇO P OLIVEIRA | 22,26 |
| 01 | 04 | 027 | 66D | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 024 | 91E | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 025 | 122D | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 025 | 49E | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 49E | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 027 | 81D | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 027 | 58D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 58D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 49E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 027 | 114E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 023 | 82E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 024 | 148E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 027 | 218E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 023 | 556E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 92,76 |
| 01 | 04 | 023 | 76E | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 04 | 024 | 82D | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 52 | LUIZ PINTO SOBRINHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 084 | 48E | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 02 | 01 | 244 | 48E | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 085 | 50D | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 081 | 79E | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 083 | 96D | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 083 | 59D | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 083 | 129D | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 087 | 258D | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 081 | 125E | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 084 | 125D | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 02 | 01 | 245 | 255D | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 083 | 255E | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 085 | 255D | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 087 | 339E | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 02 | 01 | 247 | 339E | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 02 | 01 | 245 | 339E | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 086 | 353D | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 085 | 60E | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 086 | 60D | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 02 | 01 | 248 | 60E | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 087 | 109D | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 083 | 109E | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 20 | LUIZ TOLEDO | 79,99 |
| 01 | 01 | 084 | 169D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 20 | LUIZ TOLEDO | 83,48 |
| 01 | 01 | 081 | 203D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 20 | LUIZ TOLEDO | 83,48 |
| 01 | 04 | 099 | 35E | 557 | PCA | | ADRO DE FATIMA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 099 | 59E | 557 | PCA | | ADRO DE FATIMA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 098 | 382D | 557 | PCA | | ADRO DE FATIMA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 098 | 425D | 557 | PCA | | ADRO DE FATIMA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 083 | 44E | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 092 | 66E | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 082 | 103D | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 093 | 286D | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 092 | 312E | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 095 | 504E | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 094 | 521D | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 156 | 999D | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 091 | 1000X | 547 | ALA | | AGASSIZ JARDIM | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 088 | 71E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 104 | 91E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 103 | 168E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 106 | 183D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 102 | 315E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 107 | 332D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 110 | 487E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 109 | 504D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 111 | 593D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 112 | 644E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 113 | 652D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 117 | 717E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 114 | 723D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 116 | 794D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 120 | 852E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 118 | 868D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 119 | 937D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 125 | 989E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 126 | 1004D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 129 | 1061E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 127 | 1079D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 128 | 1145D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 134 | 1214D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 135 | 1289D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 140 | 1364D | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 141 | 1366X | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 124,53 |
| 01 | 04 | 122 | 69E | 622 | ALA | | ANTONIO BOTO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 121 | 128E | 622 | ALA | | ANTONIO BOTO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 120 | 130D | 622 | ALA | | ANTONIO BOTO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 203 | 999D | 622 | ALA | | ANTONIO BOTO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 202 | 999D | 622 | ALA | | ANTONIO BOTO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 081 | 39D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 086 | 81E | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 080 | 89D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 085 | 175E | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 079 | 186D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 084 | 273E | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 075 | 285D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 083 | 326E | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 074 | 341D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 082 | 438E | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 072 | 442D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 179 | 1000X | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 060 | 1001D | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 061 | 1002X | 278 | AV | DR | ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 097 | 92D | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 100 | 93E | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 110 | 242D | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 101 | 251X | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 108 | 372D | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 107 | 384E | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 166 | 999D | 550 | ALA | | ANTONIO NOBRE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 122 | 97D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 036 | 121E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 034 | 216D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 035 | 326D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 037 | 326E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 045 | 416D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 043 | 422E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 044 | 527E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 127 | 536D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 100 | 103D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 091 | 115E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 100 | 223D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 101 | 234E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 097 | 329D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 110 | 354E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 158 | 354E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 097 | 450D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 112 | 474E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 535D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 565E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 647D | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 701E | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 095 | 702X | 549 | ALA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 162 | 226D | 558 | RUA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 094 | 233X | 558 | RUA | | ARMINDO RODRIGUES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 126 | 38D | 709 | RUA | | BARBACENA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 119 | 38E | 709 | RUA | | BARBACENA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 103 | 85E | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 089 | 86D | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 102 | 209E | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 090 | 211D | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 101 | 253E | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 091 | 255D | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 089 | 256E | 280 | ALA | | BARBANSON | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 073 | 46D | 560 | ALA | | BELGICA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 075 | 117E | 560 | ALA | | BELGICA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 074 | 134D | 560 | ALA | | BELGICA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 084 | 235E | 560 | ALA | | BELGICA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 083 | 252D | 560 | ALA | | BELGICA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 125 | 88E | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 120 | 108D | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 124 | 164E | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 122 | 230D | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 123 | 234E | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 203 | 999D | 621 | ALA | | BORBA GATO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 079 | 178D | 561 | ALA | | CANADA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 080 | 178E | 561 | ALA | | CANADA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 085 | 289D | 561 | ALA | | CANADA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 086 | 289E | 561 | ALA | | CANADA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 128 | 130D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 122 | 130D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 035 | 564D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 034 | 566E | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 113 | 47D | 553 | RUA | | CEDRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 111 | 101E | 553 | RUA | | CEDRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 113 | 102X | 553 | RUA | | CEDRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 079 | 56E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 075 | 153E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 073 | 222E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 064 | 278E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 065 | 347E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 076 | 426E | 526 | PÇA | | CELMA RODRIGUES PINTO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 129 | 87E | 617 | ALA | | COUTO MAGALHAES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 125 | 88D | 617 | ALA | | COUTO MAGALHAES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 130 | 135E | 617 | ALA | | COUTO MAGALHAES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 124 | 137D | 617 | ALA | | COUTO MAGALHAES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 045 | 700E | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 18 | LUNDCEA | 79,99 |
| 01 | 04 | 036 | 121E | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 037 | 125D | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 039 | 193E | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 040 | 242D | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 038 | 248E | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 035 | 249D | 505 | ALA | | DA DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 162 | 173E | 386 | RUA | | DA HARMONIA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 117 | 87D | 624 | ALA | | DAS BANDEIRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 120 | 105E | 624 | ALA | | DAS BANDEIRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 258D | 624 | ALA | | DAS BANDEIRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 121 | 347E | 624 | ALA | | DAS BANDEIRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 118 | 348X | 624 | ALA | | DAS BANDEIRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 67E | 629 | ALA | | DAS ROSAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 117 | 83D | 629 | ALA | | DAS ROSAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 94E | 629 | ALA | | DAS ROSAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 041 | 79D | 527 | ALA | | DE BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 065 | 149E | 527 | ALA | | DE BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 014 | 167D | 527 | ALA | | DE BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 066 | 167D | 527 | ALA | | DE BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 060 | 168X | 527 | ALA | | DE BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 067 | 172E | 525 | ALA | PRINC | DE MONACO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 066 | 172D | 525 | ALA | PRINC | DE MONACO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 076 | 265D | 525 | ALA | PRINC | DE MONACO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 077 | 273E | 525 | ALA | PRINC | DE MONACO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 121 | 69E | 609 | ALA | | DE RONDON | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 122 | 143E | 609 | ALA | | DE RONDON | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 123 | 216E | 609 | ALA | | DE RONDON | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 131 | 352E | 609 | ALA | | DE RONDON | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 126 | 354E | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 139 | 354E | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 140 | 354E | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 067 | 436D | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 068 | 442E | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 077 | 578D | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 078 | 594E | 524 | ALA | | DINAMARCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 131 | 37E | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 130 | 68D | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 123 | 195E | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 124 | 200D | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 204 | 999D | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 209 | 999D | 619 | ALA | | DO ARAGUAIA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 141 | 354E | 498 | RUA | | DO BRANT | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 133 | 143D | 498 | RUA | | DO BRANT | 18 | LUNDCEA | 79,99 |
| 01 | 04 | 038 | 57D | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 068 | 73E | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 067 | 146E | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 066 | 218E | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 040 | 230D | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 065 | 294E | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 038 | 860E | 528 | AV | | DO ENG. VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 104 | 53E | 281 | PCA | | DO LAVRADOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 106 | 109E | 281 | PCA | | DO LAVRADOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 103 | 156E | 281 | PCA | | DO LAVRADOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 088 | 221E | 281 | PCA | | DO LAVRADOR | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 128 | 160D | 499 | PCA | | DOM PEDRO II | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 034 | 260D | 499 | PCA | | DOM PEDRO II | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 122 | 131E | 623 | ALA | | DOS BORORÓS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 121 | 131D | 623 | ALA | | DOS BORORÓS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 092 | 108D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 044 | 120D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 043 | 123E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 083 | 151E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 042 | 192E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 042 | 254E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 091 | 264D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 041 | 265D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 090 | 268E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 102 | 351E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 101 | 447D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 108 | 461E | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 109 | 557D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 166 | 999D | 502 | ALA | | DOS BOTANICOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 073 | 107D | 544 | ALA | | DOS LILAZES | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 074 | 114E | 544 | ALA | | DOS LILAZES | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 119 | 97D | 1165 | RUA | | DOS MACHADOS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 131 | 122D | 620 | ALA | | DOS XAVANTES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 123 | 142E | 620 | ALA | | DOS XAVANTES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 204 | 999D | 620 | ALA | | DOS XAVANTES | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 130 | 68E | 618 | ALA | | FELICIANO CASTILHO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 129 | 71D | 618 | ALA | | FELICIANO CASTILHO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 125 | 199D | 618 | ALA | | FELICIANO CASTILHO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 124 | 199E | 618 | ALA | | FELICIANO CASTILHO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 208 | 999D | 618 | ALA | | FELICIANO CASTILHO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 098 | 30E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 098 | 62D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 094 | 71D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 093 | 72E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 092 | 140E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 095 | 140D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 099 | 187D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 100 | 273E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 099 | 285D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 097 | 330E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 097 | 403E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 455E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 503E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 160 | 999D | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 100 | 1927E | 548 | ALA | | FERNANDO DE MELO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 129 | 84D | 616 | ALA | | FERNAO DIAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 130 | 143D | 616 | ALA | | FERNAO DIAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 131 | 211D | 616 | ALA | | FERNAO DIAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 075 | 124D | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 079 | 137E | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 084 | 254D | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 085 | 264E | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 090 | 387D | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 089 | 392E | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 103 | 510E | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 102 | 511D | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 106 | 637E | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 107 | 637D | 555 | ALA | | FRANCA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 088 | 57E | 282 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 02 | 01 | 252 | 314D | 282 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 160 | 999D | 282 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 087 | 26D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 086 | 38D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 091 | 118E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 089 | 137E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 085 | 141D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 090 | 207E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 100 | 212E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 092 | 219D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 084 | 232D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 099 | 270E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 083 | 274D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 098 | 330E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 095 | 348D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 407E | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 095 | 506D | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 01 | 060 | 507X | 562 | ALA | ENG | HENRIQUE DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 113 | 47E | 554 | RUA | | IPE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 114 | 47D | 554 | RUA | | IPE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 01 | 062 | 120D | 277 | RUA | GOV | ISRAEL PINHEIRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 061 | 120E | 277 | RUA | GOV | ISRAEL PINHEIRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 180 | 999D | 277 | RUA | GOV | ISRAEL PINHEIRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 116 | 47E | 703 | RUA | | ITAJUBA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 118 | 47D | 703 | RUA | | ITAJUBA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 116 | 47D | 556 | RUA | | ITU | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 114 | 47E | 556 | RUA | | ITU | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 094 | 48E | 559 | RUA | | J | 18 | LUNDCEA | 35,55 |
| 01 | 04 | 163 | 556D | 559 | RUA | | J | 18 | LUNDCEA | 35,55 |
| 01 | 04 | 094 | 772D | 559 | RUA | | J | 18 | LUNDCEA | 35,55 |
| 01 | 04 | 073 | 71E | 545 | ALA | | JARDIM ZENITE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 074 | 110E | 545 | ALA | | JARDIM ZENITE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 072 | 141D | 545 | ALA | | JARDIM ZENITE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 136 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 02 | 01 | 151 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 034 | 716E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 036 | 839E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 066 | 930D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 066 | 1027D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 065 | 1027D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 068 | 1057E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 064 | 1123D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 063 | 1273D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 078 | 1277E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 062 | 1354D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 061 | 1455D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 081 | 1501E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 087 | 1574E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 060 | 1575D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 01 | 059 | 1679D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 088 | 1690E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 104 | 1795E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 03 | 047 | 1795E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 038 | 1798X | 392 | AV | | JOAO DAHER | 18 | LUNDCEA | 309,19 |
| 01 | 04 | 135 | 28E | 613 | RUA | | LAVRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 140 | 64D | 613 | RUA | | LAVRAS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 096 | 78D | 551 | ALA | | LUCIANO DA ROCHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 097 | 78E | 551 | ALA | | LUCIANO DA ROCHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 112 | 179E | 551 | ALA | | LUCIANO DA ROCHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 115 | 179D | 551 | ALA | | LUCIANO DA ROCHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 112 | 180X | 551 | ALA | | LUCIANO DA ROCHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 041 | 32E | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 121 | 97D | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 036 | 113X | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 038 | 114E | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 037 | 226D | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 039 | 231E | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 042 | 324E | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 043 | 325D | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 127 | 354E | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 044 | 371D | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 126 | 567D | 504 | ALA | | LUTKEN | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 081 | 157E | 707 | ALA | GOV | MAGALHAES PINTO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 080 | 157D | 707 | ALA | GOV | MAGALHAES PINTO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 105 | 541E | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 104 | 543D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 034 | 336D | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 18 | LUNDCEA | 79,99 |
| 01 | 04 | 045 | 337X | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 18 | LUNDCEA | 79,99 |
| 01 | 01 | 066 | 115D | 520 | RUA | | MAURO CAIANA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 066 | 151E | 520 | RUA | | MAURO CAIANA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 065 | 151E | 520 | RUA | | MAURO CAIANA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 095 | 709D | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 01 | 064 | 428D | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 063 | 458E | 530 | RUA | SEN | MODESTINO GONÇALVES | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 105 | 115D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 106 | 164D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 107 | 278D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 108 | 412D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 109 | 538D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 111 | 634D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 141 | 2322X | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 140 | 2324E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 065 | 40D | 1174 | RUA | | NASSIF JOSE DAHER | 18 | LUNDCEA | 71,10 |
| 01 | 04 | 065 | 50E | 1174 | RUA | | NASSIF JOSE DAHER | 18 | LUNDCEA | 71,10 |
| 01 | 01 | 065 | 60D | 1174 | RUA | | NASSIF JOSE DAHER | 18 | LUNDCEA | 71,10 |
| 01 | 01 | 065 | 70E | 1174 | RUA | | NASSIF JOSE DAHER | 18 | LUNDCEA | 71,10 |
| 01 | 01 | 066 | 80X | 1174 | RUA | | NASSIF JOSE DAHER | 18 | LUNDCEA | 71,10 |
| 01 | 01 | 066 | 669D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 066 | 752D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 064 | 997D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 063 | 1137D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 062 | 1248D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 061 | 1321D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 060 | 1448D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 74,20 |
| 01 | 01 | 065 | 752D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 02 | 01 | 183 | 786D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 02 | 01 | 184 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 02 | 01 | 185 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 01 | 01 | 059 | 1553D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 01 | 04 | 105 | 1571D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 18 | LUNDCEA | 386,48 |
| 01 | 04 | 065 | 110D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 064 | 110E | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 037 | 120E | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 043 | 123D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 039 | 194E | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 304 | 273D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 042 | 273D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 041 | 358D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 040 | 369E | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 045 | 720D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 035 | 742E | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 060 | 743D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 01 | 116 | 744D | 501 | ALA | | NORUEGA | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 068 | 72D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 078 | 72E | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 067 | 146D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 077 | 146E | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 064 | 151D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 076 | 210E | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 066 | 210D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 185 | 999D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 065 | 1000D | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 065 | 1001E | 522 | ALA | | NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 060 | 399E | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 18 | LUNDCEA | 58,66 |
| 01 | 01 | 061 | 527D | 572 | RUA | | OLYMPIO DE CARVALHO | 18 | LUNDCEA | 58,66 |
| 01 | 04 | 134 | 29E | 625 | RUA | | PARACATU | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 135 | 29D | 625 | RUA | | PARACATU | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 128 | 30E | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 134 | 30D | 712 | RUA | | PETROPOLIS | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 064 | 116D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 073 | 126E | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 062 | 131E | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 063 | 134D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 078 | 206D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 081 | 223E | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 077 | 278D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 080 | 303E | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 079 | 333E | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 076 | 338D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 144 | 999D | 276 | AV | | PORTUGAL | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 128 | 33D | 711 | RUA | | REZENDE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 127 | 35E | 711 | RUA | | REZENDE | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 01 | 059 | 424E | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 01 | 060 | 425D | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 127 | 35D | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 126 | 35E | 710 | RUA | | SANTOS DUMONT | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 087 | 89D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 086 | 144E | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 088 | 183D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 088 | 218D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 089 | 249E | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 104 | 259D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 103 | 289E | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 105 | 306D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 106 | 387E | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 044 | 394E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 041 | 656E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 082 | 115E | 546 | ALA | | SAO JOSE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 093 | 115D | 546 | ALA | | SAO JOSE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 153 | 999D | 546 | ALA | | SAO JOSE | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 140 | 1000E | 611 | RUA | | UBERABA | 18 | LUNDCEA | 39,81 |
| 01 | 04 | 141 | 1001X | 611 | RUA | | UBERABA | 18 | LUNDCEA | 39,81 |
| 01 | 04 | 112 | 38D | 552 | ALA | | UNIVERSITARIO DE LISBOA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 110 | 38E | 552 | ALA | | UNIVERSITARIO DE LISBOA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 109 | 163E | 552 | ALA | | UNIVERSITARIO DE LISBOA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 111 | 163D | 552 | ALA | | UNIVERSITARIO DE LISBOA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 112 | 164E | 552 | ALA | | UNIVERSITARIO DE LISBOA | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 119 | 47D | 708 | RUA | | VARGINHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |
| 01 | 04 | 118 | 47E | 708 | RUA | | VARGINHA | 18 | LUNDCEA | 44,43 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 118 | 97D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 064 | 460E | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 073 | 495E | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 072 | 633E | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 082 | 739E | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 093 | 842E | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 02 | 01 | 156 | 999D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 040 | 1000X | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 18 | LUNDCEA | 71,11 |
| 01 | 04 | 040 | 113D | 529 | ALA | DRA | VILMA EDELWEISS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 039 | 118E | 529 | ALA | DRA | VILMA EDELWEISS SANTOS | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 041 | 79E | 1134 | ALA | | WARNING | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 042 | 93D | 1134 | ALA | | WARNING | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 115 | 97D | 1134 | ALA | | WARNING | 18 | LUNDCEA | 62,22 |
| 01 | 04 | 133 | 1121E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 61 | LUNDCEA II | 124,53 |
| 01 | 04 | 136 | 1195E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 61 | LUNDCEA II | 124,53 |
| 01 | 04 | 139 | 1254E | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 61 | LUNDCEA II | 124,53 |
| 01 | 04 | 141 | 1365X | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 61 | LUNDCEA II | 124,53 |
| 01 | 04 | 133 | 110D | 615 | RUA | | CURVELO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 136 | 111E | 615 | RUA | | CURVELO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 137 | 206E | 615 | RUA | | CURVELO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 132 | 206D | 615 | RUA | | CURVELO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 132 | 423E | 609 | ALA | | DE RONDON | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 137 | 495E | 609 | ALA | | DE RONDON | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 138 | 555E | 609 | ALA | | DE RONDON | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 180 | 590D | 609 | ALA | | DE RONDON | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 133 | 110E | 616 | ALA | | FERNAO DIAS | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 132 | 210E | 616 | ALA | | FERNAO DIAS | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 139 | 91D | 610 | RUA | | FORMIGA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 138 | 202D | 610 | RUA | | FORMIGA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 180 | 218E | 610 | RUA | | FORMIGA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 02 | 01 | 318 | 196E | 140 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 139 | 91E | 612 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 136 | 94D | 612 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 138 | 196E | 612 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 137 | 198D | 612 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 02 | 04 | 138 | 1000X | 612 | RUA | | VESPASIANO | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 132 | 71D | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 133 | 71E | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 137 | 144D | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 136 | 144E | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 138 | 203D | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 04 | 139 | 203E | 614 | RUA | | VITORIA | 61 | LUNDCEA II | 44,43 |
| 01 | 05 | 036 | 87E | 270 | ALA | | CARVALHO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 035 | 87D | 270 | ALA | | CARVALHO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 034 | 70D | 257 | ALA | | CEDRO DO LIBANO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 035 | 150D | 257 | ALA | | CEDRO DO LIBANO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 036 | 194D | 257 | ALA | | CEDRO DO LIBANO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 033 | 196E | 257 | ALA | | CEDRO DO LIBANO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 02 | 03 | 403 | 999D | 257 | ALA | | CEDRO DO LIBANO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 033 | 35E | 261 | RUA | | DAS BEGONIAS | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 034 | 92D | 258 | ALA | | LOTUS | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 035 | 92E | 258 | ALA | | LOTUS | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 034 | 97E | 259 | ALA | | ROSEIRAL | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 05 | 033 | 116D | 259 | ALA | | ROSEIRAL | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 02 | 03 | 406 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 02 | 03 | 407 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 97 | MANANCIAL | 210,00 |
| 01 | 01 | 080 | 146E | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 148D | 567 | RUA | | ADALBERTO MOURAO | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 58E | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 129E | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 258E | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 087 | 259D | 565 | RUA | | ANGELINA CURY | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 080 | 113D | 563 | RUA | | JOSE PINTO DE MATOS | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 243D | 563 | RUA | | JOSE PINTO DE MATOS | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 082 | 341D | 563 | RUA | | JOSE PINTO DE MATOS | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 077 | 347E | 563 | RUA | | JOSE PINTO DE MATOS | 93 | MANGUEIRAS | 62,22 |
| 01 | 01 | 080 | 277D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 93 | MANGUEIRAS | 64,93 |
| 01 | 01 | 077 | 5144X | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 93 | MANGUEIRAS | 64,93 |
| 01 | 04 | 197 | 1095X | 292 | AVN | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 198 | 1096X | 292 | AVN | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 180,00 |
| 01 | 04 | 200 | 1097X | 292 | AVN | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 180,00 |
| 01 | 04 | 211 | 1098X | 292 | AVN | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 197 | 1171X | 52 | RUA | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 198 | 1172X | 52 | RUA | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 180,00 |
| 01 | 04 | 211 | 1173X | 52 | RUA | | 1 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 206 | 1068X | 288 | AVN | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 207 | 1069X | 288 | AVN | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 208 | 1070X | 288 | AVN | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 209 | 1071X | 288 | AVN | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 211 | 1072X | 288 | AVN | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 197 | 1143X | 51 | RUA | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 211 | 1144X | 51 | RUA | | 2 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 201 | 713X | 60 | RUA | | 3 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 202 | 714X | 60 | RUA | | 3 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 206 | 715X | 60 | RUA | | 3 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 202 | 555X | 126 | RUA | | 4 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 206 | 556X | 126 | RUA | | 4 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 202 | 604X | 89 | RUA | | 5 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 199 | 315X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 202 | 316X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 206 | 317X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 209 | 318X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 210 | 319X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 211 | 320X | 65 | RUA | | 6 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 199 | 663X | 56 | RUA | | 7 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 210 | 664X | 56 | RUA | | 7 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 199 | 663X | 56 | RUA | | 7 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 208 | 384X | 67 | RUA | | 8 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 209 | 385X | 67 | RUA | | 8 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 210 | 386X | 67 | RUA | | 8 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 208 | 791X | 64 | RUA | | 9 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 209 | 792X | 64 | RUA | | 9 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 210 | 793X | 64 | RUA | | 9 | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 04 | 200 | 2X | 19596 | RUA | | IZAEL JESUS DE SOUZA | 210 | MARIPOSAS | 220,00 |
| 01 | 05 | 158 | 1174X | 52 | RUA | | 1 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 159 | 1175X | 52 | RUA | | 1 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 160 | 1176X | 52 | RUA | | 1 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 161 | 1177X | 52 | RUA | | 1 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 162 | 1178X | 52 | RUA | | 1 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 161 | 1145X | 51 | RUA | | 2 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 162 | 1146X | 51 | RUA | | 2 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 158 | 716X | 60 | RUA | | 3 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 161 | 717X | 60 | RUA | | 3 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 157 | 164X | 100 | RUA | | 4 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 158 | 165X | 100 | RUA | | 4 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 161 | 166X | 100 | RUA | | 4 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 162 | 167X | 100 | RUA | | 4 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 166 | 168X | 100 | RUA | | 4 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 160 | 605X | 89 | RUA | | 5 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 162 | 606X | 89 | RUA | | 5 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 163 | 607X | 89 | RUA | | 5 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 164 | 608X | 89 | RUA | | 5 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 164 | 321X | 65 | RUA | | 6 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 165 | 322X | 65 | RUA | | 6 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 164 | 665X | 56 | RUA | | 7 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 163 | 387X | 67 | RUA | | 8 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 164 | 388X | 67 | RUA | | 8 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 159 | 794X | 64 | RUA | | 9 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 160 | 795X | 64 | RUA | | 9 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 158 | 199X | 63 | RUA | | 10 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 05 | 159 | 200X | 63 | RUA | | 10 | 211 | METROPOLITAN BUSINESS CENTER II | 298,00 |
| 01 | 02 | 430 | 1000X | 144 | RUA | | ARMANDO GOMES | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 321 | 1392D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 323 | 1417D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 430 | 1452D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 323 | 106E | 150 | RUA | | MARANHAO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 321 | 330D | 150 | RUA | | MARANHAO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 322 | 330E | 150 | RUA | | MARANHAO | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 322 | 211D | 149 | RUA | | PARA | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 323 | 220E | 149 | RUA | | PARA | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 322 | 60D | 882 | RUA | | TOCANTINS | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 01 | 02 | 323 | 60E | 882 | RUA | | TOCANTINS | 116 | MIRANTE DA LAGOA | 90,00 |
| 02 | 08 | 021 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 029 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 166 | 162D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 168 | 264D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 167 | 264D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 169 | 407E | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 170 | 429D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 172 | 588D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 179 | 650E | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 173 | 687D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 179 | 746E | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 029 | 999D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 021 | 999D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 176 | 1075D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 175 | 1075D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 177 | 1210E | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 178 | 1247D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 165 | 1272D | 1120 | RUA | | 1 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 288 | AV | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 07 | 010 | 999D | 288 | AV | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 017 | 999D | 288 | AV | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 166 | 223E | 1122 | RUA | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 165 | 353D | 1122 | RUA | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 164 | 399D | 1122 | RUA | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 166 | 604E | 1122 | RUA | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 167 | 607D | 1122 | RUA | | 2 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 167 | 183D | 1123 | RUA | | 3 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 168 | 607D | 1123 | RUA | | 3 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 168 | 53D | 1124 | RUA | | 4 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 170 | 60E | 1124 | RUA | | 4 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 020 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 172 | 169E | 1125 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 174 | 412E | 1125 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 02 | 174 | 412E | 1125 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 171 | 452D | 1125 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 02 | 08 | 020 | 999D | 1125 | RUA | | 5 | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 166 | 67D | 1128 | PCA | | B | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 164 | 54E | 1129 | PCA | | C | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 168 | 54E | 1129 | PCA | | C | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 167 | 71D | 1129 | PCA | | C | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 168 | 33D | 1130 | PCA | | D | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 170 | 61E | 1130 | PCA | | D | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 174 | 8D | 1132 | PCA | | F | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 177 | 27E | 1136 | PCA | | G | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 04 | 178 | 54D | 1136 | PCA | | G | 130 | MIRANTE DO FIDALGO | 90,00 |
| 01 | 07 | 196 | 129D | 884 | RUA | | A | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 189 | 141E | 884 | RUA | | A | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 192 | 30D | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 193 | 36E | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 192 | 100D | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 193 | 106E | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 189 | 203D | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 190 | 207E | 883 | RUA | | B | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 191 | 134E | 881 | RUA | | C | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 190 | 146D | 881 | RUA | | C | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 191 | 52D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 02 | 04 | 901 | 52D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 191 | 220D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 190 | 243D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 190 | 360D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 189 | 500D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 196 | 600D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 217 | 600E | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 196 | 710D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 196 | 777D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 189 | 849D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 190 | 922D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 192 | 980E | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 191 | 1007D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 07 | 193 | 1124E | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 125 | MIRANTE DO TAMBORIL | 53,32 |
| 01 | 02 | 428 | 237E | 141 | RUA | | 1 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 431 | 1098E | 51 | RUA | | 2 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 428 | 1099D | 51 | RUA | | 2 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 429 | 1100D | 51 | RUA | | 2 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 432 | 1101E | 51 | RUA | | 2 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 428 | 680D | 60 | RUA | | 3 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 02 | 429 | 681E | 60 | RUA | | 3 | 136 | MORADA DO SOL | 61,85 |
| 01 | 09 | 003 | 68E | 796 | TVA | | COLIBRIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 002 | 78D | 796 | TVA | | COLIBRIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 796 | TVA | | COLIBRIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 126 | 193D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 003 | 193D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 127 | 193D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 193D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 001 | 345D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 127 | 345D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 345D | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 011 | 100E | 798 | TVA | | DOS ASSANHAÇOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 012 | 100D | 798 | TVA | | DOS ASSANHAÇOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 009 | 201E | 798 | TVA | | DOS ASSANHAÇOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 125 | 999D | 798 | TVA | | DOS ASSANHAÇOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 132 | 999D | 897 | ALA | | DOS BEM-TE-VIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 122 | 999D | 897 | ALA | | DOS BEM-TE-VIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 131 | 999D | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 126 | 999D | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 898 | ALA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 003 | 211D | 795 | TVA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 001 | 229E | 795 | TVA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 126 | 999D | 795 | TVA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 795 | TVA | | DOS CANARIOS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 128 | 999D | 791 | TVA | | DOS JURITIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 127 | 999D | 791 | TVA | | DOS JURITIS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 001 | 165D | 793 | TVA | | DOS PICA-PAUS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 131 | 999D | 793 | TVA | | DOS PICA-PAUS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 793 | TVA | | DOS PICA-PAUS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 129 | 999D | 793 | TVA | | DOS PICA-PAUS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 122 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 124 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 130 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 128 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 121 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 127 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 126 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 125 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 012 | 134D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 009 | 209E | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 011 | 390D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 054 | 559D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 003 | 567E | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 054 | 628D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 002 | 727E | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 09 | 010 | 740D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | 002 | 881E | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 123 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 128 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 127 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 126 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 125 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 124 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 122 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 02 | 09 | 130 | 999D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 95 | MORADA DOS PASSAROS | 66,00 |
| 01 | 08 | 015 | 169E | 1004 | RUA | | AGUAS DE MARÇO | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 174D | 1004 | RUA | | AGUAS DE MARÇO | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 107 | 43D | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 013 | 43D | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 010 | 146D | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 011 | 227D | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 012 | 285D | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 009 | 313E | 1005 | AV | | AQUARELA DO BRASIL | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 136X | 995 | RUA | | BRASILEIRINHA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 187D | 995 | RUA | | BRASILEIRINHA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 011 | 224E | 1006 | RUA | | CARINHOSO | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 012 | 248D | 1006 | RUA | | CARINHOSO | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 02 | 442 | 484E | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 02 | 258 | 600E | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 110 | 158E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 010 | 158E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 011 | 274E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 013 | 319D | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 012 | 401E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 543E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 018 | 630E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 019 | 724E | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 017 | 746D | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 020 | 805E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 021 | 885E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 1033E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 023 | 1237E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 253D | 997 | RUA | | DETALHES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 104 | 253D | 997 | RUA | | DETALHES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 103 | 253D | 997 | RUA | | DETALHES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 021 | 269X | 997 | RUA | | DETALHES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 009 | 334D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 019 | 216E | 999 | RUA | | LILAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 106 | 216E | 999 | RUA | | LILAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 020 | 230D | 999 | RUA | | LILAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 010 | 122E | 1007 | RUA | | PETALAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 111 | 122E | 1007 | RUA | | PETALAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 011 | 147D | 1007 | RUA | | PETALAS | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 107 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 120,57 |
| 01 | 08 | 013 | 4310E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 120,57 |
| 01 | 08 | 017 | 4692E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 120,57 |
| 01 | 08 | 019 | 105E | 1000 | RUA | | PRIMAVERA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 018 | 135D | 1000 | RUA | | PRIMAVERA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 020 | 260E | 998 | RUA | | ROMARIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 105 | 260E | 998 | RUA | | ROMARIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 104 | 260E | 998 | RUA | | ROMARIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 021 | 271D | 998 | RUA | | ROMARIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 200E | 994 | RUA | | ROSA DE HIROSHIMA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 023 | 233D | 994 | RUA | | ROSA DE HIROSHIMA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 016 | 234E | 994 | RUA | | ROSA DE HIROSHIMA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 110 | 207D | 1002 | RUA | | TOM JOBIM | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 207D | 1002 | RUA | | TOM JOBIM | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 110 | 299D | 1002 | RUA | | TOM JOBIM | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 299D | 1002 | RUA | | TOM JOBIM | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 012 | 327E | 1002 | RUA | | TOM JOBIM | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 71E | 1001 | RUA | | TRAVESSIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 018 | 74D | 1001 | RUA | | TRAVESSIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 016 | 118D | 1001 | RUA | | TRAVESSIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 014 | 161E | 1001 | RUA | | TRAVESSIA | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 018 | 146D | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 019 | 224D | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 020 | 297D | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 021 | 372D | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 016 | 445E | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 102 | 445E | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 463D | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 01 | 08 | 022 | 536X | 996 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 72 | MORADAS DA LAPINHA | 43,28 |
| 02 | 04 | 119 | 747X | 993 | RUA | | CIO DA TERRA | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 43,28 |
| 02 | 04 | 119 | 43D | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 122E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 207D | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 224E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 260E | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 01 | 08 | 121 | 1007D | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 01 | 08 | 121 | 1248D | 1167 | RUA | | CORAÇÃO DE ESTUDANTE | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 53,32 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 120,57 |
| 01 | 08 | 121 | 4835E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 120,57 |
| 01 | 08 | 121 | 5137E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 117 | MORADAS DA LAPINHA II | 120,57 |
| 01 | 07 | 008 | 619D | 224 | RUA | | ALEOMAR BALEEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 314 | 999D | 724 | RUA | | ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 012 | 59E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 013 | 75D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 015 | 249E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 006 | 257D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 007 | 296E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 014 | 438D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 007 | 611E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 008 | 683D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 101 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 100 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 340 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 314 | 999X | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 025 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 502 | 999D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 009 | 1143D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 012 | 1273E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 013 | 1356E | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 009 | 1439D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 009 | 1544D | 1052 | RUA | | DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 314 | 1X | 10568 | RUA | | MORRO DO CRUZEIRO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 008 | 31D | 1090 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 07 | 009 | 31E | 1090 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 900 | 31D | 1090 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 314 | 999D | 1090 | RUA | | NELSON GUIMARAES | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 02 | 01 | 314 | 999D | 137 | RUA | | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO | 73 | MORRO DO CRUZEIRO | 17,01 |
| 01 | 02 | 332 | 59D | 114 | RUA | | 4 | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 330 | 62E | 114 | RUA | | 4 | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 333 | 113D | 110 | RUA | | BALDIM | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 333 | 63D | 112 | RUA | | CLAUDE MONET | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 332 | 63E | 112 | RUA | | CLAUDE MONET | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 415 | 3384D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 330 | 3540D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 330 | 233D | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 332 | 293D | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 03 | 332 | 423D | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 332 | 423D | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 333 | 585D | 113 | RUA | | GUSTAVO BARBI | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 415 | 223D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 330 | 235E | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 332 | 177E | 111 | RUA | | RAIMUNDA MARIANO | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 333 | 256E | 111 | RUA | | RAIMUNDA MARIANO | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 333 | 344E | 111 | RUA | | RAIMUNDA MARIANO | 54 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 34,63 |
| 01 | 02 | 264 | 600D | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 56 | NOVA VISTA | 38,09 |
| 01 | 02 | 264 | 411E | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 56 | NOVA VISTA | 38,09 |
| 01 | 02 | 264 | 83D | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 56 | NOVA VISTA | 38,09 |
| 02 | 02 | 264 | 293D | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 56 | NOVA VISTA | 38,09 |
| 01 | 02 | 264 | 293D | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 56 | NOVA VISTA | 38,09 |
| 01 | 02 | 283 | 75E | 311 | RUA | | 7 DE SETEMBRO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 282 | 87D | 311 | RUA | | 7 DE SETEMBRO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 287 | 89E | 311 | RUA | | 7 DE SETEMBRO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 283 | 112D | 311 | RUA | | 7 DE SETEMBRO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 290 | 152E | 306 | RUA | | ALVARO ALVIM | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 289 | 153E | 306 | RUA | | ALVARO ALVIM | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 271 | 112D | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 269 | 138E | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 276 | 186D | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 218E | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 330E | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 276 | 340D | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 541E | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 281 | 577D | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 284 | 621E | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 285 | 669D | 313 | RUA | | CARLOTA LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 266 | 205D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 270 | 278E | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 267 | 280D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 274 | 348E | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 268 | 351D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 269 | 423D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 424E | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 271 | 482D | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 276 | 484E | 317 | RUA | | CINTILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 178D | 367 | PCA | | DA BANDEIRA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 242E | 367 | PCA | | DA BANDEIRA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 286 | 152E | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 283 | 162E | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 287 | 162D | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 288 | 235D | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 289 | 397D | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 286 | 401E | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 286 | 500D | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 283 | 999D | 307 | RUA | BARAO | DE MACAUBAS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 269 | 3952E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 269 | 3998E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 271 | 4143E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 277 | 4408E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 282 | 4481E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 287 | 4673E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 288 | 4751E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 290 | 4899E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 265 | 39E | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 269 | 197D | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 268 | 207E | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 427D | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 274 | 437E | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 651D | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 279 | 661E | 118 | RUA | | DONA IEDA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 266 | 75E | 319 | RUA | PRINC | ELIZABETE | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 265 | 105D | 319 | RUA | PRINC | ELIZABETE | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 267 | 151E | 319 | RUA | PRINC | ELIZABETE | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 265 | 210D | 319 | RUA | PRINC | ELIZABETE | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 268 | 212E | 319 | RUA | PRINC | ELIZABETE | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 276 | 143D | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 275 | 213D | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 281 | 240E | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 274 | 273D | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 277E | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 282 | 322E | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 277 | 334D | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 273 | 347D | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 279 | 349E | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 278 | 409E | 315 | RUA | | ETILANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 284 | 62E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 279 | 72D | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 284 | 133E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 147D | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 285 | 205E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 281 | 219D | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 283 | 266E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 286 | 266E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 283 | 293D | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 288 | 339E | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 287 | 359D | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 296 | 360X | 310 | RUA | | FELIXLANDIA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 267 | 155E | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 268 | 157D | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 270 | 231E | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 274 | 388D | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 273 | 388E | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 278 | 427E | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 279 | 432D | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 278 | 578E | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 279 | 612D | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 270 | 61D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 272 | 61D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 272 | 72E | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 272 | 161D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 270 | 161D | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 273 | 199E | 316 | RUA | | LAGOA SANTA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 266 | 132D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 270 | 206D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 272 | 233D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 278 | 500D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 284 | 700D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 285 | 740D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 286 | 810D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 289 | 900D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 290 | 990D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 279 | 62E | 1258 | RUA | | OLAVO FERREIRA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 02 | 02 | 280 | 63E | 1258 | RUA | | OLAVO FERREIRA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 280 | 64X | 1258 | RUA | | OLAVO FERREIRA | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 277 | 193D | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 276 | 228E | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 282 | 264D | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 286 | 318D | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 283 | 428D | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 281 | 465E | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 285 | 640E | 312 | RUA | | OLEGARIO LELLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 267 | 134D | 318 | RUA | | SAO RAIMUNDO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 266 | 141E | 318 | RUA | | SAO RAIMUNDO | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 289 | 60E | 309 | RUA | | SILVIANOPOLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 290 | 102D | 309 | RUA | | SILVIANOPOLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 02 | 288 | 102D | 309 | RUA | | SILVIANOPOLIS | 7 | NOVO SANTOS DUMONT | 30,30 |
| 01 | 05 | 062 | 275D | 233 | AV | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 060 | 504D | 233 | AV | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 064 | 535E | 233 | AV | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 1472D | 233 | AV | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 1X | 10920 | RUA | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 2X | 10920 | RUA | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 275E | 260 | RUA | | A | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 060 | 216D | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 03 | 061 | 219E | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 219E | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 324E | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 060 | 399D | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 739E | 415 | RUA | | B | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 02 | 03 | 089 | 999D | 231 | RUA | | C | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 03 | 090 | 999D | 230 | RUA | | D | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 275E | 1143 | RUA | | DEODORO AGRIPINO DA SILVA | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 275D | 1143 | RUA | | DEODORO AGRIPINO DA SILVA | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 061 | 177D | 283 | RUA | | DIVISA II | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 062 | 237D | 283 | RUA | | DIVISA II | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 127 | 80E | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 05 | 064 | 1000X | 493 | AV | | JOAO AZEREDO COUTINHO | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 02 | 03 | 090 | 999D | 636 | ROD | | MG 10 | 25 | OLHOS D AGUA II | 30,93 |
| 01 | 05 | 127 | 91D | 494 | AV | | OLHOS D'AGUA | 25 | OLHOS D AGUA II | 300,00 |
| 01 | 08 | 115 | 397E | 821 | RUA | | 1 | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 071 | 107D | 878 | RUA | | ALVARO RUFINO | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 107D | 878 | RUA | | ALVARO RUFINO | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 061 | 107E | 878 | RUA | | ALVARO RUFINO | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 97E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 073 | 97E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 078 | 113E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 114D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 078 | 150E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 201D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 234D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 108 | 246D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 119 | 268D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 314E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 072 | 354D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 071 | 425D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 141 | 513X | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 513X | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 107 | 515E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 515E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 802D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 08 | 163 | 999D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 04 | 012 | 999D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 1019E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 141 | 1019E | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 061 | 1027D | 823 | RUA | | ANA GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 107D | 1237 | RUA | | ANTONIO BASILIO | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 1237 | RUA | | ANTONIO BASILIO | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 73D | 959 | RUA | | ANTONIO DA COSTA VIANA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 142 | 74X | 959 | RUA | | ANTONIO DA COSTA VIANA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 075 | 143D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 143D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 432E | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 076 | 456D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 075 | 627D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 627D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 654E | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 078 | 755D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 850E | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 864D | 829 | RUA | | ANTONIO DIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 114E | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 114D | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 107 | 152D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 152D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 155E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 705E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 705E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 005 | 1000X | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 115 | 673D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 116 | 680E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 108 | 54E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 109 | 206E | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 117 | 1038D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 118 | 1528D | 830 | ALA | | DAS ROSEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 09 | 008 | 355E | 794 | TVA | | DAS VERDADEIRAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 222D | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 319D | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 359D | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 449E | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 505E | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999X | 827 | RUA | | DELI GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 09 | 008 | 201D | 791 | TVA | | DOS JURITIS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 09 | 008 | 171E | 793 | TVA | | DOS PICA-PAUS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 896 | ALA | | DOS SABIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 09 | 008 | 379D | 792 | TVA | | DOS SABIAS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 97E | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 144D | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 144E | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 04 | 012 | 999D | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 18X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 142 | 384X | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 143 | 667E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 802D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 120 | 802D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 061 | 892E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 141 | 1181E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 194 | 1456D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | 080 | 1519E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 2053D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 194 | 2053D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 080 | 2149E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 143 | 2150E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 109 | 928D | 812 | RUA | | GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 116 | 942E | 812 | RUA | | GONÇALVES | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 124 | 1000X | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 107X | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 076 | 156E | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 075 | 158D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 210E | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 076 | 362E | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 075 | 381D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 484D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 079 | 529E | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 077 | 604D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 873 | RUA | | LUIS MATOSO DA COSTA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 073 | 100E | 876 | RUA | | LUIZ FRANCISCO DA SILVA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 081 | 136E | 876 | RUA | | LUIZ FRANCISCO DA SILVA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 139D | 876 | RUA | | LUIZ FRANCISCO DA SILVA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 075 | 140X | 876 | RUA | | LUIZ FRANCISCO DA SILVA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 072 | 74D | 877 | RUA | | MARIA SALVINA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 74D | 877 | RUA | | MARIA SALVINA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 071 | 87E | 877 | RUA | | MARIA SALVINA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 222X | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 074 | 222D | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 073 | 270D | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 270E | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 08 | 072 | 270E | 875 | RUA | | RITA TEIXEIRA | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 121 | 1412D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 120 | 1453E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 01 | 07 | 121 | 1672E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 12 | 004 | 999D | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 45 | PALMITAL | 11,90 |
| 02 | 04 | 800 | 999D | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 999D | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 01 | 07 | 183 | 193D | 913 | ALA | | DOS PINHEIROS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 01 | 07 | 184 | 193E | 913 | ALA | | DOS PINHEIROS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 02 | 04 | 801 | 999D | 251 | RUA | | DOS PINHEIROS | 112 | PALMITAL I | 21,32 |
| 01 | 07 | 180 | 1X | 19601 | RUA | | A - PALMITAL II E III | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 167 | 151E | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 167 | 316E | 918 | RUA | | ANTONIO JUNIOR RABELO | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 159 | 94D | 907 | ALA | | CAVIUNAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 160 | 96E | 907 | ALA | | CAVIUNAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 159 | 83D | 906 | ALA | | DAS CANDEIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 06 | 161 | 161E | 906 | ALA | | DAS CANDEIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 160 | 162D | 906 | ALA | | DAS CANDEIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 168 | 354D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 167 | 448E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 168 | 595D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 911D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 188 | 936E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 1232D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 180 | 1257E | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 181 | 1434D | 910 | ALA | | DAS CEREJEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 159 | 37D | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 158 | 108E | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 159 | 143D | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 158 | 279E | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 159 | 388E | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 181 | 209D | 914 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 02 | 04 | 403 | 999D | 828 | RUA | | ELZA EGG DOS SANTOS | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 178 | 136E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 179 | 283E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 180 | 336D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 122 | 941D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 181 | 959E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 123 | 1126D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 166 | 1221E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 165 | 1300D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 166 | 1649E | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 165 | 1733D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 216 | 177D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 194E | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 164 | 377D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 124 | 853D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 123 | 922D | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 122 | 949E | 900 | RUA | | JOSE DA CUNHA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 124 | 162D | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 123 | 172E | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 124 | 292D | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 05 | 084 | 292D | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 123 | 315E | 899 | RUA | | JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 1212D | 870 | RUA | | LOG 009 | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 178 | 195E | 909 | RUA | | LOG 020 | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 179 | 197D | 909 | RUA | | LOG 020 | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 168 | 814D | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 837E | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 170 | 1113D | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 1133E | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 170 | 1259D | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 170 | 1298E | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 168 | 1304D | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 165 | 1306E | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 165 | 1801D | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 169 | 1951E | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 171 | 1952X | 917 | RUA | | PALMITAL II | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 158 | 124D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 162 | 242D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 06 | 161 | 425D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 162 | 427E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 216 | 437D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 496D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 734D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 122 | 1194D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 122 | 1650D | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 158 | 101E | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 06 | 161 | 124D | 908 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 02 | 04 | 403 | 999D | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 163 | 221D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 122 | 231E | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 07 | 216 | 314D | 901 | RUA | | SILVIO PENA SALES | 98 | PALMITAL II E III | 21,32 |
| 01 | 08 | 164 | 1074X | 292 | AV | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 164 | 1004X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 165 | 1005X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 166 | 1006X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 170 | 1007X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 171 | 1008X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 172 | 1009X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 173 | 1010X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 174 | 1011X | 128 | RUA | | 1 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 166 | 1065X | 288 | AV | | 2 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 167 | 1066X | 288 | AV | | 2 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 168 | 1067X | 288 | AV | | 2 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 170 | 1121X | 51 | RUA | | 2 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 171 | 1122X | 51 | RUA | | 2 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 171 | 693X | 60 | RUA | | 3 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 172 | 694X | 60 | RUA | | 3 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 172 | 148X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 173 | 150X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 176 | 151X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 177 | 153X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 178 | 154X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 179 | 155X | 100 | RUA | | 4 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 173 | 372X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 174 | 373X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 175 | 374X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 176 | 375X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 179 | 376X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 180 | 377X | 59 | RUA | | 5 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 169 | 301X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 170 | 302X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 171 | 303X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 172 | 304X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 173 | 305X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 175 | 306X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 176 | 307X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 177 | 308X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 174 | 309X | 65 | RUA | | 6 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 166 | 652X | 56 | RUA | | 7 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 167 | 653X | 56 | RUA | | 7 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 168 | 654X | 56 | RUA | | 7 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 170 | 655X | 56 | RUA | | 7 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 162 | 362X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 163 | 363X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 174 | 372X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 175 | 373X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 179 | 374X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 180 | 375X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 181 | 376X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 164 | 377X | 67 | RUA | | 8 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 168 | 785X | 64 | RUA | | 9 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 167 | 256X | 94 | RUA | | 9 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 168 | 257X | 94 | RUA | | 9 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 03 | 014 | 50D | 11 | RUA | | 102 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 03 | 014 | 133D | 11 | RUA | | 102 | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 168 | 76X | 1129 | PCA | | C | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 164 | 14X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 165 | 15X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 166 | 16X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 08 | 182 | 17X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 187 | PARQUE DOS BURITIS | 186,78 |
| 01 | 06 | 078 | 176E | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 077 | 275D | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 066 | 349E | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | 066 | 415E | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 070 | 445D | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 067 | 489E | 692 | ALA | | DAS AROEIRAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 012 | 999D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 003 | 999D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 070 | 34D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 011 | 42D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 070 | 68D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 068 | 75D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 068 | 240E | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 067 | 252D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 080 | 434E | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 079 | 437D | 689 | ALA | | DOS CEDROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 081 | 62D | 690 | ALA | | DOS COQUEIROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 051 | 79E | 690 | ALA | | DOS COQUEIROS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 066 | 183D | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 02 | 009 | 192E | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 066 | 192E | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 067 | 192E | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 078 | 401D | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 079 | 407E | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 051 | 510E | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 056 | 524D | 687 | ALA | | DOS IPES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 066 | 93D | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 078 | 96E | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 079 | 183E | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 067 | 183D | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 080 | 277E | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 068 | 277D | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 081 | 335E | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 069 | 335D | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 009 | 999D | 691 | ALA | | DOS JATOBAS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 012 | 19E | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 079 | 90D | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 051 | 161E | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 080 | 161X | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 080 | 378X | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 081 | 389E | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 069 | 581E | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 068 | 602D | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 02 | 03 | 012 | 999D | 688 | ALA | | DOS PEQUIS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 056 | 50E | 686 | ALA | | DOS VINHATICOS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 056 | 50D | 686 | ALA | | DOS VINHATICOS | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 051 | 1293X | 716 | RUA | DR. | JOSE MAGALHAES PINTO | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 077 | 761D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 06 | 056 | 836D | 508 | AV | CEL | MODESTINO GONÇALVES | 10 | PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS | 300,00 |
| 01 | 01 | 079 | 82D | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 078 | 170D | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 073 | 306D | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 078 | 110E | 211 | RUA | | PEDRO P P DE CARVALHO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 079 | 394E | 211 | RUA | | PEDRO P P DE CARVALHO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 079 | 5139D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 079 | 5141E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 078 | 86E | 210 | RUA | | SAID ALCICI | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 073 | 86D | 210 | RUA | | SAID ALCICI | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 079 | 82E | 209 | RUA | | SAO JOAO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 078 | 176E | 209 | RUA | | SAO JOAO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 079 | 279E | 209 | RUA | | SAO JOAO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 01 | 073 | 331E | 209 | RUA | | SAO JOAO | 51 | PEDRO P P CARVALHO | 88,88 |
| 01 | 02 | 434 | 789D | 398 | AV | | 1 | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 440 | 811E | 398 | AV | | 1 | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 607 | 999D | 341 | AV | | 3 | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 439 | 840D | 397 | PCA | | A | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 440 | 844E | 397 | PCA | | A | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 441 | 248E | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 436 | 108E | 403 | RUA | | CHAFIR ALCICI | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 435 | 256E | 403 | RUA | | CHAFIR ALCICI | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 437 | 259D | 403 | RUA | | CHAFIR ALCICI | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 434 | 296E | 403 | RUA | | CHAFIR ALCICI | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 438 | 233D | 401 | RUA | | CIRO DE MATOS MARIANO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 606 | 255E | 401 | RUA | | CIRO DE MATOS MARIANO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 437 | 255E | 401 | RUA | | CIRO DE MATOS MARIANO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 470 | 255E | 401 | RUA | | CIRO DE MATOS MARIANO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 606 | 256X | 401 | RUA | | CIRO DE MATOS MARIANO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 433 | 72E | 405 | RUA | | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 432 | 133D | 405 | RUA | | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 435 | 230E | 405 | RUA | | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 436 | 271D | 405 | RUA | | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 441 | 272X | 405 | RUA | | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 439 | 115D | 400 | RUA | | ELZA SANTANA DUARTE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 438 | 126E | 400 | RUA | | ELZA SANTANA DUARTE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 434 | 19E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 609 | 19E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 435 | 127E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 433 | 129D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 432 | 195D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 04 | 014 | 195D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 436 | 340E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 441 | 439D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 437 | 451E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 438 | 577E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 439 | 665E | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 442 | 676D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 440 | 724D | 399 | AV | | GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 434 | 148E | 404 | RUA | | IRACEMA SALOMAO DE SALES | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 435 | 148D | 404 | RUA | | IRACEMA SALOMAO DE SALES | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 633 | 999D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 403 | 999D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 434 | 100E | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 05 | 121 | 100E | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 437 | 112D | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 438 | 237D | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 439 | 321D | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 02 | 434 | 323E | 402 | RUA | | JOSE GUIDO DA TRINDADE | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 02 | 02 | 610 | 1X | 10587 | RUA | | OITO | 102 | PONTAL DA LIBERDADE | 192,00 |
| 01 | 07 | 212 | 39E | 1135 | RUA | | 7 | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 68E | 1227 | RUA | | 6 - POR DO SOL | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 999D | 1227 | RUA | | 6 - POR DO SOL | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 001 | 182D | 1227 | RUA | | 6 - POR DO SOL | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 001 | 999D | 1227 | RUA | | 6 - POR DO SOL | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 047 | 182D | 1010 | RUA | | DIAMANTE | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 048 | 196E | 1010 | RUA | | DIAMANTE | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 057 | 139D | 1014 | RUA | | DO MINERIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 197E | 1014 | RUA | | DO MINERIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 059 | 274D | 1014 | RUA | | DO MINERIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 058 | 434E | 1014 | RUA | | DO MINERIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 046 | 54E | 1009 | RUA | | DO OURO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 048 | 58D | 1009 | RUA | | DO OURO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 010 | 88E | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 010 | 182D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 050 | 294D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 008 | 294D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 010 | 294D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 311E | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 056 | 561D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 055 | 571E | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 061 | 825D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 060 | 833E | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 005 | 999D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 008 | 999D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 010 | 999D | 1012 | RUA | | ESMERALDAS | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 006 | 46E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 003 | 46E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 063 | 46E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 062 | 311X | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 061 | 325D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 056 | 595D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 050 | 877D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 008 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 005 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 003 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 004 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 001 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 1118D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 01 | 049 | 1118D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 048 | 1350D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 07 | 062 | 1351X | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 88E | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 057 | 135E | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 055 | 266D | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 059 | 281E | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 063 | 520E | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 060 | 529D | 1015 | RUA | | PEROLA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 001 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 43 | POR DO SOL | 120,57 |
| 01 | 07 | 062 | 5142X | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 43 | POR DO SOL | 120,57 |
| 01 | 07 | 056 | 69D | 1013 | RUA | | PRATA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 050 | 71E | 1013 | RUA | | PRATA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 055 | 129D | 1013 | RUA | | PRATA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 141E | 1013 | RUA | | PRATA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 001 | 70E | 1017 | RUA | | RUBI | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 061 | 70E | 1017 | RUA | | RUBI | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 060 | 140E | 1017 | RUA | | RUBI | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 04 | 063 | 232D | 1017 | RUA | | RUBI | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 063 | 232D | 1017 | RUA | | RUBI | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 048 | 68E | 1011 | RUA | | SAFIRA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 047 | 150E | 1011 | RUA | | SAFIRA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 049 | 178D | 1011 | RUA | | SAFIRA | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 061 | 69D | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 056 | 71E | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 055 | 141E | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 060 | 141D | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 059 | 169D | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 057 | 171E | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 060 | 172X | 1016 | RUA | | TOPAZIO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 02 | 02 | 004 | 999D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 43 | POR DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 156 | 80E | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 151 | 152E | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 157 | 166D | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 152 | 224E | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 154 | 236E | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 153 | 286E | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 155 | 300D | 856 | AV | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 151 | 284D | 858 | RUA | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 156 | 340E | 858 | RUA | | 1 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 288 | AV | | 2 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 152 | 240D | 857 | RUA | | 2 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 151 | 246E | 857 | RUA | | 2 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 341 | AV | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 115 | 999D | 341 | AV | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 341 | AV | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 212 | 113E | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 154 | 120E | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 157 | 164D | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 155 | 247D | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 152 | 613E | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 153 | 693D | 859 | RUA | | 3 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 151 | 85D | 863 | RUA | | 4 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 152 | 170D | 863 | RUA | | 4 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 153 | 242D | 863 | RUA | | 4 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 03 | 097 | 242D | 863 | RUA | | 4 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 150 | 244E | 863 | RUA | | 4 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 119 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 115 | 999D | 333 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 155 | 304E | 861 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 211 | 625D | 861 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 153 | 635E | 861 | RUA | | 5 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 211 | 27D | 862 | RUA | | 6 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 150 | 33E | 862 | RUA | | 6 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 157 | 40X | 1135 | RUA | | 7 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 157 | 82D | 860 | RUA | | 8 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 154 | 133E | 860 | RUA | | 8 | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 208 | 999D | 260 | RUA | | A | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 116 | 999D | 260 | RUA | | A | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 150 | 283D | 904 | ALA | | DAS IMBUIAS | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 01 | 07 | 156 | 236E | 902 | RUA | | SANTA CRUZ | 132 | PORTAL DO SOL | 34,63 |
| 02 | 04 | 830 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 27,84 |
| 01 | 08 | 025 | 4349D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 27,84 |
| 01 | 08 | 151 | 4437D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 27,84 |
| 01 | 08 | 028 | 41D | 961 | RUA | | VINHATICO | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 26,67 |
| 01 | 08 | 025 | 76E | 961 | RUA | | VINHATICO | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 26,67 |
| 01 | 08 | 027 | 99D | 961 | RUA | | VINHATICO | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 26,67 |
| 01 | 08 | 024 | 133D | 961 | RUA | | VINHATICO | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 26,67 |
| 01 | 08 | 151 | 135E | 961 | RUA | | VINHATICO | 96 | PORTAL DO VINHATICO | 26,67 |
| 01 | 04 | 009 | 28D | 81 | RUA | | 2 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 009 | 102D | 81 | RUA | | 2 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 010 | 138E | 81 | RUA | | 2 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 010 | 162E | 81 | RUA | | 2 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 010 | 999D | 81 | RUA | | 2 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 77D | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 002 | 77E | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 003 | 157D | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 001 | 157E | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 059 | 225E | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 225D | 91 | RUA | | 7 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 013 | 46D | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 018 | 57E | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 011 | 60D | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 014 | 73E | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 016 | 126E | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 012 | 133D | 78 | RUA | | 11 | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 601E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 006 | 608D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 003 | 999D | 241 | RUA | | DAS GOIABEIRAS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 011 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 009 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 017 | 1179E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 013 | 1255D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 010 | 1286E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 012 | 1327D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 011 | 1395D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 008 | 1416E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 009 | 1416E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 056 | 1453D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 008 | 1496E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 007 | 1575E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 053 | 1654E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 056 | 1662D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 054 | 1736E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 055 | 1774E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 057 | 179D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 018 | 212E | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 011 | 398E | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 056 | 430D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 057 | 1172E | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 015 | 33E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 009 | 71D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 015 | 76E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 008 | 153D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 006 | 156E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 007 | 230D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 005 | 237E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 053 | 310D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 183 | 315E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 184 | 315E | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 054 | 346D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 054 | 392D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 016 | 203E | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 018 | 203E | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 018 | 203D | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 016 | 203E | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 011 | 380D | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 012 | 380E | 73 | RUA | | ELIDIO PAES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 017 | 143E | 79 | RUA | | EURITA RODRIGUES MARIANO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 013 | 163D | 79 | RUA | | EURITA RODRIGUES MARIANO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 055 | 119D | 87 | RUA | | GERALDO FRANCIS MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 054 | 129E | 87 | RUA | | GERALDO FRANCIS MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 002 | 80D | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 001 | 161D | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 059 | 229D | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 017 | 713E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 014 | 160E | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 016 | 160D | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 012 | 328E | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 013 | 328E | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 012 | 328D | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 014 | 999D | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 016 | 999D | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 054 | 125D | 86 | RUA | | MARIO MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 053 | 143E | 86 | RUA | | MARIO MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 183 | 424E | 86 | RUA | | MARIO MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 565E | 86 | RUA | | MARIO MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 059 | 777E | 86 | RUA | | MARIO MANGEROTTI | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 79E | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 80D | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 003 | 157E | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 005 | 158D | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 183 | 191D | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 194E | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 183 | 224D | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 225E | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 226D | 96 | RUA | | ORLANDO BRAZ DA CRUZ | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 018 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 37,10 |
| 02 | 01 | 008 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 37,10 |
| 01 | 04 | 016 | 1004E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 37,10 |
| 01 | 04 | 018 | 1080E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 37,10 |
| 01 | 04 | 057 | 1151E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 19 | PROMISSAO | 37,10 |
| 01 | 04 | 007 | 140E | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 053 | 140D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 007 | 140D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 183 | 313D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 005 | 313E | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 003 | 377E | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 377D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 058 | 440D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 003 | 443E | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 059 | 648D | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 001 | 653E | 85 | RUA | | SAO CRISTOVAO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 009 | 140E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 008 | 140E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 015 | 262E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 006 | 275D | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 446D | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 002 | 656D | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 999D | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 999D | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 006 | 999D | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 008 | 140D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 007 | 140D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 005 | 203D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 006 | 252E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 005 | 313D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 317E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 004 | 377D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 006 | 398E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 006 | 424E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 003 | 455D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 004 | 463E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 001 | 663D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 002 | 671E | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 006 | 999D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 04 | 002 | 999D | 84 | RUA | | TERESA ASCENDINA GONÇALVES | 19 | PROMISSAO | 34,63 |
| 02 | 01 | 064 | 114E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 070 | 140D | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 144 | 210E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 145 | 281E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 146 | 352E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 147 | 422E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 148 | 492E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 149 | 564E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 150 | 624E | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 069 | 626X | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 142 | 627X | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 071 | 71D | 373 | RUA | | 1 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 150 | 143D | 371 | RUA | | 2 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 149 | 143E | 371 | RUA | | 2 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 148 | 145E | 368 | RUA | | 4 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 149 | 154D | 368 | RUA | | 4 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 015 | 218E | 368 | RUA | | 4 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 152 | 218E | 368 | RUA | | 4 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 151 | 227D | 368 | RUA | | 4 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 070 | 143E | 89 | RUA | | 5 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 071 | 581X | 89 | RUA | | 5 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 069 | 582X | 89 | RUA | | 5 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 148 | 143D | 880 | RUA | | 6 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 147 | 143E | 880 | RUA | | 6 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 146 | 143D | 380 | RUA | | 10 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 145 | 143E | 380 | RUA | | 10 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 145 | 336D | 381 | RUA | | 12 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 144 | 348E | 381 | RUA | | 12 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 153 | 361D | 381 | RUA | | 12 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 070 | 195D | 388 | RUA | | 16 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 143 | 306D | 388 | RUA | | 16 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 071 | 307X | 388 | RUA | | 16 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 142 | 308X | 388 | RUA | | 16 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 150 | 141E | 370 | RUA | | 18 | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 146 | 143E | 379 | RUA | BARAO | DE MAUA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 147 | 154D | 379 | RUA | BARAO | DE MAUA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 153 | 218E | 379 | RUA | BARAO | DE MAUA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 152 | 228D | 379 | RUA | BARAO | DE MAUA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 145 | 71D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 153 | 141E | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 146 | 143D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 152 | 204E | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 147 | 212D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 148 | 284D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 152 | 284E | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 149 | 355D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 150 | 415D | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 151 | 624E | 372 | RUA | | IVONE ALCICI | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 143 | 151D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 144 | 225D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 153 | 345D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 153 | 385D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 152 | 527D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 151 | 830D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 02 | 01 | 079 | 1431X | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 070 | 192E | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 069 | 193X | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 143 | 325E | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 144 | 330D | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 069 | 331X | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 01 | 04 | 143 | 332X | 387 | RUA | GOV | MARIO COVAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 34,63 |
| 02 | 01 | 075 | 294D | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 02 | 01 | 080 | 294D | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 02 | 01 | 077 | 879D | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 02 | 01 | 068 | 999D | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 071 | 1001X | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 142 | 1002X | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 144 | 1003X | 389 | AV | ENG. | VICENTE DE FREITAS | 62 | PROMISSAO II SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 142 | 71E | 373 | RUA | | 1 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 143 | 141E | 373 | RUA | | 1 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 069 | 200D | 373 | RUA | | 1 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 062 | 251D | 1121 | RUA | | 1 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 063 | 254E | 1121 | RUA | | 1 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 063 | 71D | 89 | RUA | | 5 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 071 | 72E | 89 | RUA | | 5 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 062 | 140D | 89 | RUA | | 5 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 069 | 202E | 89 | RUA | | 5 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 280D | 89 | RUA | | 5 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 069 | 81E | 381 | RUA | | 12 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 069 | 187E | 381 | RUA | | 12 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 071 | 195E | 388 | RUA | | 16 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 143 | 306D | 388 | RUA | | 16 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 142 | 306E | 388 | RUA | | 16 | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 73E | 1142 | RUA | | DIVINA DA CRUZ MARCOS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 163E | 1142 | RUA | | DIVINA DA CRUZ MARCOS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 060 | 73D | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 063 | 73E | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 062 | 152E | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 225E | 90 | RUA | | JOAO BATISTA ALVES | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 74D | 390 | RUA | | JOSE MARCOS FILHO | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 062 | 80E | 390 | RUA | | JOSE MARCOS FILHO | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 062 | 226E | 390 | RUA | | JOSE MARCOS FILHO | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 061 | 226D | 390 | RUA | | JOSE MARCOS FILHO | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 142 | 74D | 369 | AV | PR. | LUCIANO BORGES PEREIRA | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 060 | 674E | 83 | RUA | | SAO GERALDO | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 060 | 404D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 063 | 478D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 071 | 680D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 142 | 764D | 389 | AV | ENG | VICENTE DE FREITAS | 60 | PROMISSAO III SEÇAO | 51,94 |
| 01 | 04 | 187 | 625D | 373 | RUA | | 1 | 66 | QUEBRA | 34,63 |
| 01 | 04 | 188 | 628X | 373 | RUA | | 1 | 66 | QUEBRA | 34,63 |
| 01 | 04 | 024 | 1797E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 66 | QUEBRA | 309,19 |
| 01 | 01 | 077 | 1000D | 563 | RUA | | JOSE PINTO DE MATOS | 66 | QUEBRA | 62,22 |
| 02 | 04 | 015 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 03 | 088 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 999 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 050 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 087 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 080 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 010 | 89E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 01 | 07 | 023 | 1703E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 01 | 07 | 024 | 5140E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 035 | 5143X | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 01 | 07 | 021 | 5145X | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 02 | 04 | 083 | 5147X | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 66 | QUEBRA | 22,26 |
| 01 | 04 | 024 | 183E | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 025 | 214D | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 075 | 274E | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 074 | 294D | 214 | RUA | | ANITA SALOMAO KAHEY | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 025 | 118E | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 118E | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 026 | 200D | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 074 | 245E | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 072 | 278D | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 026 | 58E | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 999D | 1093 | RUA | | DUARTE DA FONSECA | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 65D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 02 | 01 | 231 | 65D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 01 | 076 | 65D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 04 | 023 | 72E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 04 | 024 | 147E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 01 | 075 | 148D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 04 | 025 | 219E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 01 | 074 | 225D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 04 | 026 | 284E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 02 | 01 | 232 | 284E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 01 | 01 | 072 | 293D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 309,19 |
| 02 | 01 | 232 | 65D | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 076 | 89E | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 075 | 153E | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 074 | 229E | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 072 | 294D | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 65D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 118E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 026 | 239E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 245E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 278D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 284E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 293D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 072 | 338E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 999D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 999D | 566 | RUA | | LUIZ TOLEDO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 999D | 564 | RUA | | MARIA LUCIA | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 076 | 382E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 92,76 |
| 01 | 04 | 023 | 472E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 92,76 |
| 01 | 04 | 023 | 196E | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 04 | 024 | 203D | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 076 | 285E | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 01 | 075 | 285D | 215 | RUA | | ROSA MIGUEL SALOMAO | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 232 | 999D | 210 | RUA | | SAID ALCICI | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 210 | RUA | | SAID ALCICI | 49 | QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO) | 88,88 |
| 01 | 02 | 335 | 36E | 292 | AV | | 1 | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 337 | 81D | 292 | AV | | 1 | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 334 | 229D | 110 | RUA | | BALDIM | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 335 | 247E | 110 | RUA | | BALDIM | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 337 | 272E | 110 | RUA | | BALDIM | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 335 | 4134D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 336 | 4150D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 349 | 6109D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 337 | 48E | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 334 | 416E | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 346 | 621E | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 02 | 02 | 403 | 999D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 334 | 239D | 111 | RUA | | RAIMUNDA MARIANO | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 01 | 02 | 334 | 324X | 111 | RUA | | RAIMUNDA MARIANO | 133 | QUINTAS DOS VIANAS | 43,28 |
| 02 | 09 | 003 | 595D | 1214 | ALA | | DOS ARVOREDOS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 003 | 999D | 1214 | ALA | | DOS ARVOREDOS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 002 | 999D | 1214 | ALA | | DOS ARVOREDOS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 004 | 999D | 1214 | ALA | | DOS ARVOREDOS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 053 | 595D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 002 | 595D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 014 | 595D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 004 | 595D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 003 | 595D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 052 | 610E | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 004 | 1250E | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 055 | 1250E | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 003 | 1250E | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 09 | 003 | 1489D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 053 | 1489D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 055 | 1798E | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 01 | 09 | 053 | 1918D | 746 | ALA | | DOS BURITIS | 101 | QUINTAS LAGOA SANTA | 33,60 |
| 02 | 13 | 017 | 1062D | 292 | AV | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 017 | 1063E | 292 | AV | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 018 | 1066X | 292 | AV | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 006 | 242E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 007 | 243E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 008 | 244E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 009 | 245D | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 010 | 246D | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 014 | 247E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 015 | 248E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 016 | 249D | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 012 | 250E | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 017 | 251D | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 011 | 263D | 141 | RUA | | 1 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 011 | 1102X | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 012 | 1103D | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 013 | 1104E | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 014 | 1105D | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 015 | 1106E | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 017 | 1107E | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 018 | 1108X | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 015 | 1109X | 51 | RUA | | 2 | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 017 | 68D | 1128 | PCA | | B | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 018 | 69X | 1128 | PCA | | B | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 02 | 13 | 006 | 63D | 1130 | PCA | | D | 182 | REAL GARDEN | 84,00 |
| 01 | 02 | 207 | 421E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 238 | 857E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 239 | 931E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 421 | 1058X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 454 | 1059X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 455 | 1061X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 453 | 1064X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 450 | 1065X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 193 | 87E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 205 | 168E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 195 | 258E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 198 | 358E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 200 | 558E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 201 | 658E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 202 | 758E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 203 | 858E | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 270 | 999D | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 198 | 999D | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 421 | 1055X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 199 | 1057X | 292 | AV | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 227 | 73E | 128 | RUA | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 240 | 134D | 128 | RUA | | 1 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 193 | 180D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 194 | 181E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 195 | 305D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 196 | 309E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 211 | 385E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 198 | 457D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 199 | 561D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 214 | 587E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 200 | 661D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 213 | 699E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 201 | 762D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 212 | 813E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 202 | 867D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 203 | 980D | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 210 | 1057E | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 045 | 1058X | 288 | AV | | 2 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 206 | 629E | 1228 | RUA | | 6 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 229 | 242E | 513 | AV | | 6 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 222 | 286D | 513 | AV | | 6 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 208 | 534E | 513 | AV | | 6 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 209 | 534D | 513 | AV | | 6 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 194 | 999D | 260 | RUA | | A | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 194 | 395X | 237 | RUA | | A | 6 | RECANTO DA LAGOA | 80,00 |
| 02 | 02 | 194 | 999D | 1230 | RUA | | A - RECANTO DA LAGOA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 80,00 |
| 01 | 02 | 223 | 65E | 186 | RUA | | AGENOR MARTINS FERNANDES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 136E | 186 | RUA | | AGENOR MARTINS FERNANDES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 230 | 187D | 186 | RUA | | AGENOR MARTINS FERNANDES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 226 | 198E | 186 | RUA | | AGENOR MARTINS FERNANDES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 215 | 92D | 289 | PCA | | ALFA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 196 | 114E | 289 | PCA | | ALFA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 199 | 346E | 518 | RUA | | ANTONIO CALIXTO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 200 | 347D | 518 | RUA | | ANTONIO CALIXTO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 194 | 212D | 406 | RUA | | ARI AUGUSTO DE MATOS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 56,90 |
| 01 | 02 | 045 | 213E | 406 | RUA | | ARI AUGUSTO DE MATOS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 56,90 |
| 01 | 02 | 194 | 1X | 893 | RUA | | B | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 216 | 64D | 286 | PCA | | BETA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 215 | 299D | 286 | PCA | | BETA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 193 | 999D | 231 | RUA | | C | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 200 | 346E | 295 | AV | | CECILIA MARCELINO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 212 | 1000X | 295 | AV | | CECILIA MARCELINO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 223 | 159D | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 225 | 170E | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 224 | 375D | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 228 | 385E | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 226 | 544D | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 227 | 557E | 130 | RUA | | CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 206 | 999D | 230 | RUA | | D | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 217 | 213D | 519 | RUA | | DONA QUITA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 218 | 215E | 519 | RUA | | DONA QUITA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 214 | 401D | 519 | RUA | | DONA QUITA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 213 | 417E | 519 | RUA | | DONA QUITA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 222 | 279E | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 297D | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 209 | 530E | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 210 | 566D | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 204 | 754E | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 203 | 825D | 514 | RUA | | DONA SANTINHA FERREIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 199 | 166D | 228 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 198 | 166D | 228 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 214 | 166D | 228 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 199 | 1000X | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 198 | 1001X | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 216 | 166D | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 217 | 167E | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 214 | 348E | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 215 | 365D | 284 | RUA | | E | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 210 | 293E | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 293E | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 220 | 295D | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 211 | 543D | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 210 | 545E | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 203 | 858E | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 202 | 861D | 511 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 1D | 11005 | RUA | | FERREIRA DE OLIVEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 206 | 256D | 229 | RUA | | G | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 201 | 345D | 517 | RUA | | GERALDA DE OLIVEIRA LARA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 212 | 520D | 517 | RUA | | GERALDA DE OLIVEIRA LARA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 213 | 520E | 517 | RUA | | GERALDA DE OLIVEIRA LARA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 219 | 800E | 517 | RUA | | GERALDA DE OLIVEIRA LARA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 218 | 800E | 517 | RUA | | GERALDA DE OLIVEIRA LARA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 214 | 101D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 217 | 112E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 213 | 201D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 218 | 213E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 219 | 311E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 212 | 313D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 220 | 421E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 211 | 426D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 210 | 530D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 539E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 222 | 667E | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 209 | 727D | 355 | AV | | GERALDO DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 215 | 183D | 285 | RUA | | GERALDO LUIZ DOS SANTOS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 56,90 |
| 01 | 02 | 216 | 225D | 285 | RUA | | GERALDO LUIZ DOS SANTOS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 56,90 |
| 01 | 02 | 049 | 291E | 285 | RUA | | GERALDO LUIZ DOS SANTOS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 56,90 |
| 01 | 02 | 193 | 4309D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 6 | RECANTO DA LAGOA | 149,42 |
| 01 | 02 | 194 | 391D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 194 | 391D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 194 | 420D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 197 | 441D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 197 | 510D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 196 | 570E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 195 | 730E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 193 | 730D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 045 | 1217D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 02 | 02 | 222 | 999D | 232 | RUA | | I | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 260 | 218E | 131 | TVA | | ISAIAS DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 049 | 2652X | 131 | TVA | | ISAIAS DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 045 | 271D | 409 | RUA | | JACINTO MACHADO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 229 | 119D | 512 | PCA | | JOANA MARQUES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 227 | 135D | 512 | PCA | | JOANA MARQUES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 304 | 240D | 512 | PCA | | JOANA MARQUES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 222 | 240D | 512 | PCA | | JOANA MARQUES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 225 | 158D | 122 | RUA | | JOANA MARQUES DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 198 | 310E | 293 | RUA | | JOAO DE CARVALHO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 199 | 316D | 293 | RUA | | JOAO DE CARVALHO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 239 | 4X | 19541 | AVN | | JOAQUINA DE PAULA CORREA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 207 | 5X | 19541 | AVN | | JOAQUINA DE PAULA CORREA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 238 | 6X | 19541 | AVN | | JOAQUINA DE PAULA CORREA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 421 | 1D | 19541 | AVN | | JOAQUINA DE PAULA CORREA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 453 | 3X | 19541 | AVN | | JOAQUINA DE PAULA CORREA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 195 | 181E | 291 | RUA | | JOSE ALVES TEIXEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 198 | 195D | 291 | RUA | | JOSE ALVES TEIXEIRA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 220 | 81E | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 219 | 82D | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 220 | 273E | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 219 | 280D | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 201 | 329E | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 211 | 344E | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 212 | 345D | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 202 | 347D | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 211 | 507E | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 212 | 512D | 516 | AVN | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 225 | 39E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 217 | 114D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 223 | 135E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 218 | 224D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 230 | 234E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 049 | 271D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 219 | 320D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 226 | 342E | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 220 | 415D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 221 | 536D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 049 | 999D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 227 | 1001X | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 049 | 1002X | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 220 | 133X | 296 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 049 | 134X | 296 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 219 | 135X | 296 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 02 | 02 | 243 | 999D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 224 | 15X | 10499 | RUA | | L | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 207 | 1X | 19555 | RUA | | LADUMILA DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 223 | 96E | 510 | RUA | | LAERTE BATISTA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 224 | 97D | 510 | RUA | | LAERTE BATISTA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 225 | 125E | 510 | RUA | | LAERTE BATISTA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 228 | 139D | 510 | RUA | | LAERTE BATISTA | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 231 | 62D | 515 | PCA | | LINDOURO AVELAR | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 205 | 238D | 515 | PCA | | LINDOURO AVELAR | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 204 | 283E | 515 | PCA | | LINDOURO AVELAR | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 208 | 301D | 515 | PCA | | LINDOURO AVELAR | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 209 | 1150E | 515 | PCA | | LINDOURO AVELAR | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 229 | 208E | 1045 | RUA | | LOG 021 (RUA O) | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 229 | 209X | 1045 | RUA | | LOG 021 (RUA O) | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 214 | 2X | 10953 | AV | | LOURIVAL DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 453 | 1297X | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 193 | 1298X | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 200 | 1299E | 123 | RUA | | LOURIVAL DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 224 | 96E | 132 | RUA | | M | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 226 | 96D | 132 | RUA | | M | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 228 | 694X | 132 | RUA | | M | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 211 | 1E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 193 | 2D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 194 | 3E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 195 | 4D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 196 | 5E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 198 | 6D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 199 | 7D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 214 | 8E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 200 | 9D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 202 | 10D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 203 | 11D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 045 | 12X | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 210 | 13E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 201 | 14D | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 212 | 15E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 02 | 213 | 16E | 19572 | AV | | MANOEL ANTONIO DE ABREU | 6 | RECANTO DA LAGOA | 79,99 |
| 01 | 03 | 054 | 376X | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 72,97 |
| 01 | 02 | 205 | 119E | 304 | RUA | | NORMA MUCCI NABAK | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 206 | 121D | 304 | RUA | | NORMA MUCCI NABAK | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 254 | 30E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 232 | 93D | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 208 | 395E | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 233 | 549D | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 229 | 549E | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 234 | 832D | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 235 | 833E | 303 | RUA | | O | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 232 | 109E | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 206 | 109E | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 206 | 450D | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 206 | 450D | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 233 | 658E | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 236 | 659D | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 234 | 863E | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 237 | 982D | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 235 | 1359E | 301 | RUA | | P | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 02 | 206 | 256X | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 207 | 256D | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 206 | 349E | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 238 | 553D | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 236 | 629E | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 239 | 837D | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 237 | 909E | 299 | RUA | | Q | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 232 | 72D | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 02 | 02 | 206 | 72D | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 233 | 78E | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 236 | 198E | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 206 | 204D | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 238 | 350E | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 207 | 355D | 302 | RUA | | S | 6 | RECANTO DA LAGOA | 26,66 |
| 01 | 02 | 237 | 137D | 298 | RUA | | SD 30 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 239 | 267D | 298 | RUA | | SD 30 | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 237 | 122E | 300 | RUA | | T | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 236 | 129D | 300 | RUA | | T | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 239 | 293E | 300 | RUA | | T | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 238 | 304D | 300 | RUA | | T | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 229 | 91D | 1044 | ALA | | V | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 227 | 223E | 1044 | ALA | | V | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 235 | 414D | 1044 | ALA | | V | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 01 | 02 | 240 | 562E | 1044 | ALA | | V | 6 | RECANTO DA LAGOA | 53,32 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 288 | AV | | 2 | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 341 | AV | | 3 | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 509 | RUA | | 6 | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 342 | RUA | | 11 | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 103 | ALA | | DAS AROEIRAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 01 | 08 | 004 | 674E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 01 | 08 | 004 | 749E | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 1033 | ALA | | DAS PAINEIRAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 886 | RUA | | DO CONTORNO | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 226 | RUA | | H | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 1261 | RUA | | IMPLANTADA - RECANTO DAS SAIRAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 1061 | RUA | | K | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 571 | RUA | | MESSIAS PINTO ALVES | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 1072 | RUA | | SANTA CRUZ | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 02 | 05 | 115 | 999D | 731 | RUA | | VEREDA DOS BURITIS | 126 | RECANTO DAS SAIRAS | 44,43 |
| 01 | 07 | 242 | 1072X | 292 | AV | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 241 | 1073X | 292 | AV | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 256 | 4X | 19526 | PCA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 252 | 5X | 19526 | PCA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 244 | 270X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 246 | 271X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 247 | 272X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 248 | 273X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 249 | 274X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 250 | 275X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 251 | 276X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 253 | 277X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 254 | 278X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 255 | 279X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 256 | 280X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 257 | 281X | 141 | RUA | | 1 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 19,92 |
| 01 | 07 | 244 | 2X | 19528 | PCA | | 2 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 241 | 3X | 19527 | PCA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 258 | 4X | 19527 | PCA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 259 | 5X | 19527 | PCA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 241 | 687X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 242 | 688X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 243 | 689X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 244 | 690X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 245 | 691X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 01 | 07 | 246 | 692X | 60 | RUA | | 3 | 192 | RECANTO DO BOSQUE | 199,24 |
| 02 | 02 | 461 | 144D | 357 | RUA | | 1 | 155 | RECANTO DO CURIO | 54,72 |
| 02 | 02 | 461 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 155 | RECANTO DO CURIO | 54,72 |
| 02 | 02 | 462 | 144D | 357 | RUA | | 1 | 155 | RECANTO DO CURIO | 69,25 |
| 02 | 02 | 462 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 155 | RECANTO DO CURIO | 69,25 |
| 02 | 03 | 050 | 999D | 458 | AV | | DAS ARVORES | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 044 | 240E | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 045 | 603E | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 052 | 603D | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 06 | 045 | 2210E | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 08 | 045 | 2210E | 254 | AV | | DAS BANDEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 018 | 999D | 468 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 053 | 999D | 468 | RUA | | DAS CASTANHEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 041 | 144E | 252 | RUA | | DAS LARANJEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 042 | 154D | 252 | RUA | | DAS LARANJEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 046 | 312E | 252 | RUA | | DAS LARANJEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 047 | 321D | 252 | RUA | | DAS LARANJEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 041 | 214D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 046 | 231E | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 042 | 374D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 047 | 384E | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 043 | 532D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 048 | 540E | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 049 | 703E | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 044 | 709D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 050 | 846E | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 045 | 848D | 249 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 046 | 214D | 926 | RUA | | DAS MANGUEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 045 | 143E | 248 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 051 | 269D | 248 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 050 | 273E | 248 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 054 | 269D | 927 | RUA | | DAS OLIVEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 049 | 216E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 056 | 216E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 046 | 216E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 040 | 269D | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 041 | 362E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 042 | 571E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 06 | 045 | 710D | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 043 | 781E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 052 | 906E | 253 | AV | | DAS PALMEIRAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 06 | 045 | 85E | 255 | PCA | | DO CAFÉ | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 043 | 138E | 255 | PCA | | DO CAFÉ | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 044 | 183E | 255 | PCA | | DO CAFÉ | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 126 | 130D | 255 | PCA | | DO CAFÉ | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 045 | 239D | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 044 | 266E | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 050 | 367D | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 049 | 395E | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 054 | 571E | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 053 | 999D | 250 | RUA | | DOS ORICURIS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 042 | 280E | 251 | RUA | | DOS PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 043 | 281D | 251 | RUA | | DOS PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 047 | 432E | 251 | RUA | | DOS PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 048 | 432D | 251 | RUA | | DOS PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 053 | 214D | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 043 | 375E | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 044 | 375D | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 049 | 510D | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 048 | 510E | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 053 | 999D | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 051 | 999D | 256 | AV | | MAGNOLIAS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 051 | 999D | 41 | RUA | | PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 047 | 999D | 41 | RUA | | PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 02 | 03 | 012 | 999D | 41 | RUA | | PINHEIROS | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 046 | 163D | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 047 | 260D | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 048 | 378D | 263 | RUA | | VINICIUS DE MORAES | 33 | RECANTO DO POETA | 63,84 |
| 01 | 05 | 103 | 1950E | 422 | RUA | CONDE | MOUTINHO | 156 | RECANTO POETA II | 102,03 |
| 01 | 10 | 46 | 817X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 33 | 812X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 48 | 813X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 35 | 814X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 47 | 815X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 36 | 816X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 49 | 818X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 51 | 819X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 74 | 822X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 21 | 823X | 398 | AVN | | 1 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 46 | 1063X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 33 | 1059X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 48 | 1060X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 35 | 1061X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 36 | 1062X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 47 | 1064X | 288 | AVN | | 2 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 49 | 1002X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 50 | 1003X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 56 | 1004X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 60 | 1005X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 64 | 1006X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 67 | 1007X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 68 | 1008X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 73 | 1009X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 72 | 1010X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 74 | 1011X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 75 | 1012X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 76 | 1013X | 341 | AVN | | 3 | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 22 | 238X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 38 | 239X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 39 | 240X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 28 | 241X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 27 | 242X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 32 | 243X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 26 | 244X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 25 | 245X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 24 | 246X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 31 | 247X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 23 | 248X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 30 | 249X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 29 | 250X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 37 | 251X | 119 | RUA | | A | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 29 | 262X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 33 | 263X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | 30 | 264X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 34 | 265X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 39 | 266X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 36 | 267X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 37 | 268X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 31 | 269X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 38 | 270X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 32 | 271X | 120 | RUA | | B | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 30 | 130X | 121 | RUA | | C | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 31 | 131X | 121 | RUA | | C | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 33 | 1699X | 230 | RUA | | D | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 34 | 1700X | 230 | RUA | | D | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 35 | 1701X | 230 | RUA | | D | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 74 | 6114X | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 76 | 6115X | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 10,80 |
| 01 | 10 | 34 | 1594X | 228 | RUA | | E | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 35 | 1595X | 228 | RUA | | E | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 36 | 1596X | 228 | RUA | | E | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 36 | 1001X | 234 | RUA | | F | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 37 | 1002X | 234 | RUA | | F | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 40 | 1003X | 234 | RUA | | F | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 46 | 1001X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 45 | 1000X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 40 | 1000X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 44 | 1003X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 41 | 1004X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 42 | 1005X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 40 | 1006X | 229 | RUA | | G | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 154,29 |
| 01 | 10 | 51 | 95X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 52 | 96X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 53 | 97X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 54 | 98X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 55 | 99X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 56 | 100X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 57 | 101X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 58 | 102X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 59 | 103X | 436 | RUA | | H | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 56 | 1603X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 57 | 1604X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 58 | 1605X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 59 | 1606X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 60 | 1607X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 61 | 1608X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 62 | 1609X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 63 | 1610X | 232 | RUA | | I | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 59 | 1001X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 60 | 1002X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 61 | 1003X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 62 | 1004X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 63 | 1005X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 64 | 1006X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 65 | 1007X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 66 | 1008X | 559 | RUA | | J | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 64 | 1000X | 1061 | RUA | | K | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 65 | 1001X | 1061 | RUA | | K | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 66 | 1002X | 1061 | RUA | | K | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 68 | 1X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 66 | 2X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 63 | 3X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 59 | 4X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 71 | 5X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 69 | 6X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 70 | 7X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 75 | 8X | 1061 | RUA | | L | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 65 | 695X | 132 | RUA | | M | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 66 | 696X | 132 | RUA | | M | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 67 | 697X | 132 | RUA | | M | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 68 | 698X | 132 | RUA | | M | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 60 | 1X | 1203 | RUA | | N | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 61 | 2X | 1203 | RUA | | N | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 57 | 834X | 303 | RUA | | O | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 58 | 835X | 303 | RUA | | O | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 71 | 1361X | 301 | RUA | | P | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 10 | 72 | 1362X | 301 | RUA | | P | 189 | RESID. GRAN ROYALLE | 108,00 |
| 01 | 02 | 399 | 64E | 1103 | RUA | | 1 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 398 | 401E | 1103 | RUA | | 1 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 394 | 407D | 1103 | RUA | | 1 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 398 | 113D | 1104 | RUA | | 2 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 397 | 240D | 1104 | RUA | | 2 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 399 | 249E | 1104 | RUA | | 2 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 397 | 335D | 1104 | RUA | | 2 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 397 | 76D | 1105 | RUA | | 3 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 395 | 436E | 1105 | RUA | | 3 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 396 | 1031D | 1105 | RUA | | 3 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 396 | 169D | 1106 | RUA | | 4 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 397 | 174E | 1106 | RUA | | 4 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 02 | 02 | 164 | 999D | 1106 | RUA | | 4 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 397 | 61E | 1107 | RUA | | 5 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 396 | 375E | 1107 | RUA | | 5 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 398 | 381D | 1107 | RUA | | 5 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 398 | 103E | 1108 | RUA | | 6 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 395 | 123D | 1108 | RUA | | 6 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 396 | 522E | 1108 | RUA | | 6 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 392 | 342E | 91 | RUA | | 7 | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 394 | 1187D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 02 | 399 | 2100D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 129 | RESIDENCIAL CHAMPAGNE | 120,00 |
| 01 | 08 | 094 | 84E | 815 | RUA | | ELZA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 093 | 165E | 815 | RUA | | ELZA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 092 | 200E | 815 | RUA | | ELZA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 091 | 90D | 819 | RUA | | HELI GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 088 | 160E | 819 | RUA | | HELI GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 090 | 179D | 819 | RUA | | HELI GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 089 | 278D | 819 | RUA | | HELI GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 087 | 318E | 819 | RUA | | HELI GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 02 | 04 | 207 | 999D | 1231 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 02 | 04 | 208 | 999D | 1231 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 094 | 214D | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 104 | 232E | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 091 | 432D | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 104 | 438E | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 088 | 467D | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 02 | 04 | 208 | 468X | 842 | AV | | JUQUITA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 094 | 200E | 816 | RUA | | MARIA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 093 | 200D | 816 | RUA | | MARIA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 090 | 361D | 816 | RUA | | MARIA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 091 | 376E | 816 | RUA | | MARIA GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 094 | 84D | 818 | RUA | | SILVA BASTOS | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 091 | 87E | 818 | RUA | | SILVA BASTOS | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 093 | 156D | 818 | RUA | | SILVA BASTOS | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 090 | 157E | 818 | RUA | | SILVA BASTOS | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 092 | 178D | 817 | RUA | | VILSON GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 093 | 184E | 817 | RUA | | VILSON GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 089 | 310D | 817 | RUA | | VILSON GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 08 | 090 | 326E | 817 | RUA | | VILSON GONÇALVES | 92 | RESIDENCIAL ELDORADO | 17,78 |
| 01 | 02 | 514 | 1080X | 292 | AV | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 519 | 1081X | 292 | AV | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 515 | 285X | 141 | RUA | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 516 | 286X | 141 | RUA | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 517 | 287X | 141 | RUA | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 519 | 288X | 141 | RUA | | 1 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 514 | 481X | 242 | RUA | | 2 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 515 | 482X | 242 | RUA | | 2 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 515 | 250X | 129 | RUA | | 3 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 516 | 251X | 129 | RUA | | 3 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 516 | 547X | 126 | RUA | | 4 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 517 | 548X | 126 | RUA | | 4 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 515 | 1129X | 125 | RUA | | 5 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 515 | 1000X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 516 | 1001X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 517 | 1002X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 518 | 1003X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 519 | 1004X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 02 | 520 | 1005X | 509 | RUA | | 6 | 198 | RESIDENCIAL GOLDEN CLASS | 216,67 |
| 01 | 08 | 208 | 1067D | 292 | AV | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 211 | 1068E | 292 | AV | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 213 | 1069D | 292 | AV | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 215 | 1070D | 292 | AV | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 217 | 1071E | 292 | AV | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 205 | 1151X | 52 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 204 | 265D | 141 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 205 | 266E | 141 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 206 | 267D | 141 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 208 | 268D | 141 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 209 | 269E | 141 | RUA | | 1 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 205 | 1110E | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 203 | 1111D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 206 | 1112D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 207 | 1113E | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 208 | 1114D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 210 | 1115D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 211 | 1116X | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 212 | 1117D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 213 | 1118D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 217 | 1119D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 214 | 1120D | 51 | RUA | | 2 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 205 | 684D | 60 | RUA | | 3 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 206 | 685E | 60 | RUA | | 3 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 214 | 145D | 100 | RUA | | 4 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 215 | 146E | 100 | RUA | | 4 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 213 | 147D | 100 | RUA | | 4 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 215 | 369E | 59 | RUA | | 5 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 216 | 370D | 59 | RUA | | 5 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 200 | 299E | 65 | RUA | | 6 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 201 | 300D | 65 | RUA | | 6 | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 208 | 846D | 397 | PCA | | A | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 209 | 847E | 397 | PCA | | A | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 210 | 848E | 397 | PCA | | A | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 211 | 849X | 397 | PCA | | A | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 08 | 203 | 14E | 1141 | PCA | | B | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 204 | 15D | 1141 | PCA | | B | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 215 | 73D | 1129 | PCA | | C | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 216 | 74D | 1129 | PCA | | C | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 217 | 75E | 1129 | PCA | | C | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 010 | 1001E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 011 | 1002E | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 001 | 1003X | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 200 | 1004D | 874 | RUA | | CUSTODIO GONÇALVES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 216 | 66E | 1130 | PCA | | D | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 201 | 10D | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 202 | 11D | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 203 | 12E | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 08 | 200 | 13D | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 186 | RESIDENCIAL MONTREAL | 186,78 |
| 01 | 04 | 188 | 1X | 11014 | RUA | | A | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 189 | 2X | 11014 | RUA | | A | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 190 | 3X | 11014 | RUA | | A | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 191 | 4X | 11014 | RUA | | A | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 190 | 1X | 11015 | RUA | | B | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 191 | 2X | 11015 | RUA | | B | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 192 | 3X | 11015 | RUA | | B | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 193 | 4X | 11015 | RUA | | B | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 194 | 5X | 11015 | RUA | | B | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 191 | 1X | 11016 | RUA | | C | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 190 | 1X | 10923 | RUA | | D | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 195 | 2X | 10923 | RUA | | D | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 190 | 94X | 837 | RUA | | E | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 04 | 191 | 95X | 837 | RUA | | E | 190 | RESIDENCIAL PAINEIRAS | 186,78 |
| 01 | 07 | 260 | 1075X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 262 | 1076X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 263 | 1077X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 264 | 1078X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 265 | 1079X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 267 | 1082X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 268 | 1083X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 271 | 1087X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 273 | 1088X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 274 | 1089X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 276 | 1090X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 277 | 1091X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 278 | 1092X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 280 | 1093X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 281 | 1094X | 292 | AV | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 264 | 282X | 141 | RUA | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 265 | 283X | 141 | RUA | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 266 | 284X | 141 | RUA | | 1 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 260 | 478X | 242 | RUA | | 2 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 261 | 479X | 242 | RUA | | 2 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 263 | 480X | 242 | RUA | | 2 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 262 | 694X | 859 | RUA | | 3 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 263 | 695X | 859 | RUA | | 3 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 265 | 546X | 126 | RUA | | 4 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 267 | 549X | 126 | RUA | | 4 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 265 | 1127X | 125 | RUA | | 5 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 266 | 1128X | 125 | RUA | | 5 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 267 | 1130X | 125 | RUA | | 5 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 281 | 1X | 986 | RUA | | 5 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 268 | 1006X | 509 | RUA | | 6 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 269 | 1007X | 509 | RUA | | 6 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 268 | 1X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 269 | 2X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 270 | 3X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 271 | 4X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 272 | 5X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 275 | 6X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 274 | 7X | 246 | RUA | | 7 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 275 | 135X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 276 | 136X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 277 | 137X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 278 | 138X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 279 | 139X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 280 | 140X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 281 | 141X | 860 | RUA | | 8 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 271 | 258X | 94 | RUA | | 9 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 272 | 259X | 94 | RUA | | 9 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 273 | 1X | 984 | RUA | | 10 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 274 | 2X | 984 | RUA | | 10 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 277 | 3X | 984 | RUA | | 10 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 278 | 4X | 984 | RUA | | 10 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 271 | 87X | 69 | RUA | | 11 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 273 | 88X | 69 | RUA | | 11 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 274 | 89X | 69 | RUA | | 11 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 272 | 90X | 69 | RUA | | 11 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 276 | 1X | 982 | RUA | | 12 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 277 | 2X | 982 | RUA | | 12 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 276 | 1X | 981 | RUA | | 13 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 326 | 1X | 970 | RUA | | 14 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 327 | 2X | 970 | RUA | | 14 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 328 | 3X | 970 | RUA | | 14 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 329 | 4X | 970 | RUA | | 14 | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 07 | 260 | 2X | 1297 | EST | | COELHOS | 195 | RESIDENCIAL POÇOS | 78,00 |
| 01 | 02 | 530 | 1084X | 292 | AV | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 533 | 1085X | 292 | AV | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 534 | 1086X | 292 | AV | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 530 | 289X | 141 | RUA | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 531 | 290X | 141 | RUA | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 532 | 291X | 141 | RUA | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 533 | 292X | 141 | RUA | | 1 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 533 | 1123X | 51 | RUA | | 2 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 534 | 1124X | 51 | RUA | | 2 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 535 | 1125X | 51 | RUA | | 2 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 534 | 695X | 60 | RUA | | 3 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 536 | 696X | 60 | RUA | | 3 | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 534 | 16X | 1141 | PCA | | B | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 02 | 298 | 6113D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 194 | RESIDENCIAL REAL MONT VILLE | 90,00 |
| 01 | 07 | 213 | 238D | 141 | RUA | | 1 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 215 | 239E | 141 | RUA | | 1 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 216 | 240D | 141 | RUA | | 1 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 217 | 241D | 141 | RUA | | 1 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 214 | 682D | 60 | RUA | | 3 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 215 | 683E | 60 | RUA | | 3 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 215 | 143D | 100 | RUA | | 4 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 216 | 144E | 100 | RUA | | 4 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 216 | 367D | 59 | RUA | | 5 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 217 | 368E | 59 | RUA | | 5 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 215 | 295E | 65 | RUA | | 6 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 216 | 296D | 65 | RUA | | 6 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 217 | 297E | 65 | RUA | | 6 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 218 | 298D | 65 | RUA | | 6 | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 274 | 11E | 1141 | PCA | | B | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 214 | 1000E | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 213 | 1001X | 844 | AV | | EDSON RAMOS | 181 | RESIDENCIAL REDENCAO | 32,44 |
| 01 | 07 | 224 | 252X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 226 | 253X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 227 | 254X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 228 | 255X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 229 | 256X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 230 | 257X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 231 | 258X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 232 | 259X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 233 | 260X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 234 | 261X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 235 | 262X | 141 | RUA | | 1 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 224 | 197X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 225 | 198X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 228 | 199X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 229 | 200X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 230 | 201X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 240 | 202X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 330 | 206X | 97 | RUA | | 2 | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 236 | 845X | 397 | PCA | | A | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 235 | 12X | 1141 | PCA | | B | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 236 | 13X | 1141 | PCA | | B | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 230 | 72X | 1129 | PCA | | C | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 224 | 64X | 1130 | PCA | | D | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 225 | 65X | 1130 | PCA | | D | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 225 | 1X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 230 | 2X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 231 | 3X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 233 | 4X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 234 | 5X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 236 | 6X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 237 | 7X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 239 | 8X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 330 | 21X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 07 | 238 | 6X | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 183 | RESIDENCIAL RIVIERA | 81,51 |
| 01 | 02 | 341 | 20D | 120 | RUA | | B | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 342 | 259E | 120 | RUA | | B | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 447 | 105D | 659 | RUA | | DAS ESTRELAS | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 320 | 27D | 660 | RUA | | LUA | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 447 | 28E | 660 | RUA | | LUA | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 319 | 193D | 660 | RUA | | LUA | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 445 | 28D | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 447 | 47E | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 446 | 142D | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 320 | 322E | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 316 | 322E | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 319 | 334D | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 318 | 451D | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 01 | 02 | 317 | 497E | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 02 | 02 | 317 | 999D | 658 | RUA | | SOL | 105 | RESIDENCIAL SOLARIUM | 82,08 |
| 02 | 02 | 999 | 71D | 1219 | RUA | | 2 - RESID SONHO VERDE | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 343 | 249D | 106 | ALA | | DAS ARAUCARIAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 342 | 259E | 106 | ALA | | DAS ARAUCARIAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 341 | 134D | 103 | ALA | | DAS AROEIRAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 340 | 175D | 103 | ALA | | DAS AROEIRAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 338 | 188E | 103 | ALA | | DAS AROEIRAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 344 | 20D | 1154 | PCA | | DAS AZALEIAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 341 | 20D | 1151 | PCA | | DAS HORTENCIAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 342 | 20E | 1151 | PCA | | DAS HORTENCIAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 339 | 85D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 342 | 161E | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 343 | 302E | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 345 | 557D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 344 | 557E | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 347 | 566D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 02 | 02 | 640 | 999D | 108 | ALA | | DAS ORQUIDEAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 340 | 322E | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 341 | 325X | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 348 | 332D | 104 | ALA | | DAS PALMAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 340 | 20D | 1150 | PCA | | DAS ROSAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 341 | 20E | 1150 | PCA | | DAS ROSAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 02 | 02 | 639 | 999D | 1150 | PCA | | DAS ROSAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 344 | 206D | 107 | ALA | | DOS CAJUEIROS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 343 | 208E | 107 | ALA | | DOS CAJUEIROS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 340 | 20D | 1149 | PCA | | DOS GIRASSOIS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 344 | 1000E | 687 | ALA | | DOS IPES | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 340 | 322X | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 02 | 02 | 632 | 999D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 02 | 02 | 633 | 999D | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 341 | 1251X | 1032 | ALA | | DOS JACARANDAS | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 339 | 54D | 105 | ALA | | PAU BRASIL | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 341 | 339E | 105 | ALA | | PAU BRASIL | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 02 | 342 | 401D | 105 | ALA | | PAU BRASIL | 120 | RESIDENCIAL SONHO VERDE | 96,00 |
| 01 | 03 | 134 | 126E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 132D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 140 | 265E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 277D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 394E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 402D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 594E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 602D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 785E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 793D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 957E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 967D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 1140E | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 1150D | 52 | RUA | | 1 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 95D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 140 | 198D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 202E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 346D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 355E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 545D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 145 | 598E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 157 | 646E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 735D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 158 | 741E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 895D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 898E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 1087D | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 1091E | 51 | RUA | | 2 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 60E | 60 | RUA | | 3 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 124D | 60 | RUA | | 3 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 137 | 231E | 60 | RUA | | 3 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 274D | 60 | RUA | | 3 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 70D | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 141D | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 212D | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 313X | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 360D | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 362E | 59 | RUA | | 5 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 150 | 187E | 65 | RUA | | 6 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 191D | 65 | RUA | | 6 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 287D | 65 | RUA | | 6 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 290E | 65 | RUA | | 6 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 71D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 71E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 141E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 141D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 217D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 218E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 227E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 145 | 227D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 146 | 298D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 418D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 418E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 611E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 642E | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 649D | 56 | RUA | | 7 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 35E | 67 | RUA | | 8 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 146 | 199D | 67 | RUA | | 8 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 155 | 360E | 67 | RUA | | 8 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 156 | 361D | 67 | RUA | | 8 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 71E | 64 | RUA | | 9 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 71D | 64 | RUA | | 9 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 143E | 64 | RUA | | 9 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 154 | 348E | 64 | RUA | | 9 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 360D | 64 | RUA | | 9 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 154 | 160D | 63 | RUA | | 10 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 198E | 63 | RUA | | 10 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 77D | 69 | RUA | | 11 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 150 | 48E | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 147 | 103E | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 129D | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 148 | 188D | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 191E | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 377D | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 507D | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 595D | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 655E | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 732E | 62 | RUA | | 12 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 79D | 55 | RUA | | 14 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 79E | 55 | RUA | | 14 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 154E | 55 | RUA | | 14 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 156D | 55 | RUA | | 14 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 71D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 75E | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 149D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 154E | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 158 | 187E | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 214D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 164 | 288D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 157 | 328E | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 329D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 156 | 388E | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 437D | 54 | RUA | | 15 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 149D | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 216E | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 167 | 302E | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 164 | 316E | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 358D | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 384E | 48 | RUA | | 16 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 323 | RUA | | 19 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 103D | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 155 | 128E | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 178D | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 175 | 214E | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 377D | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 169 | 382E | 46 | RUA | | 20 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 86E | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 181E | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 272E | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 313E | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 201 | 325D | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 169 | 344E | 47 | RUA | | 21 | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 167 | 186D | 49 | RUA | | ALAMEDA DO IPE AMARELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 188E | 49 | RUA | | ALAMEDA DO IPE AMARELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 721 | RUA | | ARAXA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 204 | 999D | 721 | RUA | | ARAXA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 287 | 999D | 106 | ALA | | DAS ARAUCARIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 95D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 140 | 198D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 202E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 346D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 355E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 545D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 145 | 598E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 157 | 646E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 735D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 158 | 741E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 895D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 898E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 1087D | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 1091E | 19578 | ALA | | DAS CANDEIAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 126E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 132D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 140 | 265E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 277D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 394E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 402D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 594E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 602D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 785E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 793D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 957E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 967D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 1140E | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 1150D | 19581 | ALA | | DAS FIGUEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 103D | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 155 | 128E | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 178D | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 175 | 214E | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 377D | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 169 | 382E | 19593 | ALA | | DAS GAMELEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 1D | 19567 | ALA | | DAS MACAUBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 161 | 71D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 75E | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 149D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 154E | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 158 | 187E | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 214D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 164 | 288D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 157 | 328E | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 329D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 156 | 388E | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 437D | 19591 | ALA | | DAS PALMEIRAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 70D | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 141D | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 212D | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 313X | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 360D | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 362E | 19580 | ALA | | DAS PEROBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 130E | 19582 | ALA | | DO IPE BRANCO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 137 | 144D | 19582 | ALA | | DO IPE BRANCO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 71E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 71D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 141E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 141D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 217D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 218E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 145 | 227D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 227E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 146 | 298D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 418D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 418E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 611E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 642E | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 649D | 19584 | ALA | | DO IPE ROSA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 150 | 187E | 19583 | ALA | | DOS ALECRINS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 191D | 19583 | ALA | | DOS ALECRINS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 287D | 19583 | ALA | | DOS ALECRINS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 290E | 19583 | ALA | | DOS ALECRINS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 154 | 160D | 19587 | ALA | | DOS ANGICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 198E | 19587 | ALA | | DOS ANGICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 150 | 48E | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 147 | 103E | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 129D | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 148 | 188D | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 191E | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 149 | 377D | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 507D | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 595D | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 655E | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 196 | 732E | 19589 | ALA | | DOS CEDROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 79D | 19590 | ALA | | DOS COQUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 79E | 19590 | ALA | | DOS COQUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 144 | 154E | 19590 | ALA | | DOS COQUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 159 | 156D | 19590 | ALA | | DOS COQUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 71E | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 71D | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 139 | 142D | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 140 | 143E | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 213E | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 213D | 57 | ALA | | DOS EMBOABAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 60E | 19579 | ALA | | DOS INGAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 135 | 124D | 19579 | ALA | | DOS INGAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 137 | 231E | 19579 | ALA | | DOS INGAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 274D | 19579 | ALA | | DOS INGAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 165D | 50 | ALA | | DOS JABORANDIS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 167 | 169E | 50 | ALA | | DOS JABORANDIS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 152 | 71E | 19586 | ALA | | DOS JACARANDAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 71D | 19586 | ALA | | DOS JACARANDAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 143E | 19586 | ALA | | DOS JACARANDAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 154 | 348E | 19586 | ALA | | DOS JACARANDAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 360D | 19586 | ALA | | DOS JACARANDAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 70E | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 171 | 70D | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 70D | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 164 | 129D | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 162 | 141E | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 157E | 68 | ALA | | DOS JATOBAS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 43E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 162E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 342E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 442E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 623E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 881E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 995E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 1170E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 201 | 1200E | 19594 | ALA | | DOS JENIPAPOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 153 | 77D | 19588 | ALA | | DOS OITIS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 72D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 147 | 117E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 137 | 176D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 150 | 183E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 138 | 232D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 254E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 151 | 254E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 146 | 467E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 145 | 602D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 157 | 612D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 156 | 643E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 664D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 167 | 759D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 165 | 832E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 836D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 169 | 848D | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 175 | 855E | 66 | ALA | | DOS PEQUIZEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 174 | 35E | 19585 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 146 | 199D | 19585 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 155 | 360E | 19585 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 156 | 361D | 19585 | ALA | | DOS SALGUEIROS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 163 | 149D | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 166 | 216E | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 167 | 302E | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 164 | 316E | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 170 | 358D | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 168 | 384E | 19592 | ALA | | DOS VINHATICOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 204 | 999D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 134 | 1000X | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 1001X | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 1002X | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 193 | 999D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 214 | 999D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 136 | 130E | 61 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 137 | 144D | 61 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 335 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 132 | 43E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 133 | 162E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 141 | 342E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 142 | 442E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 143 | 623E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 160 | 881E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 161 | 995E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 172 | 1170E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 03 | 201 | 1200E | 53 | AV. | | VIVALDO AUGUSTO MELO | 74 | RESIDENCIAL VISAO | 25,98 |
| 01 | 06 | 097 | 1056D | 292 | AV | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 099 | 1060X | 292 | AV | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 091 | 1000E | 128 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 090 | 1001D | 128 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 088 | 150D | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 154E | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 098 | 227D | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 088 | 305E | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 089 | 424D | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 102 | 447D | 1110 | RUA | | 1 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 1092E | 51 | RUA | | 2 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 098 | 1093D | 51 | RUA | | 2 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 088 | 1096X | 51 | RUA | | 2 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 089 | 1097X | 51 | RUA | | 2 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 675E | 60 | RUA | | 3 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 676D | 60 | RUA | | 3 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 088 | 679X | 60 | RUA | | 3 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 088 | 139D | 100 | RUA | | 4 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 089 | 140E | 100 | RUA | | 4 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 089 | 363D | 59 | RUA | | 5 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 090 | 364E | 59 | RUA | | 5 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 091 | 291D | 65 | RUA | | 6 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 102 | 292E | 65 | RUA | | 6 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 090 | 293X | 65 | RUA | | 6 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 102 | 294X | 65 | RUA | | 6 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 650D | 56 | RUA | | 7 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 099 | 651E | 56 | RUA | | 7 | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 091 | 10E | 1141 | PCA | | B | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 089 | 62D | 1130 | PCA | | D | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 097 | 9D | 1132 | PCA | | F | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 099 | 10E | 1132 | PCA | | F | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 098 | 937E | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 102 | 1121E | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 091 | 1193E | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 140 | RESIDENCIAL VITORIA | 210,00 |
| 01 | 06 | 104 | 1002D | 128 | RUA | | 1 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 103 | 1003X | 128 | RUA | | 1 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 093 | 1094D | 51 | RUA | | 2 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 092 | 1095E | 51 | RUA | | 2 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 092 | 677D | 60 | RUA | | 3 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 103 | 678E | 60 | RUA | | 3 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 105 | 141D | 100 | RUA | | 4 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 092 | 142E | 100 | RUA | | 4 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 06 | 100 | 365D | 59 | RUA | | 5 | 172 | RESIDENCIAL VITORIA II | 210,00 |
| 01 | 05 | 004 | 196D | 274 | RUA | | ASSEMBLEIA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 005 | 196E | 274 | RUA | | ASSEMBLEIA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 004 | 426D | 274 | RUA | | ASSEMBLEIA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 055 | 92D | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 053 | 216E | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 035 | 216E | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 002 | 226E | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 052 | 231D | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 001 | 360D | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 036 | 360D | 272 | RUA | | BOM JESUS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 003 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 012 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 009 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 016 | 999D | 628 | AV | | CARLOS BICALHO GOULART | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 054 | 126E | 539 | RUA | | CORONEL DUROES | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 055 | 226E | 539 | RUA | | CORONEL DUROES | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 052 | 896D | 508 | AV | | CORONEL MODESTINO GONÇALVES | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 055 | 986E | 508 | AV | | CORONEL MODESTINO GONÇALVES | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 052 | 1292D | 716 | RUA | | DOUTOR JOSE MAGALHAES PINTO | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 001 | 1292E | 716 | RUA | | DOUTOR JOSE MAGALHAES PINTO | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 054 | 70D | 271 | RUA | | JOSE AVELINO DA SILVA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 003 | 77E | 271 | RUA | | JOSE AVELINO DA SILVA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 053 | 235D | 271 | RUA | | JOSE AVELINO DA SILVA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 002 | 250E | 271 | RUA | | JOSE AVELINO DA SILVA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 012 | 42D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 02 | 03 | 009 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 02 | 03 | 012 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 01 | 06 | 054 | 2591D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 01 | 05 | 003 | 2777D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 01 | 05 | 013 | 3307D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 31 | SANTOS DUMONT | 129,85 |
| 01 | 05 | 004 | 282X | 37 | RUA | | NIVALDO ANTONIO SIQUEIRA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 004 | 346D | 507 | AV | | OLHOS D'AGUA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 002 | 230D | 275 | RUA | | PALMIRA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 004 | 251E | 275 | RUA | | PALMIRA | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 009 | 42D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 055 | 42D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 054 | 43E | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 055 | 72D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 02 | 03 | 009 | 200D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 053 | 200D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 06 | 054 | 224E | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 002 | 278D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 004 | 355D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 005 | 387D | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 05 | 003 | 411E | 273 | RUA | | TIMBIRAS | 31 | SANTOS DUMONT | 69,26 |
| 01 | 03 | 017 | 58D | 600 | BEC | | 4 | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 75E | 600 | BEC | | 4 | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 43E | 599 | BEC | | 5 | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 45D | 599 | BEC | | 5 | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 036 | 121D | 593 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 030 | 125E | 593 | RUA | | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 308 | 16E | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 011 | 93E | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 010 | 99X | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 128E | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 012 | 196E | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 013 | 201D | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 308 | 999D | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 999D | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 334 | 1000D | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 334 | 1001E | 607 | RUA | | BELARMINO DE OLIVEIRA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 20D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 51E | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 51D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 128E | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 154E | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 2663D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 312 | 51D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 51D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 87E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 172E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 010 | 177D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 011 | 1368X | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 331 | 48E | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 037 | 48E | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 040 | 91D | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 333 | 155E | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 038 | 155E | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 163D | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 1000D | 586 | RUA | | FRANCISCO BOTELHO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 270 | 128E | 601 | RUA | | FRANCISCO BRAZ | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 027 | 128E | 601 | RUA | | FRANCISCO BRAZ | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 026 | 159E | 601 | RUA | | FRANCISCO BRAZ | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 026 | 160D | 601 | RUA | | FRANCISCO BRAZ | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 042 | 86D | 585 | RUA | | FRANCISCO LEITE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 95E | 585 | RUA | | FRANCISCO LEITE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 037 | 95D | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 331 | 95D | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 038 | 143D | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 026 | 145E | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 039 | 226D | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 055 | 229E | 589 | RUA | | GERALDO AVELAR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 309 | 2663D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 149,42 |
| 02 | 03 | 308 | 2663D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 149,42 |
| 01 | 03 | 011 | 2663D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 149,42 |
| 01 | 03 | 012 | 2861D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 149,42 |
| 01 | 03 | 011 | 111D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 012 | 120E | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 308 | 126D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 308 | 147D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 011 | 191D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 012 | 191E | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 308 | 999D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 316 | 999D | 608 | RUA | | JOANA D'ARC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 033 | 66D | 598 | RUA | | LACI SALES VIANA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 031 | 69E | 598 | RUA | | LACI SALES VIANA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 032 | 106D | 598 | RUA | | LACI SALES VIANA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 031 | 146E | 598 | RUA | | LACI SALES VIANA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 033 | 81D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 115D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 035 | 214D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 030 | 250D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 036 | 357D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 055 | 444D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 039 | 536D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 039 | 604D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 713D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 042 | 839D | 584 | RUA | | MENDES JUNIOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 326 | 16E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 02 | 03 | 331 | 25D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 02 | 03 | 326 | 66D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 02 | 03 | 333 | 81D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 02 | 03 | 326 | 128D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 02 | 03 | 333 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 026 | 3282E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 032 | 3282E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 037 | 3395E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 040 | 3448E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 041 | 3509E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 042 | 3621E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 77 | SANTOS DUMONT II | 386,48 |
| 01 | 03 | 010 | 34D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 018 | 154E | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 188D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 008 | 292D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 299E | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 316 | 1000D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 313 | 154E | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 318 | 29D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 028 | 66E | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 027 | 70D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 026 | 77D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 124E | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 029 | 179E | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 028 | 185D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 188E | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 030 | 244D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 035 | 244E | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 031 | 246D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 326 | 2663D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 333 | 999D | 268 | RUA | | OLAVO BILAC | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 324 | 16E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 321 | 16E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 16E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 029 | 60E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 028 | 63D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 999 | 126D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 126D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 027 | 128D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 310 | 133E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 030 | 205E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 218E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 036 | 336E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 055 | 406E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 026 | 414D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 326 | 414D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 039 | 536E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 329 | 536E | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 038 | 557D | 591 | RUA | | SANTA HELENA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 025 | 29D | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 34E | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 316 | 34E | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 008 | 84D | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 113X | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 147D | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 025 | 203D | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 018 | 214E | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 999 | 1000D | 604 | RUA | | SANTA INES | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 010 | 126D | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 013 | 133E | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 013 | 218E | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 010 | 220D | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 999 | 221E | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 999 | 222E | 605 | RUA | | SANTA ISABEL | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 055 | 105D | 592 | RUA | | SANTA MARIA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 036 | 108X | 592 | RUA | | SANTA MARIA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 327 | 1000X | 592 | RUA | | SANTA MARIA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 040 | 69E | 588 | RUA | | SANTA RITA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 69D | 588 | RUA | | SANTA RITA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 318 | 25D | 587 | BEC | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 040 | 58E | 587 | BEC | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 75E | 587 | BEC | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 041 | 75D | 587 | BEC | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 25D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 028 | 60E | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 031 | 60E | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 031 | 66D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 033 | 120E | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 120D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 038 | 118D | 590 | RUA | | SAO BENEDITO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 037 | 118E | 590 | RUA | | SAO BENEDITO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 036 | 1X | 10690 | RUA | | SAO FRANCISCO | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 25D | 279 | ALA | | SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 37E | 1155 | RUA | | SÃO JOÃO BATISTA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 019 | 65D | 1155 | RUA | | SÃO JOÃO BATISTA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 77E | 1155 | RUA | | SÃO JOÃO BATISTA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 117E | 1155 | RUA | | SÃO JOÃO BATISTA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 025 | 170E | 1155 | RUA | | SÃO JOÃO BATISTA | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 20D | 595 | RUA | | SAO JOSE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 035 | 74E | 595 | RUA | | SAO JOSE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 029 | 83D | 595 | RUA | | SAO JOSE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 029 | 126D | 596 | RUA | | SAO VICENTE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 034 | 129E | 596 | RUA | | SAO VICENTE | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 309 | 60E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 126D | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 010 | 181E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 011 | 281E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 292D | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 009 | 312E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 336E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 008 | 356E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 017 | 483E | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 02 | 03 | 311 | 999D | 602 | RUA | CAM | VICTOR | 77 | SANTOS DUMONT II | 29,44 |
| 01 | 03 | 045 | 81D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 051 | 282D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 054 | 389D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 450 | 468D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 453 | 569D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 421 | 572D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 454 | 668D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 455 | 769D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 070 | 1054D | 292 | AV | | 1 | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 046 | 103E | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 830E | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 052 | 1140E | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 053 | 1210E | 673 | RUA | | ANTONIO GONÇALVES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 045 | 4158D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 53 | SÃO GERALDO | 74,71 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 045 | 1030D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 045 | 1210D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 046 | 1211E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 052 | 1212X | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 1213E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 053 | 1214E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 02 | 051 | 1215D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 070 | 108D | 671 | RUA | | JOAQUIM ALVES DE MOURA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 050 | 108E | 671 | RUA | | JOAQUIM ALVES DE MOURA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 053 | 64D | 674 | RUA | | JOSE DE ABREU PRIMO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 052 | 84E | 674 | RUA | | JOSE DE ABREU PRIMO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 1X | 19543 | RUA | | JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 11 | 003 | 377X | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 051 | 155D | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 259D | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 054 | 355E | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 050 | 374D | 672 | RUA | | MAURO TAVARES | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 4153X | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 169D | 665 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 051 | 298E | 665 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 06 | 051 | 298E | 665 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 316D | 665 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 11 | 003 | 317D | 665 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 052 | 64X | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 050 | 71E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 070 | 110E | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 052 | 110D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 670 | RUA | | NOSSA SENHORA DE FATIMA | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 046 | 138E | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 048 | 216E | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 052 | 274E | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 383E | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 050 | 386D | 669 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 83D | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 112E | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 048 | 152E | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 046 | 156D | 666 | RUA | | SAO GERALDO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 048 | 109D | 668 | RUA | | SAO JOAO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 049 | 123E | 668 | RUA | | SAO JOAO | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 02 | 11 | 003 | 999D | 546 | ALA | | SAO JOSE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 046 | 65E | 667 | RUA | | SAO JOSE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 03 | 047 | 65D | 667 | RUA | | SAO JOSE | 53 | SÃO GERALDO | 20,40 |
| 01 | 02 | 298 | 209D | 341 | AV | | 3 | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 296 | 130E | 347 | RUA | | ALEXANDRIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 292 | 314E | 347 | RUA | | ALEXANDRIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 291 | 345D | 347 | RUA | | ALEXANDRIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 299 | 118D | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 297 | 232D | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 298 | 262E | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 296 | 346D | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 293 | 546D | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 294 | 572E | 350 | RUA | | BABILONIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 294 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 306 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 294 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 305 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 310D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 295 | 339D | 353 | RUA | | BAGDAD | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 61D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 118D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 130E | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 310D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 310D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 999D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 999D | 1187 | RUA | | DA GALILEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 61D | 348 | RUA | | DAMASCO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 291 | 61D | 348 | RUA | | DAMASCO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 293 | 108E | 348 | RUA | | DAMASCO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 294 | 222E | 348 | RUA | | DAMASCO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 61D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 302 | 61D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 118D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 300 | 216D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 300 | 310D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 300 | 999D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 306 | 999D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 999D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 999D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 302 | 999D | 1190 | RUA | | DO JORDAO | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 291 | 4481D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 299 | 4673X | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 299 | 4900D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 293 | 999D | 193 | PCA | | DOUTOR LUND | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 300 | 999D | 314 | RUA | | FRANCISCA CASSIANA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 291 | 61D | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 299 | 131E | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 297 | 215E | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 298 | 319E | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 296 | 351D | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 294 | 466D | 346 | AV | | JERUSALEM | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 999D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 61D | 1253 | RUA | | JUDEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| | | | | | | | | | | |
| 02 | 02 | 303 | 118D | 1253 | RUA | | JUDEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 310D | 1253 | RUA | | JUDEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 303 | 999D | 1253 | RUA | | JUDEIA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 300 | 999D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 02 | 02 | 304 | 999D | 305 | RUA | | LAGOINHA DE FORA | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 292 | 106D | 351 | RUA | | MONTE SINAI | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 293 | 206D | 351 | RUA | | MONTE SINAI | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 296 | 223E | 351 | RUA | | MONTE SINAI | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 297 | 216D | 352 | RUA | | MONTE TABOR | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 299 | 372E | 352 | RUA | | MONTE TABOR | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 292 | 159D | 349 | RUA | | NAZARE | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 02 | 293 | 200E | 349 | RUA | | NAZARE | 8 | SHALIMAR | 35,55 |
| 01 | 06 | 026 | 195X | 705 | RUA | | ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 113 | 95D | 553 | RUA | | CEDRO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 025 | 41D | 702 | RUA | | DR. HERALDO DIAS RIBEIRO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 076 | 585D | 702 | RUA | | DR. HERALDO DIAS RIBEIRO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 114 | 95D | 554 | RUA | | IPE | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 113 | 95E | 554 | RUA | | IPE | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 116 | 95E | 703 | RUA | | ITAJUBA | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 118 | 95D | 703 | RUA | | ITAJUBA | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 02 | 01 | 300 | 95E | 703 | RUA | | ITAJUBA | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 026 | 319E | 703 | RUA | | ITAJUBA | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 116 | 95D | 556 | RUA | | ITU | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 114 | 95E | 556 | RUA | | ITU | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 025 | 41E | 706 | RUA | | LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 113 | 639D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 02 | 01 | 300 | 639D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 025 | 714E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 02 | 01 | 300 | 766D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 114 | 766D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 026 | 803E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 04 | 116 | 836D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 01 | 06 | 076 | 79E | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 86 | SITIO BOM RECANTO | 67,55 |
| 02 | 04 | 019 | 75D | 430 | RUA | | 15 DE AGOSTO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 096 | 75D | 430 | RUA | | 15 DE AGOSTO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 019 | 1D | 19547 | RUA | | AÇUCENA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 018 | 2E | 19547 | RUA | | AÇUCENA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 1D | 19546 | RUA | | ALAMANDA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 2E | 19546 | RUA | | ALAMANDA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 017 | 3E | 19546 | RUA | | ALAMANDA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 095 | 137D | 439 | RUA | | ALICE DE PAULA ARAUJO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 097 | 139E | 439 | RUA | | ALICE DE PAULA ARAUJO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 096 | 140D | 439 | RUA | | ALICE DE PAULA ARAUJO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 095 | 56D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 097 | 134D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 096 | 158E | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 098 | 190D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 099 | 216D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 099 | 236D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 02 | 04 | 023 | 999D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 018 | 243D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 019 | 287D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 020 | 719X | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 112D | 1062 | RUA | | DAS AZALEIAS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 161E | 1062 | RUA | | DAS AZALEIAS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 098 | 158D | 435 | RUA | | DAVINO LUIZ DE ALMEIDA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 099 | 158E | 435 | RUA | | DAVINO LUIZ DE ALMEIDA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 101D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 095 | 265D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 096 | 344D | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 077 | 356E | 440 | RUA | | ESTER PINTO DE MATOS | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 219D | 438 | RUA | | GARDENIA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 219E | 438 | RUA | | GARDENIA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 91D | 436 | RUA | | H | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 94E | 436 | RUA | | H | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 02 | 04 | 035 | 999D | 232 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 02 | 04 | 029 | 999D | 232 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 141D | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 017 | 141D | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 208D | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 020 | 214E | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 017 | 250D | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 018 | 462D | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 020 | 500E | 1058 | RUA | | I | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 1000X | 559 | RUA | | J | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 02 | 04 | 032 | 147D | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 098 | 147E | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 097 | 147D | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 210E | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 281E | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 282D | 437 | RUA | | JOAO PEREIRA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 116D | 1061 | RUA | | K | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 016 | 134E | 1061 | RUA | | K | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 017 | 134E | 1061 | RUA | | K | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 019 | 113D | 1059 | RUA | | M | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 018 | 122E | 1059 | RUA | | M | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 73D | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 095 | 73E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 097 | 148E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 094 | 148D | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 098 | 199E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 099 | 232E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 099 | 275E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 287D | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 390D | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 106 | 417E | 434 | RUA | | ODETE DE OLIVEIRA COSTA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 02 | 04 | 032 | 107E | 1060 | RUA | | PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 018 | 107E | 1060 | RUA | | PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 019 | 317E | 1060 | RUA | | PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 017 | 325D | 1060 | RUA | | PEDRO HENRIQUE P DE CARVALHO | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 077 | 368D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 21 | SOBRADINHO | 92,76 |
| 01 | 01 | 096 | 545D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 21 | SOBRADINHO | 92,76 |
| 01 | 07 | 021 | 1369E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 21 | SOBRADINHO | 92,76 |
| 01 | 01 | 094 | 157D | 1063 | AV | | SANITARIA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 07 | 020 | 474D | 1063 | AV | | SANITARIA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 01 | 105 | 764D | 1063 | AV | | SANITARIA | 21 | SOBRADINHO | 39,12 |
| 01 | 02 | 458 | 221D | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 458 | 222E | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 459 | 223D | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 459 | 224E | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 462 | 225D | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 463 | 226E | 141 | RUA | | 1 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 459 | 470E | 242 | RUA | | 2 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 460 | 471D | 242 | RUA | | 2 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 461 | 472D | 242 | RUA | | 2 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 462 | 473E | 242 | RUA | | 2 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 462 | 387D | 99 | RUA | | 3 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 463 | 388D | 99 | RUA | | 3 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 464 | 389E | 99 | RUA | | 3 | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 465 | 1E | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 461 | 2X | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 460 | 3X | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 463 | 4X | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 466 | 5D | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 02 | 512 | 7X | 19523 | EST | | MUNICIPAL | 163 | TERRA VISTA | 90,00 |
| 01 | 04 | 051 | 215D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 052 | 256D | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 056 | 1171X | 74 | RUA | | EDGAR PINTO ALVES | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 052 | 48E | 77 | RUA | | FRANCISCO SALOMAO | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 051 | 86E | 77 | RUA | | FRANCISCO SALOMAO | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 181 | 87D | 77 | RUA | | FRANCISCO SALOMAO | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 051 | 312D | 76 | RUA | | SUCENA DAHER | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 052 | 312E | 76 | RUA | | SUCENA DAHER | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 04 | 151 | 312D | 76 | RUA | | SUCENA DAHER | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 02 | 04 | 092 | 999D | 76 | RUA | | SUCENA DAHER | 88 | TRADICAO | 71,11 |
| 01 | 07 | 219 | 1D | 19526 | PCA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 220 | 2E | 19526 | PCA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 219 | 232D | 141 | RUA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 220 | 233E | 141 | RUA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 221 | 234E | 141 | RUA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 222 | 235E | 141 | RUA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 223 | 236E | 141 | RUA | | 1 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 219 | 476D | 242 | RUA | | 2 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 223 | 477E | 242 | RUA | | 2 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 218 | 391D | 99 | RUA | | 3 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 222 | 392E | 99 | RUA | | 3 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 223 | 393E | 99 | RUA | | 3 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 223 | 63D | 114 | RUA | | 4 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 222 | 64E | 114 | RUA | | 4 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 219 | 1D | 19525 | PCA | | 05 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 218 | 2E | 19525 | PCA | | 05 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 222 | 1125D | 125 | RUA | | 5 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 221 | 1126E | 125 | RUA | | 5 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 220 | 34D | 862 | RUA | | 6 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 221 | 35X | 862 | RUA | | 6 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 221 | 118X | 345 | RUA | | 7 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 220 | 119X | 345 | RUA | | 7 | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 01 | 07 | 219 | 1000X | 1092 | RUA | | ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO | 165 | TRILHAS DO SOL | 171,43 |
| 02 | 05 | 001 | 287D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 009 | 323D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 010 | 687D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 045 | 717D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 046 | 718D | 1055 | EST | | ARNALDO BARROSO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 013 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 012 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 050 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 001 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 011 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 054 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 058 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 059 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 08 | 004 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 046 | 999D | 230 | RUA | | D | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 207 | 183D | 1057 | EST | | E | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 208 | 189E | 1057 | EST | | E | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 207 | 387D | 1057 | EST | | E | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 046 | 999D | 1057 | EST | | E | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 002 | 999D | 1057 | EST | | E | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 201 | 78E | 1047 | RUA | | ESTRADA L | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 201 | 85D | 1047 | RUA | | ESTRADA L | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 058 | 86X | 1047 | RUA | | ESTRADA L | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 204 | 196D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 206 | 199E | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 202 | 425D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 203 | 430D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 201 | 542D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 051 | 999D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 052 | 999D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 058 | 999D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 054 | 999D | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 056 | 1000E | 1046 | EST | | G | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 202 | 239D | 1048 | EST | | H | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 203 | 254E | 1048 | EST | | H | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 056 | 999D | 1048 | EST | | H | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 057 | 999D | 1048 | EST | | H | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 059 | 999D | 1048 | EST | | H | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 209 | 161D | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 209 | 161E | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 012 | 999D | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 014 | 999D | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 011 | 999D | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 013 | 999D | 1054 | EST | | I | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 161E | 1051 | EST | | J | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 205 | 161D | 1051 | EST | | J | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 034 | 999X | 1051 | EST | | J | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 033 | 999D | 1051 | EST | | J | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 001 | 999D | 1061 | RUA | | K | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 051 | 999D | 1061 | RUA | | K | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 07 | 011 | 999D | 1061 | RUA | | K | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 052 | 999D | 1061 | RUA | | K | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 016 | 999D | 1061 | RUA | | K | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 032 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 007 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 008 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 010 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 031 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 014 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 011 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 012 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 033 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 001 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 002 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 045 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 003 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 006 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 016 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 017 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 059 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 034 | 999D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 039 | 5226D | 236 | EST | | TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 206 | 372E | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 375D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 615D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 206 | 740E | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 894D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 204 | 911E | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 996D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 038 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 042 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 041 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 050 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 054 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 051 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 049 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 043 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 02 | 05 | 039 | 999D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 204 | 1055E | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 205 | 1062D | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 204 | 1142E | 1049 | EST | | VICENTINO SALOMAO | 128 | VALE DOS SONHOS | 43,28 |
| 01 | 07 | 197 | 172E | 850 | VIA | | 15 | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 198 | 29D | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 199 | 147E | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 200 | 148D | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 197 | 225D | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 195 | 261D | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 128 | 289E | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 109 | 300D | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 131 | 339E | 836 | RUA | | B | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 197 | 236E | 840 | RUA | | C | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 195 | 236D | 840 | RUA | | C | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 128 | 79E | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 200 | 85D | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 198 | 91D | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 197 | 152E | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 195 | 234E | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 200 | 239D | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 200 | 302X | 838 | RUA | | D | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 199 | 73E | 837 | RUA | | E | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 128 | 93D | 837 | RUA | | E | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 197 | 57E | 839 | RUA | | F | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 197 | 58D | 839 | RUA | | F | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 200 | 596D | 1046 | EST | | G | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 02 | 07 | 823 | 1000X | 19573 | RUA | | JOAO PAULO II | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 131 | 1001X | 19573 | RUA | | JOAO PAULO II | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | - | 1003X | 19573 | RUA | | JOAO PAULO II | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 07 | 128 | 1004X | 19573 | RUA | | JOAO PAULO II | 119 | VALE VERDE VILLE | 31,17 |
| 01 | 04 | 196 | 1000X | 609 | ALA | | DE RONDON | 154 | VARGEM DO LOBO(NEWTON P. ALVES) | 24,35 |
| 01 | 04 | 182 | 310E | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 154 | VARGEM DO LOBO(NEWTON P. ALVES) | 27,70 |
| 01 | 04 | 182 | 710X | 375 | AV | | MOACIR FERNANDES AFONSO | 154 | VARGEM DO LOBO(NEWTON P. ALVES) | 27,70 |
| 01 | 02 | 010 | 187D | 357 | RUA | | 1 | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 045 | 102E | 288 | AV | | 2 | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 030 | 142D | 849 | VIA | | 13 | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 021 | 119D | 639 | RUA | | 20 DE ABRIL | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 015 | 121E | 639 | RUA | | 20 DE ABRIL | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 1222 | RUA | | 3 - VARZEA | 2 | VARZEA | 22,26 |
| 01 | 02 | 027 | 146E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 203E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 303E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 026 | 305D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 411E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 500E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 414 | 743E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 449 | 1091E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 016 | 56E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 025 | 124D | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 028 | 303E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 310 | 411E | 395 | RUA | | ALFREDO DE ABREU | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 018 | 134E | 662 | RUA | | AQUILEU DE OLIVEIRA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 02 | 02 | 018 | 134E | 662 | RUA | | AQUILEU DE OLIVEIRA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 035 | 134D | 662 | RUA | | AQUILEU DE OLIVEIRA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 300 | 155E | 1085 | RUA | | ARACHID SALOMAO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 448 | 240E | 1085 | RUA | | ARACHID SALOMAO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 008 | 250D | 1085 | RUA | | ARACHID SALOMAO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 047 | 280E | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 050 | 1001X | 184 | RUA | | BELO HORIZONTE | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 023 | 215E | 648 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 031 | 227D | 648 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 030 | 106E | 642 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 022 | 106E | 642 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 032 | 114D | 642 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 023 | 115E | 642 | RUA | | CARLINDO JOSE DA SILVA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 029 | 128E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 013 | 128E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 027 | 170D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 017 | 287E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 501D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 029 | 501D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 500 | 878E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 029 | 878E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 029 | 878E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 229 | 1422E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 029 | 1422E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 029 | 1422E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 025 | 1422E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 029 | 1828E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 013 | 128E | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 016 | 137D | 166 | RUA | | CARLOS DIAS RIBEIRO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 036 | 99E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 045 | 113D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 044 | 226D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 02 | 02 | 040 | 226D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 040 | 231E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 039 | 296E | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 044 | 405D | 139 | AV. | CEL | CARLOS ORLEANS GUIMARAES | 2 | VARZEA | 249,04 |
| 01 | 02 | 031 | 1X | 19538 | RUA | | CLOTIUDES DE MOURA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 042 | 35D | 393 | RUA | | CUBA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 78D | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 030 | 107E | 647 | AV | | DAS AMERICAS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 1X | 19575 | AVN | | DELMA PINTO COELHO DE OLIVEIRA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 012 | 1175D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 032 | 1824E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 044 | 2315E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 048 | 2425D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 046 | 2426E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 047 | 2570E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 050 | 2836E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 64,93 |
| 01 | 02 | 048 | 61E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 039 | 61E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 004 | 80E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 048 | 83E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 048 | 99E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 008 | 100E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 020 | 100E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 045 | 102D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 044 | 126E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 025 | 126E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 003 | 547E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 004 | 615E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 005 | 667E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 008 | 882E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 048 | 999D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 260 | 999D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 010 | 1106E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 013 | 1171E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 016 | 1275E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 015 | 1304D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 025 | 1351E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 021 | 1375D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 020 | 1422E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 020 | 1450D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 022 | 1581E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 033 | 1762D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 033 | 1828E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 051 | 1887D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 037 | 1887E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 039 | 1997E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 040 | 2035E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 02 | 02 | 044 | 4496D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 81,63 |
| 01 | 02 | 052 | 358E | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |
| 01 | 02 | 001 | 547D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |
| 01 | 02 | 007 | 832D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 009 | 1038D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |
| 01 | 02 | 036 | 1958D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |
| 01 | 02 | 045 | 2246D | 115 | RUA | CONDE | DOLABELA PORTELA | 2 | VARZEA | 129,85 |
| 02 | 02 | 010 | 128E | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 029 | 128E | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 302 | 466D | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 017 | 590D | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 017 | 613D | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 029 | 639E | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 010 | 302D | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 008 | 482E | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 007 | 128E | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 009 | 131D | 634 | RUA | | DOLORES DAS NEVES | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 046 | 80E | 1165 | RUA | | DOS MACHADOS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 046 | 80D | 1165 | RUA | | DOS MACHADOS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 320 | 1X | 19571 | RUA | | FLAVIO VIANA DA FONSECA | 2 | VARZEA | 23,55 |
| 01 | 02 | 045 | 4496D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 02 | 02 | 700 | 4496D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 02 | 02 | 052 | 4496D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 045 | 4644D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 036 | 4839D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 035 | 5193D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 018 | 5321D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 014 | 5481D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 011 | 5610D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 009 | 5839D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 007 | 6111D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 001 | 6362D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 2 | VARZEA | 149,42 |
| 01 | 02 | 030 | 67D | 167 | RUA | | GOIAS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 188D | 167 | RUA | | GOIAS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 043 | 228D | 167 | RUA | | GOIAS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 034 | 102D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 035 | 102D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 034 | 242D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 018 | 242D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 019 | 385D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 019 | 572D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 035 | 106E | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 035 | 284E | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 018 | 308E | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 018 | 430E | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 014 | 497D | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 014 | 557E | 661 | RUA | | HELENA ANTIPOFF | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 048 | 189E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 049 | 401E | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 045 | 1216D | 290 | RUA | | HENRIQUE ANTONIO DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 302 | 129E | 656 | RUA | | INDEPENDENCIA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 017 | 80E | 656 | RUA | | INDEPENDENCIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 010 | 129E | 656 | RUA | | INDEPENDENCIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 017 | 136D | 656 | RUA | | INDEPENDENCIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 010 | 80E | 656 | RUA | | INDEPENDENCIA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 049 | 218D | 131 | TVA | | ISAIAS DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 037 | 83E | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 038 | 83E | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 038 | 83E | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 037 | 87D | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 038 | 224D | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 039 | 224D | 414 | RUA | | JABOTICATUBAS | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 045 | 145D | 409 | RUA | | JACINTO MACHADO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 044 | 260D | 409 | RUA | | JACINTO MACHADO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 046 | 277E | 409 | RUA | | JACINTO MACHADO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 049 | 401E | 409 | RUA | | JACINTO MACHADO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 001 | 67E | 632 | RUA | | JOANA FERNANDES | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 007 | 67D | 632 | RUA | | JOANA FERNANDES | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 028 | 67D | 650 | RUA | | JOAO ADRIAO GOMES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 68E | 650 | RUA | | JOAO ADRIAO GOMES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 037 | 171E | 411 | RUA | | JOAO BATISTA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 039 | 174D | 411 | RUA | | JOAO BATISTA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 026 | 50D | 653 | RUA | | JOAO DOMINGOS PEREIRA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 027 | 131E | 653 | RUA | | JOAO DOMINGOS PEREIRA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 191D | 653 | RUA | | JOAO DOMINGOS PEREIRA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 025 | 50E | 653 | RUA | | JOAO DOMINGOS PEREIRA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 020 | 115D | 640 | RUA | | JOAO TOME FERNANDES | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 021 | 117E | 640 | RUA | | JOAO TOME FERNANDES | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 003 | 81E | 631 | RUA | | JOAQUIM ANDRE | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 004 | 81D | 631 | RUA | | JOAQUIM ANDRE | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 027 | 132D | 654 | RUA | | JORGE FRANCISCO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 016 | 127E | 654 | RUA | | JORGE FRANCISCO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 027 | 127E | 654 | RUA | | JORGE FRANCISCO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 049 | 1000D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 260 | 999D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 380 | 999D | 294 | AV | | JOSE DE ABREU PRIMO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 010 | 100E | 657 | RUA | | JOSE DIAS DE SOUZA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 010 | 100D | 657 | RUA | | JOSE DIAS DE SOUZA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 010 | 102D | 657 | RUA | | JOSE DIAS DE SOUZA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 302 | 173E | 657 | RUA | | JOSE DIAS DE SOUZA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 043 | 81D | 646 | RUA | | JOSINO RODRIGUES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 84E | 646 | RUA | | JOSINO RODRIGUES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 028 | 107E | 652 | RUA | | JULIETA ALVES SILVA | 2 | VARZEA | 62,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 028 | 108D | 652 | RUA | | JULIETA ALVES SILVA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 052 | 583E | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 052 | 655E | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 041 | 82D | 644 | RUA | | LEONTINO BATISTA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 042 | 82E | 644 | RUA | | LEONTINO BATISTA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 053 | 61E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 907 | 61E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 02 | 02 | 008 | 61E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 058 | 182E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 53,32 |
| 01 | 02 | 005 | 61E | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 008 | 129D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 008 | 182D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 300 | 1359D | 633 | RUA | | LINDOLFO DA COSTA VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 02 | 014 | 126E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 012 | 126E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 011 | 301E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 014 | 388E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 015 | 425D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 015 | 247E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 021 | 301E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 020 | 388E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 019 | 425D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 034 | 576D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 033 | 699E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 051 | 761E | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 011 | 135D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 014 | 316D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 035 | 700D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 036 | 768D | 413 | RUA | | MELO VIANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 028 | 132D | 165 | RUA | | MINAS GERAIS | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 031 | 999D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 023 | 999D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 030 | 999D | 603 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 023 | 152D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 030 | 305E | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 332E | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 031 | 415D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 030 | 999D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 01 | 023 | 999D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 031 | 999D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 043 | 4152E | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 031 | 4154D | 645 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 024 | 89E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 022 | 234D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 023 | 247E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 031 | 480E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 032 | 494D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 041 | 623E | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 038 | 641D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 044 | 796D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 046 | 800D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 046 | 1015D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 047 | 1282D | 168 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 046 | 999D | 478 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 048 | 999D | 478 | RUA | | OURO PRETO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 017 | 182E | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 012 | 224D | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 010 | 141E | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 013 | 384D | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 009 | 100E | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 011 | 109D | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 009 | 214E | 635 | RUA | | PARANA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 019 | 104E | 663 | RUA | | RUY BARBOSA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 034 | 105D | 663 | RUA | | RUY BARBOSA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 044 | 50D | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 044 | 50E | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 040 | 131D | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 039 | 139E | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 040 | 173D | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 039 | 190E | 410 | RUA | | SABARA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 032 | 348E | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 136 | 1000X | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 041 | 455D | 643 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 042 | 521D | 643 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 031 | 551X | 643 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 032 | 455D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 031 | 455D | 713 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 051 | 130D | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 033 | 137E | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 037 | 259D | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 038 | 347D | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 036 | 98D | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 035 | 101E | 412 | RUA | | SANTA LUZIA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 02 | 02 | 048 | 999D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 039 | 999D | 597 | RUA | | SANTO ANTONIO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 048 | 197E | 407 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 049 | 198D | 407 | RUA | | SANTO ANTONIO DO MONTE | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 308 | 116D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 002 | 119E | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 006 | 382D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 006 | 460D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 002 | 530E | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 308 | 560E | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 054 | 1000X | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 308 | 1001X | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 003 | 30D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 003 | 153D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 052 | 52E | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 052 | 180E | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 043 | 680X | 174 | RUA | | SAO PAULO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 020 | 98E | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 033 | 98D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 046 | 226E | 408 | RUA | | TEODORICO MARQUES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 047 | 244D | 408 | RUA | | TEODORICO MARQUES | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 012 | 121D | 637 | RUA | | TIBERIO BATISTA | 2 | VARZEA | 60,44 |
| 01 | 02 | 012 | 224X | 637 | RUA | | TIBERIO BATISTA | 2 | VARZEA | 60,44 |
| 01 | 02 | 015 | 235D | 637 | RUA | | TIBERIO BATISTA | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 014 | 121D | 637 | RUA | | TIBERIO BATISTA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 01 | 02 | 011 | 133E | 637 | RUA | | TIBERIO BATISTA | 2 | VARZEA | 124,45 |
| 02 | 02 | 004 | 106D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 006 | 106D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 006 | 160E | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 058 | 225E | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 003 | 106D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 004 | 175D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 005 | 225D | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 052 | 1000X | 664 | RUA | | TRISTAO MARIANO | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 01 | 02 | 023 | 64D | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 024 | 148E | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 030 | 148D | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 024 | 148E | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 026 | 186E | 649 | RUA | | URIEL DE ABREU | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 024 | 171D | 638 | RUA | | VINTE DE ABRIL | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 026 | 207E | 638 | RUA | | VINTE DE ABRIL | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 02 | 02 | 024 | 208D | 638 | RUA | | VINTE DE ABRIL | 2 | VARZEA | 62,22 |
| 01 | 02 | 025 | 95E | 638 | RUA | | VINTE DE ABRIL | 2 | VARZEA | 78,22 |
| 02 | 04 | 180 | 1368X | 531 | AV | | ALVARO JOSE DOS SANTOS | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 124,53 |
| 01 | 04 | 185 | 1432X | 369 | AV | PR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 27,71 |
| 01 | 04 | 186 | 1433X | 369 | AV | PR | LUCIANO BORGES PEREIRA | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 27,71 |
| 02 | 02 | 222 | 1813E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 06 | 099 | 1813E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 01 | 900 | 1813E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 02 | 900 | 1813E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 04 | 999 | 1813E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 06 | 095 | 2319E | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 04 | 180 | 2320D | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 04 | 180 | 2321X | 533 | AVN | | MONTEIRO LOBATO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 06 | 095 | 305D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 05 | 010 | 305D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 06 | 099 | 533E | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 04 | 185 | 119D | 374 | RUA | | TEREZINHA CANDEIA G. BATISTA (K) | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 27,71 |
| 02 | 01 | 900 | 999D | 1270 | RUA | | VARGEM DO LOBO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 02 | 01 | 400 | 999D | 1270 | RUA | | VARGEM DO LOBO | 107 | VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO | 25,98 |
| 01 | 06 | 083 | 1179D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 082 | 1646D | 734 | RUA | | RITA DE CASSIA SABORIDO | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 084 | 238E | 728 | RUA | | SEBASTIAO DIAS FERREIRA | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 085 | 583E | 728 | RUA | | SEBASTIAO DIAS FERREIRA | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 086 | 110E | 733 | RUA | | VEREDA DAS AROEIRAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 108 | 110E | 733 | RUA | | VEREDA DAS AROEIRAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 087 | 119D | 733 | RUA | | VEREDA DAS AROEIRAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 107 | 225E | 733 | RUA | | VEREDA DAS AROEIRAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 086 | 226D | 733 | RUA | | VEREDA DAS AROEIRAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 086 | 364E | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 106 | 364E | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 086 | 364E | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 106 | 414D | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 107 | 417E | 730 | RUA | | VEREDA DAS MACAUBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 086 | 376D | 731 | RUA | | VEREDA DOS BURITIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 086 | 376D | 731 | RUA | | VEREDA DOS BURITIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 087 | 388E | 731 | RUA | | VEREDA DOS BURITIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 086 | 133E | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 106 | 133E | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 087 | 133E | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 086 | 265E | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 084 | 267D | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 085 | 449D | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 106 | 452X | 729 | RUA | | VEREDA DOS JATOBAS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 02 | 06 | 087 | 180E | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 084 | 180E | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 083 | 223D | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 087 | 591E | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 108 | 644E | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 082 | 655D | 732 | RUA | | VEREDA DOS PEQUIS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 083 | 1X | 19542 | AV | | VEREDA DOS VINHATICOS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 06 | 084 | 2X | 19542 | AV | | VEREDA DOS VINHATICOS | 115 | VEREDAS DA LAGOA | 96,00 |
| 01 | 05 | 065 | 448D | 1110 | RUA | | 1 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 070 | 449E | 1110 | RUA | | 1 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 071 | 450E | 1110 | RUA | | 1 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | 069 | 1E | 10968 | PCA | | 2 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 070 | 55D | 1111 | RUA | | 2 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 069 | 56E | 1111 | RUA | | 2 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 071 | 57D | 1111 | RUA | | 2 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 070 | 113D | 1112 | RUA | | 3 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 071 | 159E | 1112 | RUA | | 3 | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 05 | 065 | 1X | 11031 | TVA | | PASSAGEM DE PEDESTRE | 160 | VILA ARCADIA | 189,00 |
| 01 | 03 | 206 | 1474X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 207 | 1475X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 209 | 1476X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 215 | 1477X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 216 | 1478X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 219 | 1479X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 220 | 1480X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 226 | 1481X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 227 | 1482X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 229 | 1483X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 230 | 1484X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 232 | 1485X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 233 | 1486X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 234 | 1487X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 235 | 1488X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 237 | 1489X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 240 | 1490X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 241 | 1491X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 242 | 1492X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 243 | 1493X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 244 | 1494X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 236 | 1513X | 233 | AV | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 238 | 1X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 232 | 2X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 233 | 3X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 234 | 4X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 235 | 5D | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 236 | 6X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 237 | 7X | 888 | RUA | | A | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 220 | 1X | 10091 | AV | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 221 | 2X | 10091 | AV | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 224 | 3X | 10091 | AV | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 225 | 4X | 10091 | AV | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 226 | 5X | 10091 | AV | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 230 | 741X | 415 | RUA | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 231 | 742X | 415 | RUA | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 232 | 743X | 415 | RUA | | B | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 211 | 237X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 215 | 238X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 217 | 239X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 232 | 240X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 242 | 241X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 230 | 242X | 840 | RUA | | C | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 209 | 1702X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 210 | 1703X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 211 | 1704X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 215 | 1705X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 232 | 1706X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 233 | 1707X | 230 | RUA | | D | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 207 | 96X | 837 | RUA | | E | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 209 | 97X | 837 | RUA | | E | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 210 | 98X | 837 | RUA | | E | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 233 | 99X | 837 | RUA | | E | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 234 | 100X | 837 | RUA | | E | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 206 | 1004X | 234 | RUA | | F | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 207 | 1005X | 234 | RUA | | F | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 234 | 1006X | 234 | RUA | | F | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 235 | 1007X | 234 | RUA | | F | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 233 | 1008X | 234 | RUA | | F | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 243 | 1007X | 229 | RUA | | G | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 206 | 1008X | 229 | RUA | | G | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 207 | 1009X | 229 | RUA | | G | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 209 | 104X | 436 | RUA | | H | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 210 | 105X | 436 | RUA | | H | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 211 | 106X | 436 | RUA | | H | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 215 | 107X | 436 | RUA | | H | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 216 | 501X | 1058 | RUA | | I | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 217 | 502X | 1058 | RUA | | I | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 216 | 1009X | 559 | RUA | | J | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 229 | 1010X | 559 | RUA | | J | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 230 | 1011X | 559 | RUA | | J | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 242 | 1012X | 559 | RUA | | J | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 216 | 1003X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 217 | 1004X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 219 | 1005X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 227 | 1006X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 228 | 1007X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 229 | 1008X | 1061 | RUA | | K | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 219 | 9X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 220 | 10X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 225 | 11X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 226 | 12X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 227 | 13X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 228 | 14X | 10499 | RUA | | L | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 210 | 702X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 211 | 703X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 217 | 704X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 218 | 705X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 219 | 706X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 220 | 707X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 221 | 708X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 222 | 709X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 239 | 710X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 243 | 711X | 25 | AV | | LAGOINHA DE FORA | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 221 | 1000X | 1059 | RUA | | M | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 222 | 1001X | 1059 | RUA | | M | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 223 | 1002X | 1059 | RUA | | M | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 224 | 1003X | 1059 | RUA | | M | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 227 | 3X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 228 | 4X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 221 | 5X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 224 | 6X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 225 | 7X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 226 | 8X | 1203 | RUA | | N | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 228 | 836X | 303 | RUA | | O | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 229 | 837X | 303 | RUA | | O | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 224 | 50X | 956 | RUA | | P | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 03 | 225 | 51X | 956 | RUA | | P | 199 | VILA DOS IPES | 182,66 |
| 01 | 01 | 051 | 60E | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 053 | 71D | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 050 | 136E | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 052 | 139D | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 048 | 205D | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 048 | 207E | 19545 | RUA | | AGUINALDO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 109,45 |
| 01 | 01 | 056 | 114E | 574 | RUA | | BENJAMIN PINTO ALVES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 054 | 117D | 574 | RUA | | BENJAMIN PINTO ALVES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 055 | 296E | 574 | RUA | | BENJAMIN PINTO ALVES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 053 | 314D | 574 | RUA | | BENJAMIN PINTO ALVES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 005 | 281D | 602 | RUA | | COMANDANTE VICTOR | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 007 | 492D | 602 | RUA | | COMANDANTE VICTOR | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 065 | 999D | 602 | RUA | | COMANDANTE VICTOR | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 003 | 100D | 580 | RUA | | CÔNEGO CALAZANS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 004 | 100E | 580 | RUA | | CÔNEGO CALAZANS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 062 | 999D | 580 | RUA | | CÔNEGO CALAZANS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 053 | 211E | 534 | RUA | | CORONEL LUCAS DE GOUVEIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 052 | 212D | 534 | RUA | | CORONEL LUCAS DE GOUVEIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 051 | 276E | 534 | RUA | | CORONEL LUCAS DE GOUVEIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 050 | 311D | 534 | RUA | | CORONEL LUCAS DE GOUVEIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 050 | 999D | 534 | RUA | | CORONEL LUCAS DE GOUVEIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 002 | 118E | 578 | RUA | | CORONEL OVIDIO GUERRA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 001 | 118D | 578 | RUA | | CORONEL OVIDIO GUERRA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 059 | 999D | 578 | RUA | | CORONEL OVIDIO GUERRA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 10 | 064 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 058 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 059 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 062 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 065 | 999D | 606 | BEC | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 052 | 627D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 053 | 697D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 054 | 707E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 055 | 772D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 057 | 831D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 058 | 907D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 056 | 917E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 001 | 984D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 062 | 999D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 058 | 999D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 10 | 064 | 999D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 002 | 1065D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 003 | 1142D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 004 | 1217D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 006 | 1345D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 005 | 1357E | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 007 | 1367D | 570 | RUA | | DOS OPERARIOS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 006 | 119D | 581 | RUA | | DOUTOR BENJAMIM VIEIRA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 004 | 123D | 581 | RUA | | DOUTOR BENJAMIM VIEIRA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 054 | 1931D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 12 | VILA JOANA DARC | 149,42 |
| 01 | 01 | 056 | 2131D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 12 | VILA JOANA DARC | 149,42 |
| 01 | 03 | 005 | 2412D | 187 | AV | | GETULIO VARGAS | 12 | VILA JOANA DARC | 149,42 |
| 01 | 01 | 057 | 91D | 575 | RUA | PE | HORACIO MARQUES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 058 | 91E | 575 | RUA | PE | HORACIO MARQUES | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 056 | 91D | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 058 | 91D | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 005 | 95E | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 058 | 200D | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 001 | 209E | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 059 | 999D | 577 | RUA | PROF | JOSE CANDIDO DE ALMEIDA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 002 | 105D | 579 | RUA | PE | JOSE DIAS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 003 | 105E | 579 | RUA | PE | JOSE DIAS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 062 | 999D | 579 | RUA | PE | JOSE DIAS | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 049 | 142D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 064 | 142D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 054 | 142E | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 050 | 142D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 04 | 048 | 345D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 345D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 052 | 350E | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 050 | 448E | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 451D | 532 | ALA | | MANOEL DE PAULA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 050 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 131,70 |
| 02 | 01 | 059 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 131,70 |
| 02 | 01 | 065 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 131,70 |
| 01 | 01 | 048 | 1585E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 131,70 |
| 01 | 01 | 050 | 1657E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 01 | 051 | 1733E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 01 | 055 | 1845E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 01 | 057 | 1925E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 01 | 058 | 2002E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 001 | 2102E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 002 | 2197E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 003 | 2302E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 004 | 2386E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 006 | 2471X | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 03 | 007 | 2705E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 12 | VILA JOANA DARC | 386,48 |
| 01 | 01 | 057 | 109E | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 055 | 114D | 537 | RUA | PROF | PORTELA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 006 | 82E | 582 | RUA | PROF | RAIMUNDO CORREIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 03 | 007 | 82D | 582 | RUA | PROF | RAIMUNDO CORREIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 01 | 065 | 999D | 582 | RUA | PROF | RAIMUNDO CORREIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 051 | 60E | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 053 | 71D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 050 | 136E | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 052 | 139D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 205D | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 207E | 573 | RUA | | SANTA LUZIA | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 02 | 03 | 052 | 999D | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 01 | 048 | 1000X | 535 | RUA | | SANTOS BOSCHI | 12 | VILA JOANA DARC | 109,44 |
| 01 | 08 | 143 | 72D | 959 | RUA | | ANTONIO DA COSTA VIANA | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 142 | 72E | 959 | RUA | | ANTONIO DA COSTA VIANA | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 120 | 4228D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 100,48 |
| 01 | 08 | 029 | 4267D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 100,48 |
| 01 | 08 | 029 | 26E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 120 | 73D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 030 | 78E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 035 | 192D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 044 | 200E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 048 | 250E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 043 | 293D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 049 | 299E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 042 | 345D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 050 | 349E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 041 | 395D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 052 | 401E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 040 | 450D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 053 | 452E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 039 | 501D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 054 | 504E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 055 | 558E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 153 | 559D | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 01 | 08 | 152 | 574E | 964 | AV. | | PRINCIPAL | 138 | VILA JOSE FAGUNDES | 15,45 |
| 02 | 04 | 067 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 052 | 219D | 1028 | RUA | | 1 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 051 | 221E | 1028 | RUA | | 1 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 100 | 999D | 1028 | RUA | | 1 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 045 | 244X | 1030 | RUA | | 3 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 245X | 1030 | RUA | | 3 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 043 | 107E | 1022 | RUA | | 4 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 118D | 1022 | RUA | | 4 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 043 | 82E | 1023 | RUA | | 5 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 83D | 1023 | RUA | | 5 | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 045 | 230E | 1029 | RUA | | ABNEGO FELIPE DE SOUZA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 051 | 230D | 1029 | RUA | | ABNEGO FELIPE DE SOUZA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 049 | 318E | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 035 | 318E | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 062 | 93D | 1018 | RUA | | JOAO BENTO GUIMARAES | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 065 | 94E | 1018 | RUA | | JOAO BENTO GUIMARAES | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 054 | 51D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 053 | 103D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 052 | 144D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 051 | 173D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 045 | 218D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 354D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 042 | 481D | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 065 | 488E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 066 | 537E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 054 | 583E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 053 | 631E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 052 | 670D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 051 | 699E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 045 | 739E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 044 | 776E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 043 | 871E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 042 | 1067E | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 054 | 179D | 1026 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 053 | 185E | 1026 | RUA | | NOSSA SENHORA APARECIDA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 053 | 205D | 1027 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 052 | 212E | 1027 | RUA | | NOSSA SENHORA DA SAUDE | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 071 | 999D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 058 | 999D | 594 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 065 | 96D | 1020 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 066 | 100E | 1020 | RUA | | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 053 | 151D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 035 | 151D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 044 | 411D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 043 | 534D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 042 | 554E | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 024 | 1002X | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 062 | 19D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 02 | 04 | 049 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 02 | 09 | 001 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 02 | 04 | 085 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 02 | 04 | 084 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 01 | 07 | 035 | 3160E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 01 | 07 | 067 | 3283E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 01 | 07 | 062 | 3772E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 24 | VILA MARIA | 120,57 |
| 01 | 07 | 062 | 56D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 065 | 225D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 066 | 285D | 1019 | RUA | | QUINTINO BOCAIUVA | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 035 | 36E | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 067 | 134D | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 066 | 272D | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 01 | 07 | 054 | 274E | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 058 | 999D | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 085 | 999D | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 24 | VILA MARIA | 13,61 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 347 | RUA | | ALEXANDRIA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 083 | 999D | 347 | RUA | | ALEXANDRIA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 050 | 318E | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 037 | 327D | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 028 | 415E | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 036 | 461D | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 049 | 999D | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 052 | 999D | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 1031 | RUA | | ALEXANDRINA DE PAULA | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 050 | 101X | 19531 | RUA | | JOAO DE PAULA PEREIRA CARVALHO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 024 | 2535E | 72 | RUA | | JOAQUIM GONÇALVES | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 037 | 354E | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 036 | 481E | 1024 | RUA | | JOAQUIM P P CARVALHO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 050 | 151D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 028 | 160E | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 037 | 218D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 036 | 237E | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 1021 | RUA | | PAULA PINTO | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 02 | 04 | 083 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 27,84 |
| 02 | 04 | 050 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 27,84 |
| 01 | 07 | 027 | 2666E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 27,84 |
| 01 | 07 | 028 | 2815E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 27,84 |
| 01 | 07 | 037 | 109E | 1025 | RUA | | THEOFILO OTONI | 34 | VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO) | 25,51 |
| 01 | 07 | 087 | 529E | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 01 | 07 | 101 | 536D | 940 | AV | | ARAMITA MATOS PINHO | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 01 | 07 | 107 | 43D | 948 | RUA | | MARIA O DOS SANTOS | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 02 | 04 | 086 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 58 | VILA MARIA III | 120,57 |
| 01 | 07 | 087 | 3290D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 58 | VILA MARIA III | 120,57 |
| 01 | 07 | 101 | 3488D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 58 | VILA MARIA III | 120,57 |
| 01 | 07 | 101 | 4097D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 58 | VILA MARIA III | 120,57 |
| 01 | 07 | 087 | 171X | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 02 | 04 | 086 | 330E | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 01 | 07 | 101 | 330E | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 02 | 04 | 085 | 834E | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 01 | 07 | 101 | 834E | 943 | RUA | | RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA | 58 | VILA MARIA III | 115,56 |
| 02 | 09 | 005 | 999D | 228 | RUA | | E | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 08 | 040 | 1000X | 218 | AV | | JULIO CLOVIS DE LACERDA | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 09 | 001 | 1001X | 808 | RUA | | MARIZA | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 15 | 005 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 09 | 005 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 09 | 006 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 09 | 007 | 1001X | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 01 | 09 | 007 | 1002X | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 157 | VILA MARIZA I | 15,31 |
| 02 | 09 | 009 | 999D | 277 | RUA | GOV | ISRAEL PINHEIRO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 01 | 08 | 155 | 1137D | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 01 | 08 | 097 | 1229E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 01 | 08 | 096 | 1553E | 740 | AVN | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 02 | 09 | 007 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 02 | 09 | 009 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 02 | 09 | 006 | 999D | 641 | RUA | | SAO SEBASTIAO | 110 | VILA MARIZA II | 39,82 |
| 01 | 02 | 244 | 162D | 170 | RUA | | 1 | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 187 | 211X | 170 | RUA | | 1 | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 188 | 1192E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 243 | 1275E | 156 | RUA | | ALAGOAS | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 187 | 1287D | 156 | RUA | | ALAGOAS | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 242 | 183D | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 241 | 192E | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 247 | 312D | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 248 | 322E | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 251 | 452D | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 252 | 462E | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 02 | 02 | 242 | 999D | 359 | RUA | | ANITA ALVARENGA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 188 | 303D | 171 | RUA | | ARGENTINA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 241 | 144D | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 241 | 231D | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 248 | 361D | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 252 | 531D | 185 | RUA | | CARVALHO DE SOUZA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 253 | 107D | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 244 | 112E | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 255 | 177D | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 245 | 241E | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 256 | 332D | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 249 | 339E | 361 | RUA | | CARVALHO LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 249 | 72E | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 250 | 146E | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 251 | 221E | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 252 | 282E | 358 | RUA | | COSME DAMIAO | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 254 | 44D | 364 | RUA | | ETIL | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 253 | 56E | 364 | RUA | | ETIL | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 188 | 87E | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 243 | 111D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 243 | 191D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 242 | 196E | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 247 | 317E | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 246 | 321D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 250 | 375D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 250 | 459D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 251 | 471E | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 251 | 552E | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 02 | 02 | 243 | 999D | 169 | RUA | | JOSE NICOLAU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 243 | 103E | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 244 | 105D | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 246 | 128E | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 245 | 234D | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 249 | 343D | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 250 | 343E | 360 | RUA | | MAJOR VAZ | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 255 | 99D | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 253 | 100E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 245 | 172D | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 244 | 173E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 246 | 243D | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 243 | 245E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 242 | 310E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 247 | 313D | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 241 | 382E | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 248 | 386D | 363 | RUA | | NOSSA SENHORA DE LOURDES | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 241 | 59E | 366 | RUA | | OLIVEIRA LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 188 | 141D | 366 | RUA | | OLIVEIRA LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 242 | 153E | 366 | RUA | | OLIVEIRA LIMA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 256 | 53D | 362 | RUA | | SANTA RITA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 255 | 61E | 362 | RUA | | SANTA RITA | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 245 | 72E | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 249 | 72D | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 246 | 141E | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 250 | 142D | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 247 | 216E | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 251 | 217D | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 248 | 261E | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 01 | 02 | 252 | 277D | 365 | RUA | | SAO JUDAS TADEU | 4 | VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES | 34,63 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 213 | RUA | | ANTONIO JOSE SALOMAO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 068 | 97D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 067 | 97E | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 046 | 536D | 391 | RUA | | AQUILES LISBOA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 130D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 028 | 130D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 029 | 130E | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 031 | 239D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 030 | 239E | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 033 | 382E | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 032 | 382D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 382D | 220 | RUA | | CASTRO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 020 | 140D | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 022 | 277E | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 021 | 280D | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 048 | 387E | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 049 | 391D | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 047 | 530E | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 046 | 702D | 225 | RUA | | DA CAIÇARA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 143D | 498 | RUA | | DO BRANT | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 133 | 143D | 498 | RUA | | DO BRANT | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 135 | 143D | 498 | RUA | | DO BRANT | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 069 | 143D | 498 | RUA | | DO BRANT | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 068 | 145E | 498 | RUA | | DO BRANT | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 133 | 160D | 499 | PCA | | DOM PEDRO II | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 068 | 160D | 499 | PCA | | DOM PEDRO II | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 033 | 200D | 499 | PCA | | DOM PEDRO II | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 070 | 772D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 069 | 869E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 030 | 887D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 033 | 984E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 135 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 136 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 124 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 999D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 031 | 1002D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 022 | 1002D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 048 | 1096D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 032 | 1100E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 049 | 1121D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 050 | 1145D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 047 | 1194E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 046 | 1257E | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 134 | 1775D | 75 | RUA | | DOS EXPEDICIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 029 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 137 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 133 | 354E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 071 | 364D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 135 | 464E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 030 | 464E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 110 | 464E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 129 | 464E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 070 | 474D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 129 | 474D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 135 | 474D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 069 | 567D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 135 | 567D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 033 | 582E | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 068 | 702D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 067 | 786D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 137 | 1796D | 392 | AV | | JOAO DAHER | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 046 | 62D | 503 | RUA | | JOAO MACHADO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 046 | 62E | 503 | RUA | | JOAO MACHADO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 070 | 200E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 200E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 200E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 136 | 200E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 071 | 220D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 030 | 315E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 029 | 334D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 028 | 450D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 450D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 031 | 460E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 022 | 544D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 110 | 544D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 048 | 556E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 021 | 609D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 049 | 617E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 050 | 671E | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 019 | 702D | 80 | RUA | | JOAO PINHEIRO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 200E | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 073 | 307X | 212 | RUA | TAB | JOSE CAMILO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 021 | 93E | 222 | RUA | | JOSE DE MOURA CORREIA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 020 | 93D | 222 | RUA | | JOSE DE MOURA CORREIA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 52E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 028 | 117D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 176E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 200E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 029 | 249D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 315E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 450D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 071 | 475D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 999D | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 137 | 1000E | 216 | RUA | | JOSE SALOMAO FILHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 215 | 111E | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 020 | 111E | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 021 | 256E | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 019 | 258D | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 049 | 367E | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 050 | 372D | 223 | RUA | | LEGIONARIOS | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 045 | 1D | 10514 | RUA | | LOURENCO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 122 | 97D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 110 | 200E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 243D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 269E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 022 | 297D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 028 | 306E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 048 | 407D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 031 | 415E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 047 | 549D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 032 | 555E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 035 | 639E | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 110 | 999D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 237 | 999D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 045 | 1000D | 221 | RUA | | LOURENÇO PINTO COELHO | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 034 | 52E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 52E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 52E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 67D | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 033 | 67D | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 125 | 176E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 122 | 176E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 035 | 176E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 02 | 01 | 129 | 176E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 032 | 243D | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 045 | 269E | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 04 | 047 | 335D | 500 | RUA | | MARIA JUNQUEIRA | 29 | VILA PINTO COELHO | 79,99 |
| 01 | 01 | 067 | 602D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 01 | 01 | 071 | 83D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 133 | 143D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 070 | 200D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 137 | 200E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 069 | 216D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 133 | 354E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 133 | 364D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 133 | 464E | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 068 | 532D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 135 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 136 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 01 | 501 | 999D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 01 | 136 | 3627D | 219 | RUA | ACAD | NILO FIGUEIREDO | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 01 | 04 | 022 | 648E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 01 | 04 | 020 | 783E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 01 | 04 | 019 | 901E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 01 | 04 | 019 | 973E | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 02 | 04 | 035 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 02 | 04 | 350 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 29 | VILA PINTO COELHO | 83,48 |
| 01 | 01 | 073 | 1000X | 210 | RUA | | SAID ALCICI | 29 | VILA PINTO COELHO | 309,19 |
| 02 | 04 | 060 | 999D | 1229 | RUA | | 7 - VILA RICA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 114 | 126E | 832 | RUA | | AMADOR LOPES DE SOUZA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 113 | 165D | 832 | RUA | | AMADOR LOPES DE SOUZA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 274E | 832 | RUA | | AMADOR LOPES DE SOUZA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 111 | 274E | 832 | RUA | | AMADOR LOPES DE SOUZA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 112 | 310D | 832 | RUA | | AMADOR LOPES DE SOUZA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 117 | 126E | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 116 | 163D | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 205E | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 211D | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 02 | 04 | 060 | 999D | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 02 | 04 | 602 | 999D | 835 | RUA | | ELIAS MATOSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 116 | 124E | 834 | RUA | | ISMAEL DO CARMO MADEIRA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 115 | 203D | 834 | RUA | | ISMAEL DO CARMO MADEIRA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 216E | 834 | RUA | | ISMAEL DO CARMO MADEIRA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 110 | 271D | 834 | RUA | | ISMAEL DO CARMO MADEIRA | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 117 | 318D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 322E | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 116 | 390D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 395E | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 110 | 463E | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 115 | 464D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 111 | 533E | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 114 | 535D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 113 | 566D | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 112 | 566E | 831 | RUA | | ISMAR FRANCISCO SANTOS | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 257D | 945 | RUA | | JOANA FERNANDES AFONSO | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 393D | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 02 | 04 | 061 | 393D | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 108 | 1000X | 947 | RUA | | JOSE VITAL | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 115 | 127E | 833 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 114 | 164D | 833 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 111 | 223D | 833 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 01 | 07 | 110 | 224E | 833 | RUA | | VALDIR TARCISIO DE ABREU | 48 | VILA RICA | 25,51 |
| 02 | 04 | 010 | 90D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 07 | 118 | 90D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 02 | 04 | 010 | 140D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 07 | 118 | 140D | 879 | RUA | | FIRMINO GONÇALVES | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 02 | 04 | 010 | 999D | 807 | RUA | | JOAO GONÇALVES DA SILVA | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 02 | 12 | 004 | 1000X | 807 | RUA | | JOAO GONÇALVES DA SILVA | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 07 | 118 | 455D | 950 | RUA | | JOAO GONÇALVES DA SILVA | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 02 | 04 | 001 | 999D | 1008 | RUA | | JOSE BISPO LISBOA | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 07 | 118 | 54D | 958 | RUA | | WILSON MARIANO | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 07 | 118 | 54E | 958 | RUA | | WILSON MARIANO | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 02 | 04 | 010 | 55X | 958 | RUA | | WILSON MARIANO | 65 | VILA RICA II | 25,51 |
| 01 | 01 | 100 | 75E | 430 | RUA | | 15 DE AGOSTO | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 101 | 69D | 432 | RUA | | ALLAN KARDEC | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 103 | 171D | 432 | RUA | | ALLAN KARDEC | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 102 | 191E | 432 | RUA | | ALLAN KARDEC | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 100 | 230E | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 104 | 281D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 101 | 320E | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 103 | 325D | 433 | RUA | | ANTONIO P C SOBRINHO | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 100 | 641D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 37 | VILA SANTA CECILIA | 83,48 |
| 01 | 01 | 101 | 713D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 37 | VILA SANTA CECILIA | 83,48 |
| 01 | 01 | 102 | 760D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 37 | VILA SANTA CECILIA | 83,48 |
| 01 | 01 | 100 | 20D | 431 | RUA | | SANTA CECILIA | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 101 | 75E | 431 | RUA | | SANTA CECILIA | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 104 | 165E | 431 | RUA | | SANTA CECILIA | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 104 | 248D | 431 | RUA | | SANTA CECILIA | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 01 | 01 | 099 | 249X | 431 | RUA | | SANTA CECILIA | 37 | VILA SANTA CECILIA | 79,99 |
| 02 | 07 | 013 | 999D | 357 | RUA | | 1 | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 03 | 112 | 494D | 9 | RUA | | 111 | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 033 | 73D | 864 | RUA | | ALCIDES MARQUES | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 038 | 73E | 864 | RUA | | ALCIDES MARQUES | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 039 | 140E | 864 | RUA | | ALCIDES MARQUES | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 034 | 140D | 864 | RUA | | ALCIDES MARQUES | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 040 | 210E | 864 | RUA | | ALCIDES MARQUES | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 030 | 74D | 869 | RUA | | BENEDITO GONÇALVES DE MELO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 033 | 76E | 869 | RUA | | BENEDITO GONÇALVES DE MELO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 034 | 142E | 869 | RUA | | BENEDITO GONÇALVES DE MELO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 031 | 143D | 869 | RUA | | BENEDITO GONÇALVES DE MELO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 032 | 210D | 869 | RUA | | BENEDITO GONÇALVES DE MELO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 02 | 04 | 047 | 74D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 031 | 76D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 030 | 85E | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 031 | 165D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 030 | 170E | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 034 | 334D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 033 | 340E | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 039 | 432D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 038 | 440E | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 039 | 525D | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 038 | 536E | 868 | RUA | | CRISTO REI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 029 | 61D | 867 | RUA | | JOAQUIM PAULO MARIANO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 030 | 72E | 867 | RUA | | JOAQUIM PAULO MARIANO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 020 | 121D | 867 | RUA | | JOAQUIM PAULO MARIANO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 029 | 121D | 867 | RUA | | JOAQUIM PAULO MARIANO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 031 | 128E | 867 | RUA | | JOAQUIM PAULO MARIANO | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 031 | 170E | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 032 | 192D | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 034 | 343E | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 039 | 500E | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 040 | 510D | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 158 | 511D | 866 | RUA | | JOSE ALCICI | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 041 | 198D | 865 | RUA | | MARCOLINO CRUZ | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 040 | 287E | 865 | RUA | | MARCOLINO CRUZ | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 041 | 350D | 865 | RUA | | MARCOLINO CRUZ | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 01 | 07 | 159 | 351D | 865 | RUA | | MARCOLINO CRUZ | 22 | VILA SANTA HELENA | 20,40 |
| 02 | 04 | 999 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 02 | 04 | 036 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 02 | 04 | 048 | 999D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 026 | 2246D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 029 | 2321D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 030 | 2492D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 033 | 2662D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 038 | 2879D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 02 | 04 | 085 | 5138D | 71 | RUA | | PINTO ALVES | 22 | VILA SANTA HELENA | 22,26 |
| 01 | 07 | 315 | 293X | 141 | RUA | | 1 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 294X | 141 | RUA | | 1 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 317 | 295X | 141 | RUA | | 1 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 318 | 296X | 141 | RUA | | 1 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 319 | 297X | 141 | RUA | | 1 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 1126X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 320 | 1127X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 321 | 1128X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 322 | 1129X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 323 | 1130X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 324 | 1131X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 325 | 1132X | 51 | RUA | | 2 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 317 | 697X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 318 | 698X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 321 | 699X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 323 | 700X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 322 | 701X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 324 | 702X | 60 | RUA | | 3 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 318 | 156X | 100 | RUA | | 4 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 319 | 157X | 100 | RUA | | 4 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 320 | 158X | 100 | RUA | | 4 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 321 | 159X | 100 | RUA | | 4 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 378X | 59 | RUA | | 5 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 319 | 379X | 59 | RUA | | 5 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 320 | 380X | 59 | RUA | | 5 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 325 | 381X | 59 | RUA | | 5 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 319 | 310X | 65 | RUA | | 6 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 315 | 656X | 56 | RUA | | 7 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 657X | 56 | RUA | | 7 | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 315 | 1508X | 233 | AV | | A | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 317 | 1509X | 233 | AV | | A | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 318 | 1510X | 233 | AV | | A | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 321 | 1511X | 233 | AV | | A | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | 322 | 1512X | 233 | AV | | A | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 320 | 77X | 1129 | PCA | | C | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 68X | 1130 | PCA | | D | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 319 | 69X | 1130 | PCA | | D | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 315 | 19X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 20X | 19550 | AV | BAND | FELIPE RODRIGUES | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 316 | 235X | 889 | RUA | | G | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 07 | 325 | 236X | 889 | RUA | | G | 202 | VILLA PARADISO | 154,29 |
| 01 | 02 | 305 | 126D | 98 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 316 | 349E | 98 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 315 | 385D | 101 | RUA | | DO ESPIGAO | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 305 | 390E | 101 | RUA | | DO ESPIGAO | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 314 | 420E | 101 | RUA | | DO ESPIGAO | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 316 | 421X | 101 | RUA | | DO ESPIGAO | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 315 | 574E | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 01 | 02 | 316 | 865D | 102 | RUA | | JOAO BATISTA DE ASSIS | 15 | VILLAGE DO GRAMADO | 108,00 |
| 1 | 2 | 310 | 264X | 141 | RUA | | 1 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 310 | 132E | 97 | RUA | | 2 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 306 | 141D | 97 | RUA | | 2 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 305 | 319D | 99 | RUA | | 3 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 171,43 |
| 1 | 2 | 306 | 187E | 99 | RUA | | 3 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 314 | 380D | 99 | RUA | | 3 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 307 | 395X | 99 | RUA | | 3 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 306 | 686X | 60 | RUA | | 3 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 305 | 136E | 100 | RUA | | 4 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 171,43 |
| 1 | 2 | 314 | 136D | 100 | RUA | | 4 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 307 | 37D | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 306 | 79E | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 312 | 102D | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 310 | 204E | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 316 | 273E | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 313 | 288X | 885 | RUA | | 5 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 313 | 118E | 509 | RUA | | 6 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 312 | 130D | 509 | RUA | | 6 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 309 | 115D | 93 | RUA | | 7 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 312 | 197E | 93 | RUA | | 7 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 307 | 342X | 93 | RUA | | 7 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 311 | 343X | 93 | RUA | | 7 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 312 | 141E | 92 | RUA | | 8 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 311 | 468X | 92 | RUA | | 8 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 309 | 223D | 94 | RUA | | 9 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 311 | 255X | 94 | RUA | | 9 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 309 | 234E | 95 | RUA | | 10 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 307 | 258D | 95 | RUA | | 10 | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 306 | 197D | 98 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 310 | 305D | 98 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 316 | 348E | 98 | RUA | | DAS PALMEIRAS | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 1 | 2 | 316 | 57E | 101 | RUA | | DO ESPIGAO | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 2 | 2 | 260 | 999D | 82 | RUA | | ELIAS ALCICI | 90 | VILLAGE DO GRAMADO II | 216,67 |
| 02 | 03 | 177 | 999D | 11 | RUA | | 102 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 177 | 80E | 18 | RUA | | 103 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 164 | 999D | 18 | RUA | | 103 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 177 | 999D | 18 | RUA | | 103 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 999 | 999D | 19 | RUA | | 104 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 190 | 1737X | 19 | RUA | | 104 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 179 | 80E | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 80E | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 170 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 180 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 179 | 999D | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 170 | 1700E | 1160 | RUA | | 105 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 178 | 999D | 15 | RUA | | 106 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 80E | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 80E | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 333E | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 179 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 177 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 178 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 180 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 14 | RUA | | 107 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 80E | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 333E | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 333E | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 170 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 168 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 13 | RUA | | 108 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 80E | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 80E | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 179 | 375E | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 168 | 999D | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 999D | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 03 | 169 | 999D | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 1700E | 12 | RUA | | 109 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 164 | 80E | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 80E | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 157E | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 186 | 382E | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 999D | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 164 | 999D | 10 | RUA | | 110 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 163 | 999D | 9 | RUA | | 111 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 199 | 130E | 1156 | RUA | | ALVARO BRANDAO | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 204 | 130D | 1156 | RUA | | ALVARO BRANDAO | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 182 | 999D | 1240 | RUA | | B. H. | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 199 | 77E | 17 | RUA | | CLEMENTE DE FARIA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 192 | 78D | 17 | RUA | | CLEMENTE DE FARIA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 204 | 130E | 1157 | RUA | DES | HORACIO ANDRADE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 173 | 130D | 1157 | RUA | DES | HORACIO ANDRADE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 208 | 130E | 1157 | RUA | DES | HORACIO ANDRADE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 193 | 1700E | 636 | ROD | | MG 10 | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 173 | 157E | 20 | RUA | | OTAVIANO LAPERTOSA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 204 | 200E | 20 | RUA | | OTAVIANO LAPERTOSA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 199 | 250E | 20 | RUA | | OTAVIANO LAPERTOSA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 199 | 596E | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 193 | 892D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 191 | 1547X | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 178 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 999D | 714 | RUA | | POUSO ALEGRE | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 180 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 163 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 999D | 33 | RUA | | RUBENS VAZ | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 178 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 180 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 206 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 177 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 32 | RUA | | SACADURA CABRAL | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 174 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 173 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 168 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 169 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 172 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 164 | 999D | 630 | RUA | | SANTOS DUMONT | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 193 | 80E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 164 | 80E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 170 | 80E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 165 | 80E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 02 | 03 | 166 | 80E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 193 | 268D | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 193 | 394E | 8 | AV | | SEGUNDA | 28 | VISTA ALEGRE | 34,63 |
| 01 | 03 | 202 | 102D | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 183 | 102E | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 198 | 174D | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 180 | 174E | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 176 | 246D | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 179 | 246E | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 197 | 318D | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 178 | 318E | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 177 | 352E | 11 | RUA | | 102 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 181 | 92D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 182 | 93E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 183 | 164D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 189 | 165E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 180 | 236D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 172 | 236D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 188 | 237E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 047 | 237E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 179 | 308D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 187 | 309E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 178 | 380D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 186 | 381E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 184 | 490D | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 185 | 491E | 18 | RUA | | 103 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 189 | 58D | 19 | RUA | | 104 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 182 | 107D | 19 | RUA | | 104 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 190 | 119E | 19 | RUA | | 104 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 190 | 100D | 1160 | RUA | | 105 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 191 | 100E | 1160 | RUA | | 105 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 183 | 212D | 15 | RUA | | 106 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 181 | 212E | 15 | RUA | | 106 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 182 | 340E | 15 | RUA | | 106 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 189 | 340D | 15 | RUA | | 106 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 202 | 130E | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 198 | 130D | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | 183 | 212E | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 180 | 212D | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 189 | 340E | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 188 | 412D | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 190 | 412E | 14 | RUA | | 107 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 198 | 164E | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 176 | 164D | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 117 | 376D | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 180 | 376E | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 179 | 376D | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 187 | 588D | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 188 | 588E | 13 | RUA | | 108 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 197 | 131D | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 176 | 163E | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 178 | 212D | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 117 | 375E | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 186 | 555D | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 187 | 587E | 12 | RUA | | 109 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 177 | 140D | 10 | RUA | | 110 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 178 | 212E | 10 | RUA | | 110 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 184 | 212D | 10 | RUA | | 110 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 185 | 370D | 10 | RUA | | 110 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 177 | 92E | 9 | RUA | | 111 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 184 | 98D | 9 | RUA | | 111 | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 202 | 133D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 181 | 235D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 182 | 377D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 190 | 452D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 191 | 552D | 16 | AV | | PAULO FERREIRA DA COSTA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 202 | 110E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 197 | 182E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 198 | 190E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 177 | 250E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 176 | 266E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 177 | 324E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 184 | 385E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 01 | 03 | 185 | 553E | 8 | AV | | SEGUNDA | 135 | VISTA ALEGRE II | 34,63 |
| 02 | 03 | 194 | 1X | 19533 | AV | | ADELIA ISSA | 161 | ZUMBI | 34,64 |
| 02 | 03 | 001 | 1X | 15052 | RUA | | ZUMBI | 161 | ZUMBI | 34,64 |

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**6F02A39D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 949.921.856-49, RG MG – 7.239.672, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018, tendo sido os referidos preços oferecidos pela licitante Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23, instalada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, bairro Centro, CEP: 35.595-000, na cidade de Luz - MG, representada legalmente neste ato pelo senhor Ricardo Carvalho Silva, comerciante, portador do CPF 038.666.746-27, natural de Luz - MG, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:

| item | Quant. | Unid. | Descrição | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | Pacote | PÃO DE FORMA, embalagem de 500 gramas. | 4,00 | 400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 800 | KG | PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas. | 8,90 | 7.120,00 |
| 3 | 300 | KG | PAO PARA CACHORRO QUENTE, com peso liquido de 65 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio acondicionado em saco plástico atóxico transparente resistente. | 8,00 | 2.400,00 |
| 4 | 150 | Pacote | PÃO SOVADO, embalagem de 450 gramas. | 3,50 | 525,00 |
| 6 | 300 | Pacote | Leite pasteurizado padronizado integral 1 Lt | 2,65 | 795,00 |
| 7 | 50 | unidade | Rosca de doce 50 gramas | 0,69 | 34,50 |
| 8 | 30 | unidade | Rosca de doce grande | 3,94 | 118,20 |
| 9 | 100 | KG | Broa temperada | 14,00 | 1.400,00 |
| 10 | 130 | KG | Pão de Queijo | 15,90 | 2.067,00 |
| 11 | 60 | unidade | Bolo (sabores diversos) | 5,45 | 327,00 |
| 12 | 50 | unidade | Rosca (carteira ou marta rocha) | 0,99 | 49,50 |
| 13 | 150 | Pacote | Biscoito sequilhos pacote 350 gr | 4,30 | 645,00 |
| **TOTAL** | | | | | **15.881,20** |

**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2** - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CÂMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9**– Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**11.1-** Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**11.2**- Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 | 13 |
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 | 17 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

**13.2 -** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5 -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

***TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – EPP***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**EFC4480C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 949.921.856-49, RG MG – 7.239.672, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pela licitante Buffet Doçura Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.153.546/0001-57, instalada na Rua Dom Manoel, nº 45, bairro Centro, CEP: 35.595-000, na cidade de Luz - MG, representada legalmente neste ato pela senhora Márcia Basílio Paulinelli, brasileira, solteira, comerciante, natural de Luz - MG, portadora do CPF: 455.238.786-34 e RG MG 1.479.864, residente e domiciliada na Rua Coronel José Tomás, nº 93, Centro em Luz – MG, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 200 | Cento | SALGADINHO, (coxinha, empada, quibes, pastel e afins, peso mínimo de 30 gramas cada unidade. | R$ 49,00 | R$ 9.800,00 |

**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2** - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CÂMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9**– Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**11.1-** Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**11.2**- Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 | 13 |
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 | 17 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

**13.2 -** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5 -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

***BUFFET DOÇURA LTDA.***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**644E2BB5

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 949.921.856-49, RG MG – 7.239.672, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para a prestação de serviços de taxi constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Câmara Municipal de Luz, tendo sido os referidos preços oferecido pelo licitante Daniel Henrique Mendes Carvalho CPF 794.181.476-53, residente à rua Getúlio Vargas, 333, bairro Centro, CEP: 35.595-000, na cidade de Luz - MG, constantes, outrossim, dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:

| Item | Quant | Unid | Especificação | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10.000 | Km | Transporte para municípios do interior do País. | 1,33 | 13.300,00 |
| 02 | 10.000 | Km | Transporte para capitais dos estados brasileiros. | 1,37 | 13.700,00 |

Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita sempre que for necessário a locomoção de vereadores ou funcionários da Câmara até outro Município, sendo o taxista avisado com uma antecedência de no máximo 05 (cinco) dias. Após a locomoção o taxista devera entregar a nota Fiscal, juntamente com um relatório assinado pelo servidor ou vereador transportado.
**5.2** - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a locomoção mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a realização da locomoção e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A realização da locomoção só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CÂMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos serviços prestados não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na prestação dos serviços independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9** – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**11.1**- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**11.2-** Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.36.00 | 16 |
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 | 17 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a prestação dos serviços realizados, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**13.2 -** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5 -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para a locomoção dos vereadores e servidores da Câmara, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

***DANIEL HENRIQUE MENDES CARVALHO***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**72650B16

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 949.921.856-49, RG MG – 7.239.672, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG , tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante Total Transportes e Comércio Ltda. - EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23, instalada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, bairro Centro, CEP: 35.595-000, na cidade de Luz - MG, representada legalmente neste ato pelo senhor Ricardo Carvalho Silva, comerciante, portador do CPF 038.666.746-27,

natural de Luz – MG, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, para o exercício de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1) | 15 | Pacote | ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG. | R$ 9,80 | R$ 147,00 |
| 2) | 20 | Pacote | AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento. | R$ 7,99 | R$ 159,80 |
| 3) | 100 | Unid | ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros. | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 4) | 15 | Unid | ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro. | R$ 2,40 | R$ 36,00 |
| 5) | 20 | Litros | ALCOOL 70% | R$ 6,40 | R$ 128,00 |
| 6) | 60 | Pacote | APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas. | R$ 7,30 | R$ 438,00 |
| 7) | 05 | Unid | BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta. | R$ 9,00 | R$ 45,00 |
| 8) | 36 | Pacote | BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas | R$ 4,40 | R$ 158,40 |
| 9) | 12 | Pacote | BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas. | R$ 4,40 | R$ 52,80 |
| 10) | 40 | Pacote | CAFÉ: cafe em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses. | R$ 9,30 | R$ 372,00 |
| 11) | 03 | Unid | CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros. | R$ 67,00 | R$ 201,00 |
| 12) | 03 | Unid | CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis. | R$ 8,20 | R$ 24,60 |
| 13) | 100 | Pacote | COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades. | R$ 4,20 | R$ 420,00 |
| 14) | 100 | Unid | COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml. | R$ 1,00 | R$ 100,00 |
| 15) | 40 | Unid | DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140), limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral. | R$ 16,80 | R$ 672,00 |
| 16) | 30 | Unid | DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa. | R$ 1,45 | R$ 43,50 |
| 17) | 05 | Unid | ESCOVA SANITÁRIA, para vaso. | R$ 5,90 | R$ 29,50 |
| 18) | 10 | Pacote | ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas. | R$ 1,60 | R$ 16,00 |
| 19) | 10 | Unid | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. | R$ 1,30 | R$ 13,00 |
| 20) | 42 | Unid | FILTRO PARA CAFÉ nº 103 . | R$ 3,40 | R$ 142,80 |
| 21) | 05 | Unid | GARRAFA TÉRMICA, 1 litro. | R$ 38,00 | R$ 190,00 |
| 22) | 30 | Pacote | GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades. | R$ 1,25 | R$ 37,50 |
| 23) | 10 | Unid | INSETICIDA, embalagem com 30 ml: inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. | R$ 9,90 | R$ 99,00 |
| 24) | 10 | Unid | ISQUEIRO GRANDE | R$ 4,50 | R$ 45,00 |
| 25) | 10 | Unid | LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| 26) | 70 | Unid | Bateria Alcalina 9 w. | R$ 24,70 | R$ 1.729,00 |
| 27) | 12 | Pares | LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada. | R$ 4,80 | R$ 57,60 |
| 28) | 30 | Potes | MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g. | R$ 4,85 | R$ 145,50 |
| 29) | 10 | Unid | ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml. | R$ 7,30 | R$ 73,00 |
| 30) | 15 | Unid | PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm. | R$ 4,80 | R$ 72,00 |
| 31) | 15 | Unid | PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm. | R$ 2,70 | R$ 40,50 |
| 32) | 300 | Pacote | PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas. | R$ 4,90 | R$ 1.470,00 |
| 33) | 10 | Pacote | PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção. | R$ 3,90 | R$ 39,00 |
| 34) | 50 | Unid | PILHA ALCALINA AA | R$ 4,10 | R$ 205,00 |
| 35) | 30 | Unid | PILHA ALCALINA PALITO AAA | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 36) | 10 | Unid | LIMPA ALUMINIO | R$ 2,30 | R$ 23,00 |
| 37) | 40 | Unid | QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG. | R$ 24,00 | R$ 960,00 |
| 38) | 60 | Pacote | QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas. | R$ 12,00 | R$ 720,00 |
| 39) | 200 | Unid | REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja, cola. | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| 40) | 60 | Unid | REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas. | R$ 5,20 | R$ 312,00 |
| 41) | 15 | Unid | RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira. | R$ 15,80 | R$ 237,00 |
| 42) | 10 | Unid | RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva, altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira. | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 43) | 12 | Pacote | SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades. | R$ 6,00 | R$ 72,00 |
| 44) | 20 | Caixa | SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG. | R$ 8,10 | R$ 162,00 |
| 45) | 30 | Unid | SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico. | R$ 1,49 | R$ 44,70 |
| 46) | 50 | Galão | SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros. | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 |
| 47) | 60 | KG | Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural ( com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico de sódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG. | R$ 17,00 | R$ 1.020,00 |
| 48) | 24 | Unid | SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml, | R$ 10,00 | R$ 240,00 |
| 49) | 10 | Unid | VASSOURA TIPO PELO | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 50) | 10 | Unid | LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 15W | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| **TOTAL** | | | | | **16.743,20** |

**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa deverá entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2** - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CÂMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9**– Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**11.1-** Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**11.2**- Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, conforme Resolução nº 272/2016:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 | 13 |
| 01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00 | 28 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**13.2 -** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5 -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***WANDERSON PINTO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

***TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

_____

_____

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D7797B69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA - LEI 1.459/2017

| 3º - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas | | | | | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 1 da Lei 4.320/64 (Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) Orçamento de Programa | | | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | | | |
| Receitas | | Valores | Valores | Despesas | | Valores | Valores |
| 1 | RECEITAS CORRENTES | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 1.1 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 943.000,00 | | 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.683.035,50 | |
| 1.2 | CMOENLHTORIRBIUAIÇÕES | 80.100,00 | | 3.2 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 | |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 117.500,00 | | 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.966.092,47 | |
| 1.6 | RECEITA DE SERVIÇOS | 55.000,00 | | | | | 27.654.127,97 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.998.663,20 | | Superávit | | | 1.930.135,23 |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 650.000,00 | | TOTAL | | | 29.584.263,20 |
| 9 | DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 9.5 | Dedução para formação do FUNDEB | | 3.260.000,00 | 4.4 | INVESTIMENTOS | 11.180.935,23 | |
| TOTAL | | | 29.584.263,20 | 4.6 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 380.000,00 | |
| | Superávit do Orçamento Corrente | | 1.930.135,23 | | | | |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | |
| 2.1 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 750.000,00 | | | | | |
| 2.2 | ALIENAÇÃO DE BENS | 59.800,00 | | | | | |
| 2.4 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.831.000,00 | | | | | |
| | | | 9.640.800,00 | | | | |
| Total | | | 11.570.935,23 | Total | | | 11.560.935,23 |

| Resumo: | RECEITA | DESPESA |
|---|---|---|
| CORRENTE | 32.844.263,20 | 27.654.127,97 |
| CAPITAL | 9.640.800,00 | 11.560.935,23 |
| DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES | 3.260.000,00 | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS | | 10.000,00 |
| | 39.225.063,20 | 39.225.063,20 |

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**00AAAB19

## GABINETE DO PREFEITO
## SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA - LEI 1.459/2017

| 4º - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo | | | | | | | Exercício: 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Artigo 2° Parágrafo 1° da Lei 4.320/64 - Orçamento de Programa | | | | | | | |
| Orgão: Todos | | | | | | | |
| | Receitas | Valores | Valores | | Despesas | Valores. de Capital | Valores |
| 1 | RECEITAS CORRENTES | | 32.844.263,20 | 01 | LEGISLATIVA | 1.210.000,00 | |
| 1.1 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 943.000,00 | | 02 | JUDICIÁRIA | 685.600,00 | |
| 1.2 | CONTRIBUIÇÕES | 80.100,00 | | 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 200,00 | |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 117.500,00 | | 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.611.000,00 | |
| 1.6 | RECEITA DE SERVIÇOS | 55.000,00 | | 05 | DEFESA NACIONAL | 42.000,00 | |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.998.663,20 | | 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 98.500,00 | |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 650.000,00 | | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.433.800,00 | |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | | 9.640.800,00 | 10 | SAÚDE | 9.098.933,20 | |
| 2.1 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 750.000,00 | | 12 | EDUCAÇÃO | 10.237.150,00 | |
| 2.2 | ALIENAÇÃO DE BENS | 59.800,00 | | 13 | CULTURA | 159.000,00 | |
| 2.4 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.831.000,00 | | 15 | URBANISMO | 3.995.200,00 | |
| 9 | DEDUÇÕES DA RECEITA | | -3.260.000,00 | 16 | HABITAÇÃO | 143.000,00 | |
| 9.5 | FUNDEB | -3.260.000,00 | | 17 | SANEAMENTO | 3.686.100,00 | |
| | | | | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 66.530,00 | |
| | | | | 20 | AGRICULTURA | 1.037.000,00 | |
| | | | | 22 | INDÚSTRIA | 2.500,00 | |
| | | | | 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 303.200,00 | |
| | | | | 24 | COMUNICAÇÕES | 1.500,00 | |
| | | | | 26 | TRANSPORTE | 2.206.500,00 | |
| | | | | 27 | DESPORTO E LAZER | 1.197.350,00 | |
| | | | | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS | 10.000,00 | |
| Total Geral da Receita | | | 39.225.063,20 | Total Geral da Despesa | | | 39.225.063,20 |

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**2DDCE034

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 20/2017

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 1/2017 **ao Contrato n°**0020/2017
**Licitação n°** 0013/2017
**Modalidade de Pregão n°** 0001/2017
**Contratado:** ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS
Logradouro: Av. Cineasta Humberto Mauro n° 236 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9987-4792
CNPJ: 24.288.741/0001-88

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| **Núm** | | **Descrição do Lote** | | | **Tipo de Julgamento** | | **Total do Lote** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | | **Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS** | | | | | |
| **N° Item** | **Cód.** | **Descrição** | **UND** | **%** | **Quantidade** | **Val. Unitário** | **Val. Total** |
| 1 | 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 07 | km | | 10.890,00 | 2,01 | 21.888,90 |
| **Total ===>** | | | | | | | 21.888,90 |

**Valor do Contrato:** 27.858,60
**Valor do Aditivo: 21.888,90**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**30A022D7

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 53/2017**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 1/2017 **ao Contrato n°**0053/2017
**Licitação n°** 0063/2017
**Modalidade de Pregão n°** 0006/2017
**Contratado:** ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS
Logradouro: Av. Cineasta Humberto Mauro n° 236 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9987-4792
CNPJ: 24.288.741/0001-88

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| Núm | | Descrição do Lote | | | Tipo de Julgamento | | Total do Lote |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS | | | | | |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | % | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 1 | 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 | km | | 10.815,697 | 2,05 | 22.172,18 |
| Total ===> | | | | | | | 22.172,18 |

**Valor do Contrato:** 25.368,75
**Valor do Aditivo: 22.172,18**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**465914EA

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 22/2017**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 1/2017 **ao Contrato n°**0022/2017
**Licitação n°** 0013/2017
**Modalidade de Pregão n°** 0001/2017
**Contratado:** SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Logradouro: Rua José Batista Magalhães n° 236 Bairro: Ybitirama
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9902-4660
CNPJ: 26.782.027/0001-77

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| Núm | | Descrição do Lote | | | Tipo de Julgamento | | Total do Lote |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS | | | | | |
| N° Item | Cód. | Descrição | UND | % | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 1 | 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 05 | km | | 34.424,84 | 2,05 | 70.570,92 |
| Total ===> | | | | | | | 70.570,92 |

**Valor do Contrato:** 75.768,00
**Valor do Aditivo: 70.570,92**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**B1154FFA

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 03/2017 AO CONTRATO 24/2017**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n°** 3/2017 **ao Contrato n°**0024/2017
**Licitação n°** 0013/2017
**Modalidade de Pregão n°** 0001/2017
**Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI**
**CNPJ :** 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
**Cidade:** VOLTA GRANDE/MG

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| Núm | | Descrição do Lote | | | Tipo de Julgamento | | Total do Lote |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS | | | | | |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | % | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 1 | 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS | km | | 15.859,094 | 1,59 | 25.215,96 |
| Total ===> | | | | | | | 25.215,96 |
| 4 | | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS | | | Menor Preço | | |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | % | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 1 | 3 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS | km | | 16.149,60 | 2,00 | 32.299,20 |
| Total ===> | | | | | | | **32.299,20** |

**Valor do Contrato:** 91.490,70
**Valor do Aditivo: 104,691,78**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**C670B637

---

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 02/2017 AO CONTRATO 23/2017**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**
**Termo aditivo n°** 2/2017 **ao Contrato n°**0023/2017
**Licitação n°** 0013/2017
**Modalidade de Pregão n°** 0001/2017
**Contratado: MK FÊNIX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**
**CNPJ :** 17.390.383/0001-54 **Logradouro:** Est. Severino M. de Araújo Lt 15 Qd 06, s/nº Bairro Vila Pauline
**Cidade:** Belford Roxo/RJ

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| Núm | | Descrição do Lote | | | Tipo de Julgamento | | Total do Lote |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS | | | | | |
| Nº Item | Cód. | Descrição | UND | % | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 1 | 1 | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01 - SERVIÇOS | km | | 16.413,315 | 5,32 | 87.318,84 |
| Total ===> | | | | | | | 87.318,84 |

**Valor do Contrato:** 83.790,00
**Valor do Aditivo: 87.318,84**
**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017
**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018
Data da Assinatura: 29/12/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**5F1C6B95

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

## CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
## EDITAL 01/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DE PATROCINIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL 01/2017** | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Nome | Cargo | Português | Noções Informat. | Conh. Especif. | TOTAL | Classif. |
| Letícia Martins de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 7 | 68 | 84 | 1º |
| Elisiane Dantas Rocha | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 7 | 68 | 81 | 2º |
| Angélica Aparecida Cardoso Cortes | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 7 | 66 | 79 | 3º |
| Bruna Nayara Pereira Cardoso | FISCAL AMBIENTAL | 10 | 5 | 64 | 79 | 4º |
| Paola Gonçalves Ribeiro | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 7 | 64 | 79 | 5º |
| Deivisson Queiroz da Silva | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 6 | 64 | 79 | 6º |
| Taymison Marçal Taveira | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 66 | 78 | 7º |
| Lucinéia de Souza Beltrame | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 8 | 62 | 77 | 8º |
| Rafael Nogueira Paiva Barreto | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 66 | 77 | 9º |
| Regina Aline Soares | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 5 | 64 | 77 | 10º |
| Marilia Pizetta | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 8 | 60 | 76 | 11º |
| Camila Caetano da Cruz | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 5 | 62 | 76 | 12º |
| Lara Letícia Galdino Amorim | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 9 | 60 | 75 | 13º |
| Franklin de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 7 | 62 | 75 | 14º |
| Marcos Felipe Ferreira Silva | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 3 | 64 | 74 | 15º |
| Gabriel Guimarães Castro | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 5 | 66 | 74 | 16º |
| Raquel de Santos | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 4 | 64 | 74 | 17º |
| Dagmar Cristina Alcântara Laudares | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 62 | 73 | 18º |
| Samara Kely Silva | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 3 | 64 | 73 | 19º |
| Luís Octávio Vieira Pereira | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 7 | 58 | 73 | 20º |
| José Lúcio Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 60 | 72 | 21º |
| Eduardo Vitali de Vito Matos | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 6 | 60 | 71 | 22º |
| Ana Verônica Santos | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 60 | 71 | 23º |
| Marlize Cristina Pinheiro Luiz | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 7 | 56 | 70 | 24º |
| Roberto Faria Silva | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 7 | 54 | 70 | 25º |
| Nícolas Carvalho | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 6 | 56 | 70 | 26º |
| Bruno Tolentino da Silva | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 7 | 56 | 69 | 27º |
| Laís Leite Garcia | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 7 | 54 | 69 | 28º |
| Felipe G. Barbosa dos Santos | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 6 | 56 | 69 | 29º |
| Glauciene Aparecida Teixeira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 8 | 56 | 69 | 30º |
| Gabriella Leite Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 7 | 54 | 69 | 31º |
| Marcos Fernandes Silva | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 60 | 69 | 32º |
| Jamille Maria Fernandes da Cruz | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 7 | 58 | 69 | 33º |
| Patricia Diniz Graciano | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 5 | 56 | 69 | 34º |
| Marcos Vinícius Soares de Souza | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 8 | 56 | 69 | 35º |
| Andressa Ferreira Rosa | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 9 | 52 | 69 | 36º |
| Jorge Eduardo Ferreira Cunha | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 60 | 69 | 37º |
| Christiane De Andrade Prado Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 7 | 52 | 68 | 38º |
| Túlio Henrique Machado | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 56 | 68 | 39º |
| Samuel Ribeiro de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 56 | 68 | 40º |
| Isabela Mara Guimarães | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 8 | 54 | 68 | 41º |
| Hugo Guilherme Silva | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 5 | 54 | 68 | 42º |
| KêniaFrancisa Resende Lamounier | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 58 | 68 | 43º |
| Marina Alves Almeida | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 6 | 52 | 67 | 44º |
| Fernando Cardoso | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 5 | 54 | 67 | 45º |
| Marcos Aurélio Miranda Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 4 | 60 | 67 | 46º |
| Rafael Santos | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 54 | 66 | 47º |
| Vinicius Teixeira Pinto | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 4 | 56 | 66 | 48º |
| Ana Cecília Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 6 | 56 | 66 | 49º |
| Francielle Oliveira Amorim | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 7 | 52 | 66 | 50º |
| Amanda Cristina Cruz | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 3 | 58 | 66 | 51º |
| Kevin Wasller Costa | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 54 | 66 | 52º |
| José Luiz Purri da Veiga Pinto | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 56 | 65 | 53º |
| Adriana Souza Marques | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 6 | 54 | 65 | 54º |
| Andreia Silva Vargas | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 2 | 58 | 65 | 55º |
| Valeriano Lopes Cunha | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 54 | 65 | 56º |
| Sarah Deyse Mendes da Silva | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 6 | 52 | 65 | 57º |
| Thúlio Pereira Mattos | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 52 | 64 | 58º |
| Laura Rodrigues Araujo | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 54 | 64 | 59º |
| Richelly Alves | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 52 | 63 | 60º |
| Daniela Honorato Souto | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 4 | 52 | 63 | 61º |
| Elisa Ribeiro Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 50 | 62 | 62º |
| CanueleAdamiane Tiago Pachêco | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 50 | 62 | 63º |
| Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 7 | 52 | 62 | 64º |
| Vitor Bendendo Dutra | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 6 | 54 | 62 | 65º |
| Adriana Machado de Almeida | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 4 | 50 | 62 | 66º |
| Lara Rúbia | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 50 | 62 | 67º |
| Letícia Santos Pinheiro Alcântara | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 52 | 62 | 68º |
| Camila Braga Coelho | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 4 | 52 | 62 | 69º |
| Edgar dos Santos Badiani | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 50 | 62 | 70º |
| Vanilton Rodrigues Moreira | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 50 | 61 | 71º |
| JaianyMarielle Fernandes Pereira | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 7 | 50 | 61 | 72º |
| Lorrane Aguiar Rodrigues | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 5 | 54 | 61 | 73º |
| Welton Pereira da Rocha Junior | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 6 | 48 | 61 | 74º |
| Michele Helena Araújo | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 6 | 50 | 61 | 75º |
| Danilo Maciel de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 6 | 52 | 61 | 76º |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Georgia Alves Carvalho | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 52 | 61 | 77º |
| Juliana Rosa | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 52 | 61 | 78º |
| Kamylla Moreira dos Santos | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 7 | 50 | 61 | 79º |
| Thatiane Aparecida de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 48 | 60 | 80º |
| Bráulio França Nascimento | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 6 | 52 | 60 | 81º |
| Lorena de Arvelos Barroso | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 4 | 50 | 60 | 82º |
| Rafael Oliveira Silio Vieira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 48 | 60 | 83º |
| Felipe Paim Coutinho | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 8 | 46 | 60 | 84º |
| Gabriel de Moraes Moura | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 4 | 54 | 60 | 85º |
| Davi Renna Valente | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 6 | 46 | 59 | 86º |
| Vanderson Reis Lima | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 50 | 59 | 87º |
| Caroline Cardoso Ernesto Machado | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 50 | 59 | 88º |
| Amanda Carrijo Magalhães | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 50 | 59 | 89º |
| Leticia de Oliveira Lourenço | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 8 | 48 | 59 | 90º |
| Daiane Saturnino da Mota | FISCAL AMBIENTAL | 9 | 6 | 44 | 59 | 91º |
| Mariana Gonçalves Noronha | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 50 | 59 | 92º |
| Aylton Jose Vasconcelos | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 48 | 59 | 93º |
| Théssia Ribeiro | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 48 | 59 | 94º |
| Luis Antonio Urbano | FISCAL AMBIENTAL | 8 | 7 | 44 | 59 | 95º |
| Charles Pierre França | FISCAL AMBIENTAL | 1 | 3 | 54 | 58 | 96º |
| Cíntia Gonçalves Guimarães | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 48 | 58 | 97º |
| Dálcia Júlia da Silva | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 50 | 58 | 98º |
| Raquel Gonçalves Silva | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 4 | 48 | 58 | 99º |
| Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 5 | 50 | 58 | 100º |
| Genisvaldo Reis Júnior | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 46 | 58 | 101º |
| Ana Flávia Andrade Bernardes | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 5 | 50 | 58 | 102º |
| Karla de Fátima Mattos | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 6 | 46 | 57 | 103º |
| Poliana Silvério Fonseca | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 4 | 46 | 57 | 104º |
| Guilherme Melo | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 48 | 57 | 105º |
| Maria Clara da Fonseca Alves | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 4 | 50 | 57 | 106º |
| Simão Pedro Pereira Nascimento | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 7 | 48 | 57 | 107º |
| Lucas Seabra | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 5 | 48 | 56 | 108º |
| Eduardo Mathias | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 44 | 56 | 109º |
| João Paulo Antunes | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 4 | 50 | 56 | 110º |
| Amanda Ferreira Bontempo | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 44 | 56 | 111º |
| Rodrigo Carmelino Cunha | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 7 | 42 | 56 | 112º |
| Fellipe Fernandes de Freitas | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 44 | 56 | 113º |
| Nadine Leal | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 46 | 56 | 114º |
| NutyelleYohanna de Araújo e Silva | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 48 | 56 | 115º |
| Paulo Roberto Rodrigues | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 46 | 56 | 116º |
| Luiz Henrique Rodrigues de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 4 | 48 | 55 | 117º |
| Mariana Nascimento Silva | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 5 | 48 | 55 | 118º |
| Nathalia Souza Silva | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 46 | 55 | 119º |
| Danielly Rúbia Castro | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 46 | 55 | 120º |
| Mauro Henrique Domingos | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 46 | 55 | 121º |
| Edson Geraldo ribeiro da costa | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 4 | 44 | 55 | 122º |
| Daianne Aparecida Alvarenga | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 44 | 55 | 123º |
| Dayane Salinas Nagib Guimarães | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 5 | 44 | 55 | 124º |
| Isabella Francini | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 6 | 44 | 55 | 125º |
| Francisco Batista Fernandes | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 7 | 42 | 55 | 126º |
| Fabiano Junior | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 3 | 48 | 54 | 127º |
| Flávio Henrique Caixeta Guimarães | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 3 | 48 | 54 | 128º |
| Daniel Carlos Machado | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 2 | 46 | 54 | 129º |
| Carolina Caldeira | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 46 | 54 | 130º |
| Aliny Souza | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 6 | 46 | 54 | 131º |
| Saliza Martins Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 3 | 44 | 54 | 132º |
| Ellen Junia Canedo | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 44 | 54 | 133º |
| Felipe Rodrigues de Melo Silva | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 44 | 54 | 134º |
| Jéssica Côrtes de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 44 | 54 | 135º |
| José Eduardo Dias Calixto Júnior | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 44 | 54 | 136º |
| Luciana Correa Moraes | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 42 | 54 | 137º |
| Vinícius Resende Faria | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 42 | 54 | 138º |
| Bruno Póvoa Rodrigues | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 42 | 54 | 139º |
| Samuel Peres | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 2 | 48 | 53 | 140º |
| Poliana Cristina Costa | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 2 | 46 | 53 | 141º |
| Dimas Anun | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 3 | 46 | 53 | 142º |
| Laura Ursino Pereira Vinaud | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 3 | 44 | 53 | 143º |
| Vitor Henrique Ferreira | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 44 | 53 | 144º |
| Juliana Maria de Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 40 | 52 | 145º |
| Eliacir José de Souza Junior | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 44 | 52 | 146º |
| Ana Cecília Furtado de Jesus | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 5 | 44 | 52 | 147º |
| Felipe Augusto Reis Gonçalves | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 7 | 40 | 52 | 148º |
| RejannyKristiny Queiroz | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 3 | 46 | 52 | 149º |
| Paulo Magalhães | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 44 | 52 | 150º |
| Juliano Marques Pinto | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 6 | 44 | 52 | 151º |
| Danise Inês de Andrade Sakaguti | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 5 | 42 | 52 | 152º |
| Stephanie Simões Braga | FISCAL AMBIENTAL | 6 | 6 | 40 | 52 | 153º |
| Marcio Salomão Bastos | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 42 | 51 | 154º |
| Jérssica Nogueira Soares | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 42 | 51 | 155º |
| Iago André Assunção Rezende | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 5 | 44 | 51 | 156º |
| Gisele Queiroz de Melo | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 42 | 51 | 157º |
| Luiz Henrique Pereira de Melo | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 4 | 44 | 51 | 158º |
| Maria Bethânia Vieira Queiroz | FISCAL AMBIENTAL | 3 | 4 | 44 | 51 | 159º |
| HyannMarkos Pereira Vieira | FISCAL AMBIENTAL | 5 | 4 | 42 | 51 | 160º |
| Pablo Souza Rodrigues | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 5 | 42 | 51 | 161º |
| Maximiliano Henrique Gomes | FISCAL AMBIENTAL | 2 | 7 | 42 | 51 | 162º |
| Irlenia Rezende de Souza | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 42 | 50 | 163º |
| Murilo Garcia Fernandes Araujo | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 4 | 42 | 50 | 164º |
| Leandro Henrique Oliveira | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 3 | 40 | 50 | 165º |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nícholas Araújo Marins | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 6 | 40 | 50 | 166º |
| Wilker Eusmarx | FISCAL AMBIENTAL | 4 | 6 | 40 | 50 | 167º |
| Wesley Pereira Guedes | FISCAL AMBIENTAL | 7 | 5 | 38 | 50 | 168º |

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**A0C10455

## CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
## EDITAL 01/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL - VAGA RESERVADA

| CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DE PATROCINIO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL 01/2017** | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL - VAGA RESERVADA | | | | | | | |
| Nome | Cargo | Dt. Nasc. | Português | Noções Informat. | Conh. Especif. | TOTAL | Class. |
| Amanda Cristina Cruz | FISCAL AMBIENTAL | 17/11/1994 | 5 | 3 | 58 | 66 | 1º |
| Fellipe Fernandes de Freitas | FISCAL AMBIENTAL | 07/04/1992 | 6 | 6 | 44 | 56 | 2º |

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**9D5D7437

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 3429 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 5.497.140,30 (Cinco milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta reais e trinta centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 02 | PROCURADORIA | |
| 01 | PROCURADORIA | |
| 02 | JUDICIÁRIA | |
| 061 | Ação Judiciária | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.100,00 |
| 02 | JUDICIÁRIA | |
| 061 | Ação Judiciária | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.260,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 01 | SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.211,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 01 | SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 452.720,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |

| | | |
|---|---|---|
| 03 | COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.129 | Almoxarifado da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 115.782,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.129 | Almoxarifado da Secretaria de Administração | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 100,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.800,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.884,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 123 | Administração Financeira | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.075 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.825,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 01 | COORDENADORIA DE CULTURA | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.123 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.123 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.160,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 684,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |

| | | |
|---|---|---|
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 277.070,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.076 | Almoxarifado da Educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 93.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.088 | Distribuição de Merenda Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.510,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.060,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.163 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 643,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 1.003 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.017 | ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.025 | PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 170.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.019 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.019 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.844,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.030 | Manutenção da Secretaria | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.030 | Manutenção da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 190.167,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 2.455 | SERVIÇO E APOIO A DEP.QUIMICOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.582,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.029 | Manutenção do Atendimento Médico | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.113 | Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 51.200,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.036 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.036 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 242.600,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.036 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.654.507,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.128 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 122.180,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.128 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 08 | SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS | |
| 01 | SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.011 | MANUT.SECRET.DE PLANEJ. E R.HUMANOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 09 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 01 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 148.858,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 2.077 | Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 193.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO/MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 2.057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO/MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 1.008 | PAVIMENTAÇÃO/ RECAPEAMENTO VIAS URBANAS/PONTES | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 70.000,00 |
| 25 | ENERGIA | |
| 752 | Energia Elétrica | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 2.045 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 321.385,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.200,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.700,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.094 | MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 250,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.053 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.596,30 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 306 | Alimentação e Nutrição | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.050 | CANTINA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.250,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.028 | MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.028 | MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.798,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.708 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.600,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.035 | AUXILIO FUNERAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 520,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.201 | APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.201 | APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REORDENAMENTO - CRAS E CASI | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REORDENAMENTO - CRAS E CASI | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.080,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.314 | COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 35.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 04 | COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 1.091 | REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 12 | SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 01 | SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.039 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 12 | SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 01 | SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.039 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.458,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 54.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 36.718,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.090 | Construção Reforma e Ampliação de Poliesportivo | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.617 | Reforma Geral e Iluminção Estadio Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 256.264,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 13 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 01 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 13 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 01 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.400,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | Extensão Rural | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.069 | CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.970,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.047 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.034 | PROJETO DE SINALIZAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 267.844,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.146 | MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 123.760,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0006 | CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0006 | CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 2.300 | MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 100,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0006 | CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE | |
| 00 | | |
| 2.300 | MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.000,00 |
| TOTAL: | | 5.497.140,30 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.400,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 01 | SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR90E.S000,00 | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.09.00.00 | SALÁRIO-FAMÍLIA | 15.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.071 | DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 67.060,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.071 | DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 456.058,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.163 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.685,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0002 | AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS | |
| 00 | | |
| 2.100 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 108.601,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.030 | Manutenção da Secretaria | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.264,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.918 | Contribuição Hospital do Câncer | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.290,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 1.625 | Aquisição de Ambulancias | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 1.718 | ACADEMIA DA SAÚDE | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.823,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 1.716 | CONSTRUÇÃO CAPS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 1.716 | CONSTRUÇÃO CAPS | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 95.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.112 | CENTRO VIVA VIDA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.029,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0012 | PRESERVAR NOSSA SAÚDE | |
| 00 | | |
| 2.900 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 7.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 09 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 01 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 1.067 | CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 103.277,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 09 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 01 | SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS | |
| 15 | URBANISMO | |
| 452 | Serviços Urbanos | |
| 0010 | OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO | |
| 00 | | |
| 2.144 | Manutenção da Limpeza Pública | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 44.433,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA | |
| 00 | | |
| 2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.308,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.053 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.600,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 10 | SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.051 | SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 51.200,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 00 | | |
| 2.915 | PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 126.700,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 04 | COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 04 | COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 2.034 | IMPLANTAÇÃO INCUBADORA DE EMPRESAS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 2.034 | IMPLANTAÇÃO INCUBADORA DE EMPRESAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 11 | TRABALHO | |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| 1.092 | FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 11 | TRABALHO | |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 1.092 | FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 |
| 11 | TRABALHO | |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 1.092 | FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | |
| 661 | Promoção Industrial | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 1.020 | IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 1.091 | REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 03 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO | |
| 04 | COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 2.132 | Projeto de Sinalização Turística Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS | |
| 00 | | |
| 2.132 | Projeto de Sinalização Turística Urbana | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 12 | SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 01 | SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.039 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 46.500,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.710 | CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA | |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.710 | CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 12 | SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 01 | SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.066 | CONST/AMP/ REF. QUADRAS ESPORTIVAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.087 | Implantação do Centro Esporte Lazer | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 77.250,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 1.090 | Construção Reforma e Ampliação de Poliesportivo | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 32.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.157 | PROINDE-Iniciação Esportiva crianças, jovens e adolescentes | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.157 | PROINDE-Iniciação Esportiva crianças, jovens e adolescentes | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 1.616 | Const.Pça Saude B.S.Negra-Vila Constantino | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.063 | ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 12 | SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 01 | SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 812 | Desporto Comunitário | |
| 0003 | TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO | |
| 00 | | |
| 2.090 | Subvenção Social | |
| 3.3.70.41.00.00 | Contribuições | 83.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 13 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 01 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.038 | PATRULHA MECANIZADA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 170.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.086 | PATRULHA MECANIZADA RURAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 255.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.086 | PATRULHA MECANIZADA RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 262.258,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.091 | Subvenções a Associações e Conselhos | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 9.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 605 | Abastecimento | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.411 | Implantação Caixa Dágua Com. Tejuco | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 13 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 01 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | Extensão Rural | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.040 | Construçao/Ampliação/Reforma Centros Comunitarios | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | |
| 606 | Extensão Rural | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.172 | PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | |
| 126 | Tecnologia da Informação | |

| | | |
|---|---|---|
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.035 | INFORMATIZAÇÃO E TELEFONIA RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | |
| 126 | Tecnologia da Informação | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.035 | INFORMATIZAÇÃO E TELEFONIA RURAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.173 | CONSTRUÇAO DE MATA BURROS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.173 | CONSTRUÇAO DE MATA BURROS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 62.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.825 | Construção de ponte | |
| 4.4.40.41.00.00 | Contribuições | 1.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 13 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 01 | SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.825 | Construção de ponte | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 1.830 | Construção de Ponte sobre Córrego Puladouro | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0004 | RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS | |
| 00 | | |
| 2.047 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.033 | PROJETO OLHO MÁGICO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.033 | PROJETO OLHO MÁGICO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.833 | Identificação de Ruas c/ Placas e respectivos nomes | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.015 | CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.057 | Construção Centro Integrado de Segurança Pública | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 59.355,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.930,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO | |
| 14 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 01 | SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP. | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 181 | Policiamento | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.058 | Implantação da Guarda Municipal | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 1.017 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 85.047,30 |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 123 | Administração Financeira | |
| 0008 | NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.058 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.918.522,00 |
| TOTAL: | | 5.497.140,30 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio, 1 de novembro de 2017.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**BB907871

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO ACOLHIMENTO E NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| GRD7008 | 11/12/2017 | 09/05/2017 | 00000000000036109 | 1451013 | AG |
| HMH5763 | 11/12/2017 | 08/05/2017 | 00000000000036278 | 339614 | P0 |
| JHV6517 | 11/12/2017 | 09/05/2017 | 00000000000035944 | 1451006 | AG |
| JHV6517 | 11/12/2017 | 10/05/2017 | 00000000000035936 | 1451017 | AG |
| HLI0392 | 11/12/2017 | 22/05/2017 | DA-529/2017 | 1451233 | AG |
| HLC9125 | 18/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000035987 | 1451170 | AG |
| HLC9125 | 11/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000035995 | 1451169 | AG |
| HNH1493 | 11/12/2017 | 26/05/2017 | 00000000000036463 | 342518 | P0 |
| PVT7696 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-479/2017 | 1452260 | AG |
| HCM1519 | 11/12/2017 | 10/06/2017 | DA-497/2017 | 1452198 | AG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HLY3399 | 11/12/2017 | 25/06/2017 | DA-487/2017 | 347138 | P0 |
| HDN6804 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-565/2017 | 345499 | P0 |
| HHI3282 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-563/2017 | 1452266 | AG |
| JLO8858 | 11/12/2017 | 24/06/2017 | DA-445/2017 | 346710 | P0 |
| AKG8788 | 11/12/2017 | 23/06/2017 | DA-526/2017 | 1452471 | AG |
| EUM1608 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-561/2017 | 1451938 | AG |
| PUO9499 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-551/2017 | 348029 | P0 |
| HJZ5345 | 11/12/2017 | 26/05/2017 | 00000000000036260 | 1451710 | AG |
| HDO1522 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-491/2017 | 1452279 | AG |
| OQH4142 | 11/12/2017 | 24/06/2017 | DA-518/2017 | 1452925 | AG |
| PZH4127 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | 00000000000036498 | 345114 | P0 |
| GPY8258 | 11/12/2017 | 03/07/2017 | DA-593/2017 | 1453245 | AG |
| HOF6823 | 11/12/2017 | 10/06/2017 | DA-587/2017 | 2055344 | AG |
| JGV1315 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | DA-507/2017 | 1451829 | AG |
| PVJ4422 | 11/12/2017 | 30/06/2017 | DA-556/2017 | 1289308 | AG |
| OQS6074 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-555/2017 | 1452371 | AG |
| HNM2094 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-559/2017 | 1452665 | AG |
| OVP9076 | 11/12/2017 | 19/07/2017 | DA-495/2017 | 350416 | P0 |
| JGK8877 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-538/2017 | 1453240 | AG |
| HDN6804 | 11/12/2017 | 22/07/2017 | DA-566/2017 | 350812 | P0 |
| HDN6804 | 11/12/2017 | 22/07/2017 | DA-599/2017 | 350933 | P0 |
| HKM1490 | 11/12/2017 | 29/04/2017 | 00000000000036040 | 337843 | P0 |
| PYQ1400 | 18/12/2017 | 22/05/2017 | 00000000000036370 | 1451232 | AG |
| GQS7100 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-498/2017 | 1452140 | AG |
| GXE7070 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-500/2017 | 1451924 | AG |
| GQE8080 | 11/12/2017 | 19/07/2017 | DA-572/2017 | 350515 | P0 |
| PXE0605 | 11/12/2017 | 19/07/2017 | DA-592/2017 | 350449 | P0 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| OPO3249 | 11/12/2017 | 09/02/2015 | 00000000000036302 | 6611 | P0 |
| EAS7647 | 11/12/2017 | 16/05/2015 | DA-596/2017 | 107503 | P0 |
| JHF4926 | 11/12/2017 | 05/02/2016 | DA-492/2017 | 235390 | P0 |
| HMN1731 | 11/12/2017 | 18/11/2016 | DA-531/2017 | 1446919 | AG |
| PXY5065 | 11/12/2017 | 11/03/2017 | DA-483/2017 | 329978 | P0 |
| PVV3668 | 11/12/2017 | 22/04/2017 | 00000000000035979 | 336644 | P0 |
| PXH2819 | 11/12/2017 | 01/05/2017 | 00000000000036227 | 1288440 | AG |
| PWC9852 | 11/12/2017 | 12/04/2017 | 00000000000036007 | 1450904 | AG |
| GRF6359 | 11/12/2017 | 09/05/2017 | 00000000000035952 | 1450887 | AG |
| MWV5809 | 11/12/2017 | 12/05/2017 | DA-537/2017 | 1451135 | AG |
| HCM0874 | 11/12/2017 | 04/05/2017 | 00000000000036074 | 1450564 | AG |
| OXB0028 | 11/12/2017 | 08/05/2017 | 00000000000036058 | 1451000 | AG |
| FMQ7248 | 11/12/2017 | 12/05/2017 | 00000000000036015 | 1450654 | AG |
| ONV3988 | 11/12/2017 | 15/05/2017 | 00000000000036404 | 340835 | P0 |
| GYB3908 | 11/12/2017 | 17/05/2017 | 00000000000036361 | 341033 | P0 |
| OMB8368 | 11/12/2017 | 10/05/2017 | 00000000000036337 | 1288164 | AG |
| HLI0834 | 11/12/2017 | 05/05/2017 | 00000000000036066 | 1450797 | AG |
| HLN1004 | 11/12/2017 | 06/05/2017 | 00000000000036125 | 1450916 | AG |
| HLN1004 | 11/12/2017 | 08/05/2017 | 00000000000036117 | 1450884 | AG |
| OXD3614 | 11/12/2017 | 13/05/2017 | 00000000000036090 | 1451103 | AG |
| JGN3666 | 11/12/2017 | 27/05/2017 | DA-547/2017 | 1449556 | AG |
| OQO3282 | 11/12/2017 | 22/05/2017 | 00000000000036412 | 341902 | P0 |
| JGE6066 | 11/12/2017 | 25/05/2017 | 00000000000036420 | 1451509 | AG |
| HNX7886 | 11/12/2017 | 01/06/2017 | 00000000000036192 | 1451698 | AG |
| GJQ4899 | 11/12/2017 | 26/05/2017 | 00000000000036439 | 1451620 | AG |
| HHK0208 | 11/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000036396 | 1451338 | AG |
| HLI0583 | 11/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000036310 | 1451082 | AG |
| GVL9813 | 11/12/2017 | 15/05/2017 | 00000000000036243 | 1450660 | AG |
| HOF6418 | 11/12/2017 | 24/05/2017 | 00000000000036251 | 1451212 | AG |
| HAN6948 | 11/12/2017 | 24/05/2017 | 00000000000036294 | 1451503 | AG |
| GPY9668 | 11/12/2017 | 01/06/2017 | DA-503/2017 | 1451781 | AG |
| OLW2692 | 11/12/2017 | 24/05/2017 | 00000000000036176 | 1449551 | AG |
| HLI0392 | 11/12/2017 | 22/05/2017 | DA-435/2017 | 1451099 | AG |
| NLR3522 | 11/12/2017 | 24/05/2017 | 00000000000036150 | 1451500 | AG |
| IOJ4414 | 11/12/2017 | 01/06/2017 | 00000000000036471 | 1451763 | AG |
| GRS6464 | 11/12/2017 | 27/05/2017 | 00000000000036329 | 1451728 | AG |
| JFX0991 | 11/12/2017 | 18/05/2017 | 00000000000036184 | 1451322 | AG |
| HJD5571 | 11/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000035960 | 1451323 | AG |
| HFF0061 | 11/12/2017 | 19/05/2017 | 00000000000036023 | 1451331 | AG |
| HNT8599 | 11/12/2017 | 15/06/2017 | DA-506/2017 | 345642 | P0 |
| HMW3469 | 11/12/2017 | 09/06/2017 | DA-442/2017 | 1451880 | AG |
| PXW0041 | 11/12/2017 | 18/05/2017 | 00000000000036168 | 341210 | P0 |
| HDD3246 | 11/12/2017 | 21/06/2017 | DA-471/2017 | 346445 | P0 |
| JKJ3048 | 11/12/2017 | 08/06/2017 | DA-478/2017 | 1452059 | AG |
| GWP4942 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | DA-557/2017 | 1452015 | AG |
| OPD6142 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | DA-578/2017 | 1450961 | AG |
| OQV0532 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | 00000000000036447 | 1451566 | AG |
| OWQ2589 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-494/2017 | 1451907 | AG |
| OQR7233 | 11/12/2017 | 23/05/2017 | 00000000000036286 | 1451191 | AG |
| HJZ0773 | 11/12/2017 | 23/05/2017 | 00000000000036345 | 1450940 | AG |
| HJZ0773 | 11/12/2017 | 23/05/2017 | 00000000000036353 | 1450938 | AG |
| PYG5956 | 11/12/2017 | 20/06/2017 | DA-452/2017 | 1452619 | AG |
| HOK0376 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-493/2017 | 1451954 | AG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NYG3436 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-532/2017 | 1451959 | AG |
| OLS4175 | 11/12/2017 | 27/05/2017 | 00000000000036141 | 342661 | P0 |
| HCP6084 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-582/2017 | 345345 | P0 |
| PVE0133 | 11/12/2017 | 02/06/2017 | DA-536/2017 | 1451272 | AG |
| OQK7143 | 11/12/2017 | 05/06/2017 | DA-580/2017 | 1451465 | AG |
| HX0234 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-484/2017 | 1451571 | AG |
| OPD6142 | 11/12/2017 | 08/06/2017 | DA-577/2017 | 1451581 | AG |
| HBA3438 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-545/2017 | 1452274 | AG |
| GMF3668 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-467/2017 | 1451935 | AG |
| OPL5267 | 11/12/2017 | 25/05/2017 | DA-436/2017 | 1451526 | AG |
| OLP9042 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-468/2017 | 1451899 | AG |
| OYF4092 | 11/12/2017 | 10/06/2017 | DA-480/2017 | 1452190 | AG |
| PUC0064 | 11/12/2017 | 08/06/2017 | DA-446/2017 | 1452065 | AG |
| GMK9938 | 11/12/2017 | 23/06/2017 | DA-449/2017 | 1452848 | AG |
| GNQ1988 | 11/12/2017 | 19/06/2017 | DA-519/2017 | 1452804 | AG |
| OQK0458 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-517/2017 | 1452424 | AG |
| GYB1138 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-533/2017 | 1452324 | AG |
| HKH3131 | 11/12/2017 | 27/05/2017 | 00000000000036235 | 1451399 | AG |
| PYK7008 | 11/12/2017 | 20/06/2017 | DA-514/2017 | 2055354 | AG |
| JIX4445 | 11/12/2017 | 30/05/2017 | 00000000000036388 | 1451535 | AG |
| PWU7666 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-486/2017 | 1453103 | AG |
| NYE3176 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-558/2017 | 1453258 | AG |
| GPT4906 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-477/2017 | 1453025 | AG |
| HDO3816 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-451/2017 | 1453038 | AG |
| HMW4386 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-576/2017 | 1452892 | AG |
| JGT3409 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-460/2017 | 1452673 | AG |
| PAM4119 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-481/2017 | 1452685 | AG |
| GTT7619 | 11/12/2017 | 03/07/2017 | DA-544/2017 | 1453247 | AG |
| JPP6089 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-574/2017 | 1453034 | AG |
| HGP2961 | 11/12/2017 | 25/05/2017 | 00000000000036480 | 1451246 | AG |
| GVF6453 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | DA-502/2017 | 1451826 | AG |
| HCM0152 | 11/12/2017 | 16/06/2017 | DA-509/2017 | 1451984 | AG |
| HCM0234 | 11/12/2017 | 21/06/2017 | DA-466/2017 | 1452758 | AG |
| GYJ6704 | 11/12/2017 | 17/06/2017 | DA-462/2017 | 1452533 | AG |
| OMB8368 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-589/2017 | 1453008 | AG |
| HEX5468 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-571/2017 | 1452484 | AG |
| HMF3828 | 11/12/2017 | 03/07/2017 | DA-586/2017 | 1453624 | AG |
| PUF8428 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-440/2017 | 1452955 | AG |
| PVI8743 | 11/12/2017 | 10/06/2017 | DA-520/2017 | 1451314 | AG |
| JIS7893 | 11/12/2017 | 10/06/2017 | DA-527/2017 | 1450976 | AG |
| OPV0435 | 11/12/2017 | 05/06/2017 | DA-534/2017 | 1451475 | AG |
| GSG8837 | 11/12/2017 | 09/06/2017 | DA-564/2017 | 1451489 | AG |
| HKI4425 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-474/2017 | 1451569 | AG |
| FDU7421 | 11/12/2017 | 06/06/2017 | DA-583/2017 | 1450963 | AG |
| FEA7902 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-570/2017 | 1452882 | AG |
| OPY2992 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-448/2017 | 1452681 | AG |
| LXR0184 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-542/2017 | 1453005 | AG |
| DEM2864 | 11/12/2017 | 30/06/2017 | DA-591/2017 | 1453072 | AG |
| PKD2144 | 11/12/2017 | 29/06/2017 | DA-543/2017 | 1453060 | AG |
| GYJ6704 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-584/2017 | 1453097 | AG |
| KCB7883 | 11/12/2017 | 19/06/2017 | DA-489/2017 | 1452704 | AG |
| HDV2003 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-568/2017 | 1451958 | AG |
| HCU4983 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-512/2017 | 1451937 | AG |
| HLN6073 | 11/12/2017 | 23/06/2017 | DA-525/2017 | 1452356 | AG |
| HCM0495 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-508/2017 | 1452402 | AG |
| NYE3665 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-447/2017 | 1451904 | AG |
| GUB3401 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-510/2017 | 1451860 | AG |
| MFE5333 | 11/12/2017 | 23/06/2017 | DA-511/2017 | 1289505 | AG |
| OMU7047 | 28/12/2017 | 21/06/2017 | DA-470/2017 | 1452460 | AG |
| GXQ9507 | 11/12/2017 | 20/06/2017 | DA-562/2017 | 1452601 | AG |
| PXT0207 | 11/12/2017 | 21/06/2017 | DA-476/2017 | 1452752 | AG |
| JGN8607 | 11/12/2017 | 19/06/2017 | DA-521/2017 | 1450999 | AG |
| HKN5477 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-548/2017 | 1451955 | AG |
| HEU6667 | 11/12/2017 | 16/06/2017 | DA-496/2017 | 1451999 | AG |
| EDC7764 | 11/12/2017 | 09/07/2017 | DA-541/2017 | 349140 | P0 |
| JKK3415 | 11/12/2017 | 20/06/2017 | DA-439/2017 | 1452612 | AG |
| GZQ4225 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-523/2017 | 1452293 | AG |
| HLI0471 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-499/2017 | 1451916 | AG |
| JDU3783 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-482/2017 | 1453078 | AG |
| HDO3063 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-546/2017 | 1452372 | AG |
| OWI3193 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-579/2017 | 1453036 | AG |
| PUI4283 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-585/2017 | 1453107 | AG |
| OPW7013 | 11/12/2017 | 30/06/2017 | DA-550/2017 | 1452385 | AG |
| HDO3483 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-515/2017 | 1453254 | AG |
| PWS9403 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-501/2017 | 1453215 | AG |
| JET6551 | 11/12/2017 | 19/06/2017 | DA-513/2017 | 1452718 | AG |
| PZI7471 | 11/12/2017 | 22/06/2017 | DA-528/2017 | 1452467 | AG |
| NGV4461 | 11/12/2017 | 22/06/2017 | DA-456/2017 | 1452634 | AG |
| JEV7811 | 11/12/2017 | 21/06/2017 | DA-516/2017 | 1452463 | AG |
| OLW6691 | 11/12/2017 | 16/06/2017 | DA-450/2017 | 1452429 | AG |
| HPL1391 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-461/2017 | 1451952 | AG |
| JEE3481 | 11/12/2017 | 22/06/2017 | DA-560/2017 | 1452920 | AG |
| OLQ7107 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-504/2017 | 1452881 | AG |
| JIK8507 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-453/2017 | 1452897 | AG |
| HCM0627 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-573/2017 | 1452929 | AG |
| CIO9621 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-554/2017 | 347589 | P0 |
| AMA9051 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-472/2017 | 347633 | P0 |
| PUG3867 | 11/12/2017 | 09/07/2017 | DA-594/2017 | 349173 | P0 |
| OPO7445 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-539/2017 | 1453074 | AG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OQV2095 | 11/12/2017 | 29/06/2017 | DA-524/2017 | 1452379 | AG |
| NWP4765 | 11/12/2017 | 24/06/2017 | DA-457/2017 | 2055362 | AG |
| HKI4425 | 11/12/2017 | 29/06/2017 | DA-475/2017 | 1452943 | AG |
| NWP4765 | 11/12/2017 | 24/06/2017 | DA-458/2017 | 2055363 | AG |
| NWP4765 | 11/12/2017 | 24/06/2017 | DA-454/2017 | 2055361 | AG |
| OQO0605 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-441/2017 | 1453617 | AG |
| OWW2115 | 11/12/2017 | 27/06/2017 | DA-598/2017 | 1453207 | AG |
| OXD6015 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-488/2017 | 1453095 | AG |
| HFC1391 | 11/12/2017 | 05/07/2017 | DA-581/2017 | 1453647 | AG |
| ORB8301 | 11/12/2017 | 01/07/2017 | DA-549/2017 | 1453232 | AG |
| PVD8067 | 11/12/2017 | 17/07/2017 | DA-530/2017 | 350196 | P0 |
| ORA5563 | 11/12/2017 | 23/07/2017 | DA-540/2017 | 351032 | P0 |
| GXE7070 | 11/12/2017 | 26/04/2017 | 00000000000036219 | 2055324 | AG |
| NQU0750 | 11/12/2017 | 26/05/2017 | 00000000000036082 | 1451388 | AG |
| JFP8730 | 11/12/2017 | 25/05/2017 | 00000000000036200 | 1451512 | AG |
| OQI8440 | 11/12/2017 | 25/05/2017 | 00000000000036133 | 1451515 | AG |
| PYH1100 | 11/12/2017 | 30/05/2017 | DA-522/2017 | 1451664 | AG |
| JEW9900 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-535/2017 | 1450964 | AG |
| OXD0090 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-569/2017 | 1452243 | AG |
| OWU0850 | 11/12/2017 | 07/06/2017 | DA-443/2017 | 1452112 | AG |
| GQK4040 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-469/2017 | 1452265 | AG |
| PXS9310 | 11/12/2017 | 09/06/2017 | DA-575/2017 | 1451303 | AG |
| PYM8080 | 11/12/2017 | 12/06/2017 | DA-590/2017 | 1451497 | AG |
| HLY8630 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-455/2017 | 1450981 | AG |
| NKI6130 | 11/12/2017 | 13/06/2017 | DA-485/2017 | 1451915 | AG |
| OQS4840 | 11/12/2017 | 14/06/2017 | DA-490/2017 | 1451964 | AG |
| GXC5710 | 11/12/2017 | 19/06/2017 | DA-465/2017 | 1452714 | AG |
| NYA7070 | 11/12/2017 | 17/06/2017 | DA-473/2017 | 1452537 | AG |
| HLI0850 | 11/12/2017 | 22/06/2017 | DA-567/2017 | 1452838 | AG |
| OWU0850 | 11/12/2017 | 16/06/2017 | DA-444/2017 | 1452512 | AG |
| PUN5790 | 11/12/2017 | 21/06/2017 | DA-463/2017 | 1452759 | AG |
| OPT9070 | 11/12/2017 | 16/06/2017 | DA-588/2017 | 1452431 | AG |
| PUN5790 | 11/12/2017 | 26/06/2017 | DA-464/2017 | 1452875 | AG |
| OPA6180 | 11/12/2017 | 20/06/2017 | DA-459/2017 | 2055351 | AG |
| OPS1880 | 11/12/2017 | 28/06/2017 | DA-437/2017 | 1452483 | AG |
| OQT7880 | 11/12/2017 | 29/06/2017 | DA-438/2017 | 1452694 | AG |
| OPS1880 | 11/12/2017 | 04/07/2017 | DA-505/2017 | 1453643 | AG |
| OVM4246 | 11/12/2017 | 03/05/2017 | 00000000000036031 | 1450468 | AG |

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**BA3F3125

